Edição 040 - 28 de fevereiro de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Chefe da Casa Civil

ERIKA CAMARGO GERHARDT
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

DECRETO N. 23.672, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o CB PM RE 10008533-5 FABIO DE SOUZA MOTA revertido ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 1º de janeiro de 2019, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência à Casa Militar, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Fica o CB PM RE 10008533-5 FABIO DE SOUZA MOTA classificado na Ajudância-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 27/02/2019, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4756598** e o código CRC **D4B6DEC8**.

DECRETO N. 23.673, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE os seguintes Estagiários:

ESTAGIÁRIOS	DATA
ALEXMAR FERNANDES	28/12/2018
ANGELO MORAES BERNARDI	09/01//2019
YONÁ KRISNA BARBOSA NAIMAIER DUARTE	11/01/2019
ALEXANDRO MARCIO FERNANDES LAUMEM	16/01/2019
RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS	21/01/2019
DAILA SOUSA AGUIAR	30/01/2019
LEONARDO COSTA LIMA	01/02/2019

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/02/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4731725** e o código CRC **DA584E5C**.

DECRETO N. 23.674, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, a dar baixa em edificação pertencente ao Estado de Rondônia, construída em imóvel do município de Ji-Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, a dar baixa em edificação pertencente ao Estado de Rondônia, construída em imóvel do município de Ji-Paraná, localizado no Lote Urbano nº 15, Quadra 29, Setor 07.01, Rua Cambé, Bairro JK, inscrito na Certidão de Inteiro Teor sob a matrícula nº 45.464.

Art. 2º. A averbação da edificação na matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficará sob a responsabilidade do município de Ji-Paraná e o mesmo será destinado exclusivamente para atender à necessidade e ao interesse público em benefício da comunidade local, não podendo ser a qualquer título, alienado, cedido, doado ou transacionado, sob pena de indenização da edificação em favor do Estado pelo valor de mercado, independente de interpelação judicial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/02/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4751039** e o código CRC **35D224C3**.

DECRETO N. 23.675, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exclui o nome do CB PM RE 10009274-8 RONI DA SILVA TEOTÔNIO, constante do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 23.620, de 5 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica excluído do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 23.620, de 5 de fevereiro de 2019, que "Reverte Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", o nome do CB PM RE 10009274-8 RONI DA SILVA TEOTÔNIO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/02/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4738091** e o código CRC **162C6469**.

DECRETO N. 23.676, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o CB PM RE 10009274-8 RONI DA SILVA TEOTÔNIO revertido ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 28 de janeiro de 2019, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência à Casa Militar, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º. Fica o CB PM RE 10009274-8 RONI DA SILVA TEOTÔNIO classificado no 7º Batalhão da Polícia Militar - RO, a contar da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/02/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4750997** e o código CRC **41F26FA3**.

DECRETO N. 23.677, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exclui o nome da 3º SGT PM RE 7503-1 TATIANA RIBEIRO DE MATOS, constante do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 23.646, de 12 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica excluído do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 23.646, de 12 de fevereiro de 2019, que “Cede Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, o nome da 3º SGT PM RE 7503-1 TATIANA RIBEIRO DE MATOS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/02/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4751232** e o código CRC **68A1158D**.

DECRETO N. 23.678, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o 3º SGT PM RE 06270-9 CLAUDIO LOPES DE ARAUJO revertido ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 13 de fevereiro de 2019, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência à Casa Militar, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Fica o 3º SGT PM RE 06270-9 CLAUDIO LOPES DE ARAUJO classificado na Ajudância-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/02/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4750967** e o código CRC **07C37C07**.

DECRETO N. 23.679, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Cede Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia à Prefeitura do Município de Porto Velho e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e considerando o disposto no Ofício nº 001/SGG/GAMIL-2019, de 15 de janeiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam cedidos os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercerem suas funções na Assessoria Militar da Prefeitura do Município de Porto Velho, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, conforme artigo 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018:

ORD	GRAD	RE	NOME
01	2º SGT PM	10005072-0	ANTÔNIO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA
02	CB PM	10009287-5	VANDERLAN NASCIMENTO MACHADO
03	CB PM	10009237-0	FRANCISCO DAS CHAGAS BRAGA DE OLIVEIRA

Parágrafo único. Os Policiais Militares poderão, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviço compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Ficam os Policiais Militares agregados ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar da mesma data de suas cedências, por passarem a exercer função de natureza policial-militar na Assessoria Militar da Prefeitura do Município de Porto Velho, em consonância com o artigo 79, § 1º, inciso I do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Ficam os Policiais Militares adidos à Ajudância-Geral da Polícia Militar, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/02/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4750941** e o código CRC **8E8EEE72**.

DECRETO N. 23.680, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exclui membro da Unidade de Coordenação do Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia - UCP-PROFISCO/RO, nomeado pelo Decreto nº 15.706, de 18 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 21.303, de 14 de outubro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica excluído, a contar de 1º de fevereiro de 2019, o membro JACQUELINE PIRES DA SILVA do cargo de Coordenadora Administrativa-Financeira, da Unidade de Coordenação do Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia - UCP-PROFISCO/RO, nomeado pelo Decreto nº 15.706, de 18 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 21.303, de 14 de outubro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/02/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4755407** e o código CRC **D2F99E35**.

DECRETO N. 23.681, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exclui membro da Unidade de Coordenação do Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia - UCP-PROFISCO/RO, nomeado pelo Decreto nº 15.706, de 18 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 21.303, de 14 de outubro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica excluído, a contar de 1º de fevereiro de 2019, o membro LETÍCIA LARA SANTOS do cargo de Assessora de Comunicação, da Unidade de Coordenação do Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia - UCP-PROFISCO/RO, nomeado pelo Decreto nº 15.706, de 18 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 21.303, de 14 de outubro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/02/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4755563** e o código CRC **B0D5AF77**.

DECRETO N. 23.682, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dá nova redação ao artigo 3º e acrescenta parágrafo único ao Decreto nº 21.256, de 13 de setembro de 2016, que "Estabelece diretriz à integração dos procedimentos a serem adotados pelos Órgãos da Segurança Pública, na lavratura do Termo Circunstanciado, conforme previsto no artigo 69, da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 3º do Decreto nº 21.256, de 13 de setembro de 2016, que "Estabelece diretriz à integração dos procedimentos a serem adotados pelos Órgãos da Segurança Pública, na lavratura do Termo Circunstanciado, conforme previsto no artigo 69, da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O Instituto de Criminalística e o Instituto Médico Legal receberão as requisições de Exames Periciais emitidos pela Polícia Civil e pela Polícia Militar, providenciando os exames e respectivos Laudos Periciais, encaminhando-os para o órgão que o requisitou.

Parágrafo único. As requisições de Exames e Laudos provenientes da Polícia Militar serão rubricadas exclusivamente por Oficial PM.".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/02/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4755230** e o código CRC **F977F615**.

DECRETO N. 23.683, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 9.161, de 31 de julho de 2000, que "Regulamenta a Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, no que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia e do Gerenciamento do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER e dá outras providências.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Os dispositivos adiante enumerados do Decreto nº 9.161, de 31 de julho de 2000, passam a vigorar conforme segue:

"Art. 6º. .....

I - Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI;

II - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;

.....

VIII - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia - FAPERON;

IX - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Rondônia - FECOMÉRCIO;

X - Federação das Associações Comerciais e Empresariais de Rondônia - FACER;

XI - Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI; e

XII - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

.....

Art. 8º. O Presidente do CONDER, nas suas faltas e impedimentos às reuniões do Conselho, será substituído automaticamente, pelo Superintendente da SEDI e este por seu suplente.

Art. 9º. Ao Superintendente da SEDI, caberá a função de Secretário Executivo do CONDER.

.....

Art. 10. As reuniões ordinárias do CONDER serão realizadas preferencialmente uma vez por mês, em local e horário a ser estabelecidos pelo Secretário Executivo.

.....

Art. 25. O Superintendente da SEDI exercerá, também, a função de Coordenador-Geral das respectivas Coordenadorias, sem acúmulo de remuneração.

Art. 26. Os Coordenadores da Coordenadoria Consultiva de Incentivo Tributário - CONSIT e da Coordenadoria Consultiva da Indústria e Comércio - CONSIC, serão indicados pelo Secretário da SEFIN e Superintendente da SEDI, respectivamente, e nomeados pelo Governador do Estado."

Art. 2º. Fica revogado o artigo 24 do Decreto nº 9.161, de 31 de julho de 2000.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 27/02/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4865512** e o código CRC **73C7DEC5**.

DECRETO N. 23.684, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o CB PM RE 9427-6 JONAS DE LIMA TORRES revertido ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 8 de fevereiro de 2019, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Fica o CB PM RE 9427-6 JONAS DE LIMA TORRES classificado no Batalhão de Polícia Ambiental - BPA, a contar da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/02/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4774811** e o código CRC **B00B8FEE**.

DECRETO N. 23.685, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o CB PM RE 09417-1 GIOVANE CARLOS GRACIANO DIAS revertido ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 13 de fevereiro de 2019, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência à Casa Militar, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Fica o CB PM RE 09417-1 GIOVANE CARLOS GRACIANO DIAS classificado no 4ºGp PO/ 3º Pel PO/ 1ª Cia PO/ 10º BPM, no munícipio de Novo Horizonte do Oeste, a contar da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/02/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4775632** e o código CRC **F61DEFC4**.

DECRETO N. 23.686, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre passagem à disposição, agregação e adição de Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, considerando o Decreto de 9 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Edição nº 008, de 14 de janeiro de 2019, conforme protocolo SEI n° 4402870, e de acordo com o disposto na alínea "a", inciso I do artigo 13 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - R-1-PM, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o CAP BM RE 0551-0 ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ à disposição da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o inciso IV do artigo 6º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - R-1-PM, aprovado pelo Decreto n° 8.134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º. Fica o CAP BM RE 0551-0 ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ agregado ao Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - QOBM, por ter sido nomeado para exercer cargo na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em conformidade com o inciso I, § 1º, artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Fica o CAP BM RE 0551-0 ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ adido à Coordenadoria de Pessoal do CBMRO, para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o inciso III do artigo 26 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, combinado com o inciso I do artigo 55 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009 - Lei Orgânica do CBMRO.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 1º de janeiro de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/02/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4672941** e o código CRC **E34ED0BE**.

DECRETO N. 23.687, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o CB PM RE 100089875 ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA cedido para exercer suas atividades na Assessoria Militar da Prefeitura do Município de Cacoal, a contar de 13 de fevereiro de 2019, com ônus para o Órgão de destino, conforme artigo 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, como também compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Fica o CB PM RE 100089875 ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA agregado ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar da mesma data de sua cedência, por passar a exercer função de natureza policial-militar na Assessoria Militar da Prefeitura do Município de Cacoal, em consonância com o inciso I do § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Fica o CB PM RE 100089875 ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA adido à Ajudância-Geral da Polícia Militar, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/02/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4717778** e o código CRC **9B9A37D7**.

DECRETO N. 23.688, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como a Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferido, a pedido, o 2º TEN PM RE 100030263 MARCOS FERREIRA, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço, entre efetivos e computáveis para inatividade, nos termos do § 1º do artigo 42 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 3 de março de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/02/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4691876** e o código CRC **FA8FB918**.

DECRETO N. 23.689, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e nos termos da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica transferido, a pedido, o 2º TEN PM RE 100025165 ERALDO RIBEIRO PINTO, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter completado mais de 30 (anos) de serviço, entre efetivos e computáveis para inatividade, nos termos do artigo 42 § 1º da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432 de 3 de março de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/02/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4692781** e o código CRC **E4B0CBFA**.

DECRETO N. 23.690, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e nos termos da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferido, a pedido, o 2º TEN PM RE 100030706 PAULO ROBERTO BERSSANE, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço, entre efetivos e computáveis para inatividade, nos termos do artigo 42, § 1º da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 3 de março de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/02/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4692385** e o código CRC **3FF2964C**.

DECRETO N. 23.691, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e nos termos da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferido, a pedido, o 2º TEN PM RE 100023777 VALDIR DE MORAES, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia**,** por ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço, entre efetivos e computáveis para inatividade, nos termos do § 1º do artigo 42 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 3 de março de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/02/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4767953** e o código CRC **F581617A**.

DECRETO N. 23.692, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa e agrega Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o 1º SGT BM RE 0206-0 GERENILDO JOSÉ DE OLIVEIRA para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, com ônus para o Órgão de destino, no período de 11 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019, conforme dispõe o inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O Bombeiro Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, atuar em atividades

extraordinárias, em especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviço compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Fica o 1º SGT BM RE 0206-0 GERENILDO JOSÉ DE OLIVEIRA agregado ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, a contar da mesma data, por passar a exercer função bombeiro militar na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, de acordo com o artigo 24, combinado com o inciso I do § 1º do artigo 79, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Fica o 1º SGT BM RE 0206-0 GERENILDO JOSÉ DE OLIVEIRA adido à Ajudância-Geral do CBMRO para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o inciso II do artigo 55 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009 - Lei Orgânica do CBMRO.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/02/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4697266** e o código CRC **18A6F2DF**.

DECRETO N. 23.693, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia membros para compor o Conselho da “Ordem de Mérito Marechal Rondon” e revoga o Decreto nº 22.916, de 11 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 7º da Lei nº 2.262, de 3 de março de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho da “Ordem de Mérito Marechal Rondon”:

I - Presidente: PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL, Secretário-Chefe da Casa Civil;

II - Membros:

a) ÉRIKA CAMARGO GERHARDT, Secretária-Subchefe da Casa Civil;

b) CEL VALDEMIR CARLOS GÓES, Chefe da Casa Militar;

c) SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU, Secretário de Estado da Educação - SEDUC;

d) JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

e) IÊDA PINHEIRO BORZACOV, Presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Estado de Rondônia; e

f) FRANCISCO CHAGAS DA SILVA, Presidente da Academia de Letras de Rondônia - ACLER.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 22.916, de 11 de junho de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/02/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4868511** e o código CRC **A15CD8A0**.

DECRETO N. 23.694, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera a composição do Comitê Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - COETIC, constantes no artigo 1º do Decreto nº 23.203, de 19 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 23.203, de 19 de setembro de 2018, que "Nomeia membros para compor o Comitê Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - COETIC.", passa a vigorar conforme segue:

"Art. 1º. .....

I - HUDYSON SANTOS BARBOSA, matrícula nº 300.147.861, Presidente e MAICO MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 100.082.128, adjunto, representantes da Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETIC, da Estado para Resultados - EpR;

II - RAFAEL SIMÕES DE SOUZA, matrícula nº 300.130.992, titular e RENATO ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 300.149.117, adjunto, representantes da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;

III - ARIANE DIAS DE ALMEIDA, matrícula nº 300.072.659, titular e MARCELO MATOS LIMA, matrícula nº 300.104.666, adjunto, representantes da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;

IV - FÁBIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 100.092.371, titular e PAULO HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº 300.141.827, adjunto, representantes da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC;

V - CHRISTIAN ALENCAR PEREIRA, matrícula nº 300.134.459, titular e WANDERLEI FERREIRA LEITE, matrícula nº 300.055.639, adjunto, representantes da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

VI - HALLAN CHAVES MACHADO, matrícula nº 300.113.845, titular e ALEXANDRE DA SILVA MACHADO, matrícula nº 300.124.086, adjunto, representantes da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU; e

VII - RUDNY WALLAS ALVES, matrícula nº 300.140.563, titular e TIAGO LOOSE**,** matrícula nº 300.141.532, adjunto, representantes da Procuradoria-Geral do Estado - PGE."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/02/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4750857** e o código CRC **E96942D3**.

DECRETO N. 23.695, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, a dar baixa nos arquivos administrativos, referentes à edificação pertencente ao Estado de Rondônia, construída em imóvel do município de Cacaulândia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, a dar baixa nos arquivos administrativos, referentes à edificação pertencente ao Estado de Rondônia, construída em imóvel do município de Cacaulândia, localizada no Lote nº 20, Quadra 01, Setor 01, na Rua João Boava, nº 1.634, com área de 643,78m² (seiscentos e quarenta e três metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados) conforme matrícula nº 10.321 às Fls. 001, Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis do município de Ariquemes.

Art. 2º. A averbação da edificação na matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficará sob a responsabilidade do município de Cacaulândia e o mesmo será destinado exclusivamente para atender à necessidade e ao interesse público em benefício da comunidade local, não podendo ser, a qualquer título, alienado, cedido, doado ou transacionado, sob pena de indenização da edificação em favor do Estado pelo valor de mercado, independente de interpelação judicial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/02/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4696896** e o código CRC **450C668C**.

DECRETO N. 23.696, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Prorroga a eficácia dos Decretos nº 21.788 e nº 21.789, ambos de 31 de março de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei nº 2.461, de 17 de maio de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada, para o período de 3 de abril de 2019 a 3 de abril de 2021, a eficácia dos Decretos nº 21.788 e nº 21.789, ambos de 31 de março de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 3 de abril de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/02/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4698327** e o código CRC **C74A927F**.

DECRETO N. 23.697, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 22.803, de 7 de maio de 2018, que "Aprova o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE e dá outras providências.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Os §§ 1º e 3º do artigo 7º; §§ 3º e 4º do artigo 8º e o artigo 11 do Decreto nº 22.803, de 7 de maio de 2018, que "Aprova o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE e dá outras providências.", passam a vigorar conforme segue:

"Art. 7º. .....

.....

§ 1º. O Conselho de Administração avaliará o modelo de gestão adotado pela FEASE e proporá as eventuais alterações ao Chefe do Poder Executivo, a fim de que este delibere sobre a pertinência das alterações.

.....

§ 3º. O Chefe do Poder Executivo aprovará o Regimento Interno do Conselho de Administração que disporá sobre suas atribuições, competências, composição e demais aspectos omissos no Estatuto, sendo-lhe facultado, no ato da aprovação, a realização das alterações que entender pertinentes.

.....

Art. 8º. .....

.....

§ 3º. Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos antes do prazo de gestão estabelecido no parágrafo anterior, com base em critérios objetivos previamente estabelecidos no Regimento do Conselho de Administração ou no caso de perda de confiança com as entidades elencadas nos incisos III e IV do caput desse artigo.

§ 4º. O Presidente da FEASE será de livre escolha do Chefe do Poder Executivo, devendo ser observada a condicionante dos §§ 4º e 7º, bem como a vedação do § 6º, todos do artigo 8º.

.....

Art. 11. Na ausência de nomeação dos membros do Conselho de Administração elencados nos incisos III a V do artigo 8º a Direção Superior da FEASE será exercida interinamente de forma exclusiva pelo Presidente."

Art. 2º. Ficam revogados os incisos IX, X, XII e XIV do artigo 7º do Decreto nº 22.803, de 7 de maio de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/02/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4692641** e o código CRC **C6AA5832**.

DECRETO N. 23.698, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aprova o Plano Estratégico da Segurança Pública, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e

Considerando a Resolução nº 2, de 25 de outubro de 2018, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, que "Dispõe sobre a aprovação do relatório do Plano Estratégico da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania para o período de 2018 a 2030, e dá outras providências.",

Considerando o previsto no Plano Estadual de Desenvolvimento Sustentável de Rondônia - PDES 2015 - 2030, que estabeleceu no "Programa 6. Programa de Segurança Pública", dentre os seus objetivos, a elaboração do Planejamento Estratégico da Segurança Pública; e ainda,

Considerando que compete à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC a formulação, execução e supervisão das políticas de segurança pública, defesa e cidadania da população, voltadas ao bem comum no âmbito Estadual, conforme disciplina a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Estratégico da Segurança Pública, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, para o período de 2018 a 2030, que a este acompanha.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/02/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4695929** e o código CRC **DD28C8DD**.


Secretaria de Estado da
Segurança, Defesa e Cidadania
RONDÔNIA
Governo do Estado
PLANO ESTRATÉGICO 2018 - 2030
SESDEC
POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA
POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
POLITEC
POLÍCIA
POLÍCIA CIVIL
CIVIL
RO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
RONDÔNIA
POR UMA SEGURANÇA INTEGRADA,
INOVADORA, EFICIENTE E PARTICIPATIVA


PLANO ESTRATÉGICO 2018 - 2030
POR UMA SEGURANÇA INTEGRADA,
INOVADORA, EFICIENTE E PARTICIPATIVA

Copyright@SESDEC2018

1ª edição – Ano 2018

Elaborado nos termos do Processo nº 0037.385855/2018-10

Supervisão geral:	Ronimar Vargas Jobim
Coordenação Geral:	Andrey Vinícius Ribeiro Vaz
Editor e revisor responsável:	Abel Sidney de Souza
Projeto gráfico e diagramação:	Rogério Mota
Equipe técnica:	Anchiles Lima do Nascimento
	Gaia Quiquiô R. Motta Bentes de Alencar
	Mariana Miranda de Souza
Capa e tratamento de imagens:	Daniel Garcia Rodrigues
Símbolo do planejamento estratégico:	Nilton Ueda

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação - CIP

Plano estratégico 2018-2030: por uma segurança integrada, inovadora, eficiente e participativa./Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC).Temática Editora–Porto Velho, 2018.

103 p.

E-book (PDF)
ISBN 978-85-65720-84-7

1.Plano Estratégico. 2. Segurança Pública. 3. Rondônia. I Título.

CDU 658.012.2

Ficha Catalográfica elaborada pela Bibliotecária Luciana Rhodius CRB 11/1051

É permitida a reprodução total ou parcial desta obra, desde que assegurada a identificação da fonte.

Governador do Estado de Rondônia
Daniel Pereira

Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania de Rondônia
Ronimar Vargas Jobim

Comandante-Geral da PMRO
Mauro Ronaldo Flores Correa

Delegada-Geral da PCRO
Walkyria Vieira Boaventura Manfroi

Comandante-Geral do CBMRO
Demargli da Costa Farias

Diretor Geral da POLITEC
Sandro Michelleti

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
Secretário de Segurança: Coronel PM Ronimar Vargas Jobim
Secretário Adjunto de Segurança: Delegado PC Samir Fouad Abboud

GABINETE
Diretor Executivo: Capitão PM Thiago Raphael Campos da Silva
Assessora Especial: Mariana Miranda de Souza
Assessor Institucional PM: Coronel PM Fábio de Carvalho Souza
Assessor Institucional PC: Delegado PC Ronicir Manfroi
Assessor Institucional BM: Coronel BM Lindoval Rodrigues Leal
Assessora Institucional POLITEC: Perita Criminal Cristiane Behling Aldrighi
Assessora de Comunicação Social: Gaia Quiquiô Rodrigues Motta Bentes de Alencar

CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO (GCI)
Controladora: Ana Carolina Nogueira da Silva

OUVIDORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Ouvidora: Iasmine Pereira Barreto Tossati

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (CAF)
Coordenador: Anderson Assunção

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS (GGP)
Gerente: Coronel PM Antônio Matias de Alcântara

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO (GPLAN)
Gerente: Capitão BM Andrey Vinícius Ribeiro Vaz

GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA E FRONTEIRA (GISF)
Gerente: Coronel PM Davi Moroni de Souza

GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA E INTELIGÊNCIA(GEI)
Gerente: Delegado PC Lindomar Beserra da Silva

GERÊNICA DE PROJETOS E CONVÊNIOS (GPCONV)
Gerente: Capitão PM Agleydson Rodrigues Cavalcante

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA (GTEC)
Gerente: Capitão PM Douglas Marink de Miranda

GERÊNCIA DE LOGÍSTICA (GLOG)
Gerente: Delegado PC Rafael Mota Brito

GERÊNCIA DE RECURSOS DE AVIAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA (GRASP)
Gerente: Coronel BM Lindoval Rodrigues Leal

CONSULTORIA:

Antônio Lúcio dos Santos

Aurineide Alves Braga

Carlos Alberto Machado de França

Clésia Maria de Oliveira

Robson de Souza Monteiro

Rodrigo Marcel

Rosângela Monteiro de Oliveira

Samara Somenzari

Walterlina Brasil

DADOS DO CONTRATO

Nome do Projeto: Planejamento Estratégico da SESDEC

Nº do Processo: 0037.277394/2018-11

Nº do contrato: CONTRATO Nº 508/PGE-2018 ID 2698849

Contratada: R & A TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Metodologia: COM METODOLOGIA PARTICIPATIVA (envolvendo os órgãos afetos e organizações da sociedade relacionada)

Método: Contratação direta

Prazo de contratação: Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura 17/08/2018

Unidade executora: 15001

Executor do contrato: R & A TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

COMITÊ DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

MÓDULO I - SESDEC

Adenilson Carlos Aguiar de Souza
Agleydson Rodrigues Cavalcante
Alexsander de Menezes Souza Couto
Anderson Assunção
Antônio Matias de Alcântara
Cristiane Behling Andrighi
Cynthia Nari Corrêa dos Santos Andrade
Daiana Gonçalves de Oliveira
Daniele da Silva Saldanha
Davi Moroni de Souza
Douglas Marink de Miranda
Eder André Fernandes Dias
Érico de Souza Santos Júnior
Flávio Rodolfo de Souza Teixeira
Gabriel Sampaio Botelho
Heldemacio Leite Oliveira
Iasmine Pereira Barreto Tossatti
James Alves Padilha
Jocimara Vieira Lima Santos
Jonathan Barros Cardoso
Karla Giannina Galvão Fernandes Lima
Leila Suellen de Souza Leite
Lindoval Rodrigues Leal
Marcelo Souza da Silva
Marcos Aurélio Passarello
Mariana Miranda de Souza
Odoni Sovegnogo Lopes
Osmar Luiz Casa
Paulo H. Silva
Paulo Henrique da Silva Barbosa
Rafael Alves de Oliveira
Rafael Mota Brito
Raimundo Soares do Nascimento
Ronaldo Sawada Viegas
Saimon Mendes da Silva Santos
Samuel Henrique de Castro
Silvana Maria Fróes Ramos Pimentel
Thiago Raphael Campos da Silva
Vanderlane de Aguiar Tiúba
Vanessa Pereira Alves de Oliveira

MÓDULO II - SUBORDINADAS

Adeildo Frez
Anderson Fernandes Melo
Andria Menezes Paiva Maia
Artur Luiz Santos de Souza
Barbará Alves Munhoz
Daniela de Macedo
Deivsson Souza Bispo
Diego Batista Carvalho
Eber Milton Barros de Oliveira
Edmar Melo Braga
Edvaldo de Araújo Elias
Emanoel Lourenço do Nascimento
Erika Josiani Ossuci
Felipe Santos das Chagas
Francisco Clayton Ferreira
Fred Mercury Freitas Matos
Geraldo Sena Neto
Glauber Simões Silva
Hipolinário Chaves Vaca
Hugo Rodrigo Teixeira de Holanda
Jorge Fernando de Oliveira Freitas
José Aparecido dos Santos
Loreni Isabel Lena
Luciano Pinheiro Torres
Marcos Antônio Marinho
Márcio Strauss Nunes de França
Mario Vergotti
Mérycles Guedes Nunes
Núbio Lopes de Oliveira
Ralph da Cruz Catrinck
Rodrigo da Silva Duarte
Taciano Madeiro Nogueira
Tadeu Sanchez Pinheiro
Vandrey Marcos Frá
Vanilce Almeida Alves
Wailton Pinheiro Duarte
Watson Lima de Souza

AGRADECIMENTOS

Adilson Rodrigues Martin

Clayton Guimarães C. dos Santos

Cleuza Avello Correa

Henrique Douglas de A. F. Costa

Luciano Marcos Silva

Roberto de Souza Maia

Shalimar Christian Priester Marques

Sued Santos Rocha de Souza

Zilene Santana Silva Rabelo

DEFINIÇÕES DE TERMOS

Ameaças – parte integrante da análise SWOT, são aspectos do ambiente externo que atuam como forças restritivas, incontroláveis pela organização, que criam obstáculos à sua ação estratégica, mas que em sua maioria podem ser minimizadas ou gerenciadas, desde que reconhecidas em tempo hábil.

Análise SWOT – Análise dos ambientes externo e interno da organização, sob o ponto de vista das ameaças e oportunidades (ambiente externo), forças e fraquezas (ambiente interno). O termo em inglês *SWOT, iniciais de Strenghts, Weaknesses, Opportunities, Threats* é traduzido para a língua portuguesa como Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças, respectivamente.

BSC (Balanced ScoreCard): Indicadores Balanceados de Desempenho – É um instrumento de planejamento e gestão estratégica desenvolvido por Kaplan e Norton que permite às organizações priorizarem suas ações do dia–a–dia para alcançarem objetivos traçados em seus planos estratégicos. O BSC foi originalmente constituído de quatro perspectivas: Financeira, Clientes, Processos Internos e Aprendizado/Crescimento/Desenvolvimento/Inovação. Contudo, seu uso contínuo em organizações públicas fez emergir a perspectiva "Sociedade" como alternativa à perspectiva "Clientes".

Cenários – *Cenário Ideal* – é aquele em que ocorrem os eventos favoráveis e não ocorrem os desfavoráveis. Trata–se da descrição da evolução da cena que compõe a conjuntura atual até a conformação de uma outra cena, hipotética, ao final do horizonte temporal definido para o trabalho, a qual, segundo o titular da organização (Decisor Estratégico), é a que melhor convém à sua missão. *Cenário mais Provável* – trata–se da descrição da evolução da cena que compõe a conjuntura atual até a conformação de uma outra cena, hipotética, ao final do horizonte temporal definido para o trabalho, a qual, segundo os Peritos ("experts") convidados, é, de acordo com as condições atuais, a de maior probabilidade de ocorrência naquele horizonte temporal. *Cenários Prospectivos* – são descrições coerentes, da evolução dos acontecimentos que compõe ma cena atual, até a construção de uma nova cena, hipotética, projetada para o final de um horizonte temporal definido.

Consenso – O consenso é obtido por meio de diálogo e se estabelece quando duas ou mais partes chegam a um ponto comum de decisão durante uma negociação.

Estratégia – palavra com origem no termo grego *strategia*, significa plano, método, manobras ou estratagemas usados para alcançar um objetivo ou resultado específico. No campo organizacional é a forma traçada por uma organização para alcançar o conjunto dos seus objetivos. Os objetivos representam os fins que a empresa está tentando alcançar, enquanto a estratégia é o meio para alcançar esses fins. Está implícito no conceito que, para ter uma estratégia é preciso atuar de forma diferente, com inteligência e planejamento. Implica, portanto, ter clareza dos limites para o alcance dos objetivos (como escassez de recursos, resistências de outros atores) e as formas de superação.

Forças – parte integrante da análise SWOT, são situações que se apresentam dentro da organização (ambiente interno), estão sob seu controle e influenciam positivamente o seu desempenho.

Fraquezas – parte integrante da análise SWOT, são situações que se apresentam dentro da orga-

nização (ambiente interno), estão sob seu controle e influenciam negativamente o seu desempenho.

Gestão Estratégica – é a atualização contínua do plano estratégico, por meio do monitoramento do ambiente e de seus reflexos sobre o sistema (organização responsável pelo plano), bem como das ações e indicadores de resultados propostos no planejamento.

GUT (Gravidade, Urgência, Tendência) – Metodologia para fixação de prioridade de fatores, que pode ser utilizada para o estabelecimento da predominância interna de fraquezas ou fortalezas e da predominância externa em termos de oportunidades ou ameaças. Considera–se GRAVIDADE tudo aquilo que afeta, profundamente, a essência, o objetivo ou o resultado da organização. Sua avaliação decorre do nível de dano ou prejuízo que pode advir dessa situação. URGÊNCIA pode ser entendida como o resultado da pressão do tempo que a organização sofre ou sente. Sua avaliação decorre do tempo que se dispõe para responder à situação provocada pelo fator considerado. A TENDÊNCIA é observada pelo padrão de desenvolvimento da situação, sendo que sua avaliação está relacionada ao estado que a situação apresentará caso os gestores não aloquem esforços e recursos extras para respondê-la.

Indicadores – São os parâmetros utilizados para medir a diferença entre a situação desejada e a situação atual. É uma medida, geralmente quantitativa, que pode ser usada para ilustrar e comunicar um conjunto de fenômenos complexos de uma forma simples, incluindo tendências e progressos ao longo do tempo. É também o meio pelo qual se verifica (mensura): o possível impacto, os efeitos, os resultados ou produtos, os processos e recursos de um programa ou se os objetivos e metas estabelecidos estão ou não sendo alcançados. IMPORTANTE: A partir da definição dos indicadores é necessário identificar as fontes de dados e fluxos de informação requeridos para efetuar as verificações/mensurações necessárias.

Iniciativa Estratégica – ação ou etapa quantificada e alinhada com uma determinada estratégia para que os objetivos estratégicos sejam alcançados.

Mapa Estratégico – é uma representação gráfica dos objetivos estratégicos da organização a partir das perspectivas do B*alanced Scorecard (BSC).* Desenvolvido por Kaplan e Norton (2000), o mapa estratégico do *BSC representa* o elo perdido entre a formulação e a execução da estratégia, uma vez que explicita a hipótese da estratégia e permite a sua visualização a partir das diferentes perspectivas do BSC e dos objetivos estabelecidos pela organização, representados nas perspectivas numa cadeia de causa–efeito que relaciona os resultados pretendidos com os respectivos impulsionadores. Cada indicador se converte em parte integrante dessa cadeia lógica de causa e efeito que conecta os resultados almejados da estratégia em cada perspectiva. O mapa estratégico é uma ferramenta que descreve o processo de transformação de ativos intangíveis em resultados tangíveis e, com isso, fornece aos gestores um referencial para a descrição e gerenciamento da estratégia. Com ele é possível organizar os objetivos estratégicos da empresa numa sequência que ilustra como se dá a agregação de valor no negócio. O alinhamento dos objetivos estratégicos dentro das perspectivas é de extrema importância para o desenvolvimento de uma estratégia orientada a resultados. Por fim, o mapa estratégico evidencia os desafios que a organização terá que superar para cumprir a sua missão e principalmente alcançar a visão de futuro almejada.

Metas – são as partes quantificáveis a serem atingidas dos objetivos num determinado espaço de tempo. Para escrever de forma correta uma meta,

sugere–se utilizar o acróstico SMARTI: eSpecífica: o que vamos realizar? (em termos claros e concisos); Mensurável: quanto vamos realizar? (em valores numéricos); Alcançável: como vamos realizar? (deve ser executável, atingível); Relevante: por que vamos realizar? (deve representar um desafio); Temporal: quando vamos realizar? (deve ter um prazo final definido para a realização); e Integradora: de que forma vamos realizar? (deve ser sistêmica).

Missão – estabelece o que a instituição faz hoje, para quem o faz e o seu propósito. É uma declaração explícita das razões de sua existência

Negócio – aponta a área de atuação à qual a organização pública ou empresa privada quer se dedicar.

Objetivos Estratégicos – É o modo específico pelo qual a organização planeja atingir sua visão, a partir dos eixos estratégicos definidos. São objetivos de médio e longo prazo e cobrem a organização como um sistema global, situação que se pretende alcançar, considerando um dado problema ou compromisso assumido.

Oportunidades – parte integrante da análise SWOT, são aspectos do ambiente externo que atuam como forças ambientais incontroláveis pela organização e que podem favorecer sua ação estratégica, desde que reconhecidas e aproveitadas satisfatoriamente enquanto perduram.

Planejamento Estratégico – Planejar significa estabelecer sistematicamente objetivos e ações alternativas cuja escolha se dará sobre a melhor ação. Está relacionado às implicações futuras de decisões presentes uma vez que é um processo de decisões que visam alcançar objetivos anteriormente estabelecidos. Planejamento Estratégico é definido como o processo gerencial de desenvolver e manter uma adequação razoável entre os objetivos e recursos da empresa e as mudanças e oportunidades de mercado. Como metodologia gerencial, o Planejamento Estratégico permite estabelecer a direção a ser seguida pela organização, visando maior grau de interação com o ambiente. O planejamento estratégico apresenta cinco características principais: está relacionado com a adaptação da organização a um ambiente mutável; é orientado para o futuro; envolve um comportamento global, compreensivo e sistêmico; é um processo de construção de consenso; e é uma forma de aprendizagem organizacional.

Plano Estratégico – documento formal que consolida as informações, atividades e decisões desenvolvidas no processo de formulação com a utilização de determinada metodologia de planejamento estratégico, com a descrição do curso pretendido das ações. Um plano estratégico explicita um modelo de decisões coerente, unificado e integrador que determina e revela o propósito da organização, em termos de missão, objetivos de longo prazo, programas de ação e prioridades de alocação de recursos e responde de maneira apropriada às oportunidades e ameaças do ambiente da instituição e às forças e fraquezas internas. O plano estratégico também envolve o engajamento de todos os níveis hierárquicos da organização (corporativo, de negócios e funcional), além de definir a natureza das contribuições econômicas e não–econômicas que ela pretende fornecer a seus parceiros–chave.

Polícia Comunitária – filosofia e estratégia organizacional que proporciona uma nova parceria entre a população e a polícia, que devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas contemporâneos, com o objetivo de melhorar a qualidade da vida na área.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA DEFESA E CIDADANIA (SESDEC)

Policiamento Comunitário – filosofia de patrulhamento personalizado de serviço completo, onde o policial trabalha na mesma área, agindo numa parceria preventiva com os cidadãos, para identificar e resolver problemas.

Processo – série de etapas ordenadas que objetiva fornecer um produto ou serviço. Existem critérios de transição de uma etapa para outra. Cada uma delas produz subprodutos consumidos pela etapa posterior, até que se conclua o processo.

Stakeholders – *partes interessadas* ou *públicos estratégicos*: são os indivíduos e/ou organizações cujas ações podem, de alguma forma, interferir nos objetivos estratégicos e/ou impactar os eventos que compõem os cenários prospectivos.

Valores – são os preceitos essenciais e permanentes de uma organização. Formando um pequeno conjunto de princípios de orientação perenes, esses valores não requerem nenhuma justificativa externa: têm valor e importância intrínsecos e são importantes para aqueles que fazem parte da organização.

Variáveis Externas – fenômenos e/ou circunstâncias presentes no ambiente que podem, de alguma forma, influenciar favorável ou desfavoravelmente os objetivos estratégicos da organização.

Visão – estabelece o que a instituição quer ser no futuro ou o que almeja (sonha) para si mesma, num horizonte de longo prazo (pelo menos cinco anos). A Visão deve ser inspiradora, clara e concisa, de modo que todos a sintam. A declaração de visão fornece um objetivo e uma descrição de alto nível de como a organização pretende criar valor no futuro. E a perseguição desse sonho é o que mantem a instituição viva e energizada.

LISTA DE FIGURAS:

Figura 1 – página 19
Figura 2 – página 33
Figura 3 – página 45
Figura 4 – página 61
Figura 5 – página 77
Figura 6 – página 93

SUMÁRIO

Mensagem do Governador de Rondônia 15
Mensagem do Secretário de Segurança Pública de Rondônia 16
Apresentação 18
Metodologia Empregada 19
SESDEC 21
- Histórico SESDEC 23
- Estrutura Organizacional da SESDEC 27
- Organograma Geral da SESDEC 28
- A Identidade Organizacional da SESDEC 29
- Mapa Estratégico da SESDEC 2018-2030 32
- Decisões Estratégicas 33
- Diretrizes Estratégicas e seus Desdobramentos 34
- SESDEC - Desdobramento da Estratégia 36

POLÍCIA MILITAR – Presença Policial Ostensiva 39
- Mensagem do Comandante-Geral da PM 40
- Estrutura Organizacional da PM 41
- Identidade Organizacional da PM 42
- Mapa Estratégico da PMRO 2018-2030 44
- Decisões Estratégicas 45
- Diretrizes Estratégicas e seus Desdobramentos 46
- Polícia Militar – Desdobramento da Estratégia 47

POLÍCIA CIVIL – Solução de Crimes e Promoção da Cidadania 55
- Mensagem da Delegada Geral da PC 56
- Estrutura Organizacional da PC 57
- Identidade Organizacional da PC 58
- Mapa Estratégico da Polícia Civil do Estado de Rondônia 2018-2030 60
- Decisões Estratégicas 61
- Diretrizes Estratégicas e seus Desdobramentos 62
- Polícia Civil – Desdobramento da Estratégia 64

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA DEFESA E CIDADANIA (SESDEC)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – Salvaguarda de Vidas e Bens 71
Mensagem do Comandante Geral do CBM 72
Estrutura Organizacional CBM 73
Identidade Organizacional do CBM 74
Mapa Estratégico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia 2018-2030 76
Decisões Estratégicas 77
Diretrizes Estratégicas e seus Desdobramentos 78
Corpo de Bombeiros – Desdobramento da Estratégia 80
POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA (POLITEC) – Produção de Prova Pericial 87
Mensagem do Diretor Geral da POLITEC 88
Estrutura Organizacional da POLITEC 89
Identidade Organizacional da POLITEC 90
Mapa Estratégico da Polícia Técnico-Científica de Rondônia 2018-2030 92
Decisões Estratégicas 93
Diretrizes Estratégicas e seus Desdobramentos 94
POLITEC – Desdobramento da Estratégia 96

14





MENSAGEM DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RONDÔNIA

O presente trabalho foi elaborado por múltiplas competências e diversas mãos. De profissionais abnegados e conscientes de sua missão em entregar segurança pública à nossa sociedade rondoniense. Contudo, não aleatoriamente, e sim como resultado de um compromisso profissional das instituições e dos órgãos que compõem a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC na promoção de segurança pública de excelência.

Assim, seguindo este pensamento e compromisso, implementamos, nos meses de agosto e setembro do corrente ano, a 1ª Jornada de Capacitação e Formulação do Planejamento Estratégico da SESDEC e das instituições subordinadas: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Técnico-Científica. Destas reuniões de intenso trabalho surgiram os resultados transcritos para a presente obra, definindo o foco da atuação, a missão, a visão de futuro, os valores e premissas da atuação institucional, além de um conjunto de diretrizes, áreas de resultados, objetivos estratégicos e indicadores. Trabalho inédito que envolveu a Secretaria de Segurança e as suas quatro instituições subordinadas, de maneira totalmente integrada e colaborativa.

O horizonte de planejamento é desafiador, consubstanciado no Plano de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Rondônia, manteve-se firme à meta nele proposta de prosperar até o ano de 2030, a partir do presente ano. Entretanto, este é só o início da jornada, cabendo à nossa equipe multidisciplinar de profissionais da Secretaria e das instituições subordinadas, extremamente competente e comprometida, pavimentar este Plano que surge como uma base sólida, pensada para impulsionar a segurança pública de nosso Estado a um patamar de excelência.

Seu desenvolvimento seguirá importantes premissas no campo da governança em rede e gestão por resultados, integração e participação, par-

ceria estratégica, transformação por meio das pessoas e sustentabilidade dos gastos públicos, até então não pensados no campo da segurança pública estadual de forma estratégica. Este é nosso legado: o marco inicial para uma profunda evolução no Sistema Estadual de Segurança Pública Rondoniense a partir de uma estratégia moderna e transformadora.

A condução deste trabalho já se iniciou e é de responsabilidade de cada profissional de segurança pública que dela tomar conhecimento. Será especialmente impulsionada a partir da realização do primeiro Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAO, em modo de Especialização *Latu Sensu* em Planejamento Estratégico, promovido pela SESDEC em conjunto com a Polícia Militar junto ao Instituto Federal de Rondônia, ainda no terceiro quadrimestre de 2018. Esperamos com esta estratégia, além da qualificação de lideranças para conduzir este processo nas instituições, a constituição do ambiente de integração, a metodologia de monitoramento e a construção de projetos institucionais totalmente comprometidos com os resultados.

Sigamos em frente, com a coragem que é própria a cada profissional de segurança pública, na certeza de que seremos reconhecidos pela excelência que nos propomos a alcançar.

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

RONIMAR VARGAS JOBIM – CORONEL PM
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania

APRESENTAÇÃO

O atual cenário político e econômico brasileiro traz constantes desafios para a Segurança Pública em Rondônia. Por ser um estado situado na Amazônia brasileira, possui dimensões geográfica e fronteiriça significativa com 237.590,864 km² de extensão territorial, sendo 1.343 km de faixa de fronteira internacional (IBGE, 2016). Enfrentar esses desafios requer planejamento de longo prazo, além de estratégias integradas e inovadoras que permitam assegurar a manutenção das vitórias já alcançadas, atender as novas demandas da sociedade e continuar a trajetória de desenvolvimento almejada.

O Plano Estratégico da SESDEC e Instituições Subordinadas, com horizonte temporal 2018-2030, fomenta "tornar Rondônia um Estado desenvolvido, competitivo, moderno sob excelência na gestão pública, socialmente justo e ambientalmente sustentável". Com empenho em buscar uma "Rondônia pela Paz" e o compromisso com a superação dos desafios para garantir às pessoas um ambiente seguro com menos violência e criminalidade.

O Governo de Rondônia adota duas agendas estratégicas materializadas em forma de duplo planejamento: um olhar do hoje para o amanhã e o olhar do hoje para o hoje, traçando diretrizes estratégicas de longo, médio e curto prazos.

A busca para a concretização e excelência na visão de futuro, partindo das premissas focadas nas áreas de resultados quanto à Segurança Pública, direciona ações estratégicas sob às perspectivas da cooperação, justiça social, cientificidade e inovação:

- Realizar uma gestão dinâmica e inovadora com foco na melhoria dos serviços de segurança pública;
- Proporcionar políticas de segurança pública, objetivando a cultura da cooperação dos órgãos públicos com a sociedade;
- Aperfeiçoar os serviços de segurança pública e modernizar a gestão estratégica por meio de parcerias;
- Transformar a segurança pública com ênfase nas pessoas, buscando a melhoria da produtividade e motivação dos servidores;
- Ampliar a participação orçamentária e fortalecer a captação de recursos extra orçamentários;
- Basear as ações em pesquisa e desenvolvimento para gerar inovação e tecnologia;
- Tomada de decisão baseada nos contextos social, político, econômico e cultural, com informação distribuída;
- Basear as decisões no conhecimento do ambiente externo e interno, de forma a impactar os resultados, por meio de monitoramento e avaliação;
- Prover infraestrutura de qualidade para os órgãos de segurança pública;
- Promover processo de trabalho integrado, focado na eficiência;
- Promover o bem-estar dos servidores;
- Fortalecer os órgãos de segurança pública e ações de polícia comunitária;
- Promover relação colaborativa entre os órgãos de segurança pública, órgãos externos e sociedade;
- Priorizar ações preventivas, repressivas e fiscalizatórias de segurança interna nas divisas, fronteiras, portos e aeroportos;
- Promover ações planejadas para o crescimento institucional da secretaria e seus órgãos;
- Garantir ações de capacitações integradas dos órgãos vinculados à segurança pública;
- Uso racional dos recursos financeiros, humanos e institucionais;
- Fortalecer e criar mecanismo de captação de recursos em prol da sustentabilidade para o desenvolvimento institucional

METODOLOGIA EMPREGADA

Balanced Scorecard (BSC) e o método CANVAS *(Business Model Generation)*

Essa combinação metodológica escolhida pela SESDEC para o desenvolvimento do Planejamento Estratégico, associada ao uso de dinâmicas de grupo, tem como principal vantagem a possibilidade de aplicação para grandes (e heterogêneos) grupos, de forma a obter um Planejamento Estratégico construído com a participação de múltiplos atores. Essas dinâmicas são cuidadosamente escolhidas para aplicação em cada etapa crítica da oficina. A finalidade maior das dinâmicas é manter o foco para vencer cada etapa de trabalho. Isto promove a entrega dos produtos resultantes das atividades em um ambiente agradável e convidativo à ação voluntária e significativa.

Assim, além de promover a integração, o compartilhamento de informações e experiências entre os atores constituintes dos grupos de trabalho (GT), os resultados obtidos nas oficinas convertem-se na matéria-prima essencial para o processo de elaboração do Plano Estratégico.

Procedimentos adotados na Metodologia

Módulo I: ocorreu o planejamento e organização para as Oficinas de Planejamento Estratégico da SESDEC enquanto unidade estratégica. Módulo II: planejamento e organização das Instituições Vinculadas.

Esta abordagem representou não só uma tecnologia de gestão como também um conjunto de processos para a tomada de decisão efetiva que permita projetar metas, monitorar o desenvolvimento e sua implementação.

Etapas metodológicas do Planejamento Estratégico da SESDEC-RO

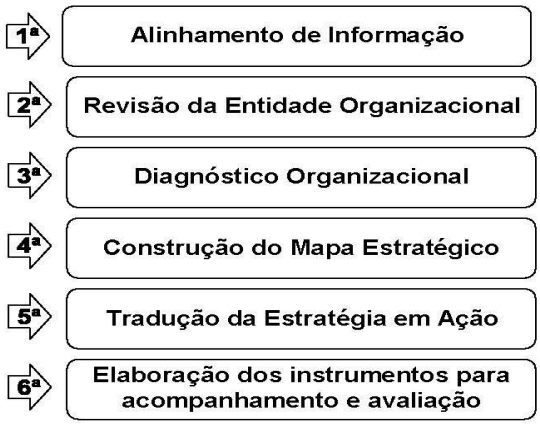


Figura 1

19

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA DEFESA E CIDADANIA (SESDEC)

- Alinhamento de Informação: nivelamento de conceitos essenciais para a compreensão acerca da construção de um planejamento estratégico e, também, sobre a importância de uma política pública de planejamento para o Estado de Rondônia.

- Revisão da Identidade Organizacional: construção do painel de Cenários: "O que temos" (situação atual) e "O que queremos". Em seguida, com o propósito de pensar o Sistema de Segurança Pública do Estado de Rondônia e subsidiar as discussões estratégicas, utilização da Metodologia CANVAS para identificar a proposta de valor, o segmento de cliente ou público alvo, o relacionamento com o cliente, os canais de comunicação com o cliente, as atividades relevantes, os parceiros principais, os recursos principais, a estrutura de custo e as fontes de receitas. Definindo os elementos da Identidade Organizacional: Foco de Atuação, Missão, Visão, Atributos de Valor da Missão e da Visão, e os Valores das organizações de segurança pública participantes.

- Diagnóstico Organizacional: análise do ambiente interno e externo (análise SWOT) para identificar as principais forças e oportunidades potencializadoras de resultados e as principais ameaças e fraquezas que representam os desafios que precisavam ser superados. A partir do diagnóstico estratégico, a hierarquização dos problemas por meio da metodologia denominada GUT (Gravidade/Urgência/Tendência.

- Construção do Mapa Estratégico: estabelecidas Diretrizes Estratégicas nas quatro perspectivas do BSC: Financeira; Sociedade; Interna; Aprendizado e Inovação. E definidas as áreas de resultados e respectivos objetivos estratégicos. Resultando no delineamento do Mapa Estratégico Organizacional.

- Tradução da Estratégia em Ação - Elaboração dos Instrumentos para Acompanhamento e Avaliação: "Como chegar na situação desejada" com a definição de metas e ações/projetos para cada objetivo e indicador. O acompanhamento e avaliação se efetivarão por meio do controle sistemático dos referidos indicadores, e por comparação dos resultados alcançados com os projetados.

20

SESDEC

Por uma Segurança Integrada,
Inovadora, Eficiente e Participativa



HISTÓRICO SESDEC

BREVE HISTÓRICO EVOLUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC

A gênese histórica da segurança pública estadual se confunde com a própria história evolutiva do Estado de Rondônia, desde a criação do então Território Federal do Guaporé, composto com áreas desmembradas dos estados do Amazonas e Mato Grosso, conforme definido no Decreto-Lei 5.812, de 13 de setembro de 1943, delineando os limites geográficos iniciais do atual Estado. A intenção era promover a segurança da fronteira nacional, como destaca OLIVEIRA (2004).

> A evolução político-administrativa de Rondônia inicia-se, de fato, em 13 de setembro de 1943, pois foi nessa data que o então presidente da República, Getúlio Vargas, assina o Decreto-Lei nº 5.812 criando cinco territórios federais para garantir a segurança das fronteiras do Brasil. Os territórios criados por Getúlio Vargas em 1943 foram Ponta Porã, Iguaçu, Rio Branco, Amapá e Guaporé. (Oliveira, 2004, p. 75).

A regulamentação administrativa do novo território foi promovida, logo a seguir, pelo Decreto-Lei 5.839, de 21 de setembro de 1943, que elencou, além de outras disposições legais, as competências do Governador, dentre as quais a de "prover a organização de uma guarda territorial" de natureza civil. Percebe-se que ao definir as responsabilidades do governante o legislador se ateve a prover a necessária orientação quanto a segurança territorial, a cargo de corporação especialmente dedicada a este fim.

A criação da mencionada Guarda Territorial ocorreu com a edição do Decreto nº 1, de 11 de fevereiro de 1944, da lavra do então Major Aluísio Ferreira, Governador do Território e era constituída de Comando, Chefes de Guardas e Guardas. O Comando era exercido por um oficial do Exército, na condução da Corporação que se encarregava, além dos serviços de vigilância e manutenção da ordem, da construção e conservação de edifícios, estradas, saneamento e transporte, dentre outros de relevância ao desenvolvimento do Território.

Ainda, como medidas organizadoras da administração do recém criado Território do Guaporé, o Governador, nos termos que lhe possibilitou o Decreto-Lei 5.839, de 21 de setembro de 1943, especialmente em seu artigo 4º, inciso VII que definiu, in verbis: "expedir decretos, regulamentos, instruções e demais atos relativos à administração do Território", editou: o Decreto nº 2, de 25 de fevereiro de 1944, que instituiu a Secretaria Geral definindo para esta a acumulação de função de Chefe de Segurança Pública; o Decreto nº 3, de 25 de fevereiro de 1944, que criou os cargos de Delegado Auxiliar, Delegado de Polícia, Subdelegado de Polícia e Escrivão de Polícia e; o Decreto nº 9, de 25 de março de 1944, que consolidou a atividade de Polícia e Segurança Pública no novo território, definindo e regulamentando cada cargo e função.

Em 23 de julho de 1945 o Governo Federal, através de novo Decreto-Lei de número 7.772, dispôs sobre a organização administrativa do Território Federal do Guaporé, constituindo órgãos de sua administração, dentre os quais a Divisão de Segurança e Guarda (D.S.G). A esta Divisão coube a finalidade de:

> I – ter a seu cargo os serviços de polícia judiciária e administrativa, preventiva e repressiva; II

> –manter a ordem e a tranquilidade públicas no Território; III – garantir o exercício dos direitos individuais assegurados na Constituição e nas leis; IV – cooperar, por intermédio da Guarda Territorial, na execução do programa de obras públicas da administração territorial; V – colaborar com as autoridades federais incumbidas da vigilância da faixa de fronteiras». (Brasil, 1945).

Considerando o conjunto de competências atribuídas à Divisão de Segurança e Guarda do Território do Guaporé, podemos inferir ser esta a instituição precursora da atual Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Esta Divisão teve suas atividades regulamentadas pelo Decreto nº 28, de 25 de agosto de 1946, já na administração do Governador Joaquim Vicente Rondon.

Ainda, em seu processo evolutivo, a estrutura da Guarda Territorial foi profundamente modificada. Dentre elas as promovidas pelo Decreto nº 46, de 19 de novembro 1947, no qual o Governador subordinou-a à Divisão de Segurança e Guarda e pelo Decreto nº 331, de 26 de outubro de 1957, que criou o Corpo de Bombeiros do Território, Corporação diretamente subordinada à Guarda Territorial, com jurisdição em todo o Território, destinado a exercer as atividades preventivas e de combate ao fogo, bem como outras catástrofes públicas.

Em 08 de janeiro de 1969 novas disposições sobre a organização administrativa dos Territórios Federais são editadas pelo Governo Federal, através do Decreto-Lei nº 411. Nele estava previsto, dentre as estruturas básicas de administração e apoio ao Governador, a criação da Secretaria de Segurança Pública, prevendo ainda em seu artigo 35 que "Os Territórios manterão a ordem e a segurança pública internas, através de seus órgãos policiais", firmando, ainda, em seu artigo 77 que as Guardas Territoriais seriam transformadas em Polícias Militares.

Esta transformação no Estado de Rondônia se deu com a criação da Polícia Militar em 26 de novembro de 1975, através da Lei nº 6.240, que também considerou em extinção, na forma que dispusesse o regulamento da Lei, as Guardas Territoriais, com aproveitamento de seus componentes na nova Corporação mediante seleção. No Estado de Rondônia o Decreto nº 864, de 09 de setembro de 1977, dispôs sobre a extinção da Guarda Territorial, criada pelo Decreto nº 1, de 11 de fevereiro de 1944, assegurando aos seus componentes o direito ao ingresso na Polícia Militar, de acordo com o Decreto nº 835, de 23 de junho de 1977, transferindo ainda para a Polícia Militar o acervo patrimonial, dentre outros.

Com a criação do Estado de Rondônia, pela elevação do Território Federal a essa condição, promovida pela Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, a Polícia Civil Estadual reorganizou-se, através do Estatuto dos Servidores da Polícia Civil de Rondônia, disciplinado pela Lei Complementar Estadual nº 15, de 14 de outubro de 1986. Em 1988 com a promulgação da Constituição Federal tornou-se instituição constitucional e, em 1993, aprovou seu atual Estatuto, com a edição da Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993.

No que se refere à atividade de bombeiros no Estado de Rondônia, que vinha sendo exercida desde o ano de 1957 através do Corpo de Bombeiros do Território, subordinado à Guarda Territorial, e mais recentemente como parte integrante da Polícia Militar, emancipou-se no ano de 1998. Prevista como instituição desde a Constituição Federal, promulgada em 1988, somente desvinculou-se da Polícia Militar dez

anos depois, através da Lei nº 778, de 18 de maio de 1998. Nascia o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, que atualmente se encontra presente em quatorze municípios do Estado, levando seus serviços à aproximadamente 70% da população.

A modificação organizacional administrativa do Poder Executivo Estadual ocorrida através da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, definiu em seu artigo 6º: "são transformados os seguintes órgãos do Poder Executivo: I do nível de Secretaria para o nível de Superintendência: [...] b – Secretaria de Segurança Pública, passando a chamar-se Polícia Civil; c – Polícia Militar; d – Corpo de Bombeiros Militar;". Esta medida se deu em virtude da criação da nova Secretaria que iria integrar todas as instituições de segurança pública, previsto no artigo 9º da mesma Lei e inciso I do artigo 13, que diz:

> I – Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.
> § 1º - Subordinam-se à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania:
> a) Polícia Civil;
> b) Polícia Militar;
> c) Corpo de Bombeiros Militar;
> d) Superintendência de Assuntos Penitenciários;
> e) Departamento de Polícia Técnica.
> § 2º – O Departamento Estadual de Trânsito fica vinculado à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Em 2004, através da Lei Complementar nº 304, de 14 de setembro, a Superintendência de Assuntos Penitenciários foi extinta e criada a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, atualmente Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, deixando a SESDEC de responder pelos assuntos penitenciários no Estado.

A atual composição e estrutura da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, desde a sua criação, com suas gerências, assessorias técnicas, instituições subordinadas e vinculadas, desenvolvem amplo rol de atividades no campo da segurança pública, com vistas à:

- execução da política de segurança pública, mediante a integração harmoniosa das ações das Polícias Estaduais;
- supervisão das ações da política estadual de trânsito;
- coordenação e execução do sistema de Defesa Civil.
- à Polícia Civil, o exercício das funções de Polícia Judiciária e de apuração das infrações penais, bem como a realização das perícias médico-legais e criminalísticas, e execução de serviços de identificação, e ainda, recrutamento, seleção, formação e aperfeiçoamento profissional de servidores policiais civis do Estado.
- à Polícia Militar, a execução das atribuições de polícia ostensiva necessárias à manutenção da ordem e da segurança pública, defesa das garantias individuais, da propriedade pública, recrutamento, formação, especialização, aperfeiçoamento e extensão profissional dos policiais militares.
- ao Corpo de Bombeiros Militar, a coordenação, planejamento, execução das atividades de defesa civil, prevenir e extinguir incêndios urbanos e florestais, realizar serviços de busca e salvamento, de pessoas, animais, bens e haveres, realizar vistorias em edificações, realizar perícia de incêndio, prestar socorros em caso de sinistros diversos, estudar, analisar, planejar, exigir e fiscalizar todo o serviço de segurança

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA DEFESA E CIDADANIA (SESDEC)

contra incêndio, embargar e interditar obras, serviços, habitações e locais de diversões que não ofereçam condições de funcionamento e emitir normas e laudos de exigências, aprovação de medidas contra incêndio, recrutamento, seleção, aperfeiçoamento e extinção profissional de Bombeiros Militares.

Ainda, atuar nas atividades de perícia criminal em todo o Estado de Rondônia, através de sua instituição mais nova, a Superintendência de Polícia Técnico-Científica – POLITEC, criada através da Lei Complementar nº 828, de 15 de julho de 2015, que transformou o Departamento de Polícia Técnica da Polícia Civil em Superintendência com autonomia administrativa, orçamentária e financeira, subordinada diretamente à SESDEC.

26

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SESDEC

ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR	
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA	
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA	

ÓRGÃO DE GERÊNCIA SUPERIOR	
DIRETOR EXECUTIVO	DIREX

ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO	
GABINETE DO SECRETÁRIO	GAB
ASSESSORIA ESPECIAL	
ASSESSORIA TÉCNICA INSTITUCIONAL	(ATI)
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
CONTROLADORIA INTERNA	CI
OUVIDORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	OSP

ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO INSTRUMENTAL	
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CAF
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	GGP
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO	GPLAN

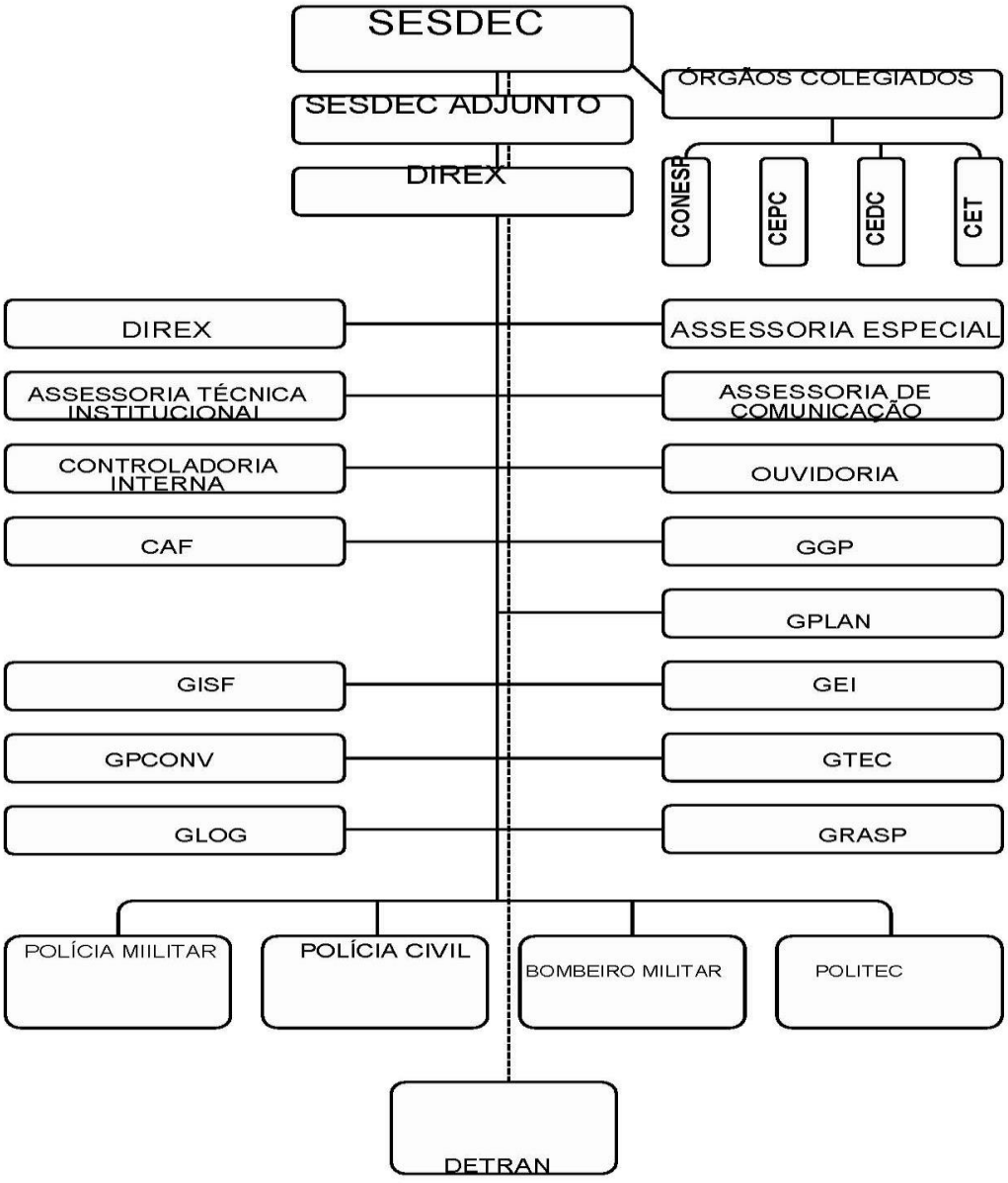
ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA	
GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA E FRONTEIRA	GISF
GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA E INTELIGÊNCIA	GEI

ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO OPERACIONAL	
GERÊNCIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS	GPCONV
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA	GTEC
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA	GLOG
GERÊNCIA DE RECURSOS DE AVALIAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	GRASP

ÓRGÃOS COLEGIADOS	
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	CONESP
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CRIMINAL	CEPC
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL	CEDC
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO	CET

27

ORGANOGRAMA GERAL DA SESDEC



28

A IDENTIDADE ORGANIZACIONAL DA SESDEC

Foco de Atuação:
"Promoção da Cultura da Cooperação."

Missão
"Promover Segurança Pública de excelência, por meio da governança e cultura da cooperação, para proporcionar defesa e cidadania à sociedade."

Visão
"Ser uma instituição de excelência em políticas públicas de segurança."

Atributos de Valor
1. Cooperação;
2. Justiça social;
3. Cientificidade;
4. Inovação.

Valores
1. Transparência, honestidade e probidade no trato da coisa pública;
2. Gestão participativa;
3. Liderança integradora;
4. Foco no cidadão e suas necessidades;
5. Cooperação;
6. Humanização;
7. Ética.

29


CIA



Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia - SESDEC/RO

MAPA ESTRATÉGICO DA SESDEC 2018-2030

Missão	Visão de Futuro
Promover segurança pública de excelência, por meio da governança e cultura da cooperação, para proporcionar defesa e cidadania à sociedade.	Ser uma instituição de excelência em políticas públicas de segurança.

1. Cooperação	2. Justiça Social	3. Cientificidade	4. Inovação

VALORES DA SESDEC
• Transparência, Honestidade e Probidade no Trato da Coisa Pública • Gestão Participativa • Liderança Integradora
• Foco no Cidadão e Suas Necessidades • Cooperação • Humanização • Ética

DIRETRIZ ESTRATÉGICA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E COOPERATIVO – Perspectiva Financeira
Secretaria de segurança desenvolvida, integrada e sustentável.

ÁREAS DE RESULTADO

Crescimento organizado e planejado Promover ações planejadas para o crescimento institucional da secretaria e seus órgãos.	Atividades integradoras Garantir ações de capacitações integradas dos órgãos vinculados à segurança pública.	Utilização sustentável dos recursos Uso racional dos recursos financeiros, humanos e institucionais.	Desenvolvimento institucional sustentável Fortalecer e criar mecanismos de captação de recursos em prol da sustentabilidade para o desenvolvimento institucional.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA
RONDÔNIA MAIS SEGURA – Perspectiva da Sociedade Políticas
públicas para a integralização de ações territoriais de segurança.

ÁREAS DE RESULTADO

Diminuir os índices de criminalidade e aumentar a sensação de segurança Fortalecer os órgãos de segurança pública e ações de polícia comunitária.	Gestão cooperada entre órgãos públicos e a sociedade Promover relação colaborativa entre os órgãos de segurança pública, os órgãos externos e a sociedade.	Fortalecimento de ações integradas permanentes de fronteira Priorizar ações preventivas, repressivas e fiscalizatórias de segurança interna nas divisas, fronteiras, portos e aeroportos.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA
MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL – Perspectiva Interna
Modernização da gestão administrativa e tecnológica das instituições de segurança pública.

ÁREAS DE RESULTADO

Infraestrutura e inovação tecnológica Prover infraestrutura de qualidade para os órgãos de segurança pública.	Integração e otimização dos processos de trabalho Promover processo de trabalho integrado, focado na eficiência.	Qualidade de vida e saúde do trabalhador Promover o bem-estar dos servidores.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA
INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA – Perspectiva de Inovação e Aprendizado
Decisões fundamentadas e serviços otimizados com base na informação.

ÁREAS DE RESULTADO

Inovação, ciência e tecnologia Basear as ações em pesquisa e desenvolvimento para gerar inovação e tecnologia.	Visão sistêmica Tomada de decisão baseada nos contextos social, político, econômico e cultural, com informação distribuída.	Informação como fator de transformação Basear as decisões no conhecimento do ambiente externo e interno, deforma a impactar os resultados, por meio de monitoramento e avaliação.

PREMISSAS

Governança em rede e gestão orientada para resultados Realizar uma gestão dinâmica e inovadora com foco na melhoria dos serviços de segurança pública.	Segurança integradora, eficiente e participativa Proporcionar políticas de segurança pública, objetivando a cultura da cooperação dos órgãos públicos com a sociedade.	Parceria como estratégia de desenvolvimento Aperfeiçoar os serviços de segurança pública e modernizar a gestão estratégica por meio de parcerias.	Transformar por meio das pessoas Transformar a segurança pública com ênfase nas pessoas, buscando a melhoria da produtividade e motivação dos servidores.	Sustentabilidade fiscal com equilíbrio e qualidade do gasto público Ampliar a participação orçamentária e fortalecer a captação de recursos extra orçamentários.

32

DECISÕES ESTRATÉGICAS

As principais Decisões Estratégicas tomadas na formulação do Planejamento da SESDEC estão relacionadas às Premissas, base orientadora da formulação da Estratégia e aos Desafios, fatores condicionantes da execução da Estratégia.

Premissas

No Planejamento Estratégico da SESDEC, as premissas atuam como pilares que orientam a formulação ou atualização da Estratégia de longo prazo e representam alta relevância e elevado potencial de impacto em sua Visão de futuro.

Governança em rede e gestão orientada para resultados Realizar uma gestão dinâmica e inovadora com foco na melhoria dos serviços de segurança pública.		Transformar por meio das pessoas Transformar a segurança pública com ênfase nas pessoas, buscando a melhoria da produtividade e motivação dos servidores.
	Parceria como estratégia de desenvolvimento Aperfeiçoar os serviços de segurança pública e modernizar a gestão estratégica por meio de parcerias.	
Segurança integradora, eficiente e participativa Proporcionar políticas de segurança pública, objetivando a cultura da cooperação dos órgãos públicos com a sociedade.		Sustentabilidade fiscal com equilíbrio e qualidade do gasto público Ampliar a participação orçamentária e fortalecer a captação de recursos extra orçamentários.

Figura 2

Desafios

Para a Promoção da Cultura da Cooperação, Foco de Atuação da SESDEC, foram identificados os desafios de maior impacto a serem enfrentados. Os desafios que devem ser superados para que a Visão desejada (Ser uma instituição de excelência em políticas públicas de segurança) possa se consolidar são os seguintes:

1. Reconhecimento da SESDEC como articuladora na área de segurança pública;
2. Captação de recursos extra orçamentários;
3. Expansão das ações ligadas à saúde do servidor;
4. Estabelecimento do quadro de pessoal próprio da SESDEC;
5. Fortalecimento de ações integradas e permanentes de fronteira;
6. Efetivação da integração das unidades constituintes da SESDEC;
7. Efetivação da cultura da cooperação em prol da segurança pública;
8. Criação de mecanismos para sustentabilidade político administrativo;
9. Adoção de metodologia de excelência para a gestão da segurança pública;
10. Obtenção de repasse de percentual financeiro mínimo permanente para a SESDEC.

33

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS E SEUS DESDOBRAMENTOS

Com a Identidade Organizacional, Premissas e Desafios explicitados, foram formuladas as Diretrizes Estratégicas e, a partir delas, os respectivos desdobramentos em Áreas de Resultados, Objetivos e Indicadores de desempenho.

As Áreas de Resultados representam um conjunto de ações concentradas para a superação de grandes desafios. Possibilitam que a SESDEC concentre esforços e recursos para oferecer à Sociedade resultados concretos, mensuráveis e efetivos.

Para a SESDEC foram estabelecidas quatro Diretrizes Estratégicas, uma para cada Perspectiva, com as devidas áreas de resultados e suas descrições:

Diretriz 1 – Desenvolvimento Sustentável e Cooperativo. Perspectiva Financeira.

Por uma secretaria de segurança desenvolvida, integrada e sustentável.

Áreas de Resultados com Descritores:

1. Crescimento organizado e planejado. Promoção de ações planejadas para o crescimento institucional da secretaria e seus órgãos.
2. Atividades integradoras. Garantia de ações de capacitações integradas dos órgãos vinculadas à segurança pública.
3. Utilização sustentável dos recursos. Uso racional dos recursos financeiros, humanos e institucionais.
4. Desenvolvimento institucional sustentável. Fortalecimento e criação de mecanismos de capta- ção de recursos em prol da sustentabilidade e desenvolvimento institucional.

Diretriz 2 – Rondônia Mais Segura. Perspectiva da Sociedade.

Políticas públicas para integralização de ações territoriais de Segurança.

Áreas de Resultados com Descritores:

1. Diminuição dos índices de criminalidade e aumento da sensação de segurança. Fortalecimento dos órgãos de segurança pública e das ações de polícia comunitária.
2. Gestão cooperada entre órgãos públicos e a sociedade. Promoção da relação colaborativa entre os órgãos de segurança pública, os órgãos externos e a sociedade.
3. Fortalecimento de ações integradas permanentes de fronteira. Priorização de ações preventivas, repressivas e fiscalizatórias de segurança interna nas divisas, fronteiras, portos e aeroportos.

34

Diretriz 3 – Modernização Institucional. Perspectiva Interna.

Modernização da gestão administrativa e tecnológica das instituições de segurança pública.

Áreas de Resultados com Descritores:

1. Melhoria da Infraestrutura e inovação tecnológica. Provimento de infraestrutura de qualidade para os órgãos de segurança pública.
2. Integração e otimização dos processos de trabalho. Promoção de processo de trabalho integrado, focando na eficiência.
3. Qualidade de vida e saúde do trabalhador. Promoção do bem-estar dos servidores.

Diretriz 4 – Inteligência Estratégica. Perspectiva do Aprendizado e da Inovação

Decisões fundamentadas e serviços otimizados com base na informação.

Áreas de Resultados com Descritores:

1. Inovação, ciência e tecnologia. Ações baseadas em pesquisa e desenvolvimento para gerar inovação e tecnologia.
2. Visão Sistêmica. Tomada de decisão baseada nos contextos social, político, econômico e cultural, com informação distribuída.
3. Informação como fator de transformação. Decisões baseadas no conhecimento do ambiente externo e interno, de forma a impactar os resultados, por meio de monitoramento e avaliação.

Por conseguinte, e em modo de síntese, pode-se traduzir as Diretrizes Estratégicas da SESDEC, no seguinte contexto:

A Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania de Rondônia – SESDEC cumprirá sua missão de promover segurança pública de excelência, por meio da governança e cultura da cooperação, para proporcionar defesa e cidadania à sociedade e alcançará sua Visão de ser uma instituição de excelência em políticas públicas de segurança, exercendo um papel de agente promotor da Cultura da Cooperação por uma Rondônia Mais Segura por meio de políticas públicas para a integralização de ações territoriais de segurança. Para ser um agente promotor da Cultura da Cooperação, a SESDEC deve ter como elemento norteador de suas práticas a Modernização da gestão administrativa e tecnológica das instituições de segurança pública de Rondônia, por meio de decisões fundamentadas e serviços otimizados com base na informação, por uma secretaria de segurança integrada, inovadora, eficiente e participativa.

SESDEC - DESDOBRAMENTO DA ESTRATÉGIA

Diretriz 1 – Desenvolvimento sustentável e cooperativo. *Perspectiva financeira*

ÁREA DE RESULTADO 1 – CRESCIMENTO ORGANIZADO E PLANEJADO
OBJETIVO 1: Elaborar o Plano Estadual de Segurança Pública - PESP
INDICADOR: Plano elaborado e aprovado.
OBJETIVO 2: Executar o Plano Estadual de Segurança Pública - PESP
INDICADOR 1: Percentual de ações planejadas e realizadas no ano.
INDICADOR 2: Etapas concluídas e atualização do PESP.

ÁREA DE RESULTADO 2 – ATIVIDADES INTEGRADORAS
OBJETIVO 1: Instituir as olímpiadas da segurança pública.
INDICADOR: Olimpíada instituída e executada.
OBJETIVO 2: Promover integração dos serviços operacionais dos seus Órgãos subordinados.
INDICADOR: Nível de integração.
OBJETIVO 3: Criar a academia integrada de formação do agente de segurança pública.
INDICADOR: Academia constituída e em pleno funcionamento.

ÁREA DE RESULTADO 3 – UTILIZAÇÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS
OBJETIVO 1: Criar setor de controle estratégico de gastos na SESDEC.
INDICADOR 1: Setor criado e em funcionamento.
INDICADOR 2: Percentual de eficiência dos gastos.

ÁREA DE RESULTADO 4 – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS
OBJETIVO 1: Criar o Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP
INDICADOR: Fundo criado.
OBJETIVO 2: Instituir repasse de percentual mínimo de arrecadação do Estado para investimento na segurança pública.
INDICADOR: Percentual mínimo estabelecido na LOA.

Diretriz 2 – Rondônia Mais Segura. *Perspectiva da sociedade*

ÁREA DE RESULTADO 1 – DIMINUIÇÃO DOS ÍNDICES DE CRIMINALIDADE E AUMENTO DA SENSAÇÃO DE SEGURANÇA.
OBJETIVO 1: Promover pesquisa para mensurar a sensação de segurança.
INDICADOR 1: Quantitativo de pesquisas previstas e realizadas.
INDICADOR 2: Sensação de segurança mensurada.

OBJETIVO 2: Investir em infraestrutura (TI, mobiliários, equipamentos, etc.).
INDICADOR 1: Melhoria do índice de satisfação do atendimento ao cidadão.
INDICADOR 2: Percentual aplicado em infraestrutura.
OBJETIVO 3: Fortalecer a polícia judiciária para atendimento à vítima.
INDICADOR: Aumento da capacidade do atendimento conclusivo.
OBJETIVO 4: Aplicar gestão eficiente da polícia comunitária nos órgãos de segurança pública.
INDICADOR 1: Índice de satisfação do cidadão.
INDICADOR 2: Número de pessoas atendidas por projetos sociais.
OBJETIVO 5: Divulgar periodicamente informação estatística de segurança pública.
INDICADOR: Número de publicações estatísticas divulgadas.

ÁREA DE RESULTADO 2 – GESTÃO COOPERADA ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS E A SOCIEDADE
OBJETIVO 1: Firmar convênios e parcerias.
INDICADOR: Número de convênios e parcerias firmadas.
OBJETIVO 2: Realizar atendimento multidisciplinar ao cidadão.
INDICADOR 1: Número de atendimentos realizados.
INDICADOR 2: Número de encaminhamentos e agendamentos a órgãos externos.

ÁREA DE RESULTADO 3 – FORTALECIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS PERMANENTES DE FRONTEIRA.
OBJETIVO 1: Priorizar ações preventivas, repressivas e fiscalizatórias de segurança interna e externa nas divisas de fronteira.
INDICADOR 1: Número de ações preventivas realizadas.
INDICADOR 2: Número de ações repressivas realizadas.
INDICADOR 3: Número de ações fiscalizatórias realizadas.
OBJETIVO 2: Firmar parcerias com os países e estados fronteiriços para combate ao crime organizado.
INDICADOR: Número de parcerias firmadas com estados e países fronteiriços.

Diretriz 3 – Modernização Institucional. *Perspectiva interna*

ÁREA DE RESULTADO 1 – INFRAESTRUTURA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.
OBJETIVO 1: Reaparelhar e modernizar a infraestrutura, equipamentos e armamentos do sistema de segurança pública.
INDICADOR 1: Quantitativo de armamento por policial.
INDICADOR 2: Quantitativo de equipamentos adquiridos.
INDICADOR 3: Quantitativo de unidades construídas e/ou reformadas.

ÁREA DE RESULTADO 2 – INTEGRAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO.
OBJETIVO 1: Disseminar o planejamento estratégico para os colaboradores segurança pública.
INDICADOR: Número de colaboradores informados.
OBJETIVO 2: Integrar e disponibilizar os serviços de informação conhecimento para as instituições de segurança pública.
INDICADOR 1: Números de pesquisas realizadas.
INDICADOR 2: Quantidade de modelagem desenvolvida.
OBJETIVO 3: Sistematizar e integrar os processos de trabalho das instituições de segurança pública.
INDICADOR: Processos críticos mapeados e difundidos.

ÁREA DE RESULTADO 3 – QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE DO SERVIDOR.
OBJETIVO 1: Implementar programas de valorização profissional, de saúde e de qualidade de vida para os profissionais de segurança Pública.
INDICADOR 1: Percentual de redução do absenteísmo.
INDICADOR 2: Número de pessoas atendidas.
INDICADOR 3: Servidores capacitados.
INDICADOR 4: Vagas ofertadas x preenchidas.
INDICADOR 5: Percentual de servidores afastados em relação aos anteriores.

DIRETRIZ 4 – Inteligência estratégica. *Perspectiva do aprendizado e da inovação*

ÁREA DE RESULTADO 1 – INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
OBJETIVO 1: Realizar formação em nível de pós-graduação em Planejamento Estratégico, qualificando os gestores da segurança pública para transformação da estratégia em ação e para elaboração dos instrumentos de acompanhamento e avaliação.
INDICADOR: Número de servidores formados.
OBJETIVO 2: Implantar sistema de gestão da informação estratégica.
INDICADOR: Sistema implantado e aprovado.
OBJETIVO 3: Fomentar eventos, estudos científicos e tecnológicos na área de segurança pública.
INDICADOR 1: Número de projetos realizados.
INDICADOR 2: Número de publicações realizadas.
INDICADOR 3: Número trabalhos científicos produzidos.

ÁREA DE RESULTADO 2 – VISÃO SISTÊMICA.
OBJETIVO 1: Implementar sistema de disponibilização de informações e análise de resultados.
INDICADOR: Sistema implementado.
OBJETIVO 2: Facilitar a participação de colaboradores na alimentação do sistema de informação.
INDICADOR 1: Sistema alimentado por colaboradores.
INDICADOR 2: Percentual de informação registrada em relação ao número de colaboradores participantes.

ÁREA DE RESULTADO 3 – INFORMAÇÃO COMO FATOR DE TRANSFORMAÇÃO.
OBJETIVO 1: Avaliar e monitorar métodos e meios tecnológicos implantados.
INDICADOR: Nível de satisfação do usuário.

POLÍCIA MILITAR – PRESENÇA POLICIAL OSTENSIVA

Lealdade, Disciplina e Constância



MENSAGEM DO COMANDANTE-GERAL DA PM

A Polícia Militar de Rondônia, nos seus quase 43 anos de existência, sempre buscou cumprir fielmente com seu dever constitucional que é a preservação da ordem pública, a incolumidade das pessoas, bem como do patrimônio. Para se almejar este valoroso intento, se fez necessário o apoio de todos os homens e mulheres policiais militares que labutam diuturnamente nas vias públicas da capital e interior do Estado, patrulhando em atendimento à população, sem burocracia, com um simples acenar de mão. E por que não dizer também com a ajuda de toda a sociedade civil rondoniense? Uma comunidade que a cada dia, abraça ainda mais sua Polícia Militar, com proximidade, respeito e ajuda na promoção da segurança pública.

O Estado de Rondônia hoje, está entre os estados da federação que mais reduziram a taxa de homicídios no Brasil. Em Institutos reconhecidos nacionalmente como o Datafolha, em pesquisa da Folha de São Paulo, coloca a segurança pública do estado de Rondônia como a quarta melhor do Brasil, atrás apenas dos Estados de Santa Catarina, Piauí e São Paulo. Tais reconhecimentos são frutos de um trabalho aproximado com a comunidade, no policiamento orientado para o problema, que é uma das vertentes do comando atual.

Vislumbramos que o planejamento estratégico formulado pelo grupo de trabalho da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, incrementará ainda mais o trabalho da Polícia Militar de Rondônia, qualificando os planos logísticos e recursos humanos para continuar tornando a Corporação, um expoente em segurança pública no País. E nada mais justo do que construir esse conhecimento em conjunto, de maneira integrada com todos os órgãos que fazem parte da segurança pública rondoniense, sendo a Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil e Polícia Técnico Científica. Quem ganha com tudo isso, é a população, que recepcionará um serviço de melhor qualidade nas ruas, com dinamicidade, e automaticamente, a administração pública angariará altos parâmetros de eficiência.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
- CORONEL PM

Comandante-Geral da Polícia Militar
do Estado de Rondônia



40

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PM

ÓRGAOS DE DIREÇÃO – DIREÇÃO SUPERIOR
Comando Geral da PM
Comandante-Geral
Subcomandante-Geral
Estado-Maior-Geral
Conselho Deliberativo de Estratégia e Gestão
Corregedoria-Geral da Polícia Militar
Coordenadoria de Planejamento Operacional
Coordenadoria de Atividades Sociais
Coordenadoria de Educação
Coordenadoria de Pessoal
Coordenadoria de Ensino
Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
Coordenadoria de Saúde e Assistência Social
Centro de Inteligência
Diretoria de Comunicação Social
Diretoria de Informática
Gabinete do Comando
Ajudância-Geral
Comissões
Conselhos
Assessorias

GERÊNCIA TÉCNICA
Subcomandante-Geral
Corregedoria-Geral da Polícia Militar
Estado-Maior-Geral Centro de Inteligência

ESTADO-MAIOR-GERAL
Coordenadoria de Planejamento Operacional
Coordenadoria de Atividades Sociais
Coordenadoria de Educação
Coordenadoria de Pessoal
Coordenadoria de Ensino
Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
Diretoria de Comunicação Social
Diretoria de Informática

ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO
Gabinete do Comando-Geral
Gabinete do Chefe do Estado-Maior-Geral

ASSESSORIAS PERMANENTES
Assessoria Especial
Assessoria Legislativa
Assessoria Parlamentar
Assessoria Previdenciária
Assessoria Institucional

ATUAÇÃO DELIBERATIVA, CONSULTIVA E NORMATIVA	
Conselho Deliberativo de Estratégia e Gestão	CONDEG

ÓRGÃOS DE APOIO E ASSESSORAMENTO
Coordenadoria de Saúde
Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico
Diretoria de Orçamento e Finanças
Ajudância-Geral
Unidades de Colégio Tiradentes da Polícia Militar
Complexo de Correição da Polícia Militar

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO
Comandos Regionais de Policiamento
Comando de Policiamento Especializado
Unidades Operacionais

41

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL DA PM

Foco de Atuação
"Presença policial ostensiva."

Missão
"Garantir proteção e tranquilidade social, por meio da presença policial ostensiva e participação comunitária."

Visão
"Ser uma polícia presente, modelo de excelência e com credibilidade social."

Atributos de Valor
1. Presente;
2. Proteção;
3. Essencial;
4. Abnegação.

Valores
1. Respeito à dignidade humana;
2. Participação social;
3. Responsabilidade social;
4. Transparência e probidade;
5. Precisão operacional;
6. Verdade e lealdade;
7. Constância e disciplina.



Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia - SESDEC/RO

MAPA ESTRATÉGICO DA PMRO 2018-2030

FOCO DE ATUAÇÃO: PRESENÇA POLICIAL OSTENSIVA

Missão	Visão de Futuro
Garantir proteção e tranquilidade social, por meio da presença policial ostensiva e participação comunitária.	Ser uma polícia presente, modelo de excelência e com credibilidade social.

1. Presente	2. Proteção	3. Essencial	4. Abnegação

VALORES DA PM
• Respeito à Dignidade Humana • Participação Social • Responsabilidade Social • Transparência e Probidade
• Precisão Operacional • Verdade e Lealdade • Constância e Disciplina

DIRETRIZ ESTRATÉGICA
DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE FISCAL - Perspectiva Financeira
Uma corporação equilibrada e financeiramente autônoma.

ÁREAS DE RESULTADO

Crescimento organizado e planejado Realização de ações planejadas para o crescimento institucional da PMRO em todos os níveis.	Utilização sustentável dos recursos Otimização das ações para melhorar o aproveitamento dos recursos humanos e financeiros.	Desenvolvimento institucional sustentável Fortalecimento e criação de mecanismos de captação de recursos com ênfase em convênios e parcerias, em prol da sustentabilidade e desenvolvimento institucional.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA
RONDÔNIA MAIS SEGURA – Perspectiva da Sociedade
Políticas públicas para a integralização de ações territoriais de segurança.

ÁREAS DE RESULTADO

Diminuir os índices de criminalidade e aumentar a sensação de segurança Fortalecer os órgãos de segurança pública e ações de polícia comunitária.	Gestão cooperada entre órgãos públicos e a sociedade Relação colaborativa institucional com órgãos da segurança pública, órgãos externos e sociedade.	Fortalecimento de ações integradas e permanentes de fronteira e meio ambiente Priorização de ações preventivas, repressivas e fiscalizatórias de segurança interna nas divisas, fronteiras, portos, aeroportos e preservação de áreas de proteção ambiental.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA
MODERNIZAÇÃO CORPORATIVA – Perspectiva Interna
Modernização da gestão de pessoas e de tecnologia da corporação.

ÁREAS DE RESULTADO

Melhoria da infraestrutura e inovação tecnológica Provimento de infraestrutura de qualidade e incentivo a inovação e pesquisa tecnológica.	Integração e otimização dos processos de trabalho Promoção do aperfeiçoamento do trabalho pela formação capacitação e especialização, focado na eficiência.	Qualidade de vida e saúde da família policial militar Promoção do bem-estar da família policial militar.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA
INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA – Perspectiva do Aprendizado e da Inovação
Decisões fundamentais e serviços otimizados com base na informação.

ÁREAS DE RESULTADO

Inovação, ciência e tecnologia Ações baseadas em pesquisa e desenvolvimento para gerar inovação e tecnologia.	Visão sistêmica Tomadas de decisões baseadas nos contextos sociais, culturais, técnicas policiais e informações padronizadas.	Informação como fator de transformação Decisões baseadas em análise criminal atualizadas.	Formação, capacitação e aperfeiçoamento Constante capacitação e aperfeiçoamento profissional, propiciando a manutenção e atualização das técnicas policiais e preparo jurídico pertinente.

Premissas

Gestão orientada para ações com foco na melhoria dos resultados Promover uma gestão sistêmica com o objetivo de realizar o policiamento orientado para solução de problemas de forma mais eficiente.	Segurança integradora, eficiente e participativa Realizar ações eficientes em conjunto com outras instituições e participação efetiva da sociedade.	Parceria como estratégia de desenvolvimento Aperfeiçoar os serviços de segurança pública e modernizar a gestão estratégica por meio de parcerias.	Alcançar resultados por meio da valorização e aperfeiçoamento de pessoal Inovar, formar, acompanhar, capacitar e motivar o público interno buscando resultado de excelência.	Desenvolvimento e sustentabilidade fiscal Ampliar a participação orçamentária e fortalecer a captação de recursos extra orçamentários.

44

DECISÕES ESTRATÉGICAS

As principais Decisões Estratégicas tomadas na formulação do Planejamento da PMRO estão relacionadas às Premissas, base orientadora da formulação da Estratégia e aos Desafios, fatores condicionantes da execução da Estratégia. Foram definidas cinco Premissas para oito Desafios, conforme explicitados a seguir:

Premissas

No Planejamento Estratégico da SESDEC, as premissas atuam como pilares que orientam a formulação ou atualização da Estratégia de longo prazo e representam alta relevância e elevado potencial de impacto em sua Visão de futuro. As premissas e respectivas descrições são apresentadas na figura 5.

Gestão orientada para ações com foco na melhoria dos resultados Promover uma gestão sistêmica com o objetivo de realizar o policiamento orientado para solução de problemas de forma mais eficiente		Alcançar resultados por meio da valorização e aperfeiçoamento de pessoal Inovar, formar, acompanhar, capacitar e motivar o público interno buscando resultado de excelência
	Parceria como estratégia de desenvolvimento Aperfeiçoar os serviços de segurança pública e modernizar a gestão estratégica por meio de parcerias	
Segurança integradora, eficiente e participativa Realizar ações eficientes em conjunto com outras instituições e participação efetiva da sociedade		Desenvolvimento e sustentabilidade fiscal Ampliar a participação orçamentária e fortalecer a captação de recursos extra orçamentários

Figura 3

Desafios

Para a Presença policial ostensiva, Foco de Atuação da PMRO, foram identificados os desafios de maior impacto a serem enfrentados. Os desafios que devem ser superados para que a Visão desejada (Ser uma polícia presente, modelo de excelência e com credibilidade social) possa se consolidar são os seguintes:

1. Aprimoramento da gestão de pessoal;
2. Fortalecimento das prerrogativas e direitos;
3. Estabelecimento de mecanismos de valorização da pesquisa científica;
4. Manutenção do equilíbrio orçamentário;
5. Aumento das ações voltadas à integração da classe;
6. Redução das interferências externas;
7. Fortalecimento da imagem corporativa e participação comunitária;
8. Ampliação das ações operacionais.

45

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS E SEUS DESDOBRAMENTOS

Diretriz 1 – Desenvolvimento e Sustentabilidade Fiscal. Perspectiva Financeira.

Uma corporação equilibrada e financeiramente autônoma.

Áreas de Resultados com Descritores:

1. Crescimento organizado e planejado. Realização de ações planejadas para o crescimento institucional da PMRO em todos os níveis.
2. Utilização sustentável dos recursos. Otimização das ações para melhorar o aproveitamento dos recursos humanos e financeiros.
3. Desenvolvimento Institucional sustentável. Fortalecimento e criação de mecanismos de captação de recursos com ênfase em convênios e parcerias, em prol da sustentabilidade e desenvolvimento institucional.

Diretriz 2 – Rondônia Mais Segura. Perspectiva da Sociedade.

Políticas públicas para a integralização de ações territoriais de segurança.

Áreas de Resultados com Descritores:

1. Diminuição dos índices de criminalidade e aumento da sensação de segurança. Fortalecimento dos órgãos de segurança pública e das ações de polícia comunitária.
2. Gestão cooperada entre órgãos públicos e a sociedade. Promoção da relação colaborativa entre os órgãos de segurança pública, os órgãos externos e a sociedade.
3. Fortalecimento de ações integradas permanentes de fronteira. Priorização de ações preventivas, repressivas e fiscalizatórias de segurança interna nas divisas, fronteiras, portos, aeroportos e preservação de áreas de proteção ambiental.

Diretriz 3 – Modernização Corporativa. Perspectiva Interna.

Modernização da gestão de pessoas e de tecnologia da corporação.

Áreas de Resultados com Descritores:

1. Melhoria da Infraestrutura e inovação tecnológica. Provimento de infraestrutura de qualidade e incentivo à inovação e pesquisa tecnológica.
2. Integração e otimização dos processos de trabalho. Promoção do aperfeiçoamento do trabalho pela formação, capacitação e especialização, focado na eficiência.
3. Qualidade de vida e saúde da família policial militar. Promoção do bem-estar da família policial militar.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA DEFESA E CIDADANIA (SESDEC)

Diretriz 4 – Inteligência Estratégica. Perspectiva do Aprendizado e da Inovação

Decisões fundamentadas e serviços otimizados com base na informação.

Áreas de Resultados com Descritores:

1. Inovação, ciência e tecnologia. Ações baseadas em pesquisa e desenvolvimento para gerar inovação e tecnologia.
2. Visão Sistêmica. Tomada de decisão baseada nos contextos social, político, econômico e cultural, técnicas policiais e informação padronizada.
3. Informação como fator de transformação. Decisões baseadas em análise criminal atualizadas.
4. Formação, capacitação e aperfeiçoamento. Constante capacitação e aperfeiçoamento profissional, propiciando a manutenção e atualização das técnicas policiais e preparo jurídico pertinente.

Consequentemente, e de forma resumida, pode-se traduzir as Diretrizes Estratégicas da PMRO, no seguinte contexto:

Por uma corporação equilibrada e financeiramente autônoma, presente, protetora, essencial e abnegada, a Polícia Militar do Estado de Rondônia – PMRO cumprirá sua Missão de garantir proteção e tranquilidade social, por meio da presença policial ostensiva e participação comunitária. Conjuntamente, alcançará sua Visão de ser uma polícia presente, modelo de excelência e com credibilidade social. Por uma Rondônia Mais Segura, mediante políticas públicas para a integralização de ações territoriais de segurança, enquanto agente de presença ostensiva, a PMRO deve ter como elemento norteador de suas práticas a modernização da gestão administrativa e tecnológica, decisões fundamentadas e serviços otimizados com base na informação.

Diretriz 1 – Desenvolvimento e sustentabilidade fiscal. *Perspectiva financeira*

ÁREA DE RESULTADO 1 – CRESCIMENTO ORGANIZADO E PLANEJADO.
OBJETIVO: Realizar ações planejadas para o crescimento institucional da PMRO em todos os níveis.
META 1: Capacitar anualmente 30% dos gestores administrativos das unidades policiais militares, através de compartilhamento de conhecimento especializado, de forma que 100% deste público esteja capacitado até 2022.
INDICADOR: Percentual de Gestores de Unidades Policiais Militares capacitados em relação a todos os gestores da corporação.
AÇÕES/INICIATIVAS:

1. Elaborar Plano de Capacitação anual de gestores de unidades policiais militares expondo as necessidades da corporação.
2. Firmar convênio com instituições de notório reconhecimento na área de gestão pública com a finalidade de capacitação continuada gestores administrativos das unidades policiais militares.

47

META 2: Difundir os procedimentos basilares de gestão administrativa para 100% do efetivo policial que exerce funções na administração de Unidades Policiais até o ano de 2024.
INDICADOR: Percentual de corpo técnico auxiliar capacitados com relação ao efetivo que exerce funções na administração de Unidades Policiais.
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Elaborar Procedimento Administrativo Padrão (PAP) para compilar rotinas administrativas voltadas para gestão de Unidades Policiais em todos os níveis.
2. Instruir o corpo técnico auxiliar anualmente sobre os procedimentos padrões de gestão administrativa.

ÁREA DE RESULTADO 2 – UTILIZAÇÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS.
OBJETIVO: Otimizar as ações para melhorar o aproveitamento dos recursos humanos e financeiros.
META 1: Destinar um percentual mínimo para aplicação obrigatória na Polícia Militar, definido em Lei até 2020, que atenda às necessidades de custeio e crescimento da corporação.
INDICADOR: Percentual orçamentário anual destinado à Polícia Militar.
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Realizar estudo para fixar em Lei a destinação de um percentual mínimo da arrecadação do Estado para aplicação obrigatória na polícia Militar, que atenda às necessidades de custeio e crescimento da corporação.
2. Submeter ao Legislativo Estadual uma proposta de Lei que trate sobre o repasse mínimo obrigatório para a Corporação;
3. Incorporar na LDO e PPA a previsão legal de repasse mínimo orçamentário financeiro.
META 2: Modernizar equipamentos de informática da Corporação até 2023.
INDICADOR: Quantitativo de unidades com equipamentos de informática atualizados.
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Adquirir equipamento de informática de última geração.
2. Capacitar os profissionais para utilização dos equipamentos.
META 3: Sistematizar os processos de gestão de recursos humanos e financeiro na Polícia Militar até o ano de 2021.
INDICADOR: Quantitativo de processos de gestão de recursos humanos e financeiros sistematizados.
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Mapear os processos de gestão de recursos humanos e financeiros.
2. Simplificar processos com participação dos profissionais das áreas.
3. Difundir os processos sistematizados para a corporação.
META 4: Informatizar os processos de gestão de recursos humanos e financeiros na Polícia Militar até o ano de 2021.
INDICADOR:
1. Quantitativo de processos de gestão de recursos humanos informatizados.
2. Quantitativo de processos de gestão financeira informatizados.
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Capacitar a equipe de desenvolvimento de software da Polícia Militar.
2. Desenvolver *Software* para controle informatizado da aplicação de recursos financeiros.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA DEFESA E CIDADANIA (SESDEC)

3. Desenvolver *Software* para controle da produtividade dos recursos humanos da corporação.
4. Registrar os processos mapeados de gestão de recursos humanos e financeiro da Polícia Militar em aplicativo apropriado.

META 5: Instruir, anualmente, no mínimo 10% de todo efetivo da corporação acerca da necessidade de implementação de uma cultura de boas práticas com a coisa pública.

AÇÃO/INICIATIVA:

1. Promover instruções periódicas voltadas para a necessidade de implementação de uma cultura de boas práticas com a coisa pública, para todo o público interno da Polícia Militar.

META6: Implementar até o ano de 2020 um sistema de fiscalização e controle do emprego dos recursos financeiros da Polícia Militar.

INDICADOR: Quantidade de unidade policiais integradas no Sistema de Fiscalização de Controle do emprego dos recursos financeiros da Polícia Militar.

AÇÕES/INICIATIVAS:

1. Instituir Comissão de Análise de Emprego dos Recursos Financeiros no âmbito da PMRO.
2. Desenvolver Software para controle informatizado voltado à Fiscalização e Controle do emprego dos recursos financeiros da Polícia Militar.
3. Integrar as unidades da Polícia Militar ao Sistema de Fiscalização e Controle do emprego dos recursos financeiros da Polícia Militar

ÁREA DE RESULTADO 3 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL SUSTENTÁVEL.

OBJETIVO: Fortalecer e criar mecanismos de captação de recursos com ênfase em convênios e parceiras, em prol da sustentabilidade de desenvolvimento institucional.

META 1: Firmar convênios e parcerias com instituições (judiciário, prefeituras e outros) afim de captar no mínimo 50% de recursos orçamentários solicitados mediante projetos para as unidades policiais.

INDICADOR: Percentual de recursos solicitados por meio dos projetos, em comparação com os recursos de fato destinados.

AÇÃO / INICIATIVA:

1. Alinhar a compreensão dos colaboradores sobre a importância do desenvolvimento sustentável acerca dos projetos apresentados por meio de visitas, reuniões, etc.

META 2: Promover capacitação anual em análise de desenvolvimento institucional sustentável para 30% dos gestores administrativos.

INDICADOR: Percentual de Gestores de unidade capacitados em relação ao total de gestores existentes.

AÇÃO / INICIATIVA:

1. Elaborar projeto de capacitação anual com a avaliação de resultados para os gestores administrativos das unidades policiais.

Diretriz 2 – Rondônia Mais Segura. *Perspectiva da sociedade*

ÁREA DE RESULTADO 1 – DIMINUIÇÃO DOS ÍNDICES DE CRIMINALIDADE E AUMENTO DA SENSAÇÃO DE SEGURANÇA.
OBJETIVO: Promover pesquisas e divulgar ações policiais eficientes.
META 1: Analisar semestralmente os índices de criminalidade para otimiza as ações policiais.
INDICADOR: Estatísticas das ocorrências policiais.
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Aproveitar recursos humanos capacitados para as análises.
2. Utilizar bancos de dados disponíveis.
3. Mapear locais com altos índices de criminalidade.
META 2: Difundir 100% dos resultados obtidos para os públicos interno e externo.
INDICADOR: Quantitativo de divulgações positivas das ações policiais.
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Registrar resultados obtidos no portal da transparência.
2. Divulgar as ações da PM nas mídias locais.
3. Participar de eventos que oportunizem a divulgação dos resultados.
4. Utilizar os dados para recompor as estratégias de atuação da PM.
OBJETIVO 2: Aplicar gestão eficiente da Polícia Comunitária.
META 1: Mapear e sistematizar 100% dos projetos sociais existentes na Corporação até 2019.
INDICADOR: Projetos sociais mapeados e sistematizados.
AÇÃO/INICIATIVA:
1. Unificar os projetos sociais análogos existentes na Corporação.
META 2: Institucionalizar a filosofia de Polícia Comunitária em 100% das unidades operacionais até 2023.
INDICADOR: Quantitativo de unidades operando com base nos fundamentos da Polícia Comunitária.
AÇÃO/INICIATIVA:
Elaborar plano de comando institucionalizado.
META 3: Conhecer periodicamente o nível de satisfação do cidadão com a atuação da PM, iniciando as pesquisas em 2019.
INDICADOR: Nível de satisfação do cidadão com a atuação da PM.
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Elaborar pesquisa de satisfação do cidadão em relação a atuação da PM.
2. Aplicar pesquisa.
3. Analisar resultados, avaliar possíveis pontos para melhorias, divulgar resultados.

ÁREA DE RESULTADO 2 – GESTÃO COOPERADA ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS E A SOCIEDADE.
OBJETIVO: Fortalecer ações cooperadas entre os órgãos de segurança pública.
META: Aumentar, anualmente e gradativamente a partir de 2019, a integração com órgãos públicos e privados.
INDICADOR: Quantitativo de convênios e parcerias firmados e em andamento.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA DEFESA E CIDADANIA (SESDEC)

AÇÃO/INICIATIVA:
1. Fazer estudos para estabelecer áreas prioritárias para convênios e parcerias.
2. Articular com as organizações público privadas convênios e parcerias.
3. Elaborar termos de convênios e parcerias.

ÁREA DE RESULTADO 3 – FORTALECIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS PERMANENTES DE FRONTEIRA.
OBJETIVO: Promover o combate aos ilícitos em fronteiras, portos, aeroportos, de divisas e proteção do meio ambiente.
META: Reduzir em 80% os ilícitos penais nas áreas de fronteira, portos, aeroportos, de divisas e meio ambiente até 2030.
INDICADOR: Percentual de diminuição gradativo de ilícitos penais nas áreas de fronteira, portos, aeroportos, de divisas e meio ambiente.

AÇÃO/INICIATIVA:
1. Estabelecer ações preventivas por meio da presença policial nas áreas em questão.
2. Firmar termo de cooperação técnica entre os agentes federativos e órgãos da segurança pública, visando a redução dos problemas existentes.
3. Elaborar plano de atuação prevendo as condições necessárias para a ação.
4. Criar manual de policiamento especializado para atuação nas respectivas áreas.
5. Capacitar o efetivo a ser empregado nas áreas afetas, com fito a prevenção, fiscalização e repressão de ilícitos.
6. Elaborar plano de capacitação continuada para o efetivo designado.
7. Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação da ação.

Diretriz 3 – Modernização Institucional. *Perspectiva interna*

ÁREA DE RESULTADO 1 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.
OBJETIVO: Prover infraestrutura de qualidade e incentivar a inovação e pesquisa tecnológica na Polícia Militar de Rondônia.
META 1: Regularizar a escrituração e documentação de 100% dos imóveis da Polícia Militar.
INDICADOR: Percentual de regularização (relação de imóveis existentes e regularizados).
AÇÃO/INICIATIVA:
1. Elaborar calendário para regularização de imóveis, contendo: período para levantamento da situação escriturária, provisão de recursos e efetiva regularização.
META2: Modernizar 30% da infraestrutura existente nos imóveis da PMRO até 2020, outros 30% até 2025 e os demais 40% restante até 2030.
INDICADOR: Percentual de imóveis (relação de imóveis existentes e analisados) e proposta produzida.

AÇÃO/INICIATIVA:
1. Elaborar diagnóstico e proposta de modernização dos imóveis da PMRO.
META3: Viabilizar a aplicabilidade dos trabalhos técnicos produzidos no âmbito da PMRO até 2020.
INDICADOR: Percentual de trabalhos analisados (relação de trabalhos apresentados ao término do curso, analisados e encaminhados) e recomendados para aplicação.
AÇÃO/INICIATIVA:
1. Instituir regulamento para remessa obrigatória de trabalhos técnicos de conclusão de curso, com parecer de viabilidade da banca avaliadora, para o escalão competente.
META4: Viabilizar ingresso de 5% de oficiais nos cursos de pós-graduação *stricto senso* de interesse da segurança pública até 2030.
INDICADOR: Norma reguladora aprovada pelo Comando da Corporação.
AÇÃO/INICIATIVA:
1. Regulamentar o afastamento para frequência em cursos de pós-graduação, com critérios de análise do interesse da Corporação, e prejuízos ao serviço e tempo de permanência mínimo após o curso.
META5: Realizar, anualmente a partir de 2020, eventos de incentivo às boas práticas operacionais e administrativas na PM.
INDICADOR:
1. Evento realizado anualmente com apresentação de boas práticas operacionais e administrativas.
2. Quantitativo de boas práticas aplicadas.
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Elaborar projeto de Boas Práticas.
2. Aprovar Norma reguladora do concurso de Boas Práticas.
3. Instituir concurso de Boas Práticas.
4. Realizar concurso de Boas práticas.

ÁREA DE RESULTADO 2 – INTEGRAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO.
OBJETIVO: Promover o aperfeiçoamento do trabalho focado na eficiência, por meio da formação, capacitação e especialização.
META: Aperfeiçoar a formação, capacitação e especialização de 100% do efetivo policial até 2030.
INDICADOR: Percentual de policiais formados, capacitados e especializados (relação de efetivo existente e aperfeiçoado).
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Mapear necessidade de capacitação para atendimento às demandas da PM.
2. Elaborar plano trienal de ensino e instrução para atender necessidades de capacitação.
3. Aplicar plano de capacitação.
4. Avaliar a aplicabilidade e resultado das capacitações.

ÁREA DE RESULTADO 3 – QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE DO SERVIDOR.
OBJETIVO: Promover o bem-estar da família policial militar.
META 1: Alinhar remuneração dos policiais militares às demais Corporações Policiais Militares até 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA DEFESA E CIDADANIA (SESDEC)

INDICADOR: Média das três melhores remunerações das Corporações Militares Estaduais (entre os seus postos e graduações).
AÇÃO/INICIATIVA:
1. Aprovar Norma de realinhamento anual de remuneração dos militares estaduais.
META 2: Escalonar a remuneração dos policiais militares até 2020.
INDICADOR: Percentual de diferença salarial entre postos e graduações, com base na remuneração do Coronel PM.
AÇÃO/INICIATIVA: Aprovar Lei de alteração da remuneração dos militares estaduais.
META 3: Promover a melhoria da remuneração pela qualificação profissional até 2020.
INDICADOR: Percentual de gratificação por aperfeiçoamento e especialização (referenciado no percentual do soldo).
AÇÃO/INICIATIVA:
1. Aprovar Norma de remuneração pelo aperfeiçoamento e especialização.
META 4: Melhorar o atendimento de saúde da família policial militar até 2025, visando 100% dos policiais militares e 20% dos dependentes dos militares estaduais.
INDICADOR: Percentual de atendimento dos policiais e dependentes (percentual dos policiais militares ativos e seus dependentes).
AÇÃO/INICIATIVA:
1. Elaborar plano anual de atendimento à saúde da família policial militar.

Diretriz 4 – Inteligência estratégica. *Perspectiva do aprendizado e da inovação*

ÁREA DE RESULTADO 1 – INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
OBJETIVO 1: Conscientizar e capacitar o Estado Maior Geral da Corporação quanto à Gestão da informação estratégica.
META: Conscientizar e capacitar 50% dos Coronéis e Tenente Coronéis até o ano de 2024 e os demais 50% até o ano de 2030 quanto à aplicação da Gestão da Informação estratégica.
INDICADOR: Percentual de efetivo do Estado Maior Geral capacitado em relação ao efetivo existente.
AÇÃO/INICIATIVA:
1. Elaborar programa de capacitação anual.
2. Firmar parceria com a Escola do Governo.
3. Realizar palestras de conscientização sobre o assunto ao público alvo.
4. Prover infraestrutura e disponibilização dos meios necessários à execução dos programas de capacitação.
5. Executar programa de capacitação.
6. Avaliar programa de capacitação.
OBJETIVO 2: Fomentar eventos, estudos científicos e tecnológicos na área de segurança pública.
META 1: Atingir a participação de 50% da tropa em eventos e estudos até o ano de 2024 e os demais 50% até o ano de 2030, quanto à aplicação de conhecimentos sobre segurança pública.
AÇÃO/INICIATIVA:
1. Elaborar programa de capacitação anual.
2. Firmar parceria com a Escola do Governo.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA DEFESA E CIDADANIA (SESDEC)

3. Firmar parceria com Faculdades e Universidades.
4. Realizar palestras de conscientização sobre o assunto ao público alvo.
5. Proverinfraestrutura e disponibilização dos meios necessários à execução dos programas de capacitação.
6. Execução do programa de capacitação.

META 2: Proporcionar a inserção de 30 oficiais em curso de Mestrado até 2030
INDICADOR: Quantitativo de oficiais matriculados e curso concluído.
AÇÃO/INICIATIVA:
1. Elaborar programa de capacitação em stricto senso.
2. Firmar parceria com Institutos de Educação, Faculdades e Universidades.
3. Realizar palestras de conscientização sobre o assunto ao público alvo.
4. Proverinfraestrutura e disponibilização dos meios necessários à execução dos programas de capacitação.
5. Executar programa de capacitação.

ÁREA DE RESULTADO 2 – VISÃO SISTÊMICA.
OBJETIVO: Realizar atendimento técnico profissional de excelência de acordo com a necessidade específica de cada público.
META: Capacitar 50% dos policiais militares nas diversas modalidades de policiamento até 2024 e os outros 50% até 2030.
INDICADOR: Percentual da Tropa capacitada em relação ao total da Tropa.
AÇÃO/INICIATIVA:
1. Elaborar plano de capacitação anual.
2. Firmar parceria com a Escola do Governo.
3. Proverinfraestrutura e disponibilização dos meios necessários à execução dos programas de capacitação.
4. Execução do programa de capacitação.

ÁREA DE RESULTADO 3 – INFORMAÇÃO COMO FATOR DE TRANSFORMAÇÃO.
OBJETIVO: Uso dos resultados da análise criminal como fator preponderante na distribuição das ações de prevenção e repressão.
META: Capacitar 50% dos Comandantes de UOP até 2024 relativo ao uso das informações de análise criminal e policiamento orientado para o problema e 100% até 2030.
INDICADOR: Percentual de Comandantes capacitados em relação ao efetivo existente.
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Elaborar plano de capacitação anual.
2. Uso das informações de análise criminal.

ÁREA DE RESULTADO 4 – FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO.
OBJETIVO: Aperfeiçoar e capacitar os policiais militares nas técnicas policiais aparato jurídico.
META: Capacitar 30% dos policiais militares até 2022, 60% até 2026 e 100% até 2030.
INDICADOR: Percentual de policiais militares capacitados em relação ao total de policiais ativos.
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Elaborar plano de capacitação anual.
2. Firmar parceria com a Escola do Governo, faculdades e órgãos jurídicos.
3. Proverinfraestrutura e disponibilização dos meios necessários à execução dos programas de capacitação.
4. Execução do programa de capacitação

54

POLÍCIA CIVIL – SOLUÇÃO DE CRIMES E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

POLÍCIA CIVIL RO

Justiça, Paz e Proteção



MENSAGEM DA DELEGADA GERAL DA PC

O uso da ferramenta gerencial do Planejamento Estratégico auxilia os gestores na tomada da decisão frente aos desafios propostos pela instituição policial.

O processo de elaboração de estratégias na organização envolve o ambiente interno e externo e também passa por definição de estratégias alternativas, sempre visando otimizar recursos na implantação de suas ações e projetos.

Neste contexto podemos dizer que a Polícia Civil faz parte da sociedade e por ela trabalha, lhe transmitindo segurança através de um trabalho eficiente, dentro da legalidade, mas para isso necessita realizar uma boa gestão dentro de um planejamento estratégico bem elaborado, fruto da participação dos seus atores.

WALKIRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
– DELEGADA PC

Delegada-Geral da Polícia Civil
do Estado de Rondônia



56

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PC

Delegacia Geral da Polícia Civil – DGPC	
Delegado Geral da Polícia Civil	DGPC
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil	DGA
Assistente de Gabinete	
Assessoria Técnica	DGPC
Assessoria de Comunicação	DGPC
Assessoria Técnica de Legislação	DGPC
Assessoria Técnica de Controle Interno	DGPC

Divisão de Apoio Administrativo
Núcleo de Elaboração e Controle de Atos de Nomeação e Exoneração
Núcleo de Gestão de Documentos
Cartório da Delegacia Geral
SEVIC da Delegacia Geral

Conselho Superior de Polícia Civil	CONSUPOL

Corregedoria Geral da Polícia Civil	CORREGEPOL

Academia de Polícia Civil	ACADEPOL
Divisão de Ensino	DIEN/ACADEPOL

Fundo de Reequipamento Policial	FUNRESPOL

Gerência de Planejamento e Finanças	GPF
Divisão de Planejamento e Projetos	DIPLAN/GPF
Divisão de Contabilidade	DICONT/GPF

Gerência de Gestão de Pessoas	GGP
Divisão de Gestão de Pessoas	GGP
Divisão Controle de Folha de Pagamento	DICONFP/ GGP

Departamento de Informática e Telecomunicações	DINTEL

Departamento de Apoio Operacional	DAO

Departamento de Identificação Civil e Criminal	DIICC/ DICC
Divisão de Identificação Civil e Criminal	DIICC/ DICC

DEPARTAMENTO MÉDICO-LEGAL	DML
Divisão Médico-Legal	DIML/DML

Núcleo Especiais Criminais	NECRIM

Coordenadoria de Recursos Especiais	CORE

Departamento de Estratégia e inteligência	DEI
Divisão de Repressão ao Crime Organizado e Inquéritos Especiais	DIRCOIE/DEI

Departamento de Narcóticos	DENARC

Departamento da Mulher e Grupos Vulneráveis	DEMUG
Divisão de Atendimento à Mulher e Grupos Vulneráveis	DIAMG/ DEMUG
Divisão de Atendimento a Menores Vítimas e em Conflito com a Lei	DIAME/ DEMUG

Departamento de Polícia Especializada	DPE
Divisão de Repressão de Crimes Contra a Vida	DICCV/DPE
Divisão de Repressão aos Crimes Contra o Patrimônio	DIPATRI/ DPE
Divisão de Pessoas Desaparecidas	DIPED/DEPE

Departamento de Polícia Metropolitana	DEPOM
Divisão da Central de Garantias da Região Metropolitana de Porto Velho	DICEG/ DEPOM

Departamento de Polícia do Interior e Fronteira	DPIF
Divisão do Interior	**DIINT**
Delegacia Regional de Ariquemes - DIINT/DPIF	DIINT/DPIF
Delegacia Regional de Jaru	DIINT/DPIF
Delegacia Regional de Ji-Paraná	DIINT/DPIF
Delegacia Regional de Rolim de Moura	DIINT/DPIF
Delegacia Regional de Cacoal	DIINT/DPIF
Divisão de Fronteira	**DIFRON/DPIF**
Delegacia Regional de Fronteira de São Miguel do Guaporé	DIFRON/ DPIF
Delegacia Regional de Fronteira de Vilhena	DIFRON/ DPIF
Delegacia Regional Fronteira de Guajará-Mirim	DIFRON/ DPIF

57

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL DA PC

Foco de Atuação
"Solução de crimes e promoção da cidadania."

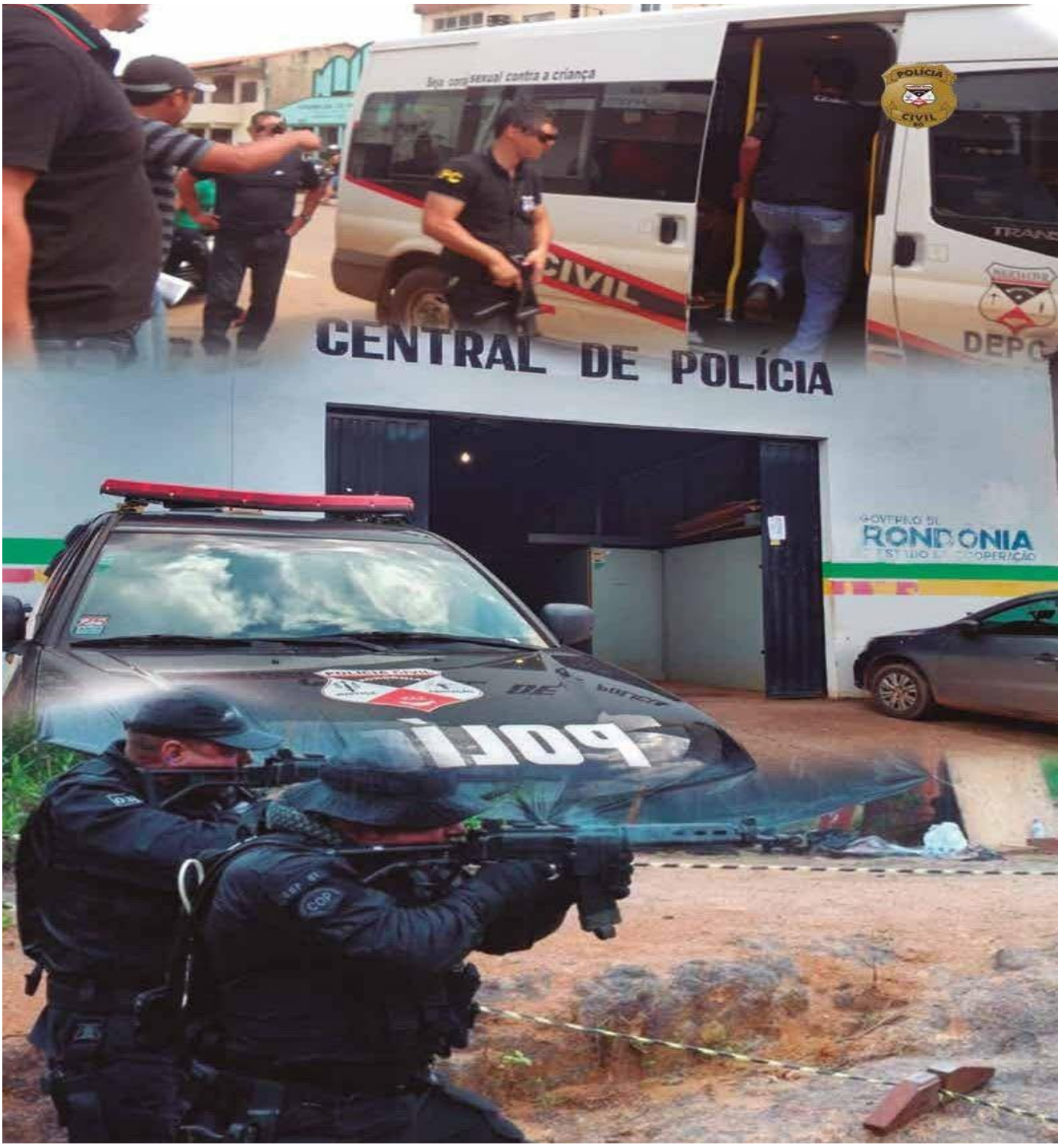
Missão
"Promover segurança pública cidadã por meio de identificação civil, mediação de conflitos e investigação criminal."

Visão
"Ser uma instituição de excelência na promoção da cidadania, atendimento humanizado e investigação."

Atributos de Valor
1. Justiça;
2. Conciliação;
3. Perseverança;
4. Imparcialidade.

Valores
1. Inovação;
2. Cidadania;
3. Perseverança;
4. Ética e probidade;
5. Imparcialidade;
6. Comprometimento social;
7. Foco no cidadão e em suas necessidades.

58


CENTRAL DE POLÍCIA
POLÍCIA CIVIL
RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia - SESDEC/RO

MAPA ESTRATÉGICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA 2018-2030

FOCO DE ATUAÇÃO: SOLUÇÃO DE CRIMES E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Missão	Visão de Futuro
Promover segurança pública cidadã por meio de identificação civil, mediação de conflitos e investigação criminal.	Ser uma instituição de excelência na promoção da cidadania, atendimento humanizado e investigação.

1. Justiça	2. Conciliação	3. Perseverança	4. Imparcialidade

VALORES DA PC
• Inovação • Cidadania • Perseverança • Ética e Probidade • Imparcialidade • Comprometimento Social • Foco no Cidadão e Suas Necessidades

DIRETRIZ ESTRATÉGICA
INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA E SUSTENTABILIDADE FISCAL – Perspectiva Financeira
Uma instituição desenvolvida e sustentável.

ÁREAS DE RESULTADO

Crescimento organizacional e planejado Promoção de ações planejadas para o crescimento institucional da Polícia Civil.	Parcerias Fortalecimento e criação de mecanismos de captação de recursos em prol da sustentabilidade e desenvolvimento institucional.	Ampliação do fundo Ampliar as fontes de arreca- dação e formas de cobrança.	Captação de ativos Investigação de crimes do colarinho branco.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA
RONDÔNIA MAIS SEGURA – Perspectiva da Sociedade
Planos operacionais para a desarticulação de todas as modalidades criminosas.

ÁREAS DE RESULTADO

Redução dos índices de criminalidade de homicídio Ações de inteligência preventiva.	Aumento da sensação de segurança Por meio de operações policiais.	Gradativa ampliação territorial das ações policiais Integração entre unidades policiais, regionais e departamentos.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA
MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL – Perspectiva Interna
Modernização da Gestão Administrativa e Tecnológica da Polícia Civil.

ÁREAS DE RESULTADO

Melhoria da infraestrutura Construção, reforma e manutenção de unidades internas.	Inovação tecnológica Obtenção de tecnologias empregada em ações próprias polícia investigativa e unidades administrativas.	Integração e otimização dos processos de trabalho Promoção de processos de trabalho integrado, focando na eficiência.	Qualidade de vida e saúde do trabalhador Adoção de medidas práticas que promovam e assegurem a valorização e saúde do servidor.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA
INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA – Perspectiva do Aprendizado e da Inovação
Decisões fundamentadas e serviços otimizados com base na informação.

ÁREAS DE RESULTADO

Inovação ciência e tecnologia Ações baseadas em pesquisa e desenvolvimento para gerar inovação e tecnologia.	Visão sistêmica Tomada de decisão baseada nos contexto social, político, econômico e cultural, com informação distribuída.	Informação como fator de transformação Decisões baseadas no conhecimento do ambiente externo e interno, de forma a impactar resultados, por meio de monitoramento e avaliação.	Novos métodos de boas práticas de trabalho Com base na inteligência estratégica ampliar a capacidade de investigação no atendimento do cidadão.

PREMISSAS

Polícia inovadora, eficiente e cidadã Proporcionar gestão inovadora da polícia judiciária, com foco no cidadão e resolução dos conflitos.	Independência na gestão administrativa, financeira e funcional Realizar uma gestão voltada à liberdade de atuação para o desenvolvimento das atividades da instituição.	Sustentabilidade fiscal com qualidade no gasto público Ampliar a participação orçamentária e fortalecer a captação de recursos e parcerias.	Potencializar por meio das pessoas Potencializar os serviços prestados pela instituição, com ênfase nas pessoas, buscando a melhoria da produtividade e motivação do servidor.	Crescimento estratégico operacional Ampliação da qualidade e da capacidade de atendimento.

60

DECISÕES ESTRATÉGICAS

As principais Decisões Estratégicas tomadas na formulação do Planejamento da PCRO estão relacionadas às Premissas, base orientadora da formulação da Estratégia e aos Desafios, fatores condicionantes da execução da Estratégia. Foram definidas cinco Premissas para seis Desafios, conforme explicitados a seguir:

Premissas

No Planejamento Estratégico da PCRO, as premissas atuam como pilares que orientam a formulação ou atualização da Estratégia de longo prazo e representam alta relevância e elevado potencial de impacto em sua Visão de futuro.

Governança em rede e gestão orientada para resultados Realizar uma gestão dinâmica e inovadora com foco na melhoria dos serviços de segurança pública.		Transformar por meio das pessoas Transformar a segurança pública com ênfase nas pessoas, buscando a melhoria da produtividade e motivação dos servidores.
	Parceria como estratégia de desenvolvimento Aperfeiçoar os serviços de segurança pública e modernizar a gestão estratégica por meio de parcerias.	
Segurança integradora, eficiente e participativa Proporcionar políticas de segurança pública, objetivando a cultura da cooperação dos órgãos públicos com a sociedade.		Sustentabilidade fiscal com equilíbrio e qualidade do gasto público Ampliar a participação orçamentária e fortalecer a captação de recursos extra orçamentários.

Figura 4

Desafios

Para a Presença policial ostensiva, Foco de Atuação da PCRO, foram identificados os desafios de maior impacto a serem enfrentados. Os desafios que devem ser superados para que a Visão desejada (Ser uma instituição de excelência na promoção da cidadania, atendimento humanizado e investigação) possa se consolidar são os seguintes:

1. Desenvolvimento dos recursos humanos à serviço da polícia civil;
2. Obtenção de repasse de percentual financeiro e orçamentário, mínimo permanente, para a polícia civil;
3. Reestruturação e modernização patrimonial da polícia civil;
4. Ampliação da atuação da polícia civil;
5. Potencialização na prestação dos serviços policiais;
6. Independência funcional, administrativa e financeira.

61

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS E SEUS DESDOBRAMENTOS

Com a Identidade Organizacional, Premissas e Desafios explicitados, foram formuladas as Diretrizes Estratégicas e, a partir delas, os respectivos desdobramentos em Áreas de Resultados, Objetivos e Indicadores de desempenho.

As Áreas de Resultados representam um conjunto de ações concentradas para a superação de grandes desafios. Possibilitam que a PCRO concentre esforços e recursos para oferecer à Sociedade resultados concretos, mensuráveis e efetivos.

Para a PCRO foram estabelecidas quatro Diretrizes Estratégicas, uma para cada Perspectiva, com as devidas áreas de resultados e suas descrições, conforme se apresenta a seguir.

Diretriz 1 – Independência Financeira e Sustentabilidade Fiscal. Perspectiva Financeira.

Uma instituição desenvolvida e sustentável.

Áreas de Resultados com Descritores:

1. Crescimento organizacional planejado. Promoção de ações planejadas para o crescimento institucional da Polícia Civil.
2. Parcerias. Fortalecimento e criação de mecanismos de captação de recursos em prol da sustentabilidade e desenvolvimento institucional.
3. Ampliação do Fundo. Ampliar as fontes de arrecadação e formas de cobrança.
4. Captação de ativos. Investigação de crimes do colarinho branco.

Diretriz 2 – Rondônia Mais Segura. Perspectiva da Sociedade.

Planos operacionais para a desarticulação de todas as modalidades criminosas.

Áreas de Resultados com Descritores:

1. Redução dos índices de criminalidade de homicídio. Intensificação de ações de inteligência preventiva para se antecipar a determinadas demandas que possam trazer grande prejuízo à sociedade e a imagem da segurança pública em Rondônia.
2. Aumento da sensação de segurança. Fortalecimento das operações policiais.
3. Gradativa ampliação territorial das ações policiais. Integração entre unidades policiais, regionais e departamentos.

62

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA DEFESA E CIDADANIA (SESDEC)

Diretriz 3 – Modernização Institucional. Perspectiva Interna.

Modernização da gestão administrativa e tecnológica da Polícia Civil.

Áreas de Resultados com Descritores:

1. Melhoria da Infraestrutura e inovação tecnológica. Construção, reforma e manutenção de unidades internas.
2. Inovação Tecnológica. Obtenção de tecnologias empregada em ações próprias, polícia investigativa e unidades administrativas.
3. Integração e otimização dos processos de trabalho. Promoção de processos de trabalho integrado, focando na eficiência.
4. Qualidade de vida e saúde do servidor. Adoção de medidas práticas que promovam e assegurem a valorização e saúde do servidor.

Diretriz 4 – Inteligência Estratégica. Perspectiva do Aprendizado e da Inovação

Decisões fundamentadas e serviços otimizados com base na informação.

Áreas de Resultados com Descritores:

1. Inovação, ciência e tecnologia. Ações baseadas em pesquisa e desenvolvimento para gerar inovação e tecnologia.
2. Visão Sistêmica. Tomada de decisão baseada nos contextos social, político, econômico e cultural, com informação distribuída.
3. Informação como fator de transformação. Decisões baseadas no conhecimento do ambiente externo e interno, de forma a impactar resultados, por meio de monitoramento e avaliação.
4. Novos métodos e boas práticas de trabalho. Com base na inteligência estratégica ampliar a capacidade de investigação para atendimento ao cidadão.

Por conseguinte, e em modo de síntese, pode-se traduzir as Diretrizes Estratégicas da PCRO, no seguinte contexto:

A Polícia Civil do Estado de Rondônia – PCRO, desenvolvida e sustentável, justa conciliadora, perseverante e imparcial cumprirá sua Missão de promover segurança pública cidadã por meio de identificação civil, mediação de conflitos e investigação criminal. Também atingirá sua Visão de ser uma instituição de excelência na promoção da cidadania, atendimento humanizado e investigação, exercendo um papel de agente solucionador de crimes e promotor da cidadania, por meio de planos operacionais para a desarticulação de todas as modalidades criminosas. Ademais, a PCRO deve ter como elemento norteador de suas práticas a modernização da gestão administrativa e tecnológica a partir de decisões fundamentadas e serviços otimizados com base na informação.

63

POLÍCIA CIVIL – DESDOBRAMENTO DA ESTRATÉGIA

Diretriz 1 – Independência financeira e sustentabilidade fiscal. *Perspectiva financeira*

ÁREA DE RESULTADO 1 – CRESCIMENTO ORGANIZACIONAL PLANEJADO.
OBJETIVO: Promover ações planejadas para o crescimento institucional da Polícia Civil.
META 1: Alcançar autonomia financeira sustentável a partir de 2021.
INDICADOR: Projeto para autonomia financeira da PC elaborado e aprovado.
AÇÃO/INICIATIVA:

1. Elaborar estudo acerca das necessidades essenciais para o crescimento da Polícia Civil.
2. Elaborar projeto com vistas à autonomia financeira, identificando especificidades para crescimento institucional.
3. Articular aprovação do projeto para autonomia financeira com a SESDEC, Governador e Assembleia Legislativa.

META 2: Estabelecer mandato fixo do Diretor Geral da Polícia Civil, nomeado pelo Governador a partir de 2020.
INDICADORES:

1. Prazo do mandato aprovado.
2. Diretor geral com mandato fixo aprovado e nomeado.

AÇÕES/INICIATIVAS:

1. Principiar diálogo com a SESDEC e Governo do Estado com vistas a nomeação de mandato fixo do Diretor Geral da Polícia Civil.
2. Criar mecanismos que assegurem as condições da nomeação em caráter permanente.
3. Articular internamente para que o diretor seja um profissional comprometido com o crescimento institucional.

ÁREA DE RESULTADO 2 – PARCERIAS.
OBJETIVO 1: Estabelecer parceria com órgãos públicos e iniciativa privada como propósito de captação de recursos.
META: Ampliar em 20% a captação de recursos até 2021; ampliar em 30% a captação de recursos até 2025 e ampliar em 50% a captação de recursos até 2030.
INDICADOR: Percentual de recursos captados.
AÇÕES/INICIATIVAS:

1. Identificar potenciais parceiros na esfera pública e privada para ampliação da captação de recursos.
2. Estabelecer parcerias entre a Polícia Civil e Instituições de Ensino Superior com a finalidade de fornecimento de estágio universitário.
3. Especificamente, celebrar convênio com a Receita Federal visando fornecimento, aproximadamente, de 50 computadores por ano (equipamentos decorrentes de apreensão).
4. Articular com os parceiros existentes a viabilidade de ampliação de repasse de recursos.

64

ÁREA DE RESULTADO 3 – AMPLIAÇÃO DO FUNDO.
OBJETIVO: Ampliar as fontes de arrecadação e formas de cobrança.
META 1: Dobrar o valor atualmente arrecadado até 2020 e, após, aumento de 10% a cada biênio.
INDICADORES:
1. Plano de ação elaborado e aprovado.
2. Percentual de arrecadação anual.
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Elaborar plano de ação que viabilize a ampliação das fontes de arrecadação e formas de Cobrança.
2. Intensificar ações de fiscalização.
META 2: Ampliar em 100% o número de estabelecimentos cadastrados até 2030.
INDICADORES:
1. Plano de ação elaborado e aprovado.
2. Percentual de estabelecimentos cadastrados anualmente.
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Mapear estabelecimentos para cadastramento.
2. Elaborar plano de ação que viabilize a ampliação das fontes de arrecadação e formas de cobrança.
3. Intensificar ações defiscalização.

ÁREA DE RESULTADO 4 – CAPTAÇÃO DE ATIVOS.
OBJETIVO: Aproveitar recursos recuperados em investigações de corrupção e organização criminosa.
META 1: Captar 10 milhões de reais, em média anualmente, oriundos da recuperação de ativos em investigações de crimes de corrupção organização criminosa a partir de 2020.
INDICADORES:
1. Quantitativo de delegacias instituídas anualmente.
2. Valor apreendido e incorporado à Polícia Civil anualmente.
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Criar Delegacias especializadas no combate ao Crime Organizado em cada uma das oito regionais.
2. Elaborar plano de capacitação para atuar nas delegacias especializadas.
3. Intensificar a investigação nos crimes emcomento.

Diretriz 2 – Rondônia Mais Segura. Perspectiva da sociedade

ÁREA DE RESULTADO 1 – REDUÇÃO DOS ÍNDICES DE CRIMINALIDADE DE HOMICÍDIO.
OBJETIVO: Realizar ações visando coibir o homicídio, bem como reprimi-lo de forma imediata após a sua verificação.
META 1: Reduzir em 30% o índice de homicídio/habitantes até 2030.
INDICADORES:
1. Número de inquéritos policiais instaurados.
2. Número de inquéritos policiais relatados com autoria definida.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA DEFESA E CIDADANIA (SESDEC)

AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Realizar ações de inteligência voltadas ao combate preventivo e repressivo.
2. Estabelecer quadro efetivo mínimo ativo nas Delegacias especializadas em Crimes contra a vida.
3. Criar delegacias especializadas em crimes contra a vida.

META 2: Definir o índice mínimo de resolução de homicídios/habitantes em 75% a partir de 2019.
INDICADOR: Índice mínimo de resolução de homicídios/habitantes em 75% alcançado.
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Realizar ações de inteligência voltadas ao combate repressivo.
2. Estabelecer quadro efetivo mínimo ativo nas Delegacias especializadas em Crimes contra a vida.

ÁREA DE RESULTADO 2 – AUMENTO DA SENSAÇÃO DE SEGURANÇA.
OBJETIVO: Realizar operações policiais voltados à solução de crimes graves ou complexos.
META: Deflagração de, pelo menos, uma operação de grande porte ao ano, a partir de 2020, e por delegacia, decorrente de investigações desenvolvidas na própria unidade.
INDICADOR: Número de operações de grande porte realizadas por ano em cada unidade.
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Definir operações de grande porte para deflagração.
2. Elaborar plano de ação visando ações específicas.
3. Fazer registro no portal da transparência.
4. Divulgar na imprensa as operações e casos graves e complexos solucionados.
5. Manter estreita comunicação com a imprensa de forma direta e por meio da assessoria de imprensa para dirimir dúvidas.

ÁREA DE RESULTADO 3 – GRADATIVA AMPLIAÇÃO TERRITORIAL DAS AÇÕES POLICIAIS.
OBJETIVO: Integrar as ações policiais das unidades da Polícia Civil.
META1: Integrar, no mínimo, 80% das unidades da Polícia Civil em uma mesma ação policial, quando necessário.
INDICADOR: Percentual de participação das unidades em integradas.
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Mapear operações em andamento para definir aquelas que necessitam de participação das unidades de forma integrada.
2. Elaborar plano de ação para viabilizar a integração das unidades numa mesma operação.
3. Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação da ação.

Diretriz 3 – Modernização Institucional. *Perspectiva interna.*

ÁREA DE RESULTADO 1 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA.
OBJETIVO: Ampliar a atuação da Polícia Civil no campo de conflito agrário a fim de apurar crimes que, invariavelmente, resultam num alto índice de homicídios.

66

META 1: Construir um total de 05 (cinco) Delegacias de Polícia até 2030, as quais serão distribuídas unitariamente nas cidades de Alta Floresta, Seringueira, Monte Negro, Alto Paraíso e Nova Mamoré.
INDICADOR: Quantitativo de delegacias de Polícia construídas e em funcionamento.
AÇÃO/INICIATIVA:
1. Realizar licitação para contratação de empresa especializada na elaboração de projeto arquitetônico.
2. Aprovar projeto.
3. Fazer a captação de recursos para construções.
4. Realizar licitação para construções.
5. Acompanhar e fiscalizar construções.
6. Entregar unidades.

META 2: Implementar o Projeto Cautela da Polícia Civil do Estado de Rondônia a partir de 2020, que prevê a gestão administrativa dos objetos apreendidos, visando convertê-los em ativos para o Estado.
INDICADOR: Projeto Cautela implementado e em pleno funcionamento.
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Alinhar adequações para atualizar o Projeto Cautela conforme necessidades.
2. Articular com as autoridades competentes a implementação do Projeto Cautela.
3. Adequar espaço físico e sistema de informação adequados para armazenamento e controle dos objetos apreendidos.
4. Capacitar profissionais para a gestão administrativa e operacional dos objetos apreendidos.

META 3: Reformar 75% das unidades integrantes da Polícia Civil até 2030.
INDICADOR: Percentual de unidades que passaram por manutenção e/ou foram reformadas.
AÇÃO/INICIATIVA:
1. Mapear condições das Delegacias em funcionamento que são notoriamente precárias ou insuficientes para o desempenho das atividades policiais.
2. Elaborar Projeto para realizar manutenção e/ou reforma que contemple melhoria das condições de infraestrutura.
3. Articular recursos para a manutenção e/ou reforma necessárias.
4. Implementar as melhorias.
5. Entregar unidades melhoradas.

META 4: Instituir a Cidade de Polícia na Capital do Estado, até 2030, a fim de facilitar a gestão administrativa e acesso aos serviços de polícia investigativa especializada para o cidadão.
INDICADOR: Cidade de Polícia na Capital do Estado instituída e em funcionamento.
AÇÃO/INICIATIVA:
1. Fazer estudo de viabilidade do Projeto Cidade de Polícia na Capital do Estado.
2. Elaborar Projeto e articular sua aprovação.
3. Elaborar Plano de Ação para execução da obra.
4. Aprovar Plano de Ação.
5. Executar e fiscalizar a obra.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA DEFESA E CIDADANIA (SESDEC)

ÁREA DE RESULTADO 2 – INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.
OBJETIVO: Dotar a Polícia Civil de tecnologias apropriadas para ações da polícia investigativa e unidades administrativas.
META: Atualizar o parque tecnológico da Polícia Civil, anualmente, a partir de 2020.
INDICADOR: Parque tecnológico atualizado anualmente.
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Mapear *hardware* e *software* que necessitam de atualização e/ou substituição.
2. Elaborar plano de aquisição de *hardware* e *software* para atender necessidades específicas.
3. Incorporar a tecnologia drone no sistema da Polícia Civil, incluindo, pelo menos, 1 drone para cada regional, 2 drones para o DEPOM e 2 drones para o DPE.
4. Monitorar aplicação do Plano de aquisição e distribuição das aquisições.

ÁREA DE RESULTADO 3 – INTEGRAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO.
OBJETIVO: Normatizar os processos de trabalho visando a eficiência.
META 1: Uniformizar o funcionamento dos sistemas de gestão e de operação em 100% das unidades da Polícia Civil até 2021.
INDICADORES:
1. Percentual de sistema de gestão e de operação uniforme e em funcionamento por unidade da Polícia Civil.
2. Percentual de satisfação dos servidores e do cidadão com os serviços prestados.
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Adquirir servidores para armazenamento de banco de dados.
2. Estabelecer banco de dados único no Estado de Rondônia.
3. Implementar o PPE (Procedimento Policial Eletrônico) SENASP.
4. Criar programas de bonificação que premiem boas práticas e/ou ideias inovadoras que contribuam com a otimização do serviço policial prestado ou o aumento da produtividade funcional.
5. Premiar os servidores que desempenham com primazia suas atividades Profissionais.

ÁREA DE RESULTADO 4 – QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE DO SERVIDOR.
OBJETIVO: Promover assistência à saúde do servidor, visando reduzir o surgimento de doenças ocupacionais, como também o monitoramento dos servidores que já desenvolveram alguma enfermidade.
META: Promover a partir de 2019 políticas voltadas à saúde do servidor que visem prevenir ou atenuar, em 100% o nível de alguma doença ocupacional.
INDICADORES:
1. Percentual de diminuição dos índices de doenças ocupacionais.
2. Percentual de diminuição dos índices de absenteísmo.
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Mapear situações de servidores com presença de doença ocupacional.
2. Mapear situações de absenteísmo e suas causas.
3. Criar um Núcleo de Orientação e Apoio à Saúde do Policial Civil, visando a adoção de medidas que visem prevenir ou atenuar os níveis de doença ocupacional.

68

4. Criar Quadro de Readaptação Funcional para os Policiais Civis que já desenvolveram moléstias ocupacionais que limitam o desempenho de suas funções ou que sofreram acidentes limitadores e/ ou incapacitantes durante ações policiais.
5. Elaborar relatório de monitoramento, a partir das fragilidades identificadas, e resultados alcançados.

Diretriz 4 – Inteligência estratégica. *Perspectiva do aprendizado e da inovação*

ÁREA DE RESULTADO 1 – INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
OBJETIVO: Ampliar o desempenho e qualidade da atividade institucional.
META 1: Fomentar aproximação dos servidores da Polícia Civil com o mundo acadêmico a partir de 2019, visando a formação de 10% de especialistas, mestres e doutores até 2030.
INDICADORES:
1. Quantitativo de parcerias/convênios firmados.
2. Percentual de servidores formados (especialistas, mestres e doutores).

AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Articular parcerias/convênios com Instituições de Ensino Superior.
2. Instituir programa de capacitação técnico-cientifica dos servidores.
3. Estimular, promover e apoiar a capacitação técnico-cientifica dos servidores (especialização, mestrado e doutorado).
4. Instituir percentual ou gratificação para os servidores que concluírem pós-graduação, mestrado e/ou doutorado.
5. Encorajar a produção e publicação de estudos e diagnósticos científicos para aperfeiçoamento das atividades de Polícia Judiciária.
6. Monitorar e avaliar programa de capacitação técnico-cientifica dos servidores.

ÁREA DE RESULTADO 2 – VISÃO SISTÊMICA.
OBJETIVO: Programar ações, atividades e projetos articulados com base em informações sistêmicas.
META: Monitorar sistematicamente a partir de 2020, 100% das ações, atividades e projetos para subsidiar a tomada de decisão.
INDICADORES:
1. Ações, atividades e projetos registrados e monitorados sistematicamente.
2. Percentual de assertividade das decisões tomadas.

AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Registrar Programa, Projeto e ações em banco de dado apropriado.
2. Monitorar periodicamente cada Programa, Projeto e ações para detectar rupturas e entraves ou condições ótimas em cada situação.
3. Elaborar plano de ação com ações preditivas, preventivas e/ou corretivas.
4. Promover trocas de experiências no nível operacional e de gestão.
5. Aplicar melhorias com base nos estudos realizados a fim de padronizar tomadas de decisão.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA DEFESA E CIDADANIA (SESDEC)

ÁREA DE RESULTADO 3 – INFORMAÇÃO COMO FATOR DE TRANSFORMAÇÃO.
OBJETIVO: Aumentar a satisfação do usuário em relação às atividades da Polícia Civil.
META: Usar a informação com base comprovada para melhorar em 100%, a partir de 2019, as ações administrativas e operacionais.
INDICADORES:
1. Percentual de ações administrativas e operacionais assertivos.
2. Banco de dados interligados.
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Criar banco de dados inteligente e interligados para obtenção de informações em tempo real.
2. Implantar sistema de gestão operacional integrado.
3. Adequar e implementar as informações produzidas para atender programas, ações e projetos.

ÁREA DE RESULTADO 4 – NOVOS MÉTODOS E BOAS PRÁTICAS DE TRABALHO.
OBJETIVO: Promover *benchmarking* (avaliação comparativa) em outras instituições que possibilite renovação dos métodos de trabalho na Polícia Civil.
META: Consolidar a cultura de boas práticas e novos métodos de trabalho na Polícia Civil a partir de 2019.
INDICADOR: Percentual de boas práticas e novos métodos de trabalho implantados.
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Participar de eventos que oportunizem uma análise crítica das ideias e adequações apropriadas à rotina da Polícia Civil.
2. Criar oportunidades que encorajem os servidores a compartilhar boas ideias em funcionamento.
3. Estimular a participação dos servidores no Programa Boas Ideias do Governo Estadual.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – SALVAGUARDA DE VIDAS E BENS

Vidas Alheias, Riquezas Salvar



MENSAGEM DO COMANDANTE GERAL DO CBM

Uma Corporação que visa garantir as riquezas alheias e principalmente resguardar as vidas das pessoas, pretende se organizar e mobilizar todos os seus recursos de maneira organizada e planejada que a possibilite crescer e expandir-se em seu âmbito de atuação perante a sociedade.

O planejamento estratégico é a ferramenta adequada que possibilita a utilização inteligente de aquisição e a disponibilização dos serviços a população, sejam eles para angariar e efetivar os recursos humanos ou adquirir e designar viaturas e materiais específicos de salvaguarda para manter a incolumidade das pessoas.

Pelo exposto, torna-se possível a contínua atuação do Corpo de Bombeiros Militar, com excelência, que salvam vidas diutumamente, através de: atendimentos pré-hospitalares, desencarceramento de vítimas presas em ferragens, combate a incêndio, atuação em Defesa Civil, etc. Além dos serviços preventivos prestados pela Seção de vistoria técnica.

Por fim, são essas ações que contribuem de maneira significativa para a Segurança Pública, sejam nos Municípios, Estados ou no Brasil. Arrojado sempre no lema de "Vidas Alheias, Riquezas Salvar"!

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO



72

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL CBM

ORGÃOS DE DIREÇÃO SUPERIOR		
COMANDO-GERAL		
Comandante-Geral		
CONDEG		
Coordenadoria de Defesa Civil		
Gabinete		
Comissão de Avaliação e Mérito		
SUBCOMANDANTE GERAL		
Corregedoria		
Ajudância Geral		
Estado Maior-Geral	Coordenadoria de Pessoal	CP
	Coordenadoria de Educação, Ensino e Instrução	CEEI
	Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças	CPOF
	Coordenadoria de Atividades Técnicas	CAT
	Diretoria de Inteligência	DINT
	Diretoria de Logística	DLOG
	Diretoria de Comunicação Social	DCS
	Diretoria de Informática	DINF

ÓRGÃOS DE APOIO	
Diretoria de Projetos e Pesquisa	
Diretoria de Ensino e Instrução	
Diretoria de Educação	COLÉGIO MILITAR
Diretoria de Finanças	
Diretoria de atividades Técnicas – Pólo Porto Velho	
Diretoria de Atividades técnicas – Pólo Ji-Parana	
Diretoria de Atividades Técnicas – Pólo Vilhena	

ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO
COMANDO DE OPERAÇÕES AÉREAS
Grupamento de Operações Aéreas
COMANDO OPERACIONAL DE BOMBEIROS
Diretoria de Planejamento e Operações
1º Grupamento de bombeiros Militar
2º Grupamento de bombeiros Militar
3º Grupamento de bombeiros Militar
4º Grupamento de bombeiros Militar
5º Grupamento de bombeiros Militar
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS – PÓLO PORTO VELHO
Seção de atividades técnicas de Guajará-Mirim
Seção de atividades técnicas de Porto Velho
Seção de atividades técnicas de Candeias do Jamari
Seção de atividades técnicas de Ariquemes
Seção de atividades técnicas de Machadinho D'Oeste
Seção de atividades técnicas de Buritis
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS – PÓLO JI-PARANÁ
Seção de atividades técnicas de Rolim de Jaru
Seção de atividades técnicas de Ouro Preto
Seção de atividades técnicas de Ji-Paraná
Seção de atividades técnicas de Cacoal
Seção de atividades técnicas de Rolim de Moura
Seção de atividades técnicas de Pimenta Bueno
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS – PÓLO VILHENA
Seção de atividades técnicas de Vilhena
Seção de atividades técnicas de Cerejeiras

73

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL DO CBM

Foco de Atuação
"Salvaguarda de vidas e bens."

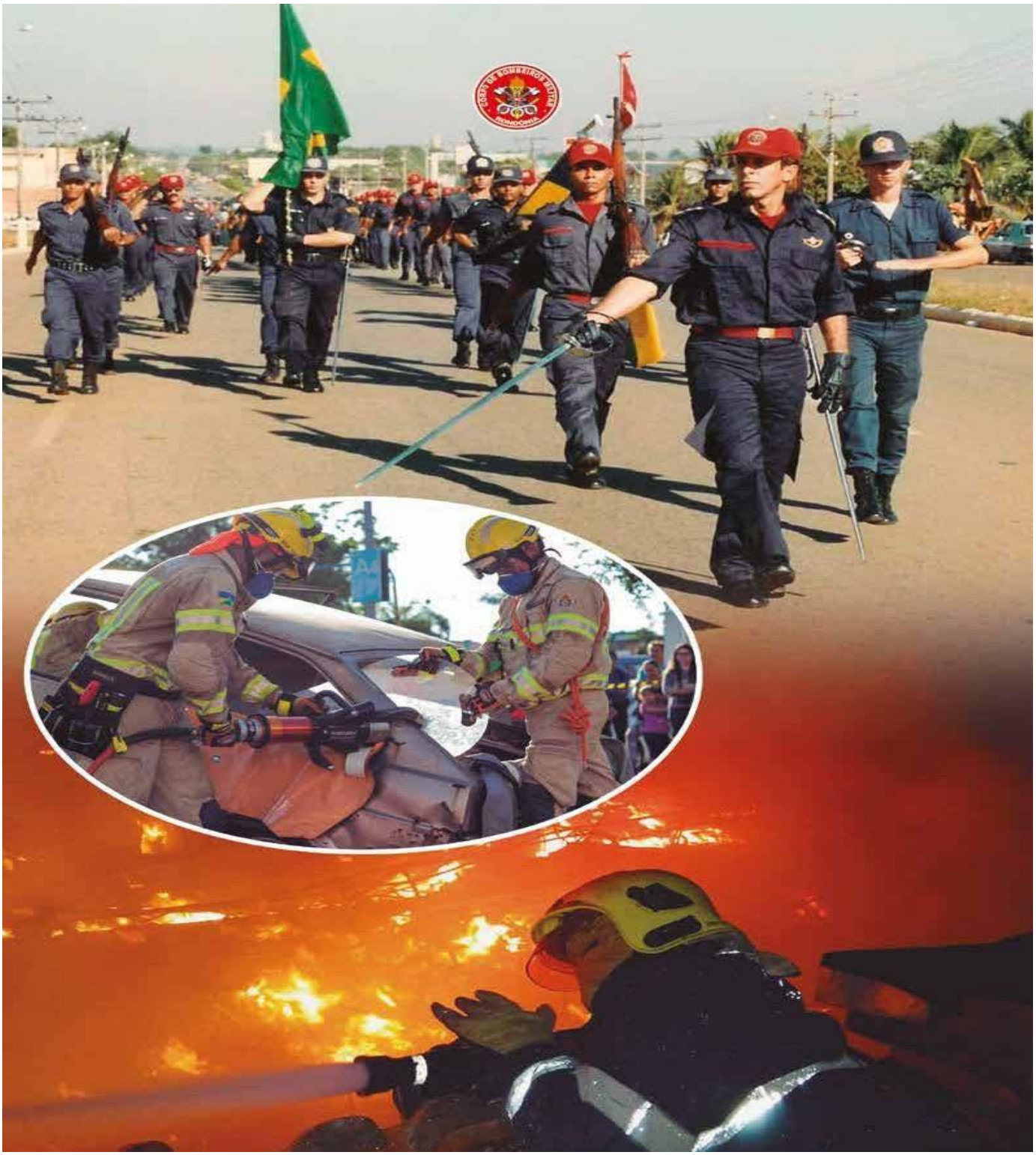
Missão
"Salvaguardar vidas e bens por meio da prevenção e socorro público."

Visão
"Ser uma instituição reconhecida pela administração eficaz e qualidade na salvaguarda de vidas e bens."

Atributos de Valor
1. Comprometidos com a vida;
2. Altruísmo;
3. Proteção ao patrimônio;
4. Confiabilidade.

Valores
1. Profissionalismo;
2. Abnegação;
3. Ética;
4. Responsabilidade;
5. Disciplina;
6. Hierarquia;
7. Comprometimento.

74



Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia - SESDEC/RO

MAPA ESTRATÉGICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

FOCO DE ATUAÇÃO: SALVAGUARDA DE VIDAS E BENS

Missão	Visão de Futuro
Salvaguardar vidas e bens por meio da prevenção e socorro público.	Ser uma instituição reconhecida pela administração eficaz e qualidade na salvaguarda de vida e bens.

1. Comprometimento com a Vida	2. Altruísmo	3. Proteção ao Patrimônio	4. Confiabilidade

VALORES DO CBM
• Profissionalismo • Ética • Disciplina • Comprometimento • Abnegação • Responsabilidade • Hierarquia

DIRETRIZ ESTRATÉGICA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E COOPERATIVO – Perspectiva Financeira
Uma instituição desenvolvida e sustentável.
ÁREAS DE RESULTADO

Crescimento organizado e planejado, pautado na legislação Promoção de ações planejadas para o crescimento do CBMRO, com previsão legal.	Integração em sistemas Expansão das ações de projetos com órgãos públicos e privados.	Adequação do orçamento às necessidades do CBMRO Vinculação de orçamento e disponibilidade financeira em lei específica, com aplicação local planejada.	Desenvolvimento institucional sustentável Fortalecimento da área de pesquisas e projetos, visando a captação de recursos em prol da sustentabilidade e desenvolvimento.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA
RONDÔNIA MAIS SEGURA – Perspectiva da Sociedade
Política Pública Voltada a Ampliação e Qualificação.
ÁREAS DE RESULTADO

Diminuição do índice de atendimentos Promoção de ações comunitárias educacionais integradas.	Utilização de meios externos: hidrantes Promover campanha de desobstrução de acessos.	Expansão da cobertura de atendimentos a locais desassistidos Implantação de novas unidades focando na eficiência e parcerias.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA
MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL – Perspectiva Interna
Modernização da Gestão Administrativa, de Pessoal e Tecnologia da Corporação e Suas Unidades.
ÁREAS DE RESULTADO

Melhoria da infraestrutura física e tecnológica das unidades Uniformização da infraestrutura física e tecnológica, com foco na ergonomia, conforto visual, marketing institucional e satisfação do público atendido.	Integração e otimização dos processos de trabalho Implantação de processos de trabalhos integrados e padronizados, com foco na eficiência.	Qualidade de vida e saúde do bombeiro militar e outros colaboradores Promoção do bem-estar dos bombeiros militares e servidores civis através da atenção psicossocial, saúde ocupacional, segurança no trabalho e preparação física.	Manutenção do clima organizacional adequado Promoção do adequado clima de trabalho através da atenção psicopedagógica.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA
INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA – Perspectiva do Aprendizado e da Inovação
Decisões Pautadas na Tecnologia da Informação.
ÁREAS DE RESULTADO

Aprimoramento e inovação em ciência e tecnologia Melhorias dos sistemas tecnológicos buscando inovação, otimização das atividades.	Visão sistêmica Decisões baseadas na compreensão e análise das partes que compõem a instituição.	Utilização da tecnologia da informação como fonte de transformação Decisões pautadas no conhecimento do ambiente externo e interno de forma a impactar os resultados por meio de análise de dados estatísticos, monitoramento e avaliação.

PREMISSAS

Governança em rede e gestão orientada para resultados Realizar uma gestão dinâmica e inovadora com foco na melhoria dos serviços de segurança pública.	Segurança integradora, eficiente e participativa Proporcionar políticas de segurança pública, objetivando a cultura da cooperação dos órgãos públicos com a sociedade.	Parceria como estratégia de desenvolvimento Aperfeiçoar os serviços de segurança pública e modernizar a gestão estratégica por meio de parcerias.	Transformar por meio das pessoas Transformar a segurança pública com ênfase nas pessoas, buscando a melhoria da produtividade e motivação dos servidores.	Sustentabilidade fiscal com equilíbrio e qualidade do gasto público Ampliar a participação orçamentária e fortalecer a captação de recursos extra orçamentários.

76

DECISÕES ESTRATÉGICAS

As principais Decisões Estratégica tomadas na formulação do Planejamento do CBMRO estão relacionadas às Premissas, base orientadora da formulação da Estratégia e aos Desafios, fatores condicionantes da execução da Estratégia. Foram definidas cinco Premissas para oito Desafios, conforme explicitados a seguir.

Premissas

No Planejamento Estratégico do CBMRO, as premissas atuam como pilares que orientam a formulação ou atualização da Estratégia de longo prazo e representam alta relevância e elevado potencial de impacto em sua Visão de futuro.

Governança em rede e gestão orientada para resultados Realizar uma gestão dinâmica e inovadora com foco na melhoria dos serviços de segurança pública.		**Transformar por meio das pessoas** Transformar a segurança pública com ênfase nas pessoas, buscando a melhoria da produtividade e motivação dos servidores
	Parceria como estratégia de desenvolvimento Aperfeiçoar os serviços de segurança pública e modernizar a gestão estratégica por meio de parcerias.	
Segurança integradora, eficiente e participativa Proporcionar políticas de segurança pública, objetivando a cultura da cooperação dos órgãos públicos com a sociedade		**Sustentabilidade fiscal com equilíbrio e qualidade do gasto público** Ampliar a participação orçamentária e fortalecer a captação de recursos extra orçamentários.

Figura 5

Desafios

Para a Salvaguarda de vidas e bens, Foco de Atuação do CBMRO, foram identificados os desafios de maior impacto a serem enfrentados. Os desafios que devem ser superados para que a Visão desejada (Ser uma instituição reconhecida pela administração eficaz e qualidade na salvaguarda de vidas e bens) possa se consolidar são os seguintes:

1. Alinhamento dos métodos de trabalho;
2. Manutenção do quadro de pessoal completo e estável;
3. Manutenção das prerrogativas dos profissionais análogos ao serviço de bombeiros;
4. Adequação dos gastos, compatível com o orçamento;
5. Alinhamento das unidades ao planejamento estratégico do CBMRO;
6. Elevação do nível de satisfação em todo o estado (interno e externo);
7. Desenvolvimento de estudos para cenários hipotéticos;
9. Alinhamento das informações divulgadas pela mídia com a realidade.

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS E SEUS DESDOBRAMENTOS

Com a Identidade Organizacional, Premissas e Desafios explicitados, foram formuladas as Diretrizes Estratégicas e, a partir delas, os respectivos desdobramentos em Áreas de Resultados, Objetivos e Indicadores de desempenho.

As Áreas de Resultados representam um conjunto de ações concentradas para a superação de grandes desafios. Possibilitam que o CBMRO concentre esforços e recursos para oferecer à Sociedade resultados concretos, mensuráveis e efetivos.

Para o CBMRO foram estabelecidas quatro Diretrizes Estratégicas, uma para cada Perspectiva, com as devidas áreas de resultados e suas descrições, conforme se apresenta a seguir.

Diretriz 1 – Desenvolvimento Sustentável e Cooperativo. Perspectiva Financeira.

Uma instituição desenvolvida e sustentável.

Áreas de Resultados com Descritores:

1. Crescimento organizado e planejado, pautado na legislação. Promoção de ações planejadas para o crescimento do CBMRO com previsão legal.
2. Integração de Sistemas. Expansão das ações de projetos com órgãos públicos e privados.
3. Adequação do orçamento às necessidades do CBMRO. Vinculação de orçamento e disponibilidade financeira em lei específica, com aplicação local planejada.
4. Desenvolvimento Institucional sustentável. Fortalecimento da área de pesquisas e projetos, visando a captação de recursos em prol da sustentabilidade e desenvolvimento.

Diretriz 2 – *Rondônia Mais Segura*. Perspectiva da Sociedade.

Política pública voltada à ampliação e qualificação.

Áreas de Resultados com Descritores:

1. Diminuição dos índices de atendimento individual. Promoção de ações comunitárias educacionais integradas.
2. Utilização de meios externos: Hidrantes. Promoção de campanhas de desobstrução de acessos.
3. Expansão da cobertura de atendimentos a locais desassistidos. Implantação de novas unidades focando na eficiência e parcerias.

Diretriz 3 – Modernização Corporativa. Perspectiva Interna.

Modernização da gestão administrativa, de pessoal e de tecnologia da corporação e suas unidades.

Áreas de Resultados com Descritores:

1. Melhoria da Infraestrutura física e tecnológica das unidades. Uniformização da infraestrutura física e tecnológica, com foco na ergonomia, conforto visual, marketing institucional e satisfação do público atendido.
2. Integração e otimização dos processos de trabalho. Implantação de processos de trabalhos integrados e padronizados, com foco na eficiência.
3. Qualidade de vida e saúde do bombeiro militar e outros colaboradores. Promoção do bem-es- tar dos bombeiros militares e servidores civis através da atenção psicossocial, saúde ocupacional, segurança no trabalho e preparação física.
4. Manutenção do clima organizacional adequado. Promoção do adequado clima de trabalho por meio da atenção psicopedagógica.

Diretriz 4–Inteligência Estratégica. Perspectiva do Aprendizado e da Inovação

Decisões pautadas na tecnologia da informação.

Áreas de Resultados com Descritores:

1. Aprimoramento e Inovação pautados em ciência e tecnologia. Melhorias dos sistemas tecnoló- gicos buscando inovação e otimização das atividades.
2. Visão sistêmica. Decisões baseadas na compreensão e análise das partes que compõem a instituição.
3. Utilização da tecnologia como fonte de transformação. Decisões pautadas no conhecimento do ambiente externo e interno de forma a impactar os resultados por meio de análise de dados estatísticos, monitoramento e avaliação civis através da atenção psicossocial, saúde ocupacional, segurança no trabalho e preparação física.

Por conseguinte, e em modo de síntese, pode-se traduzir as Diretrizes Estratégicas do CBMRO, no seguinte contexto:

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO, por uma Rondônia Mais Segura, cumprirá sua Missão de salvaguardar vidas e bens por meio da prevenção e socorro público. Além disto, alcançará sua Visão de ser uma instituição reconhecida pela administração eficaz e qualidade na salvaguarda de vidas e bens, exercendo um papel de agente confiável no planejamento e execução de atividades que qualifique a corporação tornando-a desenvolvida, sustentável e altruísta. Portanto, para ser um agente de salvaguarda de vidas e bens e protetor do patrimônio, o CBMRO deve ter como elemento norteador de suas práticas a Modernização da gestão administrativa, de pessoal e de tecnologia da corporação e de suas unidades a partir de decisões pautadas na tecnologia da informação.

CORPO DE BOMBEIROS – DESDOBRAMENTO DA ESTRATÉGIA

Diretriz 1 – Desenvolvimento sustentável e cooperativo. *Perspectiva financeira*

ÁREA DE RESULTADO 1 – CRESCIMENTO ORGANIZADO E PLANEJADO, PAUTADO NA LEGISLAÇÃO.
OBJETIVO: Estabelecer plano de expansão territorial de unidades do CBMRO, com base na legislação vigente.
META 1: Aprovar plano de expansão territorial de unidades do CBMRO até 2020.
INDICADOR: Plano de Expansão territorial elaborado e aprovado.
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Identificar os municípios onde serão instaladas novas unidades do CBMRO por ordem de prioridade.
2. Elaborar plano de expansão territorial.
3. Articular aprovação do plano de expansão territorial.
META 2: Regulamentar Lei orgânica do CBMRO até 2020.
INDICADOR: Lei orgânica do CBMRO regulamentada.
AÇÃO/INICIATIVA: Articular aprovação da Lei orgânica do CBMRO.

ÁREA DE RESULTADO 2 – INTEGRAÇÃO EM SISTEMAS.
OBJETIVO 1: Estabelecer parceria com órgãos públicos, envolvendo as três esferas de poder e iniciativa privada, de forma a aumentar a captação de recursos.
META: Ampliar em 20% a captação de recursos até 2021; ampliar em 30% a captação de recursos até 2025 e ampliar em 50% a captação de recursos até 2030.
INDICADOR: Percentual de recursos extra orçamentários captados.
AÇÃO/INICIATIVA:
1. Identificar potenciais parceiros na esfera pública e privada para ampliação da captação de recursos.
2. Articular com os parceiros para viabilizar a ampliação de recursos.
OBJETIVO 2: Estabelecer parceria com órgãos públicos e inciativas privadas como propósito de otimizar os processos de trabalho e sua tramitação.
META: Implementar melhorias em 40% dos processos do CBMRO até 2022 e 100% até 2030.
INDICADORES:
1. Número de processos mapeados e modelados.
2. Número de processos com melhorias implantadas.
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Identificar e contratar empresa de consultoria que possa desenvolver consultoria em gestão por processos.
2. Mapear processos do CBMRO para simplificação.
3. Simplificar processos e avaliar resultados.

ÁREA DE RESULTADO 3 – ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO ÀS NECESSIDADES DO CBMRO.
OBJETIVO: Estabelecer previsão orçamentária e disponibilidade financeira vinculadas.

META: Criar e aprovar Lei específica que estabeleça um percentual dos recursos do orçamento do Estado para o CBMRO até 2021.
INDICADOR: Lei criada, aprovada e regulamentada.
AÇÃO/INICIATIVA:
1. Articular com a SESDEC e Assembleia Legislativa a elaboração e aprovação de Lei específica que estabeleça um percentual dos recursos do orçamento do Estado para o CBMRO.

ÁREA DE RESULTADO 4 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL SUSTENTÁVEL.
OBJETIVO: Desenvolver pesquisa e projetos visando o desenvolvimento institucional.
META: Estruturar uma área de pesquisa e projetos até 2021.
INDICADOR: Área de pesquisa e projeto estruturada e implantada.
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Conhecer experiências exitosas em outras Instituições nas áreas de pesquisa e projetos.
2. Definir a estrutura da área de pesquisa e projeto a ser implantada no CBMRO.
3. Captar recursos externos.

Diretriz 2 – Rondônia Mais Segura. *Perspectiva da sociedade*

ÁREA DE RESULTADO 1 – DIMINUIÇÃO DOS ÍNDICES DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL.
OBJETIVO: Promover ações comunitárias educacionais integradas.
META 1: Capacitar 100% das associações de bairros na formação de multiplicadores para atendimentos de prevenção de riscos à vidas e bens, continuamente, até 2030.
INDICADOR: Percentual de multiplicadores das associações de bairros capacitados em relação ao total de associações de bairros.
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Elaborar diretriz de capacitação de multiplicadores.
2. Criar material de divulgação preventiva.
3. Capacitar integrantes da sociedade para agir preventivamente quanto aos riscos à vida e bens.
META2: Realizar campanhas socioeducativas uma vez por mês junto aos multiplicadores de bairros a partir de 2019.
INDICADORES:
1. Termo de cooperação técnico assinado entre Corpo de Bombeiros e Secretarias de Assistências Sociais.
2. Percentual de pessoas atingidas pelas campanhas socioeducativas.
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Estabelecer cronograma de atuação.
2. Criar material de campanha socioeducativas.
3. Celebrar convênios com as assistências sociais, estadual e municipal.
4. Registrar resultados obtidos no portal da transparência.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA DEFESA E CIDADANIA (SESDEC)

META 3: Promover simulados com as associações de bairros, semestralmente, a partir de 2019.
INDICADOR: Termo de cooperação técnico assinado entre Corpo de Bombeiros e Secretarias de Assistências Sociais.
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Elabora plano de ação.
2. Executar os simulados conforme registrado no plano de ação.
3. Registrar resultados obtidos no portal da transparência.

ÁREA DE RESULTADO 2 – UTILIZAÇÃO DE MEIOS EXTERNOS: HIDRANTES.
OBJETIVO: Ampliar o sistema de hidrantes em todo Estado de Rondônia.
META: Prover a instalação de hidrantes juntamente com as companhias de abastecimento de água de todo Estado, gradativamente, até 2021.
INDICADOR: Percentual de hidrantes instalados em relação a 2018.
AÇÃO/INICIATIVA:
1. Mapeamento da quantidade de hidrantes instalados setorialmente.
2. Mapeamento de pontos estratégicos para instalação de hidrantes.
3. Elaborar plano de ação para instalação gradativa dos hidrantes.
4. Estabelecer cronograma para instalação de hidrantes em todo Estado através das unidades operacionais.
5. Fazer registro no portal da transparência.

ÁREA DE RESULTADO 3 – EXPANSÃO DA COBERTURA DE ATENDIMENTOS A LOCAIS DESASSISTIDOS.
OBJETIVO: Expandir as unidades de bombeiros cobrindo grande parte do território rondoniense, com o propósito de elevar o nível de satisfação da sociedade.
META 1: Atender 100% dos municípios com população superior a 30.000 habitantes até 2030.
INDICADOR: Percentual de unidades de bombeiros implantadas nos municípios.
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Pesquisar acerca do crescimento populacional nos municípios de Rondônia.
2. Elaborar estudo para viabilizar a implantação dos serviços de bombeiros.
3. Elaborar plano de atuação prevendo as condições necessárias para a ação.
4. Elaborar convênio com municípios para criação de bombeiros mistos, quando aplicável.
5. Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação da ação.
META 2: Diminuir o tempo resposta às cidades que não possuem, até 2030, os serviços de bombeiros.
INDICADOR: Percentual estatístico do tempo resposta fornecido pelas instituições de saúde e segurança.
AÇÃO/INICIATIVA:
1. Implantar os quartéis em áreas estratégicas onde há maior concentração de população.

82

Diretriz 3 – Modernização Institucional. *Perspectiva interna*

ÁREA DE RESULTADO 1 – MELHORIADAINFRAESTRUTURAFÍSICAE TECNOLÓGICADAS UNIDADES.
OBJETIVO: Estabelecer melhores condições de trabalho e bem-estar dos militares e colaboradores.
META 1: Edificar instalações uniformes em 100% das unidades até 2030.
INDICADOR: Percentual de unidades atendidas dentro do período estabelecido.
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Mapear condições das instalações do CBMRO.
2. Elaborar projeto para adequar as instalações no padrão estabelecido.
3. Viabilizar convênios com outras instituições para obtenção de repasses para construção.
4. Proceder os ajustes necessários à padronização das instalações nas unidades.

META 2: Adequar o ambiente às necessidades ergonômicas dos militares e colaboradores até 2030.
INDICADOR: Percentual de militares e colaboradores satisfeitos com a estrutura implantada.
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Contratar profissional para estudo e adequação conforme as necessidades.
2. Adquirir equipamentos e materiais próprios que promovam condições adequadas de trabalho.
3. Equipar as unidades de forma a garantir condições ergonômicas adequadas.

ÁREA DE RESULTADO 2 – INTEGRAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO.
OBJETIVO: Padronizar condutas e ações dos bombeiros durante o atendimento das ocorrências.
META: Modelar 100% os processos de atendimento às ocorrências em todo o Estado até 2020.
INDICADORES:
1. Processos de trabalho modelados e aprovados.
2. Percentual de bombeiros capacitados.

AÇÃO/INICIATIVA:
1. Mapear e modelar os processos de atendimento de ocorrências.
2. Elaborar plano de ensino de capacitação para atender necessidades específicas.
3. Aplicar capacitação sobre os métodos de trabalho alinhados.
4. Monitorar conduta e ações dos bombeiros durante o atendimento de ocorrências.
5. Avaliar a aplicabilidade e resultado das capacitações.

ÁREA DE RESULTADO 3 – QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE DO BOMBEIRO MILITAR E OUTROS COLABORADORES.
OBJETIVO: Promover o bem-estar dos integrantes do corpo de bombeiros, através da atenção psicos-social, saúde ocupacional, segurança no trabalho e preparação física.
META: Ampliar gradativamente, até 2030, o nível de satisfação dos servidores em relação as ações que promovam a melhoria da qualidade de vida.
INDICADORES:
1. Projeto elaborado e executado.
2. Percentual de satisfação dos servidores em relação à melhoria da qualidade de vida.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA DEFESA E CIDADANIA (SESDEC)

AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Elaborar projeto que proporcione aos servidores do CBMRO melhoria do bem-estar social.
2. Aprovar e executar projeto.
3. Avaliar projeto continuamente.

ÁREA DE RESULTADO 4 – MANUTENÇÃO DO CLIMA ORGANIZACIONAL ADEQUADO.
OBJETIVO: Estabelecer clima organizacional saudável ao desenvolvimento das atividades do CBMRO.
META: Ampliar gradativamente, em até 100%, o nível de satisfação dos servidores em relação ao clima organizacional.
INDICADORES:
1. Percentual de diminuição de conflitos internos.
2. Percentual de diminuição de ações na corregedoria.
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Mapear situações de conflitos junto à Corregedoria.
2. Definir o escopo da pesquisa de clima organizacional.
3. Aplicar a pesquisa de clima organizacional.
4. Preparar plano de ação para implementar melhoria do clima organizacional a partir das fragilidades identificadas no ambiente interno da Unidade.

Diretriz 4 – Inteligência estratégica. *Perspectiva do aprendizado e da inovação*

ÁREA DE RESULTADO 1 – APRIMORAMENTO E INOVAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
OBJETIVO: Melhorar o desenvolvimento das atividades mediante sistemas de informação modernos e pessoal capacitado.
META 1: Implantar Sistemas Informatizados de Gestão Administrativa e Operacional em 100% das OBMs.
INDICADOR: Percentual de OBMs com Sistemas Informatizados de Gestão Administrativa e Operacional implantados.
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Identificar os sistemas necessários para a utilização na prestação das atividades.
2. Investir em sistemas de informação que garantam a qualidade dos resultados.
3. Adquirir sistemas de gestão informatizados.
META 2: Nivelar o conhecimento sobre os sistemas implantados para 100% dos servidores até 2020.
INDICADOR: Percentual de servidores capacitados para operacionalizar os sistemas implantados.
AÇÃO/INICIATIVA:
1. Elaborar programa de capacitação anual.
2. Prover infraestrutura e disponibilização dos meios necessários à execução do programa de capacitação.
3. Capacitar servidores para operacionalizar sistemas implantados.

ÁREA DE RESULTADO 2 – VISÃO SISTÊMICA.
OBJETIVO: Aprimorar o processo decisório e as rotinas de atividades através de estudos de organização e métodos buscando a integração dos subsistemas.
META: Conscientizar 100% dos gestores acerca da Organização e Métodos para a tomada de decisão até 2020.
INDICADOR: Percentual de oficiais superiores alcançados.
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Estudar as atividades desenvolvidas nos subsistemas.
2. Detectar Rupturas e entraves nos subsistemas.
3. Elaborar Projetos para conscientização dos gestores.
4. Promover trocas de experiências no nível operacional e de gestão.
5. Elaborar rotinas, fluxogramas e POP's com base nos estudos realizados a fim de padronizar tomadas de decisão.

ÁREA DE RESULTADO 3 – UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA COMO FONTE DE TRANSFORMAÇÃO.
OBJETIVO: Integrar bancos de dados através de sistemas de planejamento e gestão.
META: Ampliar a coleta de dados utilizando 100% das OBMs.
INDICADOR: Percentual de Banco de dados interligados.
AÇÃO/INICIATIVA:
1. Criar banco de dados inteligente e interligados para obtenção de informações em tempo real.
2. Implantar sistema de gestão operacional integrados à plataforma de inteligência geográfica e realidade ampliada.

POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA (POLITEC) – PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL

POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
POLITEC

Ciência a Serviço da Justiça



MENSAGEM DO DIRETOR GERAL DA POLITEC

A Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC - foi criada no ano de 2015 e, desde então, vem buscando seu direcionamento estratégico, não só para conhecer os possíveis cenários futuros, mas para conhecer metodologias que possibilitem desenvolver um estudo acerca das principais ameaças e oportunidades. Nesse contexto foi fundamental de importância a realização das oficinas e o desenvolvimento do mapa estratégico, principalmente para nortear as ações desta Superintendência e atuar de forma positiva para geral valor à sociedade Rondoniense.

Desta forma, a elaboração do plano estratégico 2018-2030 fornecerá o direcionamento comum a ser seguido por toda a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e, neste caso, para a POLITEC, identificando responsabilidades, garantindo alinhamento e oferecendo meios para medição do sucesso da estratégia de modo focado, visando o alcance dos objetivos institucionais e a maximização dos resultados na Segurança Pública.

SANDRO MICHELETTI
DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA
TÉCNICO-CIENTÍFICA



88

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA POLITEC

DIREÇÃO SUPERIOR
Direção Geral
Direção Adjunta

CONSELHO DE GESTÃO	
Conselho Superior de Gestão da Polícia Técnico-Científica	CONSUGESPOL

APOIO E ASSESSORAMENTO
Corregedoria
Gerência Administrativa e Financeira
Núcleo de Projetos Especiais
Instituto de Criminalística
Instituto Laboratorial Criminal
Instituto de DNA Criminal
Coordenadoria Regional de Criminalística de Ariquemes
Coordenadoria Regional de Criminalística de Cacoal
Coordenadoria Regional de Criminalística de Guajará Mirim
Coordenadoria Regional de Criminalística de Jaru
Coordenadoria Regional de Criminalística de Ji-Paraná
Coordenadoria Regional de Criminalística de Rolim de Moura
Coordenadoria Regional de Criminalística de São Miguel do Guaporé
Coordenadoria Regional de criminalística de Vilhena

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL DA POLITEC

Foco de Atuação
"Produção de prova pericial."

Missão
"Produzir a prova pericial na busca da verdade, visando a promoção da justiça."

Visão
"Ser uma instituição de excelência no uso da ciência e da tecnologia para o desenvolvimento e produção da prova pericial."

Atributos de Valor
1. Cientificidade;
2. Credibilidade;
3. Imparcialidade.

Valores
1. Compromisso com a verdade;
2. Qualidade;
3. Imparcialidade;
4. Dedicação;
5. Cientificidade e tecnicidade;
6. Objetividade;
7. Inovação.


POLITEC
04
02
03
01
05
03
02
01
POLITEC
05

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia - SESDEC/RO

MAPA ESTRATÉGICO DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE RONDÔNIA 2018-2030

FOCO DE ATUAÇÃO: PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL

Missão	Visão de Futuro
Produzir a prova pericial na busca da verdade visando a promoção da justiça.	Ser uma instituição de excelência no uso da ciência e tecnologia para o desenvolvimento e produção da prova pericial.

1. Cientificidade	2. Imparcialidade	3. Credibilidade

VALORES DA POLITEC
• Compromisso com a Verdade • Qualidade • Imparcialidade • Dedicação
• Cientificidade e Tecnicidade • Objetividade • Inovação

DIRETRIZ ESTRATÉGICA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - Perspectiva Financeira
Um órgão de perícia desenvolvido e responsável no uso dos recursos públicos.

ÁREAS DE RESULTADO

Crescimento organizado e planejado Promoção de ações planejadas para o crescimento institucional da Perícia Oficial.	Utilização eficiente dos recursos Uso otimizado dos recursos financeiros, humanos e materiais.	Desenvolvimento institucional contínuo Fortalecimento e criação de mecanismos de captação e aplicação de recursos, em prol do desenvolvimento institucional.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA
ESSENCIALIDADE DA PROVA PERICIAL – Perspectiva da Sociedade
Reconhecimento da importância da prova pericial para a promoção da justiça.

ÁREAS DE RESULTADO

Busca pela qualidade da prova pericial Estabelecimento do controle de qualidade e da cadeia de custódia.	Fortalecimento das relações interinstitucionais Participação ativa em ações formais envolvendo órgãos externos.	Promoção da imagem institucional Definição de estratégia para divulgação de resultados e projetos de sucesso da instituição.	Estabelecimento de normas e código de conduta para a Atividade Pericial Definição de parâmetros mínimos de conduta profissional na execução do trabalho da Perícia Oficial.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA
MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL – Perspectiva Interna
Modernização da Gestão Administrativa e Tecnológica da Instituição.

ÁREAS DE RESULTADO

Melhoria da infraestrutura e da inovação tecnológica Provimento de infraestrutura que acompanhe a evolução tecnológica.	Integração e otimização dos processos de trabalho Promoção de padronização de processos de trabalho focando na eficiência e desenvolvimento da estrutura organizacional da POLITEC.	Unificação da Perícia Oficial na POLITEC Reunião de todas as atividades inerentes à Perícia Oficial na POLITEC.	Qualidade de vida, segurança e saúde do trabalhador Promover a segurança no trabalho o bem-estar do servidor.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA
INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA – Perspectiva da Inovação e do Aprendizado e da Inovação
Decisões fundamentadas e serviços otimizados com base na informação.

ÁREAS DE RESULTADO

Inovação, ciência e tecnologia Ações baseadas em pesquisa científica para gerar desenvolvimento, inovação e tecnologia, bem como prospecção de tecnologias aplicáveis ao trabalho pericial.	Visão Sistêmica Uso da inteligência e tecnologia para a tomada de decisão baseada nos contextos: social, político, econômico e cultural.	Informação como fator de transformação Decisões baseadas no conhecimento do ambiente interno e externo, de forma a impactar os resultados, por meio de monitoramento e avaliação.

PREMISSAS

Governança em rede e gestão orientada para resultados Realizar uma gestão dinâmica e inovadora com foco na melhoria dos serviços da perícia oficial.	Perícia Oficial integrada e eficiente Desenvolver a Perícia Oficial, unificada e normatizada, promovendo prova técnica de excelência para os órgãos públicos e a população.	Parceria como estratégia de desenvolvimento Aperfeiçoar os serviços da Perícia Oficial e modernizar a gestão estratégica por meio de parcerias.	Transformar por meio das pessoas Transformar a Perícia Oficial com ênfase nas pessoas, buscando a melhoria do bem-estar, da produtividade e motivação dos servidores.	Sustentabilidade fiscal com equilíbrio e qualidade do gasto público Estabelecer fundo próprio, ampliar a participação orçamentária e fortalecer a captação de recursos extra orçamentários.

92

DECISÕES ESTRATÉGICAS

As principais Decisões Estratégicas tomadas na formulação do Planejamento da POLITEC estão relacionadas às Premissas, base orientadora da formulação da Estratégia e aos Desafios, fatores condicionantes da execução da Estratégia. Foram definidas cinco Premissas para nove Desafios, conforme explicitados a seguir.

Premissas

No Planejamento Estratégico da POLITEC, as premissas atuam como pilares que orientam a formulação ou atualização da Estratégia de longo prazo e representam alta relevância e elevado potencial de impacto em sua Visão de futuro.



Figura 6

Desafios

Para a Salvaguarda de vidas e bens, Foco de Atuação da POLITEC, foram identificados os desafios de maior impacto a serem enfrentados. Os desafios que devem ser superados para que a Visão desejada (Ser uma instituição reconhecida pela administração eficaz e qualidade na salvaguarda de vidas e bens) possa se consolidar são os seguintes:

1. Captação de recursos extra orçamentários;
2. Obtenção de repasse percentual financeiro permanente para a POLITEC;
3. Consolidação da perícia oficial dentro da segurança pública;
4. Manutenção da saúde do servidor;
5. Reconhecimento da POLITEC como órgão único de perícia oficial no estado de Rondônia;
6. Regulamentação da jornada de trabalho e valorização do servidor;
7. Estabelecimento de recursos humanos suficiente para a operacionalidade do órgão;
8. Padronização de procedimentos metodológicos;

Articulação interinstitucional para manutenção de relações saudáveis.

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS E SEUS DESDOBRAMENTOS

Com a Identidade Organizacional, Premissas e Desafios explicitados, foram formuladas as Diretrizes Estratégicas e, a partir delas, os respectivos desdobramentos em Áreas de Resultados, Objetivos e Indicadores de desempenho.

As Áreas de Resultados representam um conjunto de ações concentradas para a superação de grandes desafios. Possibilitam que a POLITEC concentre esforços e recursos para oferecer à Sociedade resultados concretos, mensuráveis e efetivos.

Para a POLITEC foram estabelecidas quatro Diretrizes Estratégicas, uma para cada Perspectiva, com as devidas áreas de resultados e suas descrições, conforme se apresenta a seguir:

Diretriz 1 – Desenvolvimento Sustentável. Perspectiva Financeira.

Um órgão de perícia desenvolvido e responsável no uso dos recursos públicos.

Áreas de Resultados com Descritores:

1. Crescimento organizado e planejado. Promoção de ações planejadas para o crescimento institucional da Perícia Oficial.
2. Utilização eficiente dos recursos. Uso otimizado dos recursos financeiros, humanos e materiais.
3. Desenvolvimento Institucional contínuo. Fortalecimento e criação de mecanismos de captação e aplicação de recursos, em prol do desenvolvimento institucional.

Diretriz 2 – Rondônia Mais Segura: Essencialidade da Prova Pericial. Perspectiva da Sociedade.

Reconhecimento da importância da prova pericial para a promoção da justiça.

Áreas de Resultados com Descritores:

1. Busca pela Qualidade da Prova Pericial. Estabelecimento do controle de qualidade e da cadeia de custódia.
2. Fortalecimento das Relações Interinstitucionais. Participação ativa em ações formais envolvendo órgãos externos.
3. Promoção da Imagem Institucional. Definição de estratégia para divulgação de resultados e projetos de sucesso da instituição.
4. Estabelecimento de Normas e Código de Conduta para a Atividade Pericial. Definição de parâmetros mínimos de conduta profissional na execução do trabalho da Perícia Oficial.

Diretriz 3 – *Modernização Institucional*. Perspectiva Interna.

Modernização da gestão administrativa e tecnológica da instituição.

Áreas de Resultados com Descritores:

1. Melhoria da Infraestrutura e inovação tecnológica. Provimento de infraestrutura que acompanhe a evolução tecnológica.
2. Integração e otimização dos processos de trabalho. Promoção de padronização de processos de trabalho, focando na eficiência, como também desenvolvimento da estrutura organizacional da POLITEC.
3. Unificação da Perícia Oficial na POLITEC. Reunião de todas as atividades inerentes à perícia oficial na POLITEC.
4. Qualidade de vida, segurança e saúde do servidor. Promoção à segurança no trabalho e do bem-estar do servidor.

Diretriz 4 – Inteligência Estratégica. Perspectiva do Aprendizado e da Inovação

Decisões fundamentadas e serviços otimizados com base na informação.

Áreas de Resultados com Descritores:

1. Inovação, ciência e tecnologia. Ações baseadas em pesquisa científica para gerar desenvolvimento, inovação e tecnologia.
2. Visão sistêmica. Uso da inteligência e tecnologia para a tomada de decisão baseada nos contextos social, político, econômico e cultural.
3. Informação como fator de transformação. Decisões baseadas no conhecimento do ambiente interno e externo, de forma a impactar os resultados, por meio de monitoramento e avaliação.

Por conseguinte, e em modo de síntese, pode-se traduzir as Diretrizes Estratégicas da POLITEC, no seguinte contexto:

A Polícia Técnica do Estado de Rondônia – POLITEC, enquanto órgão de perícia, cumprirá sua Missão de produzir a prova pericial na busca da verdade, visando a promoção da justiça. Ademais, por uma Rondônia Mais Segura, alcançará sua Visão de ser uma instituição de excelência no uso da ciência e da tecnologia para o desenvolvimento e produção da prova pericial, exercendo seu papel com cientificidade e imparcialidade. Logo, a POLITEC deve ter a modernização da gestão administrativa e tecnológica bem como decisões fundamentadas e serviços otimizados com base na informação como elementos norteadores de suas práticas.

POLITEC – DESDOBRAMENTO DA ESTRATÉGIA

Diretriz 1 – desenvolvimento sustentável. *Perspectiva financeira*

ÁREA DE RESULTADO 1 – CRESCIMENTO ORGANIZADO E PLANEJADO.
OBJETIVO: Promover ações planejadas para o crescimento institucional da Perícia Oficial.
META: Definir institucionalmente o Planejamento Tático da instituição, envolvendo a gerência da POLITEC e 100% dos Regionais e Institutos até junho de 2019, com as ações previstas a serem desenvolvidas periodicamente.
INDICADORES:
1. Percentual de unidades com plano tático desenvolvido.
2. Quantitativo de colaboradores capacitados com conhecimento do Plano Estratégico e Tático da Instituição.

AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Formalização do Plano Tático da POLITEC.
2. Difundir internamente o Planejamento Estratégico e Tático entre os gestores e colaboradores.
3. Criar curso de instrução e apresentação do Plano Estratégico e Tático da POLITEC e definir Multiplicadores.
4. Elaborar cronograma de execução para formulação do plano tático das unidades.
5. Formalizar e difundir internamente o Planejamento Tático das unidades entre os gestores e colaboradores.
6. Definir processo de monitoramento e avaliação periódico das ações previstas nos planos.

ÁREA DE RESULTADO 2 – UTILIZAÇÃO EFICIENTE DOS RECURSOS.
OBJETIVO: Maximizar a utilização dos recursos através de ações planejadas.
META: Maximizar o uso dos recursos financeiros, humanos e materiais, com ações planejadas e executadas periodicamente a partir de 2019.
INDICADORES:
1. Percentual de recursos utilizados e monitorados por meio dos registros no Planejamento Tático envolvendo todas as Regionais e Institutos.
2. Percentual de ações planejadas/desenvolvidas nos processos de avaliação.

AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Criar inventário das necessidades prioritárias para as unidades da POLITEC.
2. Normatizar metodologia e processos de acompanhamento e monitoramento das ações planejadas e desenvolvidas pela POLITEC.
3. Dar publicidade interna sobre a destinação e uso dos recursos.
4. Normatizar o monitoramento de produtividade dos servidores visando a potencialização e eficiência dos processos internos.

ÁREA DE RESULTADO 3 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL CONTÍNUO.
OBJETIVO: Dotar a POLITEC de recursos necessários para o seu desenvolvimento institucional contínuo.
META 1: Ampliar o orçamento em 50% até o ano de 2020, 100% até 2025 e 200% até 2030.
INDICADOR: Percentual de recursos ampliados adquiridos junto aos órgãos públicos e privados.
AÇÕES / INICIATIVAS: Identificar as fontes para captação de recursos.
1. Identificar as formas de captação destes recursos.
2. Criar um grupo de elaboração de projetos para captação de recursos.
3. Elaborar projetos.
4. Alocar recursos.
META 2: Articular para dotar, mediante legislação específica, repasse mínimo do orçamento do Estado para a POLITEC a partir de 2020.
INDICADOR: Percentual de repasse realizado pelo governo anualmente.
AÇÕES / INICIATIVAS:
1. Estreitar conversa com a SESDEC acerca do assunto.
2. Formular proposta de repasse mínimo do orçamento do Estado para a POLITEC.
3. Promover ações de conscientização dos deputados estaduais com o propósito para criação de Lei específica que garanta o repasse mínimo necessário para o funcionamento da POLITEC.
4. Definir processo de monitoramento e avaliação periódico do uso dos recursos.
META 3: Dotar 100% das unidades da POLITEC de instalações próprias e aparelha-las com equipamentos tecnológicos necessários para desenvolvimento de suas atividades até 2020.
INDICADORES:
1. Percentual de Unidades com instalações próprias.
2. Percentual de Unidades aparelhadas com equipamentos tecnológicos suficientes.
AÇÕES / INICIATIVAS:
1. Mapear instalações e equipamentos das Unidades.
2. Elaborar diagnóstico detalhando a situação.
3. Elaborar projeto para estruturação das Unidades.

Diretriz 2 – Rondônia Mais Segura – Essencialidade da prova pericial. *Perspectiva da sociedade*

ÁREA DE RESULTADO 1 – Busca pela Qualidade da Prova Pericial
OBJETIVO 1: Criar metodologia de controle e avaliação da qualidade do trabalho pericial.
META 1: Implantar cadeia de custódia integrando todos os Institutos em até 2 anos e nas coordenadorias em até 5 anos.
INDICADOR 1: Quantitativo de cadeia de custódia efetivamente implantada e funcionamento.
AÇÃO/INICIATIVA:
1. Adequar estrutura física para comportar a cadeia de custódia nos Institutos e coordenadorias.
META 2: Implantar sistema de controle e avaliação da produção do laudo pericial em até 2 anos nos Institutos e 3 anos nas coordenadorias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA DEFESA E CIDADANIA (SESDEC)

INDICADORES:
1. Percentual de unidades sistematizadas.
2. Percentual de unidades atendidas pelo módulo de qualidade.

AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Readequar a estrutura organizacional para controlar a cadeia de custódia.
2. Elaborar módulo de avaliação de avaliação qualitativa dos laudos periciais no sistema de controle.
META 3: Implantar procedimento operacional padrão (POPs) para 100% dos exames e áreas periciais num período de até 5 anos a partir de 2019.
INDICADORES:
1. Manual de POPs gerado.
2. Percentual de POPs gerados.
3. Percentual de peritos, agente de criminalística e técnicos capacitados.
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Criar manual para POPs.
2. Elaborar plano de capacitação para Peritos, Agente de Criminalística e Técnicos.
3. Capacitar Peritos, Agente de Criminalística e Técnicos.

ÁREA DE RESULTADO 2 – FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.
OBJETIVO: Aproximar a POLITEC do seu público estratégico (*Stakeholders*).
META 1: Neutralizar em 100% os casos de ingerência de órgãos externos na prova pericial.
INDICADOR: Percentual de redução anual de ingerência.
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Estabelecer diálogo interinstitucional.
2. Elaborar plano anual de ação e comunicar aos órgãos externos interessados na prova pericial.

ÁREA DE RESULTADO 3 – PROMOÇÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL.
OBJETIVO: Consolidar a imagem da POLITEC como órgão de perícia oficial.
META 1: Criar assessoria de comunicação até 2019.
INDICADOR: Cargo de assessor de comunicação em vigor.
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Criar cargo de assessor de comunicação.
2. Contratar e efetivar assessor de comunicação.
META 2: Divulgar os resultados anualmente, a partir de 2019, assim como os casos de repercussão onde a perícia oficial foi fundamental para elucidação dos fatos.
INDICADORES:
1. Percentual de resultados divulgados.
2. Percentual de exposição e de publicações nas mídias.
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Mapear os resultados diariamente.

98

2. Elaborar relatório com os resultados.
3. Elaborar agenda de divulgação na mídia.
META 3: Criar e/ou participar de ações sociais, anualmente, a partir de 2019.
INDICADOR: Percentual de aumento da participação em ações individuais e parcerias.
AÇÃO/INICIATIVA:
1. Elaborar e/ou participar de projetos que divulgam as ações da POLITEC.

ÁREA DE RESULTADO 4 – ESTABELECIMENTO DE NORMAS E CÓDIGO DE CONDUTA PARA ATIVIDADE PERICIAL.
OBJETIVO: Estabelecer código de conduta profissional e identidade visual para servidores da POLITEC.
META 1: Elaborar e publicar o código de conduta dos servidores da até 2020.
INDICADOR: Código de conduta elaborado e publicado.
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Convocar comissão para elaboração do Código de Conduta.
2. Aprovar código de conduta.
META 2: Difundir e monitorar o uso do código de conduta, a partir de 2020.
INDICADORES:
1. Percentual de servidores conscientes acerca da postura profissional.
2. Percentual de redução dos casos apresentados à corregedoria.
AÇÃO/INICIATIVA:
1. Elaborar plano anual de conscientização de postura profissional.
META 3: Desenvolver a identidade visual para servidores da POLITEC até 2020.
INDICADOR: Percentual de adesão entre os servidores.
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Elaborar identidade visual para os servidores.
2. Difundir a identidade visual para os servidores.

Diretriz 3 – Modernização Institucional. *Perspectiva interna*

ÁREA DE RESULTADO 1 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.
OBJETIVO: Dispor de infraestrutura adequada para o desempenho das atividades periciais, administrativas e de produção de tecnologia.
META 1: Dispor de instalações próprias para 80% das unidades até 2030.
INDICADOR: Percentual de unidades com instalações próprias.
AÇÃO/INICIATIVA:
1. Prospecção de recursos intra e extraorçamentários com a finalidade de investir em edificação, aluguel e/ou compartilhamento de prédios.
META 2: Dispor de mobiliário, equipamentos e softwares adequados em 100% das unidades até 2030.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA DEFESA E CIDADANIA (SESDEC)

INDICADOR: Relação entre equipamentos supridos e equipamentos necessários para atendimento dos trabalhos periciais, gestão e inovação.
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Mapear a realidade das Unidades.
2. Criar plano de estruturação individualizado das unidades.
3. Estruturar Unidades.

ÁREA DE RESULTADO 2 – INTEGRAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO.
OBJETIVO: Desenvolver estrutura organizacional da POLITEC, com foco em gestão eficaz.
META 1: Criar organograma para atender necessidade institucional até 2019.
INDICADOR: Cronograma elaborado e aprovado.
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Fazer estudo acerca das áreas necessárias ao desenvolvimento da Instituição.
2. Elaborar organograma.
3. Aprovar organograma.
4. Avaliar sua aplicabilidade.
META 2: Padronizar 100% dos processos de trabalho até 2020.
INDICADORES:
1. Percentual de procedimentos padronizados.
2. Percentual de unidades que executam procedimentos padronizados pela instituição.
3. Percentual de servidores capacitados para uso dos procedimentos padronizados.
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Mapear procedimentos existentes.
2. Promover padronização em âmbito institucional.
3. Capacitar servidores para uso dos procedimentos padronizados.
4. Instituir padronização de procedimentos em todas as unidades.
META 3: Ampliar e melhorar serviços digitais em 100% das unidades até 2030.
INDICADOR: Percentual de servidores capacitados e percentual de processos em conformidade.
AÇÃO/INICIATIVA:
1. Promover ações de capacitação e controle dos processos digitais.

ÁREA DE RESULTADO 3 – UNIFICAÇÃO DA PERÍCIA OFICIAL À POLITEC.
OBJETIVO: Viabilizar a incorporação das atividades inerentes a Perícia Oficial à POLITEC.
META: Agregar 100% de atividades de Perícia Oficial à POLITEC até 2025.
INDICADOR: Percentual de atividades de Perícia Oficial incorporadas à POLITEC.
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Mapear atividades e situar suas condições de funcionamento.
2. Elaborar projeto para incorporação das atividades inerentes a Perícia Oficial à POLITEC.
3. Articular diálogos com as autoridades competentes para conscientização dos benefícios da incorporação.
4. Avaliar periodicamente a incorporação.

ÁREA DE RESULTADO 4 – QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE DO SERVIDOR.
OBJETIVO: Proporcionar condições de trabalho com segurança e da saúde do servidor.
META 1: Promover o bem-estar de 100% dos servidores da POLITEC, por meio da atenção psicos-social, saúde ocupacional, segurança no trabalho e preparação física, com início das ações em 2019.
INDICADORES:
1. Percentual de servidores satisfeitos com a POLITEC.
2. Melhoria da qualidade de vida dos servidores.
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Elaborar projeto que contemple ações para contribuição da melhoria da qualidade de vida do servidor.
2. Aprovar projeto que contemple ações para contribuição da melhoria da qualidade de vida do servidor.
3. Executar projeto que contemple ações para contribuição da melhoria da qualidade de vida do servidor.
4. Avaliar clima organizacional e nível de satisfação dos servidores.

Diretriz 4 – Inteligência Estratégica. *Perspectiva do aprendizado e da inovação*

ÁREA DE RESULTADO 1 – INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
OBJETIVO 1: Fomentar a pesquisa científica nas áreas da Perícia Criminal, aproximando a POLITEC da academia por meio de parcerias e publicações com Instituições de Ensino Superior.
META1: Estabelecer termo de cooperação e parceria com 50% das Universidades, Faculdades, Institutos e outras Instituições de Ensino.
INDICADOR: Percentual de parcerias e termos de cooperação estabelecidos.
AÇÃO/INICIATIVA:
1. Buscar aproximação e o estabelecimento de parcerias com as Instituições de Ensino, focando nas áreas de trabalho de interesse da POLITEC.
META 2: Publicar anualmente, a partir de 2020, trabalhos técnico-científicos produzidos pelo corpo técnico da POLITEC.
INDICADOR: Número de trabalhos técnico-científicos publicados em congressos, revistas e periódicos.
AÇÃO/INICIATIVA:
1. Criar estratégia de fomento à pesquisa e publicação de trabalhos técnico científicos dentro da Instituição.
META 3: Apresentar e premiar anualmente, a partir de 2020, os resultados positivos decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos produzidos pela Instituição.
INDICADOR: Número de trabalhos apresentados e premiados.
AÇÃO/INICIATIVA:
1. Elaborar evento anual para fomentar a apresentação e premiação de projetos idealizados por colaboradores da POLITEC.
OBJETIVO 2: Buscar soluções tecnológicas e boas práticas operacionais em outros Estados, Instituições, Feiras e Congressos com vistas à aplicabilidade da atividade pericial na POLITEC.
META 1: Enviar corpo técnico (não gerencial) da POLITEC em 02 (dois) eventos relacionados à Perícia Criminal por ano, a partir de 2020, observando a alternância das especialidades selecionadas para atender todas as áreas da Perícia.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA DEFESA E CIDADANIA (SESDEC)

INDICADOR: Percentual de eventos previstos/atendidos no período de 01 (um) ano.
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Elaborar projeto.
2. Selecionar evento, especialidade e servidores para participação do evento.
3. Promover o envio e a participação de equipe operacional da POLITEC no evento selecionado.
4. Exigir relatório com detalhamento das soluções tecnológicas e de boas práticas apresentados no evento.
5. Escolher e viabilizar a aplicação das atividades selecionadas na POLITEC.

META 2: Estabelecer 01 (um) termo de cooperação por ano, a partir de 2019, com outras instituições para transferência de tecnologia.
INDICADOR: Número de termos de cooperação estabelecidos com outras instituições em um período de 01 (um) ano.
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Promover a participação e reuniões com instituições parceiras potenciais;
2. Estabelecer normativa e instruções para estabelecimento de Termo de
3. Cooperação entre a POLITEC e demais órgãos.

ÁREA DE RESULTADO 2 – VISÃO SISTÊMICA.
OBJETIVO: Prover a Gestão da POLITEC de informações globais, detalhadas e em tempo real, sobre os indicadores da Instituição, dados externos e situacionais para o suporte à tomada de decisão pelos gestores.
META 1: Estabelecer equipe de técnicos e ferramental para operação de sistema de suporte à decisão com a consolidação das estatísticas e elaboração de no mínimo 02 (dois) relatórios gerenciais anuais, a partir de 2019.
INDICADORES:
1. Número de relatórios gerenciais produzidos por semestre.
2. Estabelecimento de sistema de suporte à decisão com a consolidação estatísticas.

AÇÃO/INICIATIVA:
1. Compor equipe técnica para suporte à gestão e produção de dados estatísticos e de relatórios.

META 2: Implantar solução para sistematização e integração de processos internos, uniformizando esta solução para 100% das Regionais e Institutos da POLITEC.
INDICADOR:
1. POLITEC Digital implantado.
2. POLITEC Digital integrado com os sistemas do Governo e sistemas de órgãos externos.

AÇÃO/INICIATIVA:
1. Desenvolver e promover o projeto POLITEC Digital;
2. Estabelecer termo de cooperação técnica com órgãos externos para integração de seus sistemas com os sistemas da POLITEC.

10

ÁREA DE RESULTADO 3 – INFORMAÇÃO COMO FATOR DE TRASFORMAÇÃO.
OBJETIVO: Estabelecer metodologia e procedimentos para monitoramento e avaliação dos resultados das decisões tomadas pela Gestão da POLITEC.
META 1: Monitorar e avaliar 100% dos resultados das decisões tomadas pela Gestão da POLITEC.
INDICADORES:
1. Percentual das decisões tomadas em relação com o resultado esperado.
2. Número de decisões mapeadas pelo modelo e inseridas em base de conhecimento.
AÇÕES/INICIATIVAS:
1. Instituir modelo de monitoramento e avaliação dos resultados das decisões gerenciais.
2. Mapear as decisões tomadas pela Gestão.
3. Criar base de conhecimento para cadastramento das decisões tomadas pela Gestão.


ISBN: 978-85-85720-84-7
9 788363 720847

RETIFICAÇÃO

No artigo 2º do Decreto nº 23.507, de 14 de janeiro de 2019, que "Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.",

ONDE SE LÊ:

"Art. 2º. Fica a 2º TEN PM RE 09257-5 JAQUILENE PUTTIN classificada na **Coordenadoria de Pessoal**, a contar da mesma data de sua reversão, sem ônus para a Corporação, de acordo com inciso I, § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997."

LEIA-SE:

"Art. 2º. Fica a 2º TEN PM RE 09257-5 JAQUILENE PUTTIN classificada no **2º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia**, a contar da mesma data de sua reversão, sem ônus para a Corporação, de acordo com inciso I, § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/02/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4751553** e o código CRC **0B116D02**.

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 5 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 24, de 6 de fevereiro de 2019, que nomeou, a contar de 1º de fevereiro de 2019, DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 300024019, para exercer o cargo de Vice-Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/02/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4868342** e o código CRC **CC493CF2**.

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no artigo 5º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 17.910, de 11 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Nomear PAULO FERNANDES BICALHO FILHO, para compor o Conselho Estadual de Educação de Rondônia - CEE, na qualidade de Conselheiro Titular, representante da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, para complementação de mandato até 23 de janeiro de 2022, em substituição a CLAUDINÉIA GIMENEZ.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/02/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4789717** e o código CRC **09E0DCDC**.

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no artigo 5º, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 17.910, de 11 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Nomear GLÁUCIA LOPES NEGREIROS, para compor o Conselho Estadual de Educação de Rondônia - CEE, na qualidade de Conselheira Suplente, representante da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, para complementação de mandato até 23 de janeiro de 2022, em substituição ao PAULO FERNANDES BICALHO FILHO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/02/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4789875** e o código CRC **F363FE12**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Projeto de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4476782** e o código CRC **0CB187DE**.

Decreto de 18 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, no período de 2 de janeiro de 2019 a 2 de abril de 2019, GERALDO SILVA DA CRUZ, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Administrador de Museu, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia, em substituição da Titular EDNAIR RODRIGUES DO NASCIMENTO, que se encontra Em Gozo de Licença Maternidade.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ DA ROCHA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4742905** e o código CRC **21352741**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CHAGAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Secretária do Presidente, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4463814** e o código CRC **7FB1DE22**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de janeiro de 2019, ANTONIO GERALDO AFFONSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4463914** e o código CRC **EE6BCA20**.

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, MICHEL JOSE BUENO PEDROSO, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093028, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4466283** e o código CRC **A8046E37**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, FELIPE ARCHANJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Membro da Comissão Permanente de Licitações e Obras, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4488941** e o código CRC **F275C025**.

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de janeiro de 2019, FRANCY CHRISTIAN DO COUTO ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Nutrição, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4521159** e o código CRC **3434BB87**.

Decreto de 04 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, LUCIMAR DORNELES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Controle Interno, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4540889** e o código CRC **3B076FFE**.

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, LAYNARA DAMASCENA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Saúde, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4568318** e o código CRC **37C9B6B6**.

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, WILLIAM NETO DA SILVA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300116901, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente Administrativo, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4568686** e o código CRC **FB1F44F4**.

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, NILTON CESAR VIOLA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093094, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4568872** e o código CRC **D0585CD6**.

Decreto de 06 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, CAIO RENNE ALFAIA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4582860** e o código CRC **7D031036**.

Decreto de 06 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Planejamento Governamental, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4582883** e o código CRC **07C963E2**.

Decreto de 06 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, VALDOMIRA SANTOS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Monitoria, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4582922** e o código CRC **6AE62E24**.

Decreto de 06 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ANANDA GABRIELA DE FIGUEIREDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4582942** e o código CRC **C1EBC35E**.

Decreto de 06 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, MARIANA IARA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4582985** e o código CRC **99EAC10D**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, RUAN TANILO LEAL NEUBANER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4601031** e o código CRC **D16A4E95**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, LUIZ FERNANDO DE CAMARGO ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4601096** e o código CRC **1BAFF288**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2019, DEISIANE MOREIRA SOARES BARRETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4601314** e o código CRC **EE488864**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de janeiro de 2019, YSAMU PAULO NAKAHATI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região VI, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4601518** e o código CRC **53F74FF2**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de janeiro de 2019, IHAGOR MORA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região VI, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4601556** e o código CRC **3DB51C83**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de janeiro de 2019, ALFREDO PAULO CARAVANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região VI, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4601598** e o código CRC **E190EEAC**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de janeiro de 2019, CRISTHIELLE GOUVEIA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região VIII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4601868** e o código CRC **331D40EE**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de janeiro de 2019, MIRIAM NASCIMENTO DELGADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região VIII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4601897** e o código CRC **7299FF6A**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de janeiro de 2019, GERSYCA OLIVEIRA FALEH, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região X, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4601989** e o código CRC **327AAEC5**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de janeiro de 2019, WANDERSON AZEVEDO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região X, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4602012** e o código CRC **04C8A5DE**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de fevereiro de 2019, IZABELLA GURGEL DO AMARAL PINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4607816** e o código CRC **8865032B**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de fevereiro de 2019, ROSILENE JESUS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4618678** e o código CRC **B5CC4F38**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de fevereiro de 2019, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4619256** e o código CRC **E3B338A4**.

Decreto de 11 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ARIANE DIAS DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Informática SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4637361** e o código CRC **6D90BB30**.

Decreto de 12 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de fevereiro de 2019, MAURA DA SILVA VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4661558** e o código CRC **BF20AC73**.

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 24 de janeiro de 2019, HAZAEL FRANCISCO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300145753, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Regional, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4662258** e o código CRC **1B42DC9F**.

Decreto de 13 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, LUCIANA MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor - CERO, do Centro de Reabilitação do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4669131** e o código CRC **B40382F1**.

Decreto de 13 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ELIAS PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4669753** e o código CRC **3AC42A70**.

Decreto de 13 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ORALDA KÉLIA DO NASCIMENTO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Unidade do LACEN de Cacoal , do Laboratório Central de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4675572** e o código CRC **593369E2**.

Decreto de 13 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, JOAO BATISTA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor - CDI, do Centro de Diagnóstico Por Imagem, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4679965** e o código CRC **3C280D4F**.

Decreto de 13 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de fevereiro de 2019, SANDRA BORGES MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessoria Técnica, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4680585** e o código CRC **3F035E01**.

Decreto de 13 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de fevereiro de 2019, MARCELA MILREA ARAUJO BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Pedagógico, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4680620** e o código CRC **AEBB3E4A**.

Decreto de 13 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de fevereiro de 2019, LISSEIA CRISTIANE SOUZA DO VALE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Técnico, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4680665** e o código CRC **0FB83CA4**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, OSIMAR MOURA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4685734** e o código CRC **79FE5544**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, CLAUDIO GANAHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4685750** e o código CRC **72ED7831**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ALEXIA GONÇALVES VIANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Hanseníase, Tuberculose e DST/AIDS, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4686023** e o código CRC **8BDBDB81**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, VALERIA CHRISTINA DA SILVA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300136196, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Banco de Leite, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4686190** e o código CRC **AC7E136D**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de janeiro de 2019, ADAM ROSSE DOS ANJOS ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Diagnóstico e Reabilitação, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4686386** e o código CRC **CF1F3283**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, LUANA FARIA MENDONCA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300122430, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Sistema de Informação em Orçamento Público em Saúde, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4686541** e o código CRC **7FB2C483**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JULIANA MAGALHÃES CHAVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4687118** e o código CRC **8846C99C**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, LIDIA MARA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300014799, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Central Estadual de Regulação de Exames e Consultas, da Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4687153** e o código CRC **1C77B5D3**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, IRLEN MARIA GUALE DE ARAUJO MENDANHA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300137737, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Controle de Sistema de Informações do SUS, da Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4687181** e o código CRC **C2C4A51C**.

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ANDRE MARCIANO TERRA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300117453, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Diretor da Unidade e Técnico, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4687605** e o código CRC **27C2E360**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, CASSIA DE OLIVEIRA ENGELHARDT GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Regulação Hospitalar, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4687716** e o código CRC **F0BC68E0**.

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, IAURECY SOUZA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300088431, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Diretor da Unidade, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4687804** e o código CRC **CD911553**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de janeiro de 2019, QUEILA HOLANDA HAVIER DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo Psicossocial, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4688315** e o código CRC **08A3BB31**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de janeiro de 2019, ELEN SAMPAIO ROCHA DA LUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Atendimento ao Público, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4688356** e o código CRC **122955C3**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARLENE RAMOS SILVA MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente Financeiro, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4690530** e o código CRC **96984329**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MAIARA ALVES DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4690575** e o código CRC **34B662F3**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, DELMA MARIA JERONIMO VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4690618** e o código CRC **6F76D619**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ESTEFANE SAMANTA SANTOS FONSECA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Enfermagem, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4691095** e o código CRC **3B040A4F**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARIA RITA RAMALHO BARBOSA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Administração, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4691180** e o código CRC **16E33C08**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, EDILENE SOUZA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Nutrição Parenteral e Quimioterapia, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4691216** e o código CRC **87867B15**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, IRISNETE AQUINO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente II, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4691258** e o código CRC **97BB295E**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, NELICE PONTES DA COSTA MONTES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente II, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4691387** e o código CRC **1CF115CA**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, KELLEN GEBER ORTIZ NEVES, ocupante do cargo de Tecnico em Enfermagem, matrícula 300131354, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Hemodiálise, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4691413** e o código CRC **113F0E21**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, VAGNEIA APARECIDA GASTALDI, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula 300057520, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Controle de Material e Esterilização, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4691445** e o código CRC **CA39061A**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, HUMBERTO ASSIS DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300014960, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Estatísticas do SUS, da Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4695554** e o código CRC **E274A0A6**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de março de 2019, JULIO CESAR RODRIGUES JUNQUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4702423** e o código CRC **14BF3B16**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de março de 2019, TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4702441** e o código CRC **F1F77C5B**.

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANA MARIA GARCIA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093405, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente Administrativo, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4700541** e o código CRC **4951D368**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de março de 2019, VANUZA DOS SANTOS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4702457** e o código CRC **0B36816B**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de janeiro de 2019, TELMA FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4702488** e o código CRC **A595F445**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de janeiro de 2019, GLAUCE SOUZA DE ABREU, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4702501** e o código CRC **3415BF12**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de janeiro de 2019, TATIANA NOLETO NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4702526** e o código CRC **826D2F4F**.

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, GENECI RODRIGUES COELHO, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300116514, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Diretor da Unidade e Técnico, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4701153** e o código CRC **D92F8C11**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ROBERLENE HELENA NUNES BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4702542** e o código CRC **BD7F238B**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de janeiro de 2019, MARTA ROSA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4702555** e o código CRC **DA3767CA**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, SIDNEI COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4702571** e o código CRC **72466746**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de janeiro de 2019, NAUANA SILVA DOS SANTOS HOLDER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4702591** e o código CRC **F7BCCF80**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ISABEL REIS BRAGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4702834** e o código CRC **5DD93631**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ELIZEU COELHO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Transporte e Guincho, da Divisão de Transporte e Guincho, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4702843** e o código CRC **25FD4B0C**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2019, LORENA DE ALENCAR BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Secretária de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão L - Capital, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4702850** e o código CRC **26E26972**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2019, JOSE DAMIÃO LIMA DE AZEVEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão III - Ji-Parana, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4702862** e o código CRC **6FBC25F6**.

Decreto de 15 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2019, KATSUMI ALVES KATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão IV - Cacoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4711460** e o código CRC **E08A1A16**.

Decreto de 15 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, EDNA RITA DE LIMA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão IV - Cacoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4711499** e o código CRC **959913FD**.

Decreto de 15 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ALLAN RODRIGUES MARTINELLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Ji-Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4711546** e o código CRC **4B8C3CB5**.

Decreto de 15 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, WEDERSON PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 2ª Categoria, do Município de Alta Floresta D'oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4711580** e o código CRC **C601E6FD**.

Decreto de 15 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de março de 2019, JOICILENE SARAIVA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Cerimonial, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4709137** e o código CRC **4108D8B8**.

Decreto de 15 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JOÃO ELIAS GONÇALVES DE OLIVEIRA , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Urupá, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4711611** e o código CRC **8AD1F221**.

Decreto de 15 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, HELENICE SALES DE BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Posto Avançado - 1ª Categoria, do PA - Ji-Parana, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4711647** e o código CRC **34818806**.

Decreto de 15 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, PAULO RICARDO UCHAKI JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Posto Avançado - 1ª Categoria, do PA - Ji-Parana, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4711683** e o código CRC **8E6A3F65**.

Decreto de 15 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, MAYARA GALVÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de PAV de 1ª Categoria, do PA - Ji-Parana, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4711711** e o código CRC **8C4A34BB**.

Decreto de 15 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, MARLI CARVALHO BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de PAV de 1ª Categoria, do PA - Ji-Parana, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4711742** e o código CRC **6B40FDBB**.

Decreto de 15 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de janeiro de 2019, MARLI PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro, Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 3ª Categoria, do PA - São Domingos, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4711785** e o código CRC **89F1EF12**.

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARILEIDE CORDULA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4713888** e o código CRC **55E59A28**.

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 29 de janeiro de 2019, IURY DE MEDEIROS BRASILEIRO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300138299, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4714948** e o código CRC **4D15DDE4**.

Decreto de 15 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, CLEITON SOUZA XAVIER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Secretário Executivo Regional – Região IX, da Secretaria Executiva Regional – Região IX, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4717016** e o código CRC **885C6344**.

Decreto de 15 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2019, EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300049367, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4718470** e o código CRC **37F92A37**.

Decreto de 15 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, DIEGO RODRIGUES ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico de Delegado, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4718983** e o código CRC **9EE7CD13**.

Decreto de 15 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, RUBENS VALENTIM PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Secretário Executivo Regional – Região II, da Secretaria Executiva Regional – Região II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4719531** e o código CRC **D953AA44**.

Decreto de 15 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANTONIO LAZARO DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região IV, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4720155** e o código CRC **43CCC58E**.

Decreto de 15 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ADAYLTON ALVES SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região IV, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4720200** e o código CRC **72C0F0C7**.

Decreto de 15 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MÔNICA BEATRIZ RODRIGUES IZIDORO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4720274** e o código CRC **366C65A6**.

Decreto de 15 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, SANDRA MARA DE ÁVILA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região VII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4720316** e o código CRC **40C25317**.

Decreto de 15 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, SILMARA SILVA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região VII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4720359** e o código CRC **6269013F**.

Decreto de 15 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, PEDRO HENRIQUE MAURILIO LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região VII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4720416** e o código CRC **50DF63BF**.

Decreto de 15 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, LUANA DA SILVA LISBOA , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4720725** e o código CRC **0A12231B**.

Decreto de 18 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, WANDERLY LESSA MARIACA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Análise Processual, Redação e Divulgação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4730789** e o código CRC **6282736F**.

Decreto de 18 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, no período de 2 de janeiro de 2019 a 31 de maio de 2019, DIEGO SOUSA SANTO, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Desenvolvimento do Lazer, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, em substituição da Titular LOUISE FERNANDA DE ARAUJO OLIVEIRA, que se encontra Em Gozo de Licença Maternidade.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4731562** e o código CRC **94DF3A7B**.

Decreto de 18 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, no período de 2 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, BRUNNO PINHEIRO BATISTA DE OLIVEIRA, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Informação, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia, em substituição da Titular YANARA OLIVEIRA DE VASCONCELOS, que se encontra Em Gozo de Licença Maternidade.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4732270** e o código CRC **95C8C9AB**.

Decreto de 18 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, no período de 1 de fevereiro de 2019 a 5 de junho de 2019, CB PM RE 100070835 TIAGO PEREIRA MEDEIROS, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Informação, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia, em substituição da Titular YANARA OLIVEIRA DE VASCONCELOS, que se encontra Em Gozo de Licença Maternidade.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4732921** e o código CRC **F3230A20**.

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de janeiro de 2019, FABIO FERREIRA BENTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4734095** e o código CRC **831A09EB**.

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de fevereiro de 2019, VALTER JOSE DO CARMO JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4734332** e o código CRC **1409AC02**.

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de fevereiro de 2019, JOSIMAR SILVA PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4734777** e o código CRC **7171778A**.

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de fevereiro de 2019, JOSE LUCAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4735145** e o código CRC **9139A4E3**.

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de fevereiro de 2019, CLEICIANO FEITOSA GALDINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Grupo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4735685** e o código CRC **4C9E549D**.

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de fevereiro de 2019, ARTHUR MARTINS RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Seção, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4736230** e o código CRC **081AEB41**.

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 14 de fevereiro de 2019 a 21 de fevereiro de 2019, KAREM FONSECA DE MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4826034** e o código CRC **BE5A169B**.

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de fevereiro de 2019, FLAVIO BATISTA CARNEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Processamento de Dados, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4736737** e o código CRC **6CB732DA**.

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de fevereiro de 2019, EDCARLOS FERREIRA CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4738344** e o código CRC **B76C50CE**.

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, JUNIO CLEBSON PEREIRA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093291, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4739285** e o código CRC **AE44B548**.

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, REGINALDO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300134986, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4746528** e o código CRC **15D6FD95**.

Decreto de 20 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, TEN CEL PM RE 100065593 JOSE EVERALDO CAVALCANTE PONTES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Corregedor Adjunto de Polícia Militar, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4769261** e o código CRC **C9BD6799**.

Decreto de 20 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 9 de janeiro de 2019, SIDNEI DE OLIVEIRA NASCIMENTO, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100072429, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente de Gabinete, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4769812** e o código CRC **2B3F5F1F**.

Decreto de 20 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, no período de 1 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, RAFAEL DE GRACIA TOSSATI, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100094676, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4770153** e o código CRC **6CAF28B7**.

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, JECONIAS SOARES DE MORAES, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300088008, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Diretor da Unidade e Técnico, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4777585** e o código CRC **401AED4B**.

Decreto de 20 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100092972, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4780700** e o código CRC **398BABBE**.

Decreto de 20 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de janeiro de 2019, CEL PM RE 100061688 ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4781127** e o código CRC **21FDF5EA**.

Decreto de 21 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, MARCOS ESTOLANO MORAIS ANDRADE , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação Regional I, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4792670** e o código CRC **B2DF3DD1**.

Decreto de 22 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2019, NELSON GUEDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4813868** e o código CRC **BF27CD0A**.

Decreto de 22 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, NILSON HONORATO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4813914** e o código CRC **D2EEA2D9**.

Decreto de 22 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2019, OLIVIO FURQUIM DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4813984** e o código CRC **7CF47754**.

Decreto de 22 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ARAL BATISTA CORRÊA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4814081** e o código CRC **BACFBD43**.

Decreto de 22 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2019, JOSE ARMANDO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4814173** e o código CRC **2974566B**.

Decreto de 22 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2019, MARIA VALDENIR DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4814239** e o código CRC **A3C30070**.

Decreto de 22 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2019, DEUSMAR DA COSTA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4814284** e o código CRC **4C3D579E**.

Decreto de 22 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, DORVALINO DA CRUZ PEREIRA FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4814358** e o código CRC **DA7927F3**.

Decreto de 22 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de janeiro de 2019, MISAEL ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4814413** e o código CRC **98289584**.

Decreto de 22 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANTENOR RODRIGUES DA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4814465** e o código CRC **20F0A359**.

Decreto de 22 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de janeiro de 2019, VALTOIR FREITAS E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4814530** e o código CRC **C4C51561**.

Decreto de 22 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, EDSON ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4814828** e o código CRC **1A4EB073**.

Decreto de 22 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARCONDES FEITOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4814866** e o código CRC **31B038E1**.

Decreto de 22 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de janeiro de 2019, DEVANIL RAMALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4815192** e o código CRC **E01BFAFD**.

Decreto de 22 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de janeiro de 2019, JORGE FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4815251** e o código CRC **E67B08F4**.

Decreto de 22 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2019, SANDRA APARECIDA BUSATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4815314** e o código CRC **282FDB7E**.

Decreto de 22 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de janeiro de 2019, WAGNER DOS SANTOS LUIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4815385** e o código CRC **382D4578**.

Decreto de 22 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, CARLUCI SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4815419** e o código CRC **D7C79965**.

Decreto de 22 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de fevereiro de 2019, SEBASTIÃO CARDOSO LEMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4815464** e o código CRC **1FB1FF64**.

CASA MILITAR

Portaria nº 34/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 27 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 16/2019/CASAMILITAR-SAP, de 23 de Janeiro de 2019, publicada no DOE nº 30 de 31 de janeiro de 2019, que Dispensa os servidores da Casa Militar.

Onde se lê: I - Dispensar, a contar de 01 de janeiro de 2019, o 1º SGT PM RE 10005134-6 MANOEL GUTENBERG DA CUNHA.

II - Dispensar, a contar de 01 de janeiro de 2019, os Policiais Militares abaixo relacionados,.....

- AL SGT PM RE 10008240-6 LUIZ ANTONIO **SOARES**;

- AL SGT PM RE 10008718-8 GERSON SILVA **GALVÃO**;

- CB PM RE 10008212-8 **MAICO** MOREIRA DA SILVA;

- CB PM RE 10009095-1 ANTONIO ALFREDO DE SOUZA **SAUNIER** FILHO;

- CB PM RE 10009079-9 ANDRE RICARDO SILVA **CARVALHO**;

- CB PM RE 10008008-2 DANIEL MARQUES **RAMIRES**;

- CB PM RE 10008587-5 **GEOVANDRO** SOUZA LACERDA;

- CB PM RE 10007883-5 **ARTEMISA** VIANA RODRIGUES;

- CB PM RE 10009236-0 **FELIPE** SOUZA CARVALHO;

- CB PM RE 10009419-0 HÉLISSON **PLÁCIDO** DE BRITO;

- CB PM PM RE 10008533-5 FABIO DE SOUZA **MOTA**;

- CB PM PM RE 10009076-4 CHRISTIAN RODRIGO DE OLIVEIRA **MACHADO;**

- CB PM PM RE 10007743-1 **ADRIANO** FLORES MESSIAS DA SILVA;

III - Dispensar, a contar de 07 de janeiro de 2019, os Policiais Militares abaixo relacionados para exercerem a função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente aos respectivos soldos:

- 1º SGT PM RE 10004736-9 **MANASSESE** FIGUEIREDO DA SILVA;

- AL SGT PM RE 10006416-1 **MARCELO** FARIAS BRAGA;

- AL SGT PM RE 10007677-9 DANIEL DE FERREIRA **NATAL**;

Leia-se: I - Dispensar, a **contar de 07 de janeiro de 2019**, o 1º SGT PM RE 10005134-6 MANOEL GUTENBERG DA CUNHA.

II - Dispensar, contar de 07 de janeiro de 2019, os Policiais Militares abaixo relacionados, ...

- AL SGT PM RE 10008240-6 LUIZ ANTONIO **SOARES**;

- AL SGT PM RE 10008718-8 GERSON SILVA **GALVÃO**;

- CB PM RE 10008212-8 **MAICO** MOREIRA DA SILVA;

- CB PM RE 10009095-1 ANTONIO ALFREDO DE SOUZA **SAUNIER** FILHO;

- CB PM RE 10009079-9 ANDRE RICARDO SILVA **CARVALHO**;

- CB PM RE 10008008-2 DANIEL MARQUES **RAMIRES**;

- CB PM RE 10008587-5 **GEOVANDRO** SOUZA LACERDA;

- CB PM RE 10007883-5 **ARTEMISA** VIANA RODRIGUES;

- CB PM RE 10009236-0 **FELIPE** SOUZA CARVALHO;

- CB PM RE 10009419-0 HÉLISSON **PLÁCIDO** DE BRITO;

- CB PM PM RE 10008533-5 FABIO DE SOUZA **MOTA**;

- CB PM PM RE 10009076-4 CHRISTIAN RODRIGO DE OLIVEIRA **MACHADO;**

- CB PM PM RE 10007743-1 **ADRIANO** FLORES MESSIAS DA SILVA;

III - Dispensar, a contar de 07 de janeiro de 2019, os Policiais Militares abaixo relacionados,...

- 1º SGT PM RE 10004736-9 **MANASSESE** FIGUEIREDO DA SILVA;

- AL SGT PM RE 10006416-1 **MARCELO** FARIAS BRAGA;

- AL SGT PM RE 10007677-9 DANIEL DE FERREIRA **NATAL**;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Carlos Goes**, **Secretário(a)**, em 27/02/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4876270** e o código CRC **DD761CF9**.

DER

Portaria nº 108/2019/DER-NUATC Porto Velho, 21 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 060/18/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ROMERO SILVA CABRAL Cadastro nº 300008606
EMERSON MORENO MACHADO Cadastro n° 300106092

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAI**S COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS ESTRADAS: 1) ESTRADA LINHA 05-TRECHO-ESTRADA CALCÁRIO/TRAVESSÃO KAPA 84-EXTENSÃO-25,60 KM, 2)ESTRADA LINHA ZÉ FERNANDES-TRECHO ESTRADA PARACANA/ESTRADA PONTE BONITA-EXTENSÃO-18,60 KM, 3) ESTRADA CACHOEIRINHA-TRECHO-ESTRADA FIGUEIRA/ESTRADA PARACANA-EXTENSÃO 11,00 KM, TOTALIZANDO 55,20 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE **ESPIGÃO DO OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.217.605/2018-95**.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/02/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Souza Auler**, **Coordenador(a)**, em 26/02/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4790264** e o código CRC **46BC46E0**.

ERRATA

AMPLIAÇÃO DE METAS DO COVÊNIO Nº 084/18/PJ/DER-RO

CONVENENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e o Município de Theobroma.

ONDE SE LÊ: DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA– O valor do referido Termo é de **R$ 138.928,00** (cento e trinta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais), conforme Extrato Bancário (2900858) .

§ 1º. .....
§ 2º. ....
§ 3º. ....

LEIA-SE: DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA– O valor do referido Termo é de **R$ 138.928,80** (cento e trinta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), conforme Extrato Bancário (2900858) .

PAULO HENRIQUE PATRÍCIO SOUTO
Diretor Adjunto / DER-RO

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/02/2019, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4891913** e o código CRC **93665A81**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 098/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 20 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, neste ato representado pelo senhor **ADINAEL DE AZEVEDO,** Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 485/2018/GAB/PMNU, às fls. 185, Parecer nº 027/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 186/188 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 188 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.02565-0001/2017.

DAVIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 098/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (03.03.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO,11 de fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral /DER-RO

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 18/02/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adinael de Azevedo**, **Usuário Externo**, em 27/02/2019, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4641349** e o código CRC **C14AB500**.

CAERD

EXTRATO

EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 - CAERD

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1359/017

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato nº 001/2018, contados a partir de 10 de janeiro de 2019 até 09 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total do Aditivo é de R$ 1.729.560,00 (Um milhão, setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:Os recursos destinados ao pagamento deste contrato são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, consignados no elemento de despesa 413.113.001.

DATA: 09 de janeiro de 2019.

ASSINAM: SERGIO GALVÃO DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD

VAGNER MARCOLINO ZACARINI, Diretor Técnico e Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

LUCIANO RODRIGO WEIAND, Representante Legal/TICKET

DIEGO VITORIA DE MORAIS, Representante Legal/TICKET

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, por meio de sua diretoria, no uso de suas atribuições, em decorrência do Processo Administrativo Nº 1359/017, para atender as necessidades da Companhia (CAERD), resolve:

1. Corrigir o ano de assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2018, Processo Administrativo Nº 1359/017, celebrado pela Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD e Ticket Soluções HDFGT S.A.

ONDE SE LÊ:

Porto Velho - RO, 09 de janeiro de 2018.

LEIA-SE:

Porto Velho - RO, 09 de janeiro de 2019.

Data: 20 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: SERGIO GALVÃO DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD
VAGNER MARCOLINO ZACARINI, Diretor Técnico e Operacional/CAERD
JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor-Presidente
CAERD

Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira**, **Presidente**, em 27/02/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4880447** e o código CRC **4ABCA4EA**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 946/2018)

Edital de Licitação Eletrônica n° 026/2018/CAERD/RO.
Modo de disputa: Aberto.
Forma: Eletrônica.

Critério de Julgamento: **Menor Preço Total por Item.**

Objeto: O presente Termo de Referência (TR) tem como objetivo a contratação de empresas, via registro de preço, para futuras aquisições de produtos químicos, **Ácido Tricolo Isocianúrico**, utilizado no tratamento da água destinada ao abastecimento público nas unidades operacionais dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgoto – SAE's da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD, em todo o Estado. O produto atenderá aos SAE's da CAERD por um período de 12 (doze) meses.

Do Valor estimado: A estimativa de custos para a contratação total é de R$ 162.000,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL REAIS).

Data de Abertura:20 de março de 2019 às 10h00min (horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e http://www.caerd-ro.com.br/TRANSPARENCIA CAERD (site alternativo).

Porto Velho – RO, 27 de fevereiro de 2019.

CLERY NEUSA BRUNHOLI
Pregoeiro/CAERD
Matrícula nº 2676-2

Documento assinado eletronicamente por **CLERY NEUSA BRUNHOLI**, **Técnico(a)**, em 27/02/2019, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4869624** e o código CRC **2A9CE64D**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras

Edital de Licitação Eletrônica n° 004/2019/CAERD/RO, (Ferramenta do RDC).

Modo de disputa: Aberto.
Forma: Eletrônica.
Critério de Julgamento: **Menor Preço Global.**

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de corte, supressão, religação e reparos e execução de novas ligações domiciliares de água e manutenção de rede de distribuição de água e adutoras de água bruta e tratada, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos nos Sistemas de Abastecimento de Água das cidades de Porto Velho e Ji-Paraná/RO, com a utilização de recursos próprios da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas neste Termo de Referência e seus anexos.

Do Valor estimado: A estimativa de custos para a contratação é SIGILOSA, conforme define o art. 34 da Lei Federal n°13.303/16.

Data de Abertura:.26 de Março de 2019 às 10h00min (horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: wwww.comprasnet.gov.br

Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e http://www.caerd-ro.com.br/TRANSPARENCIA CAERD (site alternativo).

Porto Velho – RO, 25 de Fevereiro de 2019.

DALMON LOPES RODRIGUES
Pregoeiro/CAERD
Matrícula nº 1961-7

Documento assinado eletronicamente por **DALMON LOPES RODRIGUES**, **Técnico(a)**, em 27/02/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4877793** e o código CRC **7D94982B**.

JUCER

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015, notifica **Lilia de Souza Guimarães,** ex-ocupante de cargo de Chefe de Equipe II, CDS - 01, Mat.30014728, lotação: Junta Comercial de Porto Velho - RO, a restituir a quantia de R$ 1.500,07 (Um Mil e Quinhentos Reais e Sete Centavos), liquidada nos autos do processo administrativo de cálculo de verbas rescisórias, após exoneração, nº 0018.385928/2018-00, percebida indevidamente a título de salários referente a remuneração de Setembro/2018, a ser depositada na conta corrente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, Banco 001 S/A, Agência 2757- X, Calama, Conta Corrente nº 998184, CNPJ. 04.420.980/0001-32, devendo ser procedida à juntada de comprovante de depósito original ou cópia autenticada aos referidos autos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação no D.O.E, sob pena de inscrição em dívida ativa, caso assim não proceda, no prazo estipulado.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2019.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula n° 300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4855934** e o código CRC **8C363384**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa dos exercício de 2018, tendo em vista a Justificativa apresentada pela Coordenadoria Administrativa e Financeira - DAF e Divisão de Recursos Humanos - DRH/JUCER (4847163) e Parecer nº 11/2019//JUCER-PROC (4563491), e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 0018.475995/2018-15, referente ao pagamento de diferenças decorrentes de Auxílio Saúde Condicionado a servidora **Lidiane Lima de Sousa**. As despesas correrão no Projeto/Atividade 04.122.1015.2234.0000, elemento de despesa n° 31.90.92, no valor total de **R$ 200,00 (duzentos reais)** já inclusos os encargos sociais, amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964**)**.

(assinado eletronicamente)
Vladmir Oliani
Presidente/JUCER
Mat.300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 27/02/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4847189** e o código CRC **EE47C4BB**.

IPEM

Portaria nº 42/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 04 de Janeiro de 2019 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Art. 1° - **RETIFICAR**, os termos da PORTARIA N° 069/2018/GAB/IPEM-RO, Porto Velho -RO, 01 de Agosto de 2018, referente ao período de férias do servidor **ADÍLIO FRANÇA FEITOSA**, matrícula n° 300129626, Motorista Auxiliar, referente ao exercício de 2018.

Onde se lê: referente ao período de **15/11/2018 à 15/12/2018.**

Leia-se: referente ao período de **15/11/2018 a 14/12/2018.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho RO, 26 de fevereiro de 2019.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto**, **Presidente**, em 27/02/2019, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4846618** e o código CRC **16B2AAEF**.

Portaria nº 44/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 04 de Janeiro de 2019 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Art. 1° - **ALTERAR** o período de férias do servidor **CÉLIO MESSIAS DOS REIS,** matricula 300129911, Motorista Auxiliar, do período **01/01/2019 a 30/01/2019,** sendo solicitado apenas 15 dias equivalente ao período **02/01/2019 a 16/01/2019**. O período complementar de 15 dias será agendado em data oportuna.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho RO, 26 de fevereiro de 2019.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto**, **Presidente**, em 27/02/2019, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4846768** e o código CRC **C59A1AA1**.

Portaria nº 45/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 04 de Janeiro de 2019 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Art. 1° - **ALTERAR** o período de férias do servidor **RAIMUNDO DIÓGENES DO NASCIMENTO,** matricula 300143557, Gestor de Recursos Humanos, do período **21/09/2018 a 30/09/2018**, para o período de **07/03/2019 a 16/03/2019, referente ao exercício de 2018.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho RO, 26 de fevereiro de 2019.
AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto**, **Presidente**, em 27/02/2019, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4846913** e o código CRC **629B37AD**.

Portaria nº 46/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 04 de Janeiro de 2019 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONVALIDAR** o período de férias da servidora **BRUNA ALVES SOUZA,** matricula 300128838, Agente em Atividade Administrativa, referente a 10 (dez) dias restantes de férias do exercício de 2018**,** período em **26/12/2018 a 04/01/2019**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho RO, 26 de fevereiro de 2019.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto**, **Presidente**, em 27/02/2019, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4846949** e o código CRC **7613977A**.

Portaria nº 47/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 04 de Janeiro de 2019 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONVALIDAR** o período de férias da servidora **CLAÚDIA ADRIANA DE ÂNGELO NARDO SIMIOLI ,** matricula 300137901, Coordenadora Administrativa e Financeira, referente a 15 (quinze) dias restantes de férias do exercício de 2018**,** período em **19/12/2018 a 02/01/2019.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho RO, 26 de fevereiro de 2019.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto**, **Presidente**, em 27/02/2019, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4846973** e o código CRC **11902D48**.

Portaria nº 48/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 04 de Janeiro de 2019 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - SUBSTITUIR a servidora **ANA CAROLINE SIMÕES CAMPOS SALLÉ,** matrícula: 300148706, vice-presidente desta Autarquia**,** constante na PORTARIA Nº 045/2018/GAB/IPEM/RO, de 28 de Agosto de 2018, pela servidora **LORENA OLIVEIRA DE ARAÚJO,** matrícula: 300129760, Especialista em Metrologia, para exercer a função de **SUPERVISORA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA/IPEM-RO.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de Janeiro de 2019, tornando sem efeito a Portaria nº 045/2018/GAB/IPEM-RO publicada no Diário Oficial nº 158 de 28/08/2018, e as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho RO, 27 de fevereiro de 2019.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto**, **Presidente**, em 27/02/2019, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4863060** e o código CRC **C3D1081D**.

SOPH

Portaria nº 64/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2019

"Institui Comissão de Avaliação de Empregados da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, para Progressão na Carreira ".

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

Considerando, o poder regulamentar garantido pela autonomia administrativa prevista na Lei n° 729, de 14 de julho de 1997 (Lei de Criação da SOPH);

Considerando, o disposto na Lei 2.447/2011 e suas alterações, Art. 31 que prevê no Capítulo VIII a Progressão por Tempo de Serviço aos Empregados Efetivos, contratados através de concurso público, da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH a cada 2 (dois) anos de efetivo exercício.

Considerando que em 10/03/2019, completará mais um biênio de exercício que gerará direito a progressão dos empregados da SOPH admitidos através de concurso público até 2014**;**

Considerando, ainda, a necessidade de organizar a Comissão de Avaliação de Empregados para Progressão na Carreira;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão de **Avaliação de Desempenho de Empregado da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia,** tendo suas atividades coordenadas pela própria Comissão;

Art. 2º - Os trabalhos da comissão serão analisados pela Diretoria Executiva da SOPH.

Art. 3º - Integram a Comissão de **Avaliação de Empregados para Progressão na Carreira**, os seguintes empregados públicos, que atuarão sob a presidência do primeiro: **ISABELLE MARQUES SCHITTINI**, CPF nº 833.XXX.XXX-72, **SAVIO ROBERTO MELO DA SILVA,** CPF nº 763.XXX.XXX.-00, **JUCILENE MONTEIRO GADELHA AMARAL**, CPF nº 192.XXX.XXX-00, e **RISOMAR MIGUEL DOS SANTOS**, CPF Nº 422.XXX.XXX-34.

Art. 4º - Compete a Comissão de **Avaliação de Empregados para Progressão na Carreira**:

I - Emitir parecer conclusivo sobre a **Avaliação de Empregados para Progressão na Carreira**, tomando por base o resultado da avaliação de cada Empregado avaliado;

II – Requerer, se necessário, pareceres, orientações e intervenções técnicas de profissionais especializados, no que se referem ao desempenho do Empregado;

III – Mediar as articulações entre o Empregado e a Diretoria mencionada no Art. 2º, caso haja discordância quanto aos conceitos aplicados;

IV - Se necessário, oportunizar ao empregado o contraditório e ampla defesa, caso o parecer final da comissão seja a descontinuidade do Contrato de Trabalho;

Art. 5º – O resultado da **Avaliação de Empregados para Progressão na Carreira** de cada colaborador, deverá ser submetido as Diretorias mencionadas no Art. 2º, **até 08 de março 2019**, para fins de providências e homologação, ou não, pelo Diretor Presidente da SOPH;

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 27/02/2019, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4877724** e o código CRC **B096F40A**.

AGERO

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DE PONTO DE PARADA

PROCESSO: 0001.010001/2019-71
INTERESSADO: AURÊNCIA DOS SANTOS CAMARGO - ME
CNPJ: 34.453.100/0001-95

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 930 de abril de 2017;

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada diretamente ao Gabinete do Governador;

AGERO, torna público a quem interessar, que se protocolou junto ao órgão requerimento solicitando HOMOLOGAÇÃO PONTO DE PARADA do Distrito de Jaci-Paraná, Processo nº 0001.010001/2019-71, Interessado **AURÊNCIA DOS SANTOS CAMARGO - ME** , CNPJ nº **34.453.100/0001-95;**

Assunto: Pedido de Homologação de Ponto de Parada, conforme artigo 21 e 32 da Lei Complementar 366/07, ressalvando que os pontos terminais de parada e de escala só poderão ser utilizados pelas transportadoras após devidamente homologados pelo Poder Concedente.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Alan Cardeque da Silva Vieira**, **Diretor(a)**, em 27/02/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges**, **Presidente**, em 27/02/2019, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4878695** e o código CRC **2E03EB73**.

PGE

Portaria nº 56/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.309788/2018-16.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **LERI ANTONIO SOUZA E SILVA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300011789, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o mês de Julho/2019, referente ao **segundo período do exercício de 2018**, a qual fica transferida para fruição de 10 (dez) dias no período **08 a 17.07.2019 e, 10 (dez) dias no período de 01 a 10.10.20020,** período de conversão 26.06 a 05.07.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

Juraci Jorge da Silva
Procurador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva**, **Procurador(a)**, em 27/02/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4576069** e o código CRC **52CEA8A6**.

Portaria nº 61/2019/PGE-DRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das competências outorgadas pelo art. 11, incisos XIII e XVII da Lei Complementar nº 620, de 20 de junho de 2011,

Considerando o disposto no Processo Administrativo Eletrônico nº 0020.398208/2018-57,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Procurador do Estado **PAULO ADRIANO DA SILVA**, Matrícula nº 300131286, lotado na Procuradoria de Execuções Judiciais, Cálculos, Perícias e Avaliações - PEJ, para responder pelo Núcleo Jurídico da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2019, e em caráter cumulativo às atribuições desenvolvidas em sua unidade de lotação e na Procuradoria Jurídica do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional- IDEP.

Art. 2º. Cessar a designação do Procurador do Estado **PAULO ADRIANO DA SILVA**, Matrícula nº 300131286, lotado na Procuradoria de Execuções Judiciais, Cálculos, Perícias e Avaliações - PEJ, para cumular suas funções no âmbito da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, ficando revogada a Portaria nº 233/2018/PGE-DRH (3479287), com efeitos a partir desta data.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador-Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva**, **Procurador(a)**, em 27/02/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4622057** e o código CRC **1BD35810**.

SUGESP

Portaria nº 81/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante ofício nº 904/2019/GOV-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº 0014.071467/2019-01;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **LUCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 300013596, pertencente ao Quadro de Pessoal efetivo do Estado de Rondônia, lotada no Gabinete do Governador, do período de **02.01.2019 a 31.01.2019**, referente ao **exercício 2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **07/03/2019 a 16/03/2019** e **09/09/2019 a 18/09/2019**.

Porto Velho - RO, **22/02/2019.**

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
Superintendente/SUGESP.

Documento assinado eletronicamente por **Bezaneth da Silva Sicsu Volkweis**, **Gerente**, em 22/02/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 26/02/2019, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 27/02/2019, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4811175** e o código CRC **522A6AF0**.

Portaria nº 82/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 5449/2019/GOV-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº 0014.469472/2018-61;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **APARECIDA VIEIRA DA SILVA**, matrícula 300037626, pertencente ao Quadro de Pessoal efetivo do Estado de Rondônia, lotada no Gabinete do Governador, do período de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao **exercício 2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **01/05/2019 a 30/05/2018**. Porto Velho - RO, **22/02/2019.**

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
Superintendente/SUGESP.

Documento assinado eletronicamente por **Bezaneth da Silva Sicsu Volkweis**, **Gerente**, em 22/02/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 26/02/2019, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 27/02/2019, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4811858** e o código CRC **FA36A5EE**.

Portaria nº 84/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 2/2019/SECOM-SETRAN, que consta nos autos do Processo SEI nº 0027.039414/2019-49;

RESOLVE:

REMARCAR do gozo de férias da servidora **RÔNIMA COSTA REGO CORREA**, matrícula 300110014, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo de Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado (a) na Superintendência de Comunicação - SECOM no Departamento de Cerimonial e Relações Públicas, do período de **21/01/2019 a 30/01/2019**, referente ao **exercício 2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **20/03/2019 a 29/03/2019**.

Porto Velho - RO, **22/02/2019.**

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
Superintendente/SUGESP.

Documento assinado eletronicamente por **Bezaneth da Silva Sicsu Volkweis**, **Gerente**, em 22/02/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 26/02/2019, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 27/02/2019, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4813802** e o código CRC **0D7B04E7**.

Portaria nº 85/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 916/2019/GOV-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº 0014.469952/2018-22;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **CLEUSA MARGARIDA BONAMIGO**, matrícula 300023699, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Estado de Rondônia, lotada no Gabinete do Governador, do período de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao **exercício 2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **03/06/2019 a 17/06/2019 e 18/11/2019 a 02/12/2019**.

Porto Velho - RO, **22/02/2019.**

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
Superintendente/SUGESP.

Documento assinado eletronicamente por **Bezaneth da Silva Sicsu Volkweis**, **Gerente**, em 22/02/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 26/02/2019, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 27/02/2019, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4814685** e o código CRC **A0479E63**.

Portaria nº 86/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 742/2019/GOV-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº 0014.009013/2019-11;

RESOLVE:

REMACAR do gozo de férias da servidora **CREUZA TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula 300140486, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo de Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotada no Gabinete do Governador, do período de **20/12/2018 a 08/01/2019**, referente ao **exercício 2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **26/09/2019 a 03/10/2019**.

Porto Velho - RO, **25/02/2019.**

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
Superintendente/SUGESP.

Documento assinado eletronicamente por **Bezaneth da Silva Sicsu Volkweis**, **Gerente**, em 25/02/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 26/02/2019, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 27/02/2019, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4832580** e o código CRC **F068E120**.

Portaria nº 87/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 17/2019/SUGESP-FROTA, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.040722/2019-29;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **FABIO LOPES SOUSA**, matrícula 300128704, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo de Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **01/02/2019 a 02/03/2019**, referente ao **exercício 2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **01/08/2019 a 30/08/2019**.

Porto Velho - RO, **26/02/2019.**

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
Superintendente/SUGESP.

Documento assinado eletronicamente por **Bezaneth da Silva Sicsu Volkweis**, **Gerente**, em 27/02/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 27/02/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 27/02/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4866569** e o código CRC **A78FFA67**.

Portaria nº 88/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 24/2019/SUGESP-FROTA, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.047847/2019-80;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **NAIARA JOVÂNIA BRAGA**, matrícula 300137727, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo de Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **01/02/2019 a 02/03/2019**, referente ao **exercício 2019**, a qual fica transferida para fruição de (15) dias restante para o período de **01/08/2019 a 15/08/2019**.

Porto Velho - RO, **26/02/2019.**

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
Superintendente/SUGESP.

Documento assinado eletronicamente por **Bezaneth da Silva Sicsu Volkweis**, **Gerente**, em 27/02/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 27/02/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 27/02/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4866735** e o código CRC **C88FEDD4**.

Portaria nº 89/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 19/2019/SUGESP-FROTA, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.040744/2019-99;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **WILSON DE JESUS CAIRES NETO**, matrícula 300141092, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo de Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **01/02/2019 a 02/03/2019**, referente ao **exercício 2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

Porto Velho - RO, **26/02/2019.**

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
Superintendente/SUGESP.

Documento assinado eletronicamente por **Bezaneth da Silva Sicsu Volkweis**, **Gerente**, em 27/02/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 27/02/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 27/02/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4866835** e o código CRC **F104DF89**.

Portaria nº 90/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 36/2019/SUGESP-FROTA, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.078537/2019-15;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **JEFERSON DA SILVA MENDES**, matrícula 300127426, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo de Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **01/03/2019 a 30/03/2019**, referente ao **exercício 2019**, a qual fica transferida para fruição (15) dias restantes no período de **15/07/2019 a 29/07/2019**.

Porto Velho - RO, **26/02/2019.**

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
Superintendente/SUGESP.

Documento assinado eletronicamente por **Bezaneth da Silva Sicsu Volkweis**, **Gerente**, em 27/02/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 27/02/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 27/02/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4867237** e o código CRC **1453AC3C**.

Portaria nº 92/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 7/2019/SECOM-SETRAN, que consta nos autos do Processo SEI nº 0027.080677/2019-33;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **SUHELLEN BENNESBY PINTO DIAS**, matrícula 300128677, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo de Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotada na Superintendência de Comunicação - SECOM, do período de **01/03/2019 a 30/03/2019**, referente ao **exercício 2019**, a qual fica transferida para fruição fracionada em três períodos, 1° período (10) dias, de **15/05/2019 a 24/05/2019,** 2° período (10) dias, de **21/08/2019 a 30/08/2019** e 3° período (10) dias, de **15/11/2019 a 24/11/2019**.

Porto Velho - RO, **27/02/2019.**

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
Superintendente/SUGESP.

Documento assinado eletronicamente por **Bezaneth da Silva Sicsu Volkweis**, **Gerente**, em 27/02/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 27/02/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 27/02/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4873068** e o código CRC **520CBA0D**.

SEPOG

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912451487

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento

e Gestão – SEPOG e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços pelos CORREIOS

VALOR ESTIMADO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
NATUREZA DA DESPESA: 3390.39
FONTE DE RECURSO: 100
PROGRAMA DE TRABALHO: 0412210152087
NOTAS DE EMPENHO: 2018NE000465
DO PROCESSO: 0035.403315/2018-45
DO PRAZO: 12 meses a partir de04/12/2019.
DATA ASSINATURA: 26/11/2018
ASSINAM:
Maria Emília da Silva
Secretária Adjunta - SEPOG
Eliorete de Melo Albuquerque de Andrade
Chefe de Seção - CORREIOS – Contratado
Marcio Caldeira Junqueira
Gerente Administrativo - CORREIOS– Contratado

Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Braga Gois**, **Coordenador(a)**, em 27/02/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4873086** e o código CRC **920FC418**.

SEGEP

Portaria nº 2016/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 22 de fevereiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n.0065.071093/2019-11,

Considerando o Ofício n. 533/2019/FEASE-ASGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **novembro/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	CINTIA DENIZE PASQUALI DOS REIS	300118463	20
2.	OSMAR APARECIDO LABADESSA	300088186	20
3.	ROGERIO DE SOUZA	300088334	32

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 22/02/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4810145** e o código CRC **7C344239**.

Portaria nº 2074/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4298000), Despacho SEDUC-GLOT 4502209, que consta nos autos do Processo n. 0029.009976/2019-48,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELECIR DIAS**, Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300025788, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019,** referente ao 3º quinquênio de 2.9.2007 a 1.9.2012.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 25/02/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4827519** e o código CRC **9C97D706**.

Portaria nº 2075/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Desp. SESAU-CRH 4733003, que consta nos autos do Processo n. 0036.115795/2018-80,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 8626/2018/SEGEP/NCSR de 7.12.2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **IRACEMA CARNOSKI,** Tecnico em Enfermagem , Matrícula n. 300053506, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.1.2019 à 31.3.2019**, referente ao 4º quinquênio de 13.5.2008 a 12.5.2013.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 25/02/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4827773** e o código CRC **BC339DD5**.

Portaria nº 2122/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento PC-DPPME 3980742, Despacho PC-DGA 4012461, que consta nos autos do Processo n. 0019.456765/2018-39,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IONE MARA BETIM VELOSO**, Escrivão de Policia, Matrícula n. 300021634, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Presidente Médici, no período de **1.4.2019 a 30.4.2019, 1.6.2019 a 31.7.2019,** referente ao 5º quinquênio de 25.1.2014 a 24.1.2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 26/02/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4839110** e o código CRC **EEEE9F8C**.

Portaria nº 2125/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4694056), Of. 2580 (4694037), que consta nos autos do Processo n. 0036.061972/2019-81,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de **13.2.2019** da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho para Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho o servidor **ONOFRE MONTEIRO DA SILVA,** Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300136478, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 26/02/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4839434** e o código CRC **49CD83A0**.

Portaria nº 2127/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento PC-DENARC 3008213, Despacho PC-DGPC 3417335, que consta nos autos do Processo n. 0019.336624/2018-09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VALTERVAM DA SILVA GARCEZ**, Agente de Policia, Matrícula n. 300078351, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019,** referente ao 2º quinquênio de 11.9.2013 a 10.9.2018.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 26/02/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4839689** e o código CRC **9963F894**.

Portaria nº 2135/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4261303), Autorização SEJUS-GGP 4263407, que consta nos autos do Processo n. 0033.004613/2019-57,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GABRIELA SAAD BEZERRA GORAYEB**, Agente Penitenciario, Matrícula n. 300060551, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Guajará Mirim, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019,** referente ao 2º quinquênio de 14.6.2010 a 13.6.2015.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 26/02/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4841981** e o código CRC **B111E01A**.

Portaria nº 2136/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4609885), Despacho SEDUC-GLOT 4610032, que consta nos autos do Processo n. 0029.427128/2018-36,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, a partir de 25.2.2019**,** o servidor **VINICIUS TAVARES NOVAES,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300125948, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vale do Paraíso.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 26/02/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4842252** e o código CRC **DA5F9379**.

Portaria nº 2139/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento PC-DENARC 3999917, Despacho PC-DGA 4108581, que consta nos autos do Processo n. 0019.459177/2018-57,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RODRIGO DOS REIS OLIVEIRA**, Escrivao de Policia, Matrícula n. 300084391, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.6.2019 a 30.6.2019, 1.10.2019 a 30.11.2019,** referente ao 1º quinquênio de 29.1.2009 a 28.1.2014.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 26/02/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4842796** e o código CRC **3DE2CC08**.

Portaria nº 2141/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4522822), Despacho SESAU-CRH 4526578, que consta nos autos do Processo n. 0057.040242/2019-07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DANIELA RAINERIO SUBRINHO DE OLIVEIRA**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300093188, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.4.2019 a 30.4.2019, 1.6.2019 a 30.6.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 1º quinquênio de 9.11.2009 a 8.11.2014.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 26/02/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4843077** e o código CRC **0FC8399F**.

Portaria nº 2146/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3944065), Despacho SESAU-CRH 4688154, que consta nos autos do Processo n. 0050.453179/2018-46,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **PAULO JOSE DE SIQUEIRA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300077746, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019,** referente ao 1º quinquênio de 15.4.1997 a 14.4.2002, **1.6.2019 a 31.8.2019,** referente ao 2º quinquênio de 15.4.2002 a 14.4.2007, **1.9.2019 a 30.11.2019,** referente ao 4º quinquênio de 1.5.2010 a 30.4.2015.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 26/02/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4845044** e o código CRC **DD20F048**.

Portaria nº 2147/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4585089), Despacho SESAU-CRH 4599873, que consta nos autos do Processo n. 0051.032534/2019-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSILENE DA SILVA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300038945, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019,** referente ao 3º quinquênio de 4.6.2012 a 3.6.2017.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 26/02/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4845150** e o código CRC **78D1775A**.

Portaria nº 2150/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Licença (3615329), Autorização SEJUS-GGP 3638108, que consta nos autos do Processo n. 0033.236918/2018-45,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GEONICE PEREIRA ALMEIDA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300046555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cerejeiras, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019,** referente ao 3º quinquênio de 16.4.2013 a 15.4.2018.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 26/02/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4845420** e o código CRC **B731091B**.

Portaria nº 2153/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-GAPE 4741687, Autorização SEJUS-GGP 4746228, que consta nos autos do Processo n. 0033.058137/2019-94,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8059/2018/SEGEP-NCSR, de 21.11.2018, o servidor **FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116507, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2018 a 31.5.2018, 1.8.2018 a 31.8.2018, **1.2.2019 a 28.2.2019**, referente ao 1º quinquenio de 11.4.2012 a 10.4.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2018 a 31.5.2018, 1.8.2018 a 31.8.2018, **1.8.2019 a 31.8.2019**, referente ao 1º quinquenio de 11.4.2012 a 10.4.2017.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 26/02/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4845504** e o código CRC **9D99D81C**.

Portaria nº 2155/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE,Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. 2407 (4184365), Despacho SEGEP-NAPF 4751535, que consta nos autos do Processo n. 0002.477130/2018-54,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

SIAPE	NOME	CARGO	PORTARIAS DE HOMOLOGAÇÃO
3022989	ANA DE NAZARÉ SILVA DO NASCIMENTO	Médico Veterinário	684 de 10/08/2017 DOU 11/08/2017
1022989	ANA DE NAZARÉ SILVA DO NASCIMENTO	Médico Veterinário	684 de 10/08/2017 DOU 11/08/2017
3068638	CEZAR AUGUSTO B. B. DE ARAÚJO	Enfermeiro	2972 DE 15/03/2018 DOU 16/03/2018
2367114	CLEIDE SOARES	Agente Administrativo	34 de 12/01/2017 DOU 13/01/2017
2993336	CLEUNICE DA SILVA CAVALCANTE	Técnico em Laboratório	482 de 08/06/2017 DOU 09/06/2017

3046372	CLENICE GOMES DE SOUSA	Enfermeiro	1003 de 26/10/2017 DOU 27/10/2017
3066471	EDNA BEZERRA DA COSTA FROTA	A.O.S.D.	601 de 18/01/2018 DOU 19/01/2018
2360113	EDNA CARVALHO BOTELHO	Agente de Serviço de Engenharia	20 de 05/01/2017 DOU 06/01/2017
2999299	ELIAS FERNANDES DOS ANJOS	Motorista	591 de 13/07/2017 DOU 14/07/2017
3041444	EVILÁSIO COSTA SOUZA	A.O.S.D.	826 de 21/09/2017 DOU 22/09/2017
2340029	FRANCISCO BRANDÃO RIBEIRO	Motorista	907 de 23/08/2016 DOU 25/08/2016
2995838	JOSE CORAL NOGUEIRA	A.O.S.D.	545 de 29/06/2017 DOU 30/06/2017
2993358	JOSUÉ MIRANDA RODRIGUES	Agente Administrativo	482 de 08/06/2017 DOU 09/06/2017
2345142	LUCICLÉIA BRASIL DE SOUZA	A.O.S.D.	1031 de 05/10/2016 DOU 06/10/2016
2367206	MANOEL NUNES CASSIANO NETO	Motorista	34 de 12/01/2017 DOU 13/01/2017
2311910	MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA	A.O.S.D.	390 de 13/04/2016 DOU 14/04/2016
2354991	MARIA DE JESUS SOUSA	Auxiliar em Enfermagem	1253 de 14/12/2016 DOU 15/12/2016
3059113	MARIA DO SOCORRO PEREIRA OS SANTOS	Agente Administrativo	1252 de 21/12/2017 DOU 22/12/2017
3079463	MARIO PAIXÃO ALVES VIEIRA	Motorista	6548 de 22/06/2018 DOU 25/06/2018
2426132	RAIMUNDO NONATO DINIZ GAGO	Motorista	455 de 01/06/2017 DOU 02/06/2017
2407577	ROZENILSON DA SILVA MOQUEDACE	A.O.S.D.	353 de 27/04/2017 DOU 28/04/2017
3042035	SELMA EUTERPE SOMENZARI	Agente Administrativo	359 de 04/05/2017 DOU 05/05/2017
3059018	SELMA LIMA DA SILVA	A.O.S.D.	1230 de 14/12/2017 DOU 15/12/2017
3066512	SOLANGE SOUZA PIRES	Nutricionista	601 de 18/01/2018 DOU 19/01/2018
3041291	WANDERLEIA CORREA DA CUNHA	A.O.S.D.	913 de 05/10/2017 DOU 06/10/2017

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 26/02/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4845703** e o código CRC **887003D4**.

SUPEL

Portaria nº 53/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º A Superintendência de Licitações do Estado de Rondônia, com o propósito de elevar o grau de eficiência ao processo de realização de suas licitações, adotará o sistema de edital-padrão para as aquisições de ampla concorrência realizadas por meio de Pregão na forma Eletrônica.

Parágrafo Único. A aquisições de ampla concorrência deverá ser escolhida quando o valor da contratação superar R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Decreto nº 21.675/2017.

Art. 2º A minuta de edital- padrão para a compra e aquisições deverá acompanhar em anexo:

- Termo de Referência;
- Minuta do Contrato;
- Quadro Estimativo de Preços.

Art. 3º Na minuta, os itens destacados em vermelho, devem ser preenchidos de acordo com as peculiaridades do objeto da licitação e critérios de oportunidade ou conveniência, devendo atentar-se para que sejam produzidas as mesmas definições nos demais instrumentos norteadores da licitação (termo de referência, contrato).

Parágrafo Único. Sempre que o responsável pela elaboração do edital se deparar com mais de uma possibilidade de redação de um determinado item deverá nortear-se pelas notas explicativas dispostas no edital-padrão.

Art. 4º O pregão terá sempre como tipo: menor preço aferido pelo menor valor, menor taxa ou maior desconto, cabendo à autoridade do órgão requisitante da licitação a decisão quanto critério de acordo com a especificidade do objeto.

Art.5º Todas as notas explicativas deverão ser suprimidas antes da finalização do edital.

Art. 6º Com exceção das alteração possibilitadas pela indicação em vermelho (segundo notas explicativas), fica vedada qualquer alteração da minuta padrão do edital**,** assim como exclusões das disposições contidas nos modelos originais, implicando em descumprimento de orientação, quem assim promovê-las.

Art. 7º - Em casos de questionamentos quanto aos termos da minuta do edital, esses devem ser reportado via-mail ao Gabinete da Superintendência. Periodicamente a SUPEL/RO, promoverá revisões para atualizar a minuta do edital ou para atender outros pontos pertinente ao uso mais eficiente do instrumento, e será realizada por comissão instituída para tal.

Art. 8º - As minutas de editais se não identificadas no portal eletrônico pela modalidade, a descrição da sua aplicação, seguida do número da versão, contendo três dígitos. Exemplo: PREGÃO ELETRÔNICO - MINUTA DE EDITAL PADRÃO AMPLA CONCORRÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS- VERSÃO 1.00.

Parágrafo Único. Todas as demais minutas padrões que vierem a ser instituídas deverão observar a mesma sequência a partir do número 2.00.

Art.9º - Todas as versões anteriores deverão constar no acervo e mantidas disponíveis no portal da SUPEL/RO**,** sendo que minuta atualizada deverá evidenciar as alterações promovidas.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2.019.

Art. 11**º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 26/02/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4781300** e o código CRC **F6448C4B**.

AVISO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 513/2017/GAMA/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0025.002903/2017 e 0025.078278/2019-22
ÓRGÃO INTERESSADO: SEAGRI/RO
OBJETO: Aquisição de Retroescavadeira, Trator e Implementos Agrícolas para atender a Secretaria de Agricultura do Estado de Rondônia – SEAGRI/RO, conforme Termo de Convênio nº 389/DPCN SICONV 827972/2016, sendo 08 Carretas Agrícolas, 08 Grades Aradoras Hidráulicas, 01 Retroescavadeira e 06 Tratores de Pneus, especificação completa no Anexo I Do Edital.

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame licitatório em epígrafe, teve o item 4 REVOGADO com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 em face de solicitação da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, por meio do Ofício nº 811/2019/SEAGRI-NECTR.

Porto Velho/RO, 27 de fevereiro de 2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 27/02/2019, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4871109** e o código CRC **030855C8**.

AVISO

AVISO DE REVOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº.022/2018/CEL/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico: 00636.468517/2018-22

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Transporte Inter-Hospitalar de Pacientes, com disponibilização de Veículo/Ambulância de Suporte Básico Tipo “B” e de Suporte Avançado Tipo “D” (UTI Móvel) e Mão-de-obra especializada (Motorista/Socorrista e Técnico de Enfermagem), **em caráter emergencial**, para atender as necessidades do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II – HEPSJP/II e Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, de forma contínua e complementar, por um período de 180 (cento e oitenta) dias. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Presidente nomeado na Portaria nº 40/2019/SUPEL-CI, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que a licitação está **REVOGADA**, em atendimento à solicitação de repetição do certame pela Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, através do Despacho SESAU-GECOMP (doc. 4707587), em virtude da necessidade de revisão dos valores máximos a ser praticados no certame.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 27 de fevereiro de 2019.

IAN BARROS MOLLMANN
Presidente da CEL/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Ian Barros Mollmann**, **Pregoeiro(a)**, em 27/02/2019, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4877127** e o código CRC **0A09A3B2**.

AVISO
DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 507/2018/SIGMA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0036.009311/2017-83

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Transporte Inter-Hospitalar de Pacientes, com disponibilização de Veículo/Ambulância de Suporte Básico Tipo "B" e de Suporte Avançado Tipo "D" (UTI Móvel) e Mão-de-obra especializada (Motorista/Socorrista e Técnico de Enfermagem), para atender as necessidades do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II – HEPSJP-II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP e Hospital Regional de São Francisco do Guaporé – HRSFG, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", para análise e respostas das impugnações/esclarecimentos interpostos. As(os) impugnações/esclarecimentos interpostos foram anexados aos autos e encaminhado a Unidade requisitante para análise e manifestação. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho/RO, 27 de Fevereiro de 2019.

RÓGER MARTINS CARDOSO
Pregoeiro Substituto SIGMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Róger Martins Cardoso**, **Pregoeiro(a)**, em 27/02/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4884458** e o código CRC **10188D64**.

AVISO

AVISO DE ABERTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2019/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 0029.0416229/2019-18

OBJETO: Seleção tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Presidente de Comissão nomeado na Portaria nº 90/2018/SUPEL-CI, publicada no DOE nº 91, de 06.08.2018, Torna público aos interessados, que o certame em epígrafe, está AGENDADO para o dia 20/03/2019 às 10h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA). Endereço. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.. Publique-se.

Porto Velho (RO), 28 de Fevereiro de 2019.

IAN BARROS MOLLMANN
Presidente de Comissão - CEL/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Ian Barros Mollmann**, **Pregoeiro(a)**, em 28/02/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4892718** e o código CRC **0C955CDD**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações Pregão Eletrônico Nº. **601/2018/DELTA/SUPEL/RO**. Processo Administrativo: **0036.350679/2018-13**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS SÓLIDOS E SEMI-SÓLIDOS III) PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ESTADUAIS.**. Valor Estimado: R$ **9.521.662,20**. Data de Abertura: **19/03/2019** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 27 de fevereiro de 2019.

RIVELINO MORAES DA FONSECA
Pregoeiro/Subst/Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300132098

Documento assinado eletronicamente por **Rivelino Moraes da Fonseca**, **Pregoeiro(a)**, em 27/02/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4872673** e o código CRC **86942CDB**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Destinado exclusivamente, a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas a ME/EPP. Superintendência Estadual de Compras e Licitações. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 617/2018/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0005.063370/2018-45/PM/RO. Objeto: Aquisição de Materiais (Leg 45º deslizante, Rosca Scott Máquina, Extensor Quadríceps, dentre outros) para a implantação da Academia do 2º GP POL - 4º PEL POL/3ª CIA POL/Cujubim, conforme especificações constantes no Anexo I deste Termo, a fim de atender as necessidades desta PM/RO. Valor Estimado: R$ 48.526,08. Data de Abertura: 18 de março de 2019, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9268. Porto Velho/RO, 27 de fevereiro de 2019.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes**, **Pregoeiro(a)**, em 27/02/2019, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4873959** e o código CRC **C7F912EA**.

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP

Pregão Eletrônico N°. 612/2018/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: Menor preço por Item. Processo Eletrônico: 0004.367656/2018-15/ FUNESBOM /RO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para a academia do 1ºSGBM/1ºGBM (adutora e **abdutora, extensor quadríceps e outros**), conforme especificações completas constantes no Anexo I Termo de Referência, para atender as necessidades do CBMRO. Valor Estimado: R$ 91.834,77 (Noventa e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos). Data de Abertura: **19/03/2019** às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 27 de fevereiro de 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300094012

Documento assinado eletronicamente por **FRANCILENE GALDINO SOUZA**, **Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro**, em 27/02/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira**, **Pregoeiro(a)**, em 27/02/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4877063** e o código CRC **97F7D2EA**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações Pregão Eletrônico Nº. **575/2018/DELTA/SUPEL/RO**. Processo Administrativo: **0049.091494/2018-12**. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição dos equipamentos de proteção individual (EPI'S), materiais necessários para assegurar a segurança e saúde no Trabalho no âmbito do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pelo período de 12 (doze) meses**. COM OS ITENS (02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 25, 25) EXCLUSIVO PARA ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/2006 e PARA OS ITENS (01 e 24) COM reserva de cota no total de 25% do item às empresas ME/EPP, tendo em vista que o objeto enquadra-se como bem de natureza divisível**. Valor Estimado: R$ **399.606,67**. Data de Abertura: **25/03/2019** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 27 de fevereiro de 2019.

RIVELINO MORAES DA FONSECA
Pregoeiro/Subst/Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300132098

Documento assinado eletronicamente por **Rivelino Moraes da Fonseca**, **Pregoeiro(a)**, em 27/02/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4883718** e o código CRC **08F84734**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019 /SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º - 0029.333928/2018-97/SEDUC
OBJETO: - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (açúcar, café e copos descartáveis) pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Com itens exclusivos para ME/EPP e Equiparados pela LC 123/06.

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira, nomeada através **Portaria nº 053/GAB/SUPEL, publicada no DOE de 16.05.2018**, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital, que a licitação está **SUSPENSA**, tendo em vista a necessidade de revisão da estimativa de preços, após pedido de esclarecimento impetrados por licitante. Publique-se no Comprasnet e demais meios legais. Porto Velho - RO, 27 de fevereiro de 2019.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira – Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado**, **Pregoeiro(a)**, em 27/02/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4877568** e o código CRC **7E6094C8**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

UASG: 925373

PREGÃO ELETRONICO Nº: 398/2018/KAPPA/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico nº: 0028.099989/2018-20/SEDAM/RO. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de veículos (tipo automóvel) para atender ao programa de consolidação do pacto nacional pela gestão das águas - PROGESTÃO, visando atender as necessidades da SEDAM. A Pregoeira designada pela Portaria nº. 101/GAB/SUPEL, de 04/09/2018, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO "SINE DIE"**, em detrimento a Pedido de Impugnação visto a demanda de prazo para respostas devidas pelo setor competente. Após, caso haja alterações no edital e seus anexos que implique na elaboração das Propostas, a Administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/963. Publique-se. Porto Velho/RO, 25 de fevereiro de 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300094012

Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira**, **Pregoeiro(a)**, em 27/02/2019, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4879834** e o código CRC **9BE06211**.

SEFIN

Portaria nº 224/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-6DRARI (4548595), datado em 05 de fevereiro de 2019, constante no Processo Sei n° 0030.006013/2019-53.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **DIEGO RODRIGUES ALMEIDA,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300151153, lotado na 6ª Delegacia Regional da Receita Estadual/ARIQUEMES/SEFIN, o gozo de 03(três) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **07, 08 de Março e 19 de junho de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/02/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4836710** e o código CRC **927E7458**.

Portaria nº 225/2019/SEFIN-ASTEC

Designa os servidores da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia para atuarem junto ao Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e aos Crimes Contra a Ordem Tributária – GAESF/MPRO, instituído no âmbito do Ministério Público do Estado de Rondônia**.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 41, I da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 e o **COORDENADOR DA RECEITA ESTADUAL**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 10 do Decreto n. 20.288, de 17 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO a parceria celebrada entre o Governo do Estado de Rondônia e o Ministério Público do Estado de Rondônia por meio do Convênio 04/2016, que tem como objeto a conjunção de esforços entre os partícipes para o fortalecimento e maior eficiência na recuperação de receitas tributárias inscritas em dívida ativa do Estado e que configurem crime contra ordem tributária;

CONSIDERANDO a necessidade de se combater os ilícitos e as irregularidades que afetam a ordem tributária, com enfoque especial na recuperação de créditos tributários;

CONSIDERANDO as experiências bem sucedidas de articulação e atuação conjunta entre órgãos do Governo do Estado e o Ministério Público de Rondônia, no âmbito da prevenção e repressão aos crimes contra a ordem tributária;

RESOLVE

Art. 1º Em cumprimento ao inciso I, alínea "a", da cláusula terceira do Convênio 04/2016, ficam designados os seguintes servidores integrantes da Carreira de Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Estado de Rondônia, para atuarem junto ao GAESF/MPRO:

a) Adailton Silva Almeida, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300039588; e

b) Ricardo Benares de Sá Leitão Cruz, Auditor fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300108944;

Art. 2º Ficam os Auditores Fiscais de Tributos Estaduais de que trata o art. 1º desta Portaria, responsáveis por acompanharem, gerenciarem e administrarem, em conjunto com os membros do Ministério Público do Estado de Rondônia, a execução do Convênio celebrado.

Art. 3º Não decorre da designação mencionada nesta Portaria qualquer vantagem pecuniária aos Auditores Fiscais de Tributos Estaduais, ou mesmo prejuízo de qualquer parcela remuneratória concernente aos seus cargos.

Art. 4º Esta portaria tem a vigência de um ano, podendo ser prorrogada por igual período a critério do Coordenador Geral da Receita Estadual.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/02/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, **Coordenador(a)**, em 26/02/2019, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4855366** e o código CRC **4735A12F**.

Portaria nº 226/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 26 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-SUPER (4626068), datado em 10 de fevereiro de 2019, constante no Processo Sei n°0030.053594/2019-12.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **MARIA LUIZA LOPES DA COSTA,** ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº. 300043735, lotada na Superintendência de Contabilidade/SUPER/SEFIN, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **11, 12, 13, 14, 15 e 18 de fevereiro de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/02/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4861453** e o código CRC **6762E26D**.

Portaria nº 227/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GRH (4494966), datado em 30 de janeiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.036256/2019-16.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **SONIA MARIA GOTARDI MASUNO,** matrícula nº 300143758, ocupante do cargo de Direção Superior, de Assessor Técnico 9, lotada na Gerência de Contas Bancarias do Tesouros - GCBT/SEFIN, marcada para o mês de fevereiro de 2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	04/02/2019 a 23/02/2019	20
	08/04/2019 a 17/04/2019	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/02/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4864744** e o código CRC **BD490177**.

Portaria nº 228/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Requerimento SEFIN-6DRARI (4786443), datado em 21 de fevereiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.073152/2019-92.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **DIEGO RODRIGUES ALMEIDA,** matrícula nº 300151153, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 6ª Delegacia Regional de Ariquemes - 6DRARI/SEFIN, marcada para o mês de setembro de 2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	02/09/2019 a 16/09/2019	15
	07/01/2020 a 21/01/2020	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/02/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4868908** e o código CRC **5E447844**.

Portaria nº 229/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-AGCAC (4595058), datado em 07 de fevereiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.049857/2019-99.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **KELLY MARTA DELCOLLI**, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, matrícula nº 300007320, lotada na Agência de Rendas de Cacoal – AGCAC/SEFIN, marcada para os períodos de 20/02/2019 a 01/03/2019 e 21/08/2019 à 30/08/2019, ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **01/02/2019 a 10/02/2019,** referente ao exercício 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	05/06/2019 a 14/06/2019	10
	16/10/2019 a 25/10/2019	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/02/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/02/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4871939** e o código CRC **4D6B3D20**.

Portaria nº 230/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-6DRARI (4520759), datado em 01 de fevereiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.039936/2019-91.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **PEDRO ADALBERTO NOGUEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300061181, lotado na 6ª Delegacia Regional de Ariquemes – 6DRARI/SEFIN, marcada para o mês de fevereiro de 2019, ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **01/02/2019 a 10/02/2019,** referente ao exercício 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	08/07/2019 a 17/07/2019	10
	01/10/2019 a 10/10/2019	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/02/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4874579** e o código CRC **24E3BF6E**.

Portaria nº 232/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Concessão de Férias SEFIN-PFWS (4813174), datado em 22 de fevereiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.076342/2019-61.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **ADRIANA AQUILA SILVA CAVERSAN**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300098342, lotada no Posto Fiscal Wilson Souto – PFWS/3DRVHA/SEFIN, marcada para o mês de julho de 2019, ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 21/07/2019 a 30/07/2019, com fruição para o período de **11/12/2019 a 30/12/2019**, referente ao exercício 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/02/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4879249** e o código CRC **033EE9AE**.

Portaria nº 233/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 4/2019/SEFIN-CRE (4369852), datado em 30 de janeiro de 2019, constante no Processo SEI n° 0030.002085/2019-21.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de fevereiro de 2019, o servidor **MARCUS BRAWLEY FORTES DA ROCHA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300039610, da Gerência de Tributação - GETRI/CRE/SEFIN para a 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/02/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4881323** e o código CRC **8D3635EF**.

EDITAL Nº 22/2019/SEFIN-CRE

EDITAL Nº 1/2019/SEFIN-AGPME
ÓRGÃO EMITENTE:
AGENCIA DE RENDAS DE PRESIDENTE MEDICI
2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL/2ªDRRE
DATA: 27/02/2019

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, fica o contribuinte abaixo discriminado, na qualidade de sujeito passivo por solidariedade, nos termos do Art. 135, inc. III, da Lei n. 5.172/1966 (CTN) INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6.º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado (DOE), sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.
O Processo Administrativo Tributário encontra-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de sua jurisdição.

Processo: **20173010400312**
Sujeito Passivo: **PAULISTA COMÉRCIO DE CELULAR LTDA - ME**
CNPJ: **07.447.434/0001-83**
CAD/ICMS: **0000000137607-1**

Processo: **20173010400767**
Sujeito Passivo: **GÁS BRASIL LTDA - EPP.**
CNPJ: **15.624.649/0001-50**
CAD/ICMS: **0000000360186-2**

MARCO ANTONIO FELIX DA ROCHA
Agente de Rendas
Mat. 300005629

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, **Coordenador(a)**, em 27/02/2019, às 22:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4884547** e o código CRC **DC81B588**.

EDITAL Nº 3/2019/SEFIN-TATE

EDITAL DE INTIMAÇÃO 001/2019/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **INTIMADOS** a pagar o crédito tributário, relativo aos **ACÓRDÃOS** ou interpor Recurso Revisional, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado, data em que se consideram intimados, sob pena de vencido os prazos, serem inscrito na Dívida Ativa do Estado, nos Termos do art. 147, da Lei 688/96.

Cópias dos Acórdãos encontram-se à disposição neste Tribunal, na Avenida Gov. Jorge Teixeira, 2507 - Liberdade - Porto Velho/RO.

01-PROCESSO : 20152900609623
SUJ. PASSIVO : AVITA IND. de TRANSFORMAÇÃO de ALIMENTOS LTDA..
CNPJ : 18.234.059/0001-00
ACÓRDÃO : 226/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

02-PROCESSO : 20142800600024
SUJ. PASSIVO : BRAVO IND. COM. e TRANSPORTE de MADEIRA LTDA..
CNPJ : 15.835.325/0001-61
ACÓRDÃO : 206/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

03-PROCESSO : 20142800600027
SUJ. PASSIVO : BRAVO IND. COM. e TRANSPORTE de MADEIRA LTDA..
CNPJ : 15.835.325/0001-61
ACÓRDÃO : 205/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

04-PROCESSO : 20122900200206
SUJ. PASSIVO : DESTAK COM. e RE´RESENTAÇÕES de ALIMENTOS LTDA..
CNPJ : 07.484.817/0001-21
ACÓRDÃO : 214/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

05-PROCESSO : 20153000109935
SUJ. PASSIVO : LIVRARIA e PAPELARIA DUQUE LTDA..
CNPJ : 10.472.623/0001-10
ACÓRDÃO : 245/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

06-PROCESSO : 20123000300157
SUJ. PASSIVO : MARIA J. A. F. da CUNHA.
CNPJ : 63.613.368/0001-45
ACÓRDÃO : 196/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

07-PROCESSO : 20122900103529
SUJ. PASSIVO : MARTINS COM. de ALIMENTOS e REPRESENTAÇÕES LTDA..
CNPJ : 63.790.539/0001-01
ACÓRDÃO : 244/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

08-PROCESSO : 20092930500089
SUJ. PASSIVO : PREFACC LTDA..
CNPJ : 41.888.140/0002-06
ACÓRDÃO : 254/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

09-PROCESSO : 20122700100131
SUJ. PASSIVO : S. M. PREGOS e PARAFUSOS LTDA..
CNPJ : 02.798.527/0003-09
ACÓRDÃO : DESPACHO/19/TATE/SEFIN/RO

10-PROCESSO : 20172701200002
SUJ. PASSIVO : TOPIMEX IMP. e EXPORTAÇÃO LTDA..
CNPJ : 12.049.918/0002-95
ACÓRDÃO : 21518/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

Porto Velho-RO, TATE, 26 de fevereiro de 2019.

Anderson Aparecido Arnaut
Presidente do TATE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2019/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **NOTIFICADOS** das Decisões relativas aos **ACÓRDÃOS,** a partir do sexto dia da Publicação deste, no Diário Oficial do Estado, data em que se consideram cientificados**.**
Cópias dos Acórdãos encontram-se à disposição neste Tribunal, na Avenida Gov. Jorge Teixeira, 2507 - Liberdade - Porto Velho/RO.

01-PROCESSO : 20082902200036
SUJ. PASSIVO : AMAZONCAU COM. de CEREAIS LTDA..
CNPJ : 06.715.900/0001-00
ACÓRDÃO : 139/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

02-PROCESSO : 20102901200093
SUJ. PASSIVO : CAIARI MATERIAIS para CONSTRUÇÃO LTDA..
CNPJ : 14.586.770/0006-87
ACÓRDÃO : 219/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

03-PROCESSO : 20112906600001
SUJ. PASSIVO : CENTAURUS TECNOLOGIA e SISTEMAS LTDA..
CNPJ : 09.000.729/0001-32
ACÓRDÃO : 260/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

04-PROCESSO : 20102901200139
SUJ. PASSIVO : DALLARMI & OLIVEIRA PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA..
CNPJ : 07.451.343/0002-00
ACÓRDÃO : 22018/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

05-PROCESSO : 20112900102303
SUJ. PASSIVO : ELEACRE ENGENHARIA LTDA..
CNPJ : 63.606.933/0003-09
ACÓRDÃO : 248/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

06-PROCESSO : 20102901200235
SUJ. PASSIVO : PLANETA DISTRIBUIDORA IMP. e EXPORTAÇÃO LTDA..
CNPJ : 07.661.744/0002-87
ACÓRDÃO : 242/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

07-PROCESSO : 20103000100037
SUJ. PASSIVO : SBRANA & SOMENZARI LTDA..
CNPJ : 05.808.471/0002-25
ACÓRDÃO : 183/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

08-PROCESSO : 20132900101030
SUJ. PASSIVO : SILVA & SANTOS IND. e COMÉRCIO de MADEIRAS LTDA...
CNPJ : 10.975.890/0001-00
0ACÓRDÃO : 211/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

09-PROCESSO : 20172701200003
SUJ. PASSIVO : TOPIMEX IMP. e EXPORTAÇÃO LTDA..
CNPJ : 12.049.918/0002-95
ACÓRDÃO : 214/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

10-PROCESSO : 20072901201100
SUJ. PASSIVO : VITÓRIA COM. ATACADO IMP. e EXP. De GÊN. ALIMENTÍCIOS LTDA..
CNPJ : 07.804.937/0002-40
ACÓRDÃO : 218/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

Porto Velho-RO, TATE, 26 de fevereiro de 2019.

Anderson Aparecido Arnaut
Presidente do TATE

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Aparecido Arnaut**, **Presidente**, em 27/02/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4873094** e o código CRC **93FEFB36**.

EDITAL Nº 6/2019/SEFIN-AGARI
AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/ 6ª DRRE
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, fica o contribuinte abaixo arrolado INTIMADO a pagar o credito tributário lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, sob pena de REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

1- **AI : 20192900600016**
SUJEITO PASSIVO: Fábio Alessandro Del Vechio
CAD/ICMS: 313090-8
CNPJ/CPF: 351.077.742-53
ENDEREÇO: Estrada BR 421, Zona Rural, LC-80, TB-40, LT 01,GL 45, PAD MAL DUTRA
Ariquemes-RO

2- **AI: 20182900600333**
SUJEITO PASSIVO: NORMADE IND E COM DE MADEIRAS LTDA
CAD/ICMS: 42255-0
CNPJ: 03.957.205/0001-58
ENDEREÇO: Rod BR 421, s/n, km 02, Ariquemes-RO.

3- **AI: 20182900600349**
SUJEITO PASSIVO: COOPERATIVA MINERADORA DOS GARIMPEIROS DE ARIQUEMES - COOMIG.
CAD/ICMS: 323294-8
CNPJ: 22.825.491/0003-04
ENDEREÇO: Rod 459, Km 15, LC 85, S/N, LT 36, 38 e 40, zona rural, Rio Crespo-RO

4- **AI: 20192900600004**
SUJEITO PASSIVO: AGGREKO ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA
CAD/ICMS: 479505-9
CNPJ: 02.283.886/0026-01
ENDEREÇO: AVENIDA CAPITÃO SÍLVIO, 1981, ÁREAS ESPECIAIS 01, ARIQUEMES-RO.

5- **AI: 20192900700002**
SUJEITO PASSIVO: GILBERTO HIROMI KUBOTANI
CPF: 349.645.259-53
ENDEREÇO: ROD 364, KM 514, NÚMERO 2031, SETOR INDUSTRIAL, ARIQUEMES-RO.

Ariquemes/RO, 27 de fevereiro de 2019

ANDRÉ LUIS FRANÇA FONTOURA
AGENTE DE RENDAS DE ARIQUEMES
TÉCNICO TRIBUTÁRIO
CAD. 300024124

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Franca Fontoura**, **Chefe de Unidade**, em 27/02/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4881959** e o código CRC **D818B1FE**.

IPERON

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 46 DE 22/02/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00861-0000/2015 e 01-1501.00667-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **80/IPERON/PM-RO**, de 13/05/2016, publicado no **DOE nº 116**, de 27/06/2016, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **TEN CEL PM ALBERTO DE SOUZA BARROS, RE 100052209,** para incluir no texto que os proventos serão calculados com soldo de **CORONEL PM**, a contar de 01/12/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/02/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 25/02/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4814146** e o código CRC **37B5A058**.

PM

Portaria nº 1609/2019/PM-CP2

Porto Velho-RO de 26 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre concessão de LTIP e adição de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Requerimento do interessado (4406027) a Informação nº 21/2019/PM-1BPMP1 (4693367) de 18 fevereiro de 2019 do Chefe da Divisão Administrativa do 1º BPM.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao **CB PM RE** 007766-8 ADEMAR **CASAGRANDE** FAUSTINO, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, **a contar de 01 de março de 2019**, nos termos do Artigo 66, inciso II do Estatuto dos Policiais militares do Estado de Rondônia aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças da PMRO, a contar da mesma data, em conformidade com o Artigo 79, inciso IV, letra "d", combinado com o Artigo 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art. 3º Passá-lo à condição de adido ao 1º BPM (Porto Velho/RO), a contar da mesma data, para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o Artigo 26, inciso X do R-1-PM.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal que remeta esta Portaria à SEGEP para fins de suspensão do pagamento.

Art. 5º Determinar a publicação da presente Portaria em BPM.

MAURO **RONALDO** FLORÊS CORRÊA **– CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 26/02/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4856604** e o código CRC **017C5BEC**.

CBM

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.319951/2018-57 que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de placas e letreiros, em favor da empresa: **CASA DE PLACAS LTDA-ME**, no valor total de **R$ 17.594,00** (Dezessete mil, quinhentos e noventa e quatro reais) conforme quadro comparativo de preços.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS – CEL BM**
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3589594** e o código CRC **FAB78D3B**.

PC

Portaria nº 354/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 17, inciso V e § 3º do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.076506/2019-17;

R E S O L V E:

ART. 1º - SUSPENDER as férias de **JANEIRO/2019** referente ao **EXERCÍCIO 2019**;

ART. 2º - CONSIDERAR as férias em **MAIO/2019**, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na seguinte forma:

SUSPENDER:

Matrícula	Nome	Cargo	Início	Fim	Exercício
300012085	MIRIA VIANA DE OLIVEIRA	Escrivã de Polícia	01/01/2019	30/01/2019	2019

CONSIDERAR:

Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**Início**	**Fim**	**Exercício**
300012085	**MIRIA VIANA DE OLIVEIRA**	**Escrivã de Polícia**	**01/05/2019**	**30/05/2019**	**2019**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 26 de fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 26/02/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4859597** e o código CRC **EDDDD736**.

Portaria nº 358/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **1º.03.2019**, o(a) servidor(a) **Carlos Ferreira Júnior**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300003047, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a**) Delegacia Especializada em Delitos Cometidos no Sistema Penitenciário - DEDCSP** no município de Porto Velho, anteriormente lotado na Delegacia Especializada de Repressão aos Furtos e Roubos de Veículos Automotores - DERFRVA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 27/02/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4871563** e o código CRC **55A15D03**.

ORDEM DE SERVIÇO

1 – MISSÃO: Cumprir suas atividades laborais na 1ª DP/PVH.

2 – LOCAL: 1ª Delegacia de Polícia Civil, do município de Porto Velho**.**

3 – AUTORIDADE QUE DETERMINOU: ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil.

4 – RESTRIÇÕES: As de praxe.

5 – MEIOS DISPONÍVEIS: os de praxe.

5.1 – PESSOAL: As de praxe.

5.2 – Componentes: EMILE SILVA BEZERRA, Agente de Polícia, Matrícula 300104765.

6 – MATERIAL: os de praxe.

6.1 – MEIOS: os disponíveis na delegacia.

6.2 – TRANSPORTE: particular.

7 – PRAZO: 15 (quinze) dias (4840845)**.**

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 26/02/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4860003** e o código CRC **323B95A3**.

POLITEC

Portaria nº 50/2019/POLITEC-GAB

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

R E S O L V E:

Art.1º- Nomear Comissão destinada a proceder o recebimento de equipamentos para o Instituto de DNA Criminal, decorrente dos "Projetos de fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos - RIBPG", à serem doados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJ.

Art. 2º- Será Presidente da Comissão **Adayrton Fortunato de Figueiredo**, Perito Criminal, Matricula 300104239, CPF 022.523.784-92, Suplente **Daniel Nogueira Lustosa**, Perito Criminal, Matrícula 300084318, CPF 612.203.882-20 e Membros **Ralph da Cruz Catrinck**, Perito Criminal, Matricula 300104244, CPF 784.173.176-00 e **Ramon Nascimento de Miranda**, Perito Criminal, Matricula 300148542, CPF 885.630.222-53.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Velho, 27 de fevereiro de 2019

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científico

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva**, **Diretor(a)**, em 27/02/2019, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4873687** e o código CRC **D3141BE1**.

Portaria nº 51/2019/POLITEC-GAB

O Diretor Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015, e

Considerando que o Servidor Público **Issac Newton Mcomb Pessoas**, matrícula nº 300104239, Coordenador da Regional de Criminalística de Guajará-Mirim, encontrar-se-á de férias regulamentares no mês de março de 2019, referente ao exercício de 2018, conforme o Processo (0022.302299/2018-13).

R E S O L V E:

Art.1º - **Designar** a Servidora Pública **Claudia da Veiga Jardim**, Perita Criminal, matrícula 300098452, para responder interinamente pela Coordenadoria Regional de Criminalística de Guajará-Mirim, no período de 01 a 30 de março de 2019, em virtude das férias do Titular da Pasta.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2019.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva**, **Diretor(a)**, em 27/02/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4880309** e o código CRC **81F270BD**.

DETRAN

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta Ofício n.º Ofício nº 94/2019/EPR-NGP (ID 4426284) e Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 4604088) e Processo Administrativo n.º 0024.042251/2017-40,

RESOLVE:

Cessar a cedência, a contar de **1º de fevereiro de 2019**, do servidor **GIOTO ALVES LOURENÇO,** Técnico de Manutenção de Computadores, Matrícula sob o n.º 300082003, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, o qual estava cedido à Secretaria de Assuntos Estratégicos do Estado Rondônia - SEAE, conforme Decreto de 12.11.2018 (ID 3660375), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO Nº 209, de 14.11.2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia

---

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 14/02/2019, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4677542** e o código CRC **0B81AEBD**.

Portaria nº 253/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a Comunicação Interna n.º 54/2019/DETRAN-GERCONV (ID 4546247);

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores infrarrelacionados, para atuarem como **GESTORES e FISCAIS TITULARES e INTERINOS** dos Contratos/Processos arrolados a seguir:

CONTRATOS	Nº PROCESSO	CONTRATADOS	LOTE	GESTORA
17/2018	35.917/2016	E.R.P DE OLIVEIRA & CIA LTDA	01,03,04 e 06	MARIA LUIZA DE SOUZA MOURA
18/2018	35.917/2016	MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA	02	TATIANA VIEIRA LIMA
19/2018	35.917/2016	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTI SERVICE LTDA	05	TATIANA VIEIRA LIMA

ANEXO I

EMPRESA: E.R.P. DE OLIVEIRA & CIA LTDA (contrato 017/2018) - LOTE 01				
LOCAL	**Fiscal Titular**	**MAT**	**Fiscal Interino**	**MAT**
Vale do Anari	Geraldo Ronconi Junior	300088274	Leida Galdino da Silva	300138847
PA Tarilandia	Carmem Lucia da Silva	300131782	Jorge Ferreira de Souza	300072642
Jaru	Mirian Gomes Sudário Fontini	300087958	Mauricio Ferreira Alves	300036005
Galpão Veic. Ap. Jaru	Miguel Ângelo Mendes	300112454	Mauricio Ferreira Alves	300036005
Gov. Jorge Teixeira	Marcel Morais Castro	300078173	Evani dos Santos Silva	300105072
Machadinho	Vandernei Sebastião dos Santos	300104897	Fernanda Aparecida Ramos	300138829
Theobroma	Debora Machado Santos	300072588	Robson Felisberto Ocanha	300142313
PA Colina Verde	Wanderson Martins Gonçalves	300142839	Emerson Calixto de Oliveira	300142318
PA 5º BEC	Elizania Domingues de Campos	300142506	-	-

EMPRESA: E.R.P. DE OLIVEIRA & CIA LTDA (contrato 017/2018) - LOTE 04				
LOCAL	**Fiscal Titular**	**Mat**	**Fiscal Interino**	**MAT.**

Nova Brasilandia	Hudson de Oliveira	300094708	Antonio Pereira da Silva Filho	300073316
Alta Floresta	Rafael Oliveira dos Santos Junior	300138760	Marisa Rocha	300094571
Santa Luzia	Adilson Rodrigues	300092694	Eliete do Nascimento	300094583
PA Migrantenópolis	Oziel da Silva Gomes	300075784	João Batista Silva	300072590
Rolim de Moura	Pedro Augusto Romeiro Eloy	300142653	Celismar Buratti	300072399
Pista Teste Rolim de Moura	Pedro Augusto Romeiro Eloy	300142653	Celismar Buratti	300072399
Alto Alegre dos Parecis	Josiane Da Silva Souza Fernandes	300072591	Felipe Lutero Weiss De Souza	300075877
Novo Horizonte	Leonel Simões dos Santos	300072610	Juliana Teixeira da Silva	300094921

EMPRESA: E.R.P. DE OLIVEIRA & CIA LTDA (contrato 017/2018) - LOTE 03				
LOCAL	**Fiscal Titular**	**mat**	**Fiscal Interino**	**Mat.**
Pimenteiras	**Fabricio Marques Da Silva Santos**	300138841	Viviane Araújo Maciel Nogueira	300142786
Cabixi	**Sebastião Rezende Bento**	**300103767**	Islei Machado Alves	**300142663**
Corumbiara	Eleandro Kechner Santos	300077747	Jocy Wellington Pateocinio De Souza	300142453
Cerejeiras	**Rosimeire de Oliveira Costa**	**300073119**	Michael Romanin Navarro	**300075789**
Colorado do Oeste	**Celso Luiz Chaves Barbosa**	**300073322**	Jediel de Sá Ribeiro	**300072662**
Vilhena	**Gustavo Ozeika Coelho**	**300072774**	**Claudinéia de Oliveira Brigel**	**300111630**
Vilhena Pista de teste	**Gustavo Ozeika Coelho**	**300072774**	**Claudinéia de Oliveira Brigel**	**300111630**
Chupinguaia	**Aroldo Machado de Lima**		**Juliana da Silva Costa Rodrigues**	

EMPRESA: E.R.P. DE OLIVEIRA & CIA LTDA (contrato 017/2018) - LOTE 06				
LOCAL	**Fiscal Titular**	**MAT**	**Fiscal Interino**	**MAT**
Guajará Mirim	**Edna de Almeida**	**300035709**	Jairo Castro Felix	300072745
Nova Dimensão	**Jean Pedro Alvez Maia**	**300145427**	Paulo Nunes Dantas	**30072624**
Nova Mamoré	**Jucilene dos Santos Mota**	**300095458**	**Fabiane Nunes de Souza Conesuque**	**300130967**

EMPRESA: EMPRESA MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA ME (contrato 018/2018) - **LOTE 2**				
LOCAL	**Fiscal Titular**	**mat**	**Fiscal Interino**	**Mat.**
Primavera de RO	**Mauro Sergio da Silva Rodrigues**	300075802	Wesley Crisano Teixeira Soares	300072826
Espigão do Oeste (pátio de veículos apreendidos)	Delker Klemes Miranda Nobre	**300074047**	Andréia Santos Silva	**300092845**
Espigão do Oeste	Delker Klemes Miranda Nobre	**300074047**	Andréia Santos Silva	**300092845**
São Felipe	Getúlio Alves Lemes	**300102446**	Silmar Rodrigues da Silva	**300105643**
Cacoal	Aline Turrini	300035539	Daiane Silva Souza Carvalho	300092931
Cacoal (Galpão de Veic. Apreend)	Aline Turrini	300035539	Daiane Silva Souza Carvalho	300092931
Parecis	**Marcelo da Silva Brito**	300142327	Equitéria Moreira Dos Santos	300142527

Pimenta Bueno	**Luciano dos Santos Almeida**	300092631	**Eunice Felipe Mota**	300072575
Ministro Andreazza	**Marcos Silveira da Silva**	300093401	**Angela Pimentel**	300075796

EMPRESA: LOCAÇÃO DE MAQUINAS MULTI SERVICE LTDA EPP (contrato 019/2018) – **LOTE 5**				
LOCAL	**Fiscal Titular**	**mat**	**Fiscal Interino**	**mat**
São Francisco do Guaporé	Julio Cesar Ferreira	300072960	Talysson Machado Bezerra Diniz	300139284
Seringueiras	Marcos José de Paula	**300072409**	Vando Fernandes dos Santos	300142773
Costa Marques	**Debora Veras dos Santos Goulart**	**300075785**	**Elisandra de Morais**	300081985
São Miguel do Guaporé	Silvia Julia Da Silva	300092942	NILTON DE MELLO PEREIRA	300075424
São domingos do Guaporé	Glaucia Macedo Pires De Almeida	300142324	**Marli Pereira da Silva**	**300145946**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando os efeitos da Portaria n.º 1552/2018/DETRAN-CTEC (ID 4606338).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 27/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4702580** e o código CRC **DB4E711C**.

Portaria nº 254/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando a Comunicação Interna n.º 64/2019/DETRAN-GERCONV (ID 4606352);

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores infrarrelacionados, para atuarem como **GESTORES e FISCAIS TITULARES e INTERINOS** dos Contratos/Processos arrolados a seguir:

CONTRATOS	Nº PROCESSO	CONTRATADOS	LOTE	GESTORA
046/2017	577/2017	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTI SERVICE LTDA	02 E 04	TATIANA VIEIRA LIMA
047/2017	577/2017	COMBATE LTDA EPP	01	MARIA LUIZA DE SOUZA MOURA
048/2017	577/2017	MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA	03	TATIANA VIEIRA LIMA

Anexo I

COMBATE LTDA - EPP (Contrato nº 47/2017) - LOTE 1				
LOCAL	**Fiscal Titular**	**MAT**	**Fiscal Interino**	**MAT**
CUJUBIM	JOSE EDMILSON SALGUEIRO LIMA	300093963	FABIO ZACARIAS DE JESUS	300104015
EXTREMA	EUZIMAR VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA	300102600	ANA PAULA KRUGER PEREIRA	300035673
JACI PARANÁ	EDENYR ALBINO	300094255	GESSÉ BASTOS RODRIGUES	300140882
NOVA CALIFORNIA	REINALDO GEROLA	300125606	-	-
UNIÃO BANDEIRANTES	GISLAINE ANTONIO DE OLIVEIRA	300139982	-	-
VISTA ALEGRE	GABRIELE MARIA DE SOUZA	300132617	-	-
TRIUNFO	ALEXANDRA DA SILVA NASCIMENTO	300140576	-	-
CANDEIAS DO JAMARI	ERIKA NUNES DE OLIVEIRA	300077631	LETICIA FERNANDES MOREIRA	300078437
ITAPUÃ	ANDRE SALES PAGLIA	300077631	ANTONIO CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA SILVA	300142841 -
PA ZONA SUL	HERBERT DOS SANTOS SILVA	300094347	YARA MARIA VARJÃO COELHO	300100356
PA ZONA LESTE	ANA BEATRIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA MANOEL	300035625	ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA	300078176
COMETRAN	EDVAR JOSÉ MODESTO	300035434	ALISSANDRA BAPTISTA	300104121
SEDE	JHONATHAN DO CARMO BARBOSA	300102738	-	
	WALDENIRA CAMELO REZENDE	300043561		
	GUSTAVO SANTOS BENTES DA SILVA	300082199		
PÁTIO DE APREENSÃO I	IVANETE PAES FARIAS AQUINO	300093629	RUYMAR PEREIRA DE LIMA	300114904
GALPÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS	IVANETE PAES FARIAS AQUINO	300093629	RUYMAR PEREIRA DE LIMA	300114904
DIRETORIA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO- DTET	CLAUDIENE DIAS DA SILVA	-	TELMA FERREIRA DA SILVA	300102450
DIRETORIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO E LEILÃO	ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA	300078176	ALICE MARIA PINTO DE SÁ	300015087

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTI SERVICE LTDA – EPP (Contrato nº 46/2017) - LOTE 2				
LOCAL	**Fiscal Titular**	**MAT**	**Fiscal Interino**	**MAT**
ARIQUEMES	VALÉRIA SOUSA PORTUGAL	300073643	LUCILENE DE ALMEIDA GUEDES	300102442
ALTO PARAÍSO	NILMA DE SOUZA MACHADO DE OLIVEIRA	300082202	INDIAMARA DA SILVA	300072973
BURITIS	SILVANA CRISTIANA DOS SANTOS	300092895	ARLY DIAS CABRAL	300085398
CACAULÂNDIA	GENIVALDO GILEARDE ALVES	300092938	EDU LIMA DE OLIVEIRA	300131645
CAMPO NOVO	SÔNIA MARIA MACCARI MADELA	300075429	ANDREIA RONSANI GOMES	300097183
MONTE NEGRO	VANESSA TRINDADE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	300139287	KEILA RODIGUES DE SOUSA	300142609
RIO CRESPO	MARIA MARCEDES GAVIOLI	300105160	DIOGO BAGATIM DE LIMA	300142771

MORAES & SANTOS SERVICOS LTDA - ME (Contrato nº 48/2017) – LOTE 3				
LOCAL	**Fiscal Titular**	**MAT**	**Fiscal Interino**	**MAT**
OURO PRETO	ANTONIO JOSÉ COSTA CAMPOS	300035610	LUANA RAMOS SANTOS	300092818
GALPÃO DE VEÍCULOS DE OURO PRETO	ANTONIO JOSÉ COSTA CAMPOS	300035610	LUANA RAMOS SANTOS	300092818
MIRANTE DA SERRA	FRANCISCO GREGÓRIO FERREIRA	300109242	RICARDO CARDOSO BARBOSA	300072561
NOVA UNIÃO	JOSIMAR EVAIR VIEIRA	300104886	CRISTIANE DE SOUZA ALVES LACERDA	300092925
VALE DO PARAÍSO	RODRIGO LUIZ MACEDO CHIGGIO	300142320	MÁRCIA BINZ	300073189
RONDOMINAS	MÔNICA MARTINS MADALENA	300108436	-	

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTI SERVICE LTDA – EPP (Contrato nº 46/2017) - LOTE 4				
LOCAL	**Fiscal Titular**	**MAT**	**Fiscal Interino**	**MAT**
JI PARANÁ	LUCIA ELAINE RODRIGUES JUNQUEIRA	300035557	ALLAN RODRIGUES MARTINELLI	300075876
PA JI PARANÁ	PAULO RICARDO UCHAKI JUNIOR	300073001	HELENILCE SALES DE BRITO BUTZKE	300035549
PISTA DE TESTE DE JI PARANÁ	LUCIA ELAINE RODRIGUES JUNQUEIRA	300035557	ALLAN RODRIGUES MARTINELLI	300075876
ALVORADA	SHIRLEY PEREIRA DIAS	300072945	DAVID VIEIRA STOFEL	300138765
TEIXEIRÓPOLIS	DOUGLAS NERY PINHEIRO	300142762	ADRIANO CEZAR	300110605
PRESIDENTE MÉDICI	GILMAR ANTUNES PEREIRA	300072446	LINDONETE GOMES PEREIRA	300075821
URUPÁ	LUCAS WASHINGTON MUZI MIRANDA	300138845	ITACIR SCATOLIN	300072394
CASTANHEIRAS	AGNALDO DE OLIVEIRA	300072554	JOSINO PEREIRA LUCAS	300081981
NOVA LONDRINA	MARIA IRENE DA SILVA PAULINO	300116433	-	-
ESTRELA DE RONDÔNIA	HUGO RIBEIRO SPREY	300138511	-	-

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando os efeitos da Portaria n.º 2374/GAB/DETRAN-RO (ID 4608168).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 27/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4702856** e o código CRC **587F5A66**.

Portaria nº 357/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 3266/GAB/DETRAN-RO, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004;

R E S O L V E:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **01/03/2019**, às **08h00min**, no Município de **Guajará Mirim – RO,** avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor **JOBERSON COHENE DA COSTA,** inscrito no CPF nº **797.691.442-15.**

Art. 2° A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

- Presidente: **MARCOS CABRAL DOS ANJOS - (CETRAN);**
- 1º Membro: **NEILA SENA HURTADO BORNES - (CRT);**
- 2º Membro: **SILVIO TAKASHI FUKUDA YAMASHITA – CRM: 280/RO.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Hassan Mohamad Hijazi
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.
DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi**, **Diretor(a)**, em 27/02/2019, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4858566** e o código CRC **B46CACC9**.

Portaria nº 371/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, em obediência aos princípios instituídos no caput do art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pela art. 22, da Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007 e suas alterações;

Considerando a Resolução do CONTRAN n.º 770 de 20 de dezembro de 2018, na qual altera o art. 8º da Resolução CONTRAN nº 729, de 06 de março de 2018, que estabelece o sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

Considerando que até a presente data o DETRAN-RO não implantou o Sistema de Placas de Identificação de Placas de Veículos no Padrão MERCOSUL;

Considerando que os credenciamentos realizados pelo DETRAN-RO, nos moldes da Portaria 4172/2015/DETRAN/RO, são válidos até 31/12/2018;

Considerando a imperiosa necessidade de manter o serviço de emplacamento de veículos no Estado de Rondônia;

Considerando Ofício Circular n.º 132/GAB-SNTT-MTPA através do qual informa que está sendo realizado uma reavaliação dos aspectos da Resolução 729/2018 e ratifica a suspensão da implementação da placa de identificação veicular até 30 de junho de 2019 nas Unidades Federativas que ainda não adotaram o modelo de emplacamento MERCOSUL;

Considerando ainda os Despacho DETRAN-DIRADJ (ID 4865318 e 4869535);

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR**, em caráter **EXCEPCIONAL** até **30 de junho de 2019**, os Credenciamentos/Renovações das Fábricas Estampadoras de Placas e Tarjetas (FEPT) e Fábricas de Placas Primárias (FPTP).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Benedita Aparecida de Oliveira
Diretora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/02/2019, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4885085** e o código CRC **31CA970C**.

EXTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2015

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e EMPRESA ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA (CNPJ sob o n° 09.228.233/0002-00).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância/segurança patrimonial. ostensiva e armada, preventiva, diurna e noturna, para prestação de serviços de forma continua nas dependências das unidades administrativas ligadas à responsabilidade do Departamento Estadual de Trânsito, para as localidades explicitadas no Lote 01 do Pregão Eletrônico n°. 024/2014/CPLMS/DETRAN-RO, visando atender as necessidades do DETRAN/RO.

PROCESSO SEI nº 0010.154214/2018-13.

DA ALTERAÇÃO: Fica autorizado o remanejamento de 1 posto de vigilância tipo 1 e posto de vigilância tipo 2, do Posto Avançado do Distrito de Triunfo, no Município de Candeias do Jamari/RO para o Galpão I, localizado na Av.: Rio madeira, n°6112-Bairro Nova esperança, no Município de Porto Velho/RO. Em razão do remanejamento o valor global mensal do contratado que era de R$ 588.708,74 (quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e oito reais e setenta e quatro centavos) passa a ser de R$ 588.660,48 (quinhentos e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos). O valor global anual do contrato que era de R$ 7.064.504,88 (sete milhões sessenta e quatro mil quinhentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), passa a ser de R$ 7.063.925,76 (sete milhões sessenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Benedita Aparecida de Oliveira - Diretora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Luiz Ivan da Silva Araújo - Procurador da Contratada

Visto:

Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/02/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4779676** e o código CRC **B23AB369**.

TERMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 36.968/2015/DETRAN/RO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos da Justificativa n.º 001/2019 expedida pela Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/DETRAN/RO, constante nos autos do Processo Administrativo nº 36.968/2015, reconheço, homologo e autorizo o pagamento no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) em favor da empresa **Netuno Comércio, Construções e Serviços EPP**, referente ao reajuste de preços somente sobre as parcelas não executadas provenientes do Contrato nº. 004/2016.

Publique-se.
Porto Velho-RO, 21 de fevereiro de 2019.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
DIRETOR GERAL DO DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 27/02/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4851800** e o código CRC **BEC33FB3**.

SEJUS

PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS e o O SECRETARIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LEI N. 4.455, DE 7 DE JANEIRO DE 2019 - LOA 2019, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2019, a Portaria nº 13/2019/SEPOG-GPG, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVEM: Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

II - VIGÊNCIA O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE: 15.001 - Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

IV - PARA/EXECUTANTE: 21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

V - CRÉDITO

PT: 06.181.2236.2154-0000

ELEMENTO DE DESPESA :

3390.39- R$: 95.064,00

3390.36 - R$: 380.238,00

FONTE :0100

Art.2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art.3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLAYTON LUZ PEREIRA
Presidente do Fundo Penitenciário - FUPEN

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário - SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON LUZ PEREIRA**, **Presidente**, em 25/02/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA**, **Secretário(a)**, em 27/02/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4826786** e o código CRC **A7A0EBC5**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA AS UNIDADES PENITENCIÁRIAS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 01-2101.00942-0000/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Administrativa e Financeira/SEJUS
Mat.: 300141057

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade conforme **DESPACHO** n.º373/2018/ACI/SEJUS do(s) beneficiário (s) **Diretor RUI DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA , matricula n.º 300046700 – COLONIA PENAL ENIO DOS SANTOS PINHEIRO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça
300116798

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria da Silva**, **Agente**, em 14/02/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 14/02/2019, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/02/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 19/02/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 19/02/2019, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4693815** e o código CRC **AA7208E3**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.423043/2018-10

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 42/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Marco Aurélio Rodrigues Lira** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 20 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 21/02/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 26/02/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4783763** e o código CRC **37723C41**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.129717/2018-92

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 73/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **VLADIMIR CALDEIRA PEREZ, MONIQUE TRAISCOVE G. MONTEIRO, OZIEL ARAÚJO FERNANDES, MARIO ARAUJO DA HORA**. no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 26 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 26/02/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 26/02/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 26/02/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4849044** e o código CRC **20435655**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.282544/2018-30

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 115/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **David Causto Nascimento de Oliveira e Rosineide Candido de Almeida,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 26 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 26/02/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 26/02/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 26/02/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4849101** e o código CRC **C20FA7D7**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.153649/2018-82

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 71/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Leonel Paulo Freitag, Lindomar Maroto de Souza, Walem Macedo dos Santos Lima, Silvano Alves Pessoa, Flávio de Sousa Oliveira** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 26 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 26/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 26/02/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 26/02/2019, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4848620** e o código CRC **BAD06737**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.088752/2018-44

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 29/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Mauricio Yujo Lopes, Idel Martins Gonçalves e Cleiton Felipe Moura Ribeiro.** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 26 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 26/02/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 26/02/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 26/02/2019, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4849217** e o código CRC **657BE268**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.074435/2017-60

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 98/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **MAURICIO YUJO LOPES e CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 18 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 18/02/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 26/02/2019, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 26/02/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4726570** e o código CRC **07752940**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.045159/2017-22

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 257/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Walmir Siqueira Campos Júnior, Vanderlei Morais Pereira, Thiago Alfaia Santos, Luana Pinheiro de Souza e Silva e Lauro Pereira da Silva**. no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 26 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 26/02/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 26/02/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 26/02/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4849286** e o código CRC **CA9085B4**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.167271/2018-02

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 107/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Diego Duarte Pereira, Raimundo Mota de Souza, Lindomar Cardoso Araujo, Reginaldo Nogueira de Abreu, Orleilson Lameira Xavier, Jorge Luis Moura dos Santos, Marlene Luz Andrade e Guilherman Gadelha de Farias.** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 26 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 26/02/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 26/02/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 26/02/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4848990** e o código CRC **BF63414A**.

SESAU

Portaria nº 122/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.020004/2019-15, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **KARLA LEITE BRUNORO,** matricula nº 300127137,

ocupante do Cargo de Farmacêutico Bioquímico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 203, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPS JP II/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 29 de Outubro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 17 de Janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 18/01/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4370189** e o código CRC **044AEC18**.

Portaria nº 468/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 26 de Fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.010107/2019-77.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 06 de Fevereiro de 2019, na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projeto - CPOP/SESAU,** a servidora **IEDA SOARES DE FREITAS,** cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matricula n°. 300057845, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde/CFES/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4864163** e o código CRC **A1723799**.

Portaria nº 492/2019/SESAU-CONEN

PORTARIA N.º 05/2019/CONEN

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLITICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CONEN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 435 de 29 de setembro de 1992 e art. 8º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 16.714, de 27 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art 1º - **NOMEAR** comissão para Realização de Inventário do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes – FESPREN, inerente ao exercício de 2018, que será integrada pelos seguintes membros:

- ALESSANDRA NUNES SILVA – Cad. 300145613 – Presidente;
- VINICIUS RIVERO DE AZEVEDO – Cad. 0703043 – 1º membro;
- MARINEZ DA SILVA PARLOTI SALLES – Cad. 300027811 – 2º membro;

Art. 2º - Esta Comissão deverá concluir os trabalhos até o dia 27.03.2019;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 27 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA
Presidente/CONEN

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nunes Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 27/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4884554** e o código CRC **0A4ED7E1**.

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo nº. 01-1712.02390-0000/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) à empresa **DF Med Distribuidora de Medicamentos do Distrito Federal Ltda. - CNPJ 06.555.701/0001-73.**

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4495832** e o código CRC **8C71A1DE**.

AGEVISA

Portaria nº 11/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando o Memorando nº. 7/AGEVISA-GTVISA, datado de 30/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** o servidor CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO, matrícula nº 300053222, ocupante do cargo de Medico Veterinário, para responder pela Gerencia Técnica de Vigilância Ambiental-GTVAM/AGEVISA-RO.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2019

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**, **Diretor(a)**, em 27/02/2019, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4497597** e o código CRC **857BB07B**.

Portaria nº 12/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando o Memorando nº. 7/AGEVISA-GAB, datado de 30/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** a servidora MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, matrícula nº 300094352, ocupante do cargo de Medico, para responder pela Gerencia Técnica de Vigilância Epidemiológica/AGEVISA-RO.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**, **Diretor(a)**, em 27/02/2019, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4501673** e o código CRC **BB3EDC61**.

Portaria nº 30/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando Portaria nº 62/GAB/AGEVISA de 06/11/2018 e Memorando nº 411 de 14/12/2018.

RESOLVE:

Art.1º.– Prorrogar Substituição do servidor DANIEL ALVES CONSTANTINO, matrícula nº 30076266, ocupante do cargo de Motorista, para responder interinamente pelo Núcleo de Leishmaniose, Esquistossomose e Doença de Chagas, considerando a folga/TER do titular ESPEDITO LIMA DE SOUZA, matricula nº 300068601, ocupante do cargo de Motorista, no dia 31/10/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 31/10/2018.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**, **Diretor(a)**, em 27/02/2019, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4865395** e o código CRC **02ABCBED**.

CETAS

Portaria nº 23/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 26 de fevereiro de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta da Port. nº. 6/2019/CETAS-NSE, de 18/01/2019,

RESOLVE:

REMARCAR por interesse da administração pública, especificamente no Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde-CETAS, o gozo férias da servidora **Luciana Pontes de Mattos Silva,** matrícula nº. 300134829, de **1 a 15/04/2019 e 17 a 31/05/2019,** para **7 a 21/03/2019 e 1 a 15/04/2019,** referente ao Exercício **2018**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/CETAS/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/02/2019, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4861188** e o código CRC **4E23D9A1**.

FHEMERON

Portaria nº 105/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL,** aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês de **DEZEMBRO/2018.**

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
01	Alcione Ferreira de Carvalho	Técnico em Enfermagem	300098256	120
02	Alessandra Almeida Silva	Técnico em Enfermagem	300131873	18
03	Berenice da Silva Flores	Auxiliar em Enfermagem	300044663	54
04	Fúlvia Pimenta Frigeri Cassoal	Bioquímico	300120651	84
05	Jacqueline Viana Coutinho Munhoz	Biomédico	300100676	36
06	Katia Junia Ferreira Lima Romano	Enfermeiro	300125605	18
07	Kelly Regia Vieira de Oliveira Gomes	Biomédico	300022390	48
08	Marilene Amarante	Auxiliar em Enfermagem	300016875	24
09	Paulo Sérgio Fernandes Lopes	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017133	12
10	Rita Maria Furtado Garbero	Farmacêutico-Bioquímica	300009566	78
11	Selma Soares da Silva	Técnico em Enfermagem	300096910	42
12	Terezinha Amorim dos Passos	Auxiliar em Enfermagem	300028416	54
13	Valéria Ronik Caldeira	Biomédico	300096056	120

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **George Luiz Sabag Skrobot**, **Vice-Presidente**, em 26/02/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4866577** e o código CRC **35A4D79D**.

Portaria nº 124/2018/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado referente ao mês de **AGOSTO/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Luiz Borges de Lima	300027163	44

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SILVIA ORIANI DE GRACIA LIMA
Vice Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Oriani de Gracia Lima**, **Vice-Presidente**, em 17/12/2018, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4048331** e o código CRC **F7AE3CBC**.

Portaria nº 125/2018/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **AGOSTO/2018**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Francisco Nonato da Silva	300052303	44
02	Osmar Pereira dos Reis	300057887	44

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SILVIA ORIANI DE GRACIA LIMA
Vice Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Oriani de Gracia Lima**, **Vice-Presidente**, em 17/12/2018, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4048730** e o código CRC **08E7A493**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fundação de Hematologia e Hemoterapia de do Estado de Rondônia - FHEMERON

Termo de Homologação/Ratificação – Processo n. 0052.059100/2019-55 (SEI)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação **de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON** torna público a Homologação/Ratificação da aquisição direta de material de consumo (pães), visando atender as necessidades do Hemocentro Coordenador e dos Hemocentros regionais da FHEMERON., através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **D. G. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, CNPJ 12.877.273/0001-06, sendo o valor da aquisição

de **R$ 4.558,97 (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos)** a ser empenhado, conforme informação da FHEMERON/NUPLAN (SEI – 4735509) e Nota de Crédito - NC FHEMERON/COAF (SEI – 4735383), de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do Processo nº **0052.059100/2019-55** (SEI).

Publique-se.
Porto Velho, 27 de fevereiro de 2019.

George Luiz Sabag Skrobot
Vice-Presidente/FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **George Luiz Sabag Skrobot**, **Vice-Presidente**, em 27/02/2019, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4887019** e o código CRC **0035E415**.

SEDUC

Portaria nº 1087/2019/SEDUC-GLOT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, o cancelamento da Vacância e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 14/02/2019, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Vilhena, a servidora **ENILDE ROCHA VIEIRA**, Professor Classe "C", 40 horas, matrícula nº 300085235, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/02/2019, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/02/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4844580** e o código CRC **9CBDDDCA**.

Portaria nº 1102/2019/SEDUC-GLOT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, o retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 06/02/2019, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Porto Velho, o servidor **IGOR JOSE CABRAL DA SILVA**, TE II - Agente em atividades administrativas 40 horas, matrícula nº 300122376, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/02/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4860804** e o código CRC **AD11C077**.

Portaria nº 1103/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, o Memorando nº 38/2019/SEDUC-GGE de 01 de fevereiro de 2019 e a Ordem de Serviço nº 003/CRE/SEDUC/2019 de 22 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 22/01/2019, a servidora **ELAINE TEREZINHA ROYER ABATI**, matricula nº 300026119, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, na função de **GERENTE PEDAGÓGICO II**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no Município de **EXTREMA/RO.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Valnice Maria de Oliveira**, **Técnico(a)**, em 26/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 26/02/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/02/2019, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4861079** e o código CRC **14824EF0**.

Portaria nº 1116/2019/SEDUC-DAF

Regulamenta a concessão de bolsas de Pós-Graduação Lato Sensu aos servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pela presente.

R E S O L V E:

Art. 1° A concessão de bolsas de Pós-Graduação no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, obedecerá ao disposto nesta Portaria.

Art. 2° As vagas de Pós-Graduação Lato Sensu, em Nível de Pós-Graduação (MBA) custeadas pela SEDUC destinam-se aos servidores da Educação, lotados, nas escolas da Rede Estadual de Ensino, atuando no efetivo exercício da docência, pertencentes ao quadro efetivo do Estado de Rondônia no efetivo exercício da docência, conforme critérios estabelecidos nesta Portaria.

§ 1° - As vagas de que trata o artigo anterior terão o valor da mensalidade do curso integralmente custeado pela SEDUC.

§ 2° - Os demais custos referentes a deslocamento, hospedagem, alimentação, material didático de uso pessoal ficam ao encargo integral do servidor selecionado ocupante da vaga.

Art. 3° Observado o disposto no artigo anterior, ficam estabelecidos os seguintes critérios classificatórios e/ou eliminatórios aos candidatos às vagas:

I - ser servidor do quadro efetivo e estável de pessoal civil do Estado, lotado na Sede da Secretaria de Estado da Educação, Coordenadorias Regionais de Educação e/ou Núcleos de Apoio às Coordenadorias Regionais de Educação.

II - estar em efetivo exercício da função;

III - contar, no máximo com 20 (vinte) anos de exercício, para mulheres, e 25 (vinte e cinco) anos para homens, visando garantir que o servidor beneficiado preste contrapartida no serviço público por mais 03 (três), anos após a conclusão do Curso, justificando o investimento em sua formação;

IV - não estar readaptado ou reabilitado de função;

V - cumprir os critérios estabelecidos para a inscrição aos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização (MBA) conforme o edital publicado.

VI – Havendo número de inscrição que ultrapasse o quantitativo de vagas ofertadas, se adotará análise de currículo, obedecendo aos seguintes critérios:

a) Área de lotação conforme curso pretendido;

b) Maior tempo de lotação em setor correlato ao curso pretendido.

Parágrafo Unico - As vagas remanescentes serão disponibilizadas aos servidores lotados na Sede da Secretaria de Estado da Educação, Coordenadorias Regionais de Educação – CRE's e Núcleos de Apoio às Coordenadorias Regionais de Educação – NAC, pertencentes ao quadro efetivo do Estado de Rondônia, obedecendo a ordem classificatória de processo seletivo próprio.

Art. 4° O servidor selecionado deve cumprir integralmente sua jornada de trabalho, enquanto perdurar o curso de especialização.

Art. 5° O objetivo da SEDUC em possibilitar aos servidores da Rede Pública Estadual de Ensino o acesso a Cursos de Pós-Graduação em nível de Especialização (MBA) é proporcionar atualização de conhecimentos, capacitando-os para desenvolver e utilizar ferramentas de gestão aplicadas ao serviço público, de modo a aprimorar as relações de trabalho, e a eficiência e eficácia no desenvolvimento dos serviços prestados.

Art. 6° Os servidores selecionados para ocupar as vagas de Pós-Graduação em nível de Especialização (MBA) custeadas pela SEDUC deverão assinar Termo de Compromisso de participação sob pena de ter sua matricula indeferida, em caso de descumprimento deste artigo.

Parágrafo único O servidor selecionado que se recusar a assinar o Termo de Compromisso, de que trata este artigo, será imediatamente substituído, observando-se, rigorosamente, a ordem classificatória da seleção realizada.

Art. 7° O servidor que estiver participando do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Nível de Pós-Graduação (MBA) nas vagas custeadas pela Seduc, deverá ressarcir ao erário os valores integrais acrescidos de atualização monetária, investidos nessa formação, nos seguintes casos:

I - quando pedir exoneração do cargo durante o curso;

II - quando pedir exoneração após a conclusão do curso sem observar o prazo de permanência estabelecido nesta Portaria, em contrapartida ao

investimento da Seduc na formação adquirida pelo servidor, que se ofertou em benefício do aprimoramento do serviço educacional, bem como a modernização da gestão pública;

III - recusa em cumprir o período de prestação de serviços ao Estado após a conclusão do curso;

IV - desistência formal ou evasão do curso.

Art. 8° O servidor beneficiado com o Curso Lato Sensu de que trata esta Portaria fica obrigado a cumprir tempo de serviço de 3 anos no setor de lotação com atividade correlata a Pós-Graduação em nível de Especialização (MBA) custeada pela SEDUC.

Art. 9° Ao servidor beneficiado com o Curso Lato Sensu de que trata esta Portaria não será concedida licença remunerada com afastamento integral ou parcial de suas funções.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria de Estado da Educação, observada a legislação vigente.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/02/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4874212** e o código CRC **6326B6C1**.

Portaria nº 1118/2019/SEDUC-NG

Porto Velho 27 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.058309/2019-99.**

RESOLVE:

RETIFICAR OS TEMOS DA PORTARIA nº 846/2019/SEDUC-NG que concedeu a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** ministrado pela FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA- FAEL **,** ao (a) servidor (a) **CAREN CAROLINE RODRIGUES VENANCIO LISBOA,** matricula nº Portaria nº 846/2019/SEDUC-NG, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.
Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **12/02/2019.**

ONDE SE LÊ:
matricula nº Portaria nº 846/2019/SEDUC-NG
LEIA SE:
matricula 300130698

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 27/02/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 27/02/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/02/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4875567** e o código CRC **57E6C5D6**.

Portaria nº 1120/2019/SEDUC-NG

Porto Velho 27 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.019305/2019-95**

RESOLVE:

RETIFICAR OS TEMOS DA PORTARIA nº 851/2019/SEDUC-NG que concedeu a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pela FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA- FAEL **,** ao (a) servidor (a) **EURIONILDO NUNES,** matricula nº Portaria nº 851/2019/SEDUC-NG, ocupante do cargo de Professor Classe C Ch 25, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/01/2019.**

ONDE SE LÊ:

matricula nº Portaria nº 851/2019/SEDUC-NG

LEIA SE:

matricula 300084915

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 27/02/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 27/02/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/02/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4878027** e o código CRC **65FD3748**.

Portaria nº 1122/2019/SEDUC-NG

Porto Velho 27 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.472412/2018-67**

RESOLVE:

RETIFICAR OS TEMOS DA PORTARIA nº 710/2019/SEDUC-NG que concedeu a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **HISTÓRIA E GEOGRAFIA,** ministrado pela FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA-FAEL **,** ao (a) servidor (a) **CARLOS ANDRE TRINDADE DE OLIVEIRA,** matricula nº 5, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/12/2018**

ONDE SE LÊ:
matricula nº 5
LEIA SE:
matricula 300115199

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 27/02/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 27/02/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/02/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4878540** e o código CRC **B7FD07B3**.

Portaria nº 1123/2019/SEDUC-NG

Porto Velho 27 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.475263/2018-98**

RESOLVE:

RETIFICAR OS TEMOS DA PORTARIA nº 859/2019/SEDUC-NG que concedeu a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **LITERATURA, CULTURA E ARTES,** ministrado pela FACULDADE DE NANUQUE **,** ao (a) servidor (a) **KATIA PEREIRA CAMILO,** matricula nº Portaria nº 859/2019/SEDUC-NG, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **7/7/2015**

ONDE SE LÊ:
matricula nº Portaria nº 859/2019/SEDUC-NG
LEIA SE:
matricula 300125368

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 27/02/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 27/02/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/02/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4878869** e o código CRC **D1E77683**.

Portaria nº 1124/2019/SEDUC-NG

Porto Velho 27 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.057708/2019-32**

RESOLVE:

RETIFICAR OS TEMOS DA PORTARIA nº 831/2019/SEDUC-NG que concedeu a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA E FÍSICA,** ministrado pela UNINTER **,** ao (a) servidor (a) **ANTONIO RIBEIRO FERREIRA,** matricula nº Portaria nº 831/2019/SEDUC-NG, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/02/2019**

ONDE SE LÊ:

matricula nº Portaria nº 831/2019/SEDUC-NG

LEIA SE:

matricula 300141120

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 27/02/2019, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 27/02/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/02/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4879337** e o código CRC **31EDDBBB**.

Portaria nº 1125/2019/SEDUC-NG

Porto Velho 27 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.055663/2019-61**

RESOLVE:

RETIFICAR OS TEMOS DA PORTARIA nº 835/2019/SEDUC-NG que concedeu a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **LIBRAS E EDUCAÇÃO DE SURDOS,** ministrado pela UNIRON **,** ao (a) servidor (a) **QUESSIA FERNANDES DE AMORIM,** matricula nº Portaria nº 835/2019/SEDUC-NG, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/02/2019**

ONDE SE LÊ:

matricula nº Portaria nº 835/2019/SEDUC-NG

LEIA SE:

matricula 300132533

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 27/02/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 27/02/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/02/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4879576** e o código CRC **B789F7D5**.

Portaria nº 1126/2019/SEDUC-NG

Porto Velho 27 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.016109/2017-05**

RESOLVE:

RETIFICAR OS TEMOS DA PORTARIA nº 852/2019/SEDUC-NG que concedeu a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **SAÚDE AMBIENTAL: VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EDUCAÇÃO EM SAÚDE,** ministrado pela FIMCA **,** ao (a) servidor (a) **JOSE TAVARES DE LIMA,** matricula nº Portaria nº 852/2019/SEDUC-NG, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/09/2017**

ONDE SE LÊ:

matricula nº Portaria nº 852/2019/SEDUC-NG

LEIA SE:

matricula 300141363

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 27/02/2019, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 27/02/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/02/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4879815** e o código CRC **D50E17D4**.

Portaria nº 1127/2019/SEDUC-NG

Porto Velho 27 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.040365/2019-77**

RESOLVE:

RETIFICAR OS TEMOS DA PORTARIA nº 719/2019/SEDUC-NG que concedeu a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DE FILOSOFIA E SOCIOLOGIA,** ministrado pela FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUIZ **,** ao (a) servidor (a) **LIVIA MARIA OLIVEIRA CHAVES,** matricula nº Portaria nº719/2019/SEDUC-NG, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **01/02/2019**

ONDE SE LÊ:
matricula nº Portaria nº719/2019/SEDUC-NG
LEIA SE:
matricula 300142341

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 27/02/2019, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 27/02/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/02/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4880083** e o código CRC **2D7430D1**.

Portaria nº 1128/2019/SEDUC-NG

Porto Velho 27 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.040351/2019-53**

RESOLVE:

RETIFICAR OS TEMOS DA PORTARIA nº 723/2019/SEDUC-NG que concedeu a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS,** ministrado pela FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA- FAEL **,** ao (a) servidor (a) **ADEMILSON COSMO DA SILVA,** matricula nº Portaria nº723/2019/SEDUC-NG, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **31/01/2019**

ONDE SE LÊ:
matricula nº Portaria nº 723/2019/SEDUC-NG
LEIA SE:
matricula 300132778

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 27/02/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 27/02/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/02/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4880279** e o código CRC **20A3F377**.

Portaria nº 1130/2019/SEDUC-NG

Porto Velho 27 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.058696/2019-63**

RESOLVE:

RETIFICAR OS TEMOS DA PORTARIA nº 830/2019/SEDUC-NG que concedeu a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pela AVEC **,** ao (a) servidor (a) **JULIAO CAVALCANTE DE ARAUJO NETO,** matricula nº Portaria nº 830/2019/SEDUC-NG, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **12/02/2019**

ONDE SE LÊ:
matricula nº Portaria nº 830/2019/SEDUC-NG

LEIA SE:
matricula 300126601

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 27/02/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 27/02/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/02/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4880551** e o código CRC **508D5FE0**.

Portaria nº 1132/2019/SEDUC-NG

Porto Velho 27 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.026278/2019-15**

RESOLVE:

RETIFICAR OS TEMOS DA PORTARIA nº 849/2019/SEDUC-NG que concedeu a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA,** ministrado pela FACULDADE FUTURA **,** ao (a) servidor (a) **GRACIELA FICAGNA DE SOUSA,** matricula nº Portaria nº 849/2019/SEDUC-NG, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/01/2019**

ONDE SE LÊ:

matricula nº Portaria nº 849/2019/SEDUC-NG

LEIA SE:

matricula 300142022

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 27/02/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 27/02/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/02/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4881588** e o código CRC **8350B35C**.

Portaria nº 1135/2019/SEDUC-NG

Porto Velho 27 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.461347/2018-44**

RESOLVE:

RETIFICAR OS TEMOS DA PORTARIA nº 837/2019/SEDUC-NG que concedeu a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ENSINO DE MATEMÁTICA,** ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA-UNIR **,** ao (a) servidor (a) **JOAO BOSCO VIEIRA,** matricula nº Portaria nº 837/2019/SEDUC-NG, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/12/2018**

ONDE SE LÊ:
matricula nº Portaria nº 837/2019/SEDUC-NG
LEIA SE:
matricula 300024400

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 27/02/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 27/02/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/02/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4881752** e o código CRC **C3096D82**.

Portaria nº 1136/2019/SEDUC-NG

Porto Velho 27 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.048400/2019-04**

RESOLVE:

RETIFICAR OS TEMOS DA PORTARIA nº 717/2019/SEDUC-NG que concedeu a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO COM ÊNFASE EM HISTÓRIA E GEOGRAFIA,** ministrado pela FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA- FAEL **,** ao (a) servidor (a) **ROSANGELA ROSANE DE OLIVEIRA COELHO,** matricula nº Portaria nº717/2019/SEDUC-NG, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/02/2019**

ONDE SE LÊ:

matricula nº Portaria nº717/2019/SEDUC-NG

LEIA SE:

matricula 300098313

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 27/02/2019, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 27/02/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/02/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4882033** e o código CRC **055E03D5**.

Portaria nº 1137/2019/SEDUC-NG

Porto Velho 27 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.033588/2019-88**

RESOLVE:

RETIFICAR OS TEMOS DA PORTARIA nº 724/2019/SEDUC-NG que concedeu a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA,** ministrado pela FACULDADE UNYLEYA **,** ao (a) servidor (a) **IZA DO NASCIMENTO MOURA,** matricula nº Portaria nº724/2019/SEDUC-NG, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/01/2019**

ONDE SE LÊ:

matricula nº Portaria nº724/2019/SEDUC-NG

LEIA SE:

matricula 300140911

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 27/02/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 27/02/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/02/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4882171** e o código CRC **E9916830**.

Portaria nº 435/2019/SEDUC-DAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Instituir a Servidora Eliane Carvalho Monteiro, matrícula nº 300023216, para exercer a função de Gerente do setor de Prestação de Contas com a atividade de orientar, acompanhar e solicitar a prestação de contas dos recursos financeiros das Coordenadorias Regionais de Educação e das unidades escolares referente aos Programas PROFI, PNAE, PDDE, e ações Agregadas, Excelência, PEALE, Convênio de Transporte escolar. Emendas Parlamentares, Termo de Fomento, Programa oriundo de Recursos federais Pactuados (PAR) e executar os demais atos e medidas relacionados com sua finalidade e que lhe forem determinadas em consonância com as diretrizes da SEDUC/RO.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/02/2019, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4465537** e o código CRC **F82C0B50**.

Portaria nº 439/2019/SEDUC-DAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Instituir a Servidora Priscila Oliveira Moraes , matrícula nº 300099324, para exercer suas atividades no setor de obras, onde irá desempenhar funções relacionadas à Prestação de Contas das Obras referente aos Recursos do Tesouro Nacional e Estadual.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/02/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4467964** e o código CRC **71D67F3E**.

ATA

Aos 18 de fevereiro de 2019, este Núcleo de Gratificações, representado pelo Gerente Nilson Gonçalves Vieira e a Chefe de Núcleo Joseane Matos Lima Reis reuniu-se com o Procurador da SEGEP, o Dr. Glauber Luciano Costa Gahyva, juntamente com os Diretores da Folha de pagamento, os Senhores Clenio Marcelo Marques Gusmão e Ander Cledioney Reis para alinharem sobre as informações constantes nos processos de Titulação de Professores, de Gratificação de Escolaridade de Técnicos Administrativos e de Gratificação de Difícil Provimento. Foi exposto pelo Procurador que somente deverá encaminhar para ASTEC/SEGEP os processos que esta SEDUC não consiga resolução via administrativa, havendo assim a necessidade de Parecer. Levando em consideração que os processos encaminhados para ASTEC são devidamente instruídos de acordo com o check list disponibilizado pelo RH da SEDUC e que estão em consonância com a Legislações em vigor, a Lei Complementar 680/2012 e a Lei Complementar 867/2016, não há necessidade de solicitar Parecer da Procuradoria mas sim inserir aos autos uma Informação com os dados do Servidor, da Gratificação pleiteada e que há previsão orçamentária para implantação, que será assinada pelo Técnico responsável da Informação, Gerente do RH, Controlador e Secretário da SEDUC, documento esse que irá esclarecer as dúvidas que a Diretoria Executiva do Sistema de Pagamento/ DESP vier a ter sobre a Gratificação pleiteada pelo Servidor.

E para constar, eu, Joseane matos Lima Reis, lavrei a presente ata, que será assina por mim e pelos demais participantes da reunião.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 25/02/2019, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/02/2019, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANDER CLEDIONEY REIS**, **Assessor(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Glauber Luciano Costa Gahyva**, **Procurador(a)**, em 26/02/2019, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4764046** e o código CRC **B0B1982A**.

AVISO

PROCESSO N. 0029.340807/2018-00
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2018 – 17ª Bda Inf Sl, do Pregão Eletrônico nº 04/2018 – UASG 160349

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o Parecer nº 150/2019/SEDUC-CI (doc. 4788689), bem como toda documentação acostada ao processo Administrativo nº 0029.340807/2018-00 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de buffet para coquetel, localizada neste município de Porto Velho/RO, torna público aos interessados que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 01/2018 (doc. 3380069), gerenciada pela 17ª Brigada de Infantaria de Selva – 17ª Bda Inf Sl, tendo como fornecedor a empresa CÉLIA M. FERREIRA EIRELI, CNPJ: 10.234.860/0001-43, no valor global de R$ 60.377,14 (sessenta mil, trezentos e setenta e sete reais e catorze centavos).

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/02/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4855241** e o código CRC **C8020E76**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial nº 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer nº 179/GAPC/CGE/2018, APROVA e HOMOLOGA a presente Prestação de Contas do Convênio nº 024/PGE/2016 no valor total de R$ 110.640,00 (Cento e dez mil seiscentos e quarenta reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-Ariquemes-RO, através do Processo de CONCESSÃO nº 01-1601.20473-0000/2015 e o Processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS (Parcela única) nº 01-1601.21976-0000/2016 repassados para a aquisição de materiais didático/pedagógico/expediente, material de informática, manutenção e prestação de serviços de informática, aquisição de peças para manutenção de veículos (serviços de mecânica), mão de obra de limpeza de piscina, mão de obra de conservação do prédio, pintura, material de limpeza, serviços xenográficos e palco removível. Para tanto, efetuou-se a devida baixa no SIAFEM, gerando a Nota de Lançamento (NL0720/2019). Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCER-RO e seu demonstrativo gerencial ficará a disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/02/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4840437** e o código CRC **A973D714**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial nº 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer nº 106/GAPC/CGE/2018, APROVA e HOMOLOGA a presente Prestação de Contas, do Convênio nº 136/PGE/2016, no valor total de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura Municipal de Cerejeiras-RO, através do Processo de Concessão nº 01-1601.11298-0000/2016 e Processos de Prestação de Contas: 1ª parcela nº 01-1601.21746-0000/2016, 2ª parcela nº 01-1601.03629-0000/2017 e 3ª parcela nº 01-1601.08513-0000/2017, repassados para aquisição de serviços de locação e manutenção de veículos da convenente, na aquisição de peças, pneus, combustível e lubrificantes dos veículos adequados ao transporte escolar dos alunos. Para tanto, efetuou-se a devida baixa no SIAFEM, gerando a Nota de Lançamento (NL 00875/2019). Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCER-RO.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/02/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4804965** e o código CRC **83F11EE9**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial nº 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer n. 003/GAPC/CGE/2018, APROVA e HOMOLOGA a presente Prestação de Contas do Convênio nº 019/PGE/2015, no valor total de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO através do PROCESSO DE CONCESSÃO nº 01.1601.09158-0000/2015 (II volumes) e Processos de PRESTAÇÃO DE CONTAS: 1ª parcela nº 01-1601.17163-0000/2015 (III volumes), 2ª parcela nº 01-1601.02633-0000/2016 (II volumes) e 3ª parcela nº 01-1601.11073-0000/2016 (II volumes), repassados para a locação de veículos adequados ao Transporte Escolar no município de Ji-Paraná. Para tanto, efetuou-se a devida baixa no SIAFEM, gerando a Nota de Lançamento (NL06414/2018). Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu demonstrativo gerencial ficará a disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/02/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4805034** e o código CRC **95690B09**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial nº 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer n. 136/GAPC/CGE/2018, APROVA e HOMOLOGA a presente Prestação de Contas do Convênio n. 131/PGE/2016, no valor total de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO através do Processo de CONCESSÃO nº 01.1601.12.607-0000/2016 (IV volumes) e Processos de PRESTAÇÃO DE CONTAS: 1ª parcela nº 01-1601.19732-0000/2016 (II volumes), 2ª parcela nº 01-1601.02815-0000/2017 (II volumes) e 3ª parcela nº 01-1601.08785-0000/2017 (III volumes), repassado para locação de veículos adequados ao Transporte Escolar no município de Ji-Paraná. Para tanto, efetuou-se a devida baixa no SIAFEM, gerando a

---

Nota de Lançamento 2019NL00585. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu demonstrativo gerencial ficará a disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/02/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4805016** e o código CRC **1247EDC5**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial nº 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer nº 093/GAPC/CGE/2018, APROVA e HOMOLOGA a presente Prestação de Contas do Convênio nº 132/PGE/2016, no valor total de R$ 1.850.000,00 (hum milhão oitocentos e cinquenta mil reais) firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia-RO, através do Processo de CONCESSÃO nº 01-1601.11297-0000/2016 e Processos de PRESTAÇÃO DE CONTAS: 1ª parcela nº 01-1601.20393-0000/2016, 2ª parcela nº 01-1601.04063-0000/2017 e 3ª parcela nº 01-1601.09989-0000/2017, repassados para locação dos veículos adequados ao transporte escolar dos alunos. Para tanto, efetuou-se a devida baixa no SIAFEM gerando a Nota de Lançamento (NL 00681/2019). Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCER-RO e seu demonstrativo gerencial ficará a disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/02/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4804999** e o código CRC **2AE5FC66**.

SEJUCEL

AVISO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL, através do Superintendente de Estado, torna público a quem possam interessar que aderiu a Ata de Registro de Preços Nº 119/2018-SUPEL/RO, oriunda do Pregão Eletrônico nº 092/2018, e Ata de Registro de Preços Nº 011/2018/ALE-RO, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2018/CPP/ALE/RO, para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estrutura de eventos**, visando atender esta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL, referente ao Processo Administrativo 0032.320514/2018-49 em favor da empresa LUAMARTE SONORIZACAO E/RELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.920.840/0001-51, no valor de R$ 29.192,16 (vinte e nove mil, cento e noventa e dois reais e dezesseis centavos). Porto Velho/RO, 27 de fevereiro de 2019. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, **Superintendente**, em 27/02/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4871001** e o código CRC **3F20B436**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 0032.154843/2018-95

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, torna público a quem possa interessar que, nos termos do Parecer Jurídico nº 3/2019/SEJUCEL-ASSEJUR (4432446), bem como todos os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo n° 0032.154843/2018-95, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa no montante de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), referente ao pagamento da Nota Fiscal 3/A (4197355), emitida pela Empresa **FEDERACAO DE KARATE DE RONDONIA** – CNPJ: 20.551.108/0001-80**.** Objeto do processo: Contratação de Federação especializada em prestação de serviços de arbitragem da modalidade de karatê, para atender esta Superintendência durante a realização da Fase Final do XII JIR 2018, o qual foi realizado no período de 15/09/2018 a 16/09/2018.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE/ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, **Superintendente**, em 27/02/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4855904** e o código CRC **D10E24D7**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 0032.147530/2018-81

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, torna público a quem possa interessar que, nos termos do Parecer Jurídico nº 4/2019/SEJUCEL-ASSEJUR (4433422), bem como todos os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo n° 0032.147530/2018-81, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa no montante de R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais), referente ao pagamento da Nota Fiscal 4/A (4166947), emitida pela Empresa **FEDERACÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE RONDONIA** – CNPJ: 05.930.714/0001-12**.** Objeto do processo: Contratação de Federação especializada em prestação de serviço de Coordenação Técnica de Modalidade e Arbitragem na modalidade de Futebol, que atendeu esta Superintendência durante a realização da **Fase Regional** e **Fase Final** do **XII JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2018**, em que a modalidade de Futebol foi realizada nos períodos de **15/06 a 29/07/2018 e 25/09 a 29/09/2018**.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE/ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, **Superintendente**, em 27/02/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4862103** e o código CRC **42033C37**.

SEAS

Portaria nº 123/2019/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 19/2019/SEAS-GEINPRO, 11 de fevereiro de 2019.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para Reunião com as Regionais dos municípios de Rolim de Moura, Cacoal, Ouro Preto, e Ariquemes com a finalidade de envolvê-las nas atividades promovida pela Secretaria Seas setor de Economia Solidária e Inclusão Produtiva com os públicos de catadores de materiais recicláveis, assim como, acompanhar, orientar as Cooperativas e Associações de catadores destes municípios, com o intuito de acompanhar, avaliar e orientar as ações que está sendo promovida com a Associação e Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis com o bem caminhão adquirido pelo Projeto Cata Mais Rondônia com foco de realizarmos a inclusão produtiva dos Catadores. No período de 25/02/2019 a 01/03/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Ivete dos Santos Campos	300123996	Porto Velho
João Carlos Ortiz Pereira	300104317	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Luana Nunes de Oliveira Santos
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 27/02/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4808945** e o código CRC **68B03B31**.

Portaria nº 141/2019/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº **17/2019/SEAS-CAS**, 08 de fevereiro de 2019.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para realizar a Capacitação de Supervisores e Visitadores do Programa Criança Feliz no Guia de Visitas Domiciliar-GUIA/ Capacitação de

Supervisores e Visitadores do Programa Criança Feliz no Método Cuidados para o Desenvolvimento da Criança/CDC no município de Alta floresta d'Oeste. No período de 24/02/2019 a 03/03/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Sanuzia Heline do Nascimento Rodrigues	300147833	Porto Velho
Marcelo dos Santos Borges	300136391	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Luana Nunes de Oliveira Santos
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 27/02/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4871535** e o código CRC **CC43E2FE**.

SEAGRI

Portaria nº 30/2019/SEAGRI-NRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e, atendendo ao Memorando nº 9/2019/SEAGRI-GAF4809305 e Memorando nº 6/2019/SEAGRI-COAF4863570, que constam no Processo nº 0025.075848/2019-22

R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão encarregada de proceder o recebimento**/**certifico dos materiais e serviços, adquiridos mediante SEAGRI**/**FUNCAFÉ**/**PROLEITE.

PRESIDENTE
FRANCISCO RAIMUNDO DA COSTA MOURA
Administrador/Chefe do Patrimônio
Matrícula: 300043936

SUPLENTE DO PRESIDENTE

NILCE KALKMANN RODRIGUES
Chefe de Núcleo Técnico Executivo
Matrícula: 300123288

MEMBROS

ELENILDE LIMA BEZERRA
Assessor I
Matrícula: 300107164

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA CIDADE
Chefe de Núcleo de Apoio as Cadeias Produtivas
Matrícula: 300117948

HAÍSSA ALVES DOS SANTOS
Assistente Técnico II
Matrícula: 300142476

MARIA GOMES DA SILVA
Aux. Operacional de Serviços Diversos
Matrícula SIAPE: 2314825

SUPLENTES DOS MEMBROS

JOSÉ SOUZA
Aux. Operacional de Serviços Diversos
Matrícula SIAPE: 2995842

JENNIFER GARCIA DE LIMA
Chefe de Núcleo de Apoio aos Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional
Matrícula : 300139554

MARIA DO CARMO SILVA DOS SANTOS
Assessor I
Matrícula : 300098892

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho - RO, 27 fevereiro de 2019.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 27/02/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4869778** e o código CRC **6A7B8625**.

Portaria nº 31/2019/SEAGRI-GEPE

O Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia – FUNDO PROLEITE, no uso das atribuições e considerando a necessidade de agilizar os procedimentos administrativos.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Senhor **AVENILSON GOMES DA TRINDADE**, ocupante do cargo de Coordenador de Desenvolvimento Agropecuário, da Secretaria de Estado da Agricultura, para assinar como Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento do Agronegócio Leite do Estado de Rondônia- CONDALRON, memorandos, ofícios referente ao Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia – FUNDO PROLEITE, CNPJ: 12.443.392/0001-42, conforme estabelece DECRETO Nº 15513, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010 no seu art. 16º § 1º e 3º, art. 18º e 27º naquilo que lhe couber.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Agricultura

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 27/02/2019, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4870488** e o código CRC **1E203E06**.

IDARON

Portaria nº 120/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 15 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando 2 (4672308), do Processo nº 0015.059321/2019-70.

R E S O L V E:

Designar, o servidor (a), Sandra Almeida da Silva, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300042709, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de **Buritis-RO**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 14/02/2019 a 28/02/2019, em substituição do(a) titular **Marcelo Almeida Brunow Freitas**, matricula 300112498, ocupante do cargo de Chefe da Ulsav, por encontrar-se de **férias,** no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 14/02/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 27/02/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4693432** e o código CRC **44B21930**.

Portaria nº 152/2019/IDARON-COAF

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 15.06.2016 e no uso de suas atribuições legais, que lhe

confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inicio XIII e com fulcro no Decreto n. 001, de 03.01.2019, publicado no DOE em 03.01.2019, pg 394.

CONSIDERANDO que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão de Gestão Documental, publicada através da Portaria nº 435/2018/IDARON-COAF no DOE N. 134 de 25 de Julho de 2018, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do estado de Rondônia, que visa propor medidas de gestão documental, assim como, avaliar e selecionar os documentos aptos a serem eliminados;

CONSIDERANDO a publicação da tabela de temporalidade da Agência IDARON, através da Portaria nº 463/2018/IDARON-COAF, publicado no DOE N. 145 de 09 de Agosto de 2018, que institui o prazo temporal de guarda de documentos oficiais da IDARON;

CONSIDERANDO a Resolução nº 5, de 30 de setembro de 1996 e a Resolução nº 40, de 09 de Dezembro de 2014 que disciplina os procedimentos para eliminação de documentos do Conselho nacional de Arquivos – CONARQ;

RESOLVE:

Artigo 1º - Torna público a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, se não houver oposição, a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, eliminará as Guias de Trânsito Animal-GTA dos documentos relativos ao código 143 da tabela de temporalidade referida, do período de **01.01.2011 a 31.12.2012.**

Artigo 2º - Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, o desentranhamento de documentos, avulsos ou processos, bem como cópias de folhas de um processo, que deve ser dirigida à Comissão Permanente de Gestão Documental da IDARON.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Porto velho, 27 de fevereiro de 2019.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente IDARON
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 27/02/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4782305** e o código CRC **001B998D**.

Portaria nº 171/2019/IDARON-ULSAVARI

APLICA SOBRESTAMENTO EM PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - PORTARIA Nº 541/2018, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018 A PEDIDO DA COMISSÃO SINDICANTE - PROCESSO SEI Nº 0015.229729/2018-34

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo art. 15, XIII do Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria Nº 541/2018, de 18 de Outubro de 2018, para apuração dos fatos apurados e dos dispositivos legais transgredidos, indicando, ainda, as sanções passíveis de aplicação e, quando houver possibilidade de discricionariedade de escolha dentre diversas penalidades, fundamentação objetiva da sanção proposta;

CONSIDERANDO a substituição de um membro da comissão, conforme informação 14 IDARON-DEAR 4620124, o Presidente da Comissão de Sindicância, **JOSÉ DIONISIO DA SILVA**, Matrícula: 300042580, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, solicitou sobrestamento, por 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

R E S O L V E:

Art. 1.º Sobrestar o processo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 541/2018, de 18 de Outubro de 2018, publicada em 23/10/2018, para apuração dos fatos apontados na solicitação de Processo Administrativo Disciplinar Corregedoria/IDARON.

Art. 2.º O prazo de **SOBRESTAMENTO** se iniciará imediatamente após o término do prazo conferido na portaria 594/2018, ou seja 22/02/2019 e se estenderá **até 23/04/2019**.

Art. 3.º No prazo especificado no anterior a Comissão apresentará seu relatório, sugerindo quaisquer providências que lhe pareça de interesse do serviço público, reconhecendo a inocência ou a culpabilidade do acusado, indicando no segundo caso, as disposições legais transgredidas e as comunicações a serem impostas.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos nos prazos mencionados na mesma.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2019.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Matrícula funcional 300044798

JOSÉ DIONISIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Sindicância
Portaria nº 541/2018
Matrícula funcional 300042580

Documento assinado eletronicamente por **Jose Dionisio da Silva**, **Chefe de Unidade**, em 22/02/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 27/02/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4817314** e o código CRC **D50C52F3**.

Portaria nº 184/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 26 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº ,39 (4817967 do processo nº 0015.076936/2019-61.

R E S O L V E:

Designar, a servidora **QUEICIANNE PANIAGO COLETA** , ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n°300092748 , para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Supervisão Regional de Rolim de Moura , da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 11/02/2019 a 02/03/2019, em substituição do titular **WELLINGTON CARRETA ALVES ,** ocupante do cargo de Supervisor Regional por encontrar-se de no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 27/02/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4850059** e o código CRC **0E912243**.

Portaria nº 187/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 26 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº ,1 ID 4829339 do Processo nº 0015.263491/2018-76.

R E S O L V E:

Designar, a servidora, **Alexandra Alves da Silva**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, Matrícula: 300043446, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de Colorado do Oeste, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 01/03/2019 a 30/03/2019, em substituição da titular **Valéria Lúcia da Silva ,** ocupante do cargo de Chefe da Ulsav, por encontrar-se de no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 27/02/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4856568** e o código CRC **970FA1EB**.

EMATER

Portaria nº 142/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 04 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0015.038452/2019-13, Ofícios nº 428/2019/IDARON-DIPES, nº 714/2019/IDARON-GRH e Parecer nº 28/2019/EMATER-PROJU e,

RESOLVE:

Artigo 1º - CEDER, o empregado, **EUGENIO HERINGER FONTOLAN**, matrícula: 4284, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da EMATER-RO, para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia-IDARON, Unidade de Ji-Paraná, no período de 01/03/2019 a 31/12/2019.

Artigo 2º - O efeito da Portaria entra em vigor na data de 01/03/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 27 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 27/02/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4879400** e o código CRC **E48FEEC7**.

Portaria nº 143/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o Extensionista Rural Nível Superior, **ALNEX GRONER**, matrícula: 2695, da Função Gratificada de Gerente do Escritório Regional de Pimenta Bueno e, **REMOVER**, **a pedido,** do Escritório Regional de Pimenta Bueno para o Escritório Local de Pimenta Bueno /Território Rio Machado.

Artigo 2º - A Portaria entra em vigor na data de 01/03/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 27 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 28/02/2019, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4888526** e o código CRC **AF5F9B12**.

Portaria nº 144/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando o preenchimento dos requesitos do Art. 29 e as atribuições previstas no Art. 69, ambos do Decreto Estadual nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DOE nº 103 em 07/06/2018,

- Considerando o Anexo I do Decreto nº 22.911 de 07/06/2018 e em consonância com o Anexo I da Lei Complementar nº 965/2017, publicado no DOE nº 238 em 20/12/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o Extensionista Rural Nível Superior, **JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA**, matrícula: 15, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Regional de Pimenta Bueno/Território Rio Machado.

Artigo 2º - A Portaria entra em vigor na data de 01/03/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 27 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 28/02/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4888753** e o código CRC **F3042B19**.

Portaria nº 145/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o Extensionista Rural Nível Superior, **MARCELO SANTOS LOPES**, matrícula: 3863, da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Rolim de Moura/Território Zona da Mata.

Artigo 2º - A Portaria entra em vigor na data de 01/03/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 27 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 28/02/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4888779** e o código CRC **D637B01A**.

Portaria nº 146/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando o preenchimento dos requesitos do Art. 31 e as atribuições previstas no Art. 69, ambos do Decreto Estadual nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DOE nº 103 em 07/06/2018,

- Considerando o Anexo I do Decreto nº 22.911 de 07/06/2018 e em consonância com o Anexo I da Lei Complementar nº 965/2017, publicado no DOE nº 238 em 20/12/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o Extensionista em Gestão, **MARCIO SOARES BARBOSA**, matrícula: 1776, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Rolim de Moura/Território Zona da Mata.

Artigo 2º - A Portaria entra em vigor na data de 01/03/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 27 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 28/02/2019, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4888802** e o código CRC **077D9ABB**.

Portaria nº 147/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada

no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a empregada **CRISTIANE CARVALHO TEIXEIRA DE SOUZA,** matrícula nº 3269, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, da Função Gratificada de Supervisora Regional do Escritório Regional de Rolim de Moura e, **TRANSFERIR a pedido**, do Escritório Regional de Rolim de Moura/Território Zona da Mata para a Gerência Técnica-GETEC/DITEP.

Artigo 2º - A Portaria entra em vigor na data de 01/03/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 27 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 28/02/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4888828** e o código CRC **D5BEB307**.

Portaria nº 148/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a empregada **ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA,** matrícula nº 334, cargo: Extensionista Social Nível Superior, para exercer a Função Gratificada de Supervisora Regional do Escritório Regional de Rolim de Moura/Território Zona da Mata.
Artigo 2º - A Portaria entra em vigor na data de 01/03/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 27 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 28/02/2019, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4888842** e o código CRC **CCF1D4B4**.

Portaria nº 149/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR a pedido, o empregado **JACY EVANDRO RIBEIRO NETO,** matrícula nº 4371, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, do Escritório Local de Alto Alegre dos Parecis para o Escritório Local de Alta Floresta D' Oeste/Território Zona da Mata.

Artigo 2º - A Portaria entra em vigor na data de 01/03/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 27 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 28/02/2019, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4888869** e o código CRC **880B59AE**.

Portaria nº 150/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.067920/2019-05 e Memorando nº 14/2019/EMATER-PRES,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o Motorista, **ERIK SILVA GOMES**, matrícula: 3490, para exercer a Função Gratificada de Motorista da Presidência.

Artigo 2º - O efeito da Portaria retroage a data de 25/02/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 27 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 28/02/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4888893** e o código CRC **4099B5D3**.

Portaria nº 151/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR,** os empregados abaixo discriminados, para comporem o **COMITÊ GESTOR** da EMATER-RO, para executar a elaboração, monitoramento e avaliação da LDO, LOA e PPA 2019/2023.

Comitê Gestor:
José de Arimatéia da Silva – Diretor Vice-Presidente
Matrícula: 710 – CPF: 646.499.624-04
Presidente do Comitê

Membros do Comitê:

Alexandre da Silva Aguiar – Diretor Administrativo e Financeiro
Matrícula: 3238 – CPF: 623.092.262-20
Primeiro Membro

Wellington Pedro Pimentel Jennings – Gerente de Programa/Responsável pelo Planejamento e Orçamento, no Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG.
Matrícula: 241 – CPF: 041.879.032-91
Segundo Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 28/02/2019, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4888918** e o código CRC **D9E7D98E**.

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO **Nº 08/2019** DO CONTRATO **Nº 014/2018** CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA EMATER-RO** E A EMPRESA **LPK LTDA-ME.**

A **ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EMATER-RO**, Entidade Pública de Direito Público instituída nos termos da Lei nº 3.937, de 30 de novembro de 2016, com sede e foro nesta Cidade de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, situada na Avenida Farquar, nº 2986, Anexo Rio Jamari 1º andar, Palácio Rio Madeira e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.888.813/0001-83 doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente o Sr. **JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, Portador da Cédula de Identidade nº 983383 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 646.499.624-04, residente e domiciliado na Avenida Vigésimo, nº 6134, Residencial Pinhais II, B1 G – Apto 603 em Porto Velho/RO**,** resolve modificar unilateralmente o Contrato de **Nº 014/2018**, conforme Processo **Nº 0011.036096/2017-71**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral da Cláusula Sexta – da Despesa onde se lê; Orçamento Programa: 2018, leia-se: Orçamento Programa: 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato **Nº 014/2018**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A EMATER-RO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial DOE/RO, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Porto Velho – RO, 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Hemanuele Fabyana dos Anjos Ferro**, **Procurador(a)**, em 26/02/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 26/02/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4860224** e o código CRC **E65D8773**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2019/EMATER-RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice - Presidente**,** torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 004/2019/EMATER/RO,** do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento

MENOR PREÇO UNITÁRIO, **COM AMPLA PARTICIPAÇÃO** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 18.340/2013, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.437622/2018-06/EMATER/RO. OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE SENDO: **IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS**, **MEDIANTE REGISTRO DE PREÇO**, TÊM COMO A FINALIDADE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS, ESCRITÓRIOS LOCAIS E CENTRO GERENCIAL - CENGE DA EMATER-RO EM TODO O ESTADO DE RONDÔNIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DETALHAMENTO NO ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO: R$ 98.256,00 (Noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais)
FONTE DE RECURSO: 243
PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.2024.2087 e 19.025.20.606.2024.2019
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 15/03/2019 às 08h00min até **15/03/2019** às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 15 de março de 2019, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO DA UASG: 926584
O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 27/02/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4872998** e o código CRC **F57B7B97**.

ERRATA

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

Na publicação do **DOE prevista para Edição do dia 28/02/2019**, referente aquisição de material permanente sendo: **Impressoras Multifuncionais**, **mediante Registro de Preço**, que tem como finalidade atender as necessidades dos Escritórios Regionais, Escritórios Locais e Centro Gerencial - CENGE da EMATER-RO em todo o Estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses. **onde lê-se:** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia **15/03/2019** às 08h00min até 15/03/2019 às 09h29min., **leia-se: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 28/02/2019 às 08h00min até 15/03/2019 às 09h29min.**. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 28 de fevereiro de 2019.

Claudiana Sales Pinheiro
Pregoeira da EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Claudiana Sales Pinheiro**, **Pregoeiro(a)**, em 28/02/2019, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4889220** e o código CRC **22998636**.

Processo: 3001.0954.2018/DPE-RO
Assunto: Aquisição de veículos para o município de Cacoal.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 028/2018/CPCL/DPE/RO

Considerando os documentos acostados aos autos, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5.450/2005, **HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018/CPCL/DPE/RO**, que tem por objeto aquisição de 02 (dois) veículos para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, por meio do Convênio nº 250/2016/CGMAJ/CGAJUD/DPJUS/SNJ, conforme quantidades, condições e especificações técnicas descritas no edital e seus anexos, para **declarar VENCEDORAS** as empresas: **SABENAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA (item 01)**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.433/0001-49, situada na Av. Tiradentes, nº 3183, Bairro Industrial, na cidade de Porto Velho-RO e **NISSEY MOTORS LTDA (item 02)**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.996.600/0001-02, situada na Rua da Beira, nº 7670, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de Porto Velho/RO, com o valor global de **R$ 194.997,89 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos)**.

Publique-se.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2019.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

Data e horário da assinatura: 27 / 02 / 2019 às 09 : 15

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA nº 239/2019/GAB/DPERO

Porto Velho - RO, 27 de fevereiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO a criação do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública por meio da Lei Complementar Estadual nº 1.004/2018, bem como a necessidade de iniciar os procedimentos preparatórios à sua implantação;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Trabalho Especial destinada a realizar os trabalhos necessários à implantação do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. São atribuições da comissão:

I – Configurar sistema informatizado de publicação do Diário Eletrônico;

II – Definir rotinas e procedimentos para a publicação das edições do Diário Oficial Eletrônico;

III – Promover capacitação dos servidores sobre a utilização do sistema informatizado adotado;

IV – Desenvolver manual de padronização dos documentos publicáveis;

V – Propor minuta de regulamento acerca dos procedimentos afetos à implantação e gerenciamento do Diário Oficial Eletrônico.

Parágrafo único. Os integrantes da comissão exercerão as atribuições cumulativamente com as funções de seus respectivos cargos, sem prejuízo de remuneração.

Art. 3º. A mencionada comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Coordenador: RAÍ MILER OLIVEIRA DE SOUZA, Analista Jurídico, matrícula: 300130767;

II – Equipe Técnica:

a) ALINE GASPAR PEREIRA, Analista em Redação, matrícula nº 300130766;

b) GESIANE PAGANI FERREIRA, Analista Jurídica, matrícula nº 300130790;

c) UILLIAN BRUNO LIMA DOS SANTOS, Analista Programador, matrícula nº 300130699;

Art. 4º. Os membros da equipe técnica, relacionados no inciso II artigo anterior, farão jus a gratificação de Comissão de Trabalho Especial, no percentual de 35% (trinta e cinco porcento) da referência DPE-NI-01, nos termos do Regulamento nº 006/2016/DPG/DPE/RO.

Art. 5º. O prazo para a realização dos trabalhos atribuídos à comissão será de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis diante de necessidade devidamente justificada.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado em exercício
Horário: 12h00min

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2017/DPE/RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017/DPE/RO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA QUE CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** E **EMPRESA COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Marcus Edson de Lima**, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designado **CONTRATANTE**, **COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.050.778/0001-30, com sede à Rua Pedro Ivo, 252, Bairro Costa e Silva, nesta cidade, neste ato representada por sua Sócia-Gerente **Sra. Patrícia dos Santos Almeida**, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade RG 610.215 SSP/RO, inscrita no CPF 705.683.242-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.0391.2016/DPE-RO – ANEXO I, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo de **04 de fevereiro de 2019 à 04 de fevereiro de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO
O valor global para este período será de **R$ 756.912,24 (setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e doze reais e vinte e quatro centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO EMPENHO E DO PROCESSO DE PAGAMENTO
Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme:

a) **Núcleo da Comarca de Ji-Paraná** - Nota de Crédito nº 2019NC00066, devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2019NE00091, no valor de R$ 231.278,74 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 0312220432182; Fonte do Recurso: 0100; Nat. Desp.: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO;
b) **Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia** - Nota de Crédito nº 2019NC00072, devidamente consignada na Nota de Empenho nº 2019NE00089, no valor de R$ 231.278,74 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 0312220432182; Fonte do Recurso: 0100; Nat. Desp.: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO;
c) **Posto de Atendimento da Zona Leste** - Nota de Crédito nº 2019NC00073, devidamente consignada na Nota de Empenho

nº 2019NE00088, no valor de R$ 231.278,74 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 0312220432182; Fonte do Recurso: 0100; Nat. Desp.: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 1º - As parcelas da despesa relativas à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

§ 2º - Para fins de eficiência, os procedimentos de liquidação e pagamento de despesas correrão nos autos dos seguintes processos administrativos:

I. processo administrativo 3001.0111.2019/DPE-RO, por dependência do processo administrativo 3001.0667/2016/DPE-RO, relativo às despesas com o Núcleo da Comarca de Ji-Paraná, da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
II. processo administrativo 3001.0112.2019/DPE-RO, por dependência do processo administrativo 3001.0667/2016/DPE-RO, relativo às despesas com a Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
III. processo administrativo 3001.0113.2019/DPE-RO, por dependência do processo administrativo 3001.0667/2016/DPE-RO, relativo às despesas com a Posto de Atendimento da Zona Leste, Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2017/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2017/DPE, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro ___/2019 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 01 de fevereiro de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONTRATANTE
Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2019/CPLMS

PROCESSO Nº 343/SEMAST/2019

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8792/GAB/PMB/2019**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (Cadeiras, Armários e Arquivos de aço, Mesas, Computadores e Impressoras) para dar continuidade aos serviços prestados pelo Conselho Tutelar.** Valor prévio total R$ 22.021,89 (Vinte e dois mil e vinte um reais e oitenta e nove centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 20/03/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 27 de fevereiro de 2019.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

Decreto nº 8792/GAB/PMB/2019

(assinado em 27/02/2019 às 12h40min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019/CPLMS/PMB/RO

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** nomeada pelo Decreto **nº 8793/GAB/PMB/2019,** torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO,** na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital. AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 245/2019/SEMOSP. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para Construção simultânea das 03 (três) Obras no Município de Buritis em atendimento ao Convênio nº. 193/18/PJ/DER-RO.** VALOR DE **R$ 131.089,50** (cento e trinta e um mil oitenta e nove reais e cinqüenta centavos). **DATA DE ABERTURA**: **15 março de 2019,** às **09h30min**. **LOCAL**: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO.

EDITAL: O Edital, Projetos e Plantas, referente às obras e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados e retirada no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritis/RO **(www.buritis.ro.gov.br)** ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis, 27 de fevereiro de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
PRESIDENTE DA CPLMS

(assinado em 27/02/2019 às 15h140min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019/CPLMS- SRP

PROCESSO Nº 1168/SEMA/2018

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8792/GAB/PMB/2019**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Eventual e Futura Aquisição de Materiais Gráficos.**Valor prévio total R$ 325.664,40 (trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 18/03/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 27 de fevereiro de 2019.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

Decreto nº 8792/GAB/PMB/2019

(assinado em 27/02/2019 às 11h10min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/2019/PMC

A Prefeitura Municipal de Cabixi - RO, através da Pregoeira Oficial, nomeada pelo decreto nº 012/2019, torna público aos interessados a modificação, por parte da SEMOSP, referente ao Termo de Referência em epígrafe, do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2019/SEMOSP, Objeto: Aquisição massa asfáltica usinada:

ONDE SE LÊ: Massa asfáltica usinada a quente, temperatura aproximada 120 Graus, para aplicação a frio, a base de Cap 50/70 modificado pelo aditivo ASF/2705BR, preparada com pedrisco, pó de pedra que passa 100% em peneira 3/8" utilizado para operações tapa buracos e manutenção de pavimentos, que pode ser estocado por até 01 ano (12 meses) podendo ser aplicada em buracos com água, em períodos de chuva, sem a perda da sua coesão e aderência ao pavimento antigo dispensando pintura de ligação, embalado em sacos de rafia de 25Kg..

LÊ-SE: Massa asfáltica (cap 50/70) usinada a quente, para aplicação a frio, utilizada em restauração e manutenção de vias públicas, estocável por até 12 meses, entregue em sacas de 25 kg. Capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água em período chuvoso. Pronto para a aplicação..

Prevalecem inalteradas as cláusulas do edital.

Considerando que a presente correção NÃO afeta a formulação da proposta, permanece marcada a data da sessão pública para o dia 08 de Março de 2019, às 09:05 (Nove horas e cinco minutos) horário de Brasília – DF. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Pregoeira e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3345-2353 ou pelo e-mail cpl_cabixi@hotmail.com.

Cabixi-RO, 27 de Fevereiro de 2019.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS

PREGOEIRA – OFICIAL

(*Assinado em 27/02/2019 às 9h45min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o contrato da Dispensa de Licitação, quem tem o objeto: **Aquisição de material de construção para a reforma da Quadra Moacir Falcão Metzker, atendendo ao Convênio 180/18/PJ/DER-RO,** que teve como contratado a seguinte empresa: Fornecedor: **FARIA & FARIA COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA – CNPJ 20.433.047/0001-56**; VALOR TOTAL R$ 31.644,80 (trinta e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. O contrato encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 27 de fevereiro de 2019.

EDIR ALQUIERI

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o contrato da Dispensa de Licitação, quem tem o objeto: **Aquisição de playground, conforme especificações no termo de referência, Convênio nº 281/PGE/2018,** que teve como contratado a seguinte empresa: Fornecedor: **V.S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA ME – 05.255.167/0001-17**; VALOR TOTAL R$ 28.624,81 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavo). Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. O contrato encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 28 de fevereiro de 2019.

EDIR ALQUIERI

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o contrato da Dispensa de Licitação, quem tem o objeto: **Aquisição de material permanente sendo um contador de células sanguíneas automático de 21 parâmetro,** que teve como contratado a seguinte empresa: Fornecedor: **RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP – 18.964.366/0001-46**; VALOR TOTAL R$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil novecentos reais). Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. O contrato encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 28 de fevereiro de 2019.

EDIR ALQUIERI

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o contrato da Dispensa de Licitação, quem tem o objeto: **Aquisição de uma plantadeira, com engate, 4 (quatro) linhas, hidráulica, plantio direto, convênio 366/2018/PGE/RO,** que teve como contratado a seguinte empresa: Fornecedor: **P. D. V. PEÇAS EIRELI ME – 28.737.608/0001-12**; VALOR TOTAL R$ 21.460,00 (vinte e um mil e quatrocentos e sessenta reais). Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. O contrato encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 28 de fevereiro de 2019.

EDIR ALQUIERI

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/PMJ/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.

Processo nº **1-4566/2018.**

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA**.

Valor estimado de **R$ 323.566,67 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

Data para cadastro de propostas: 06/03/2019, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 21/03/2019. Início da Sessão Pública: **21 de março de 2019, às 15h10min (horário de Brasília).**

Local da disputa virtual: www.comprasgovernamentais.gov.br **(Comprasnet).**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "www.jaru.ro.gov.br".

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019.

Warlen Pereira Barboza
Pregoeiro
(assinado em 27/03/2019 às 16h00min)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019/CPL.

CERTAME EXCLUSIVO PARA ME/EPP E COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAL E REGIONAL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL 2.125 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O **Município de Mirante da Serra,** Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.351/2018, em atendimento ao que consta do Processo 026/2019/SEMSAU, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** em regime de Execução Indireta, visando a **Aquisição de materiais para a Reforma, a título de Pintura e reparos no prédio da Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos localizados a Rua Minas Gerais nº 2069 Br. Setor II, UBS Narcíseo Ferreira localizada a Rua Pernambuco nº 3109 Br. Setor II e UBS Samuel Paulo Thomas localizada a Rua Brasil nº 2407 Centro, Município de Mirante da Serra – RO**, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo I do edital. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei Municipal nº 511/2010, Decreto Municipal 2.125 de 30/10/2017, Lei Complementar 123/2006 (versão atualizada) e Decreto Federal nº. 8.538/15, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, cuja Sessão Pública para Recebimento das Propostas dar-se-á em data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 18/03/2019 às 08hs00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18/03/2019 das 08hs01min. até às 09hs29min.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 18 de março de 2019 às 09hs30min.
VALOR ESTIMADO: R$ 59.818,35 (Cinquenta e nove mil oitocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos).
DOS HORÁRIOS: Para todas as referências de tempo será observado o **horário oficial de Brasília (DF)**.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br. Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 08:00 as 14:00 horas, excetos feriados.
Processo Administrativo nº 026/2019/SEMSAU
Endereço: Rua Marechal Rondon, esq. Com Rua Principal, nº 2419, Centro, em Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000
Pregoeiro: Fábio Fonseca Tressmann
E-mail: pregoeiromirante@gmail.com
Fone/Fax: (0**69) 9 9974-8944

Mirante da Serra – RO, 28 de fevereiro de 2019.

Fábio Fonseca Tressmann
Pregoeiro Oficial
Port. 3779/2017

(Assinado em 28/02/2019 às 09hs45min)

PREFEITURA DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/CPL/2019

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônica**, tipo menor preço.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº **69/SEMED/2019**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO ***R$ 108.038,89(cento e oito mil, trinta e oito reais e oitenta e nove centavos).***
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 13/03/2019, às 12h00(horário de Brasília).
LOCAL: http://www.licitanet.com.br.
OBJETO Aquisição de equipamentos sendo material permanente para as escolas, através do Convênio N. 173/PGE-2018/SEI 0005.030884/2018-14, para suprir as Escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o termo de referência. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** http://www.licitanet.com.br. e http://www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 27 de fevereiro de 2019.

Rogério Ribeiro de Azevedo
Pregoeiro
(assinado em 27/02/2019 às 15h25min)

PREFEITURA DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/CPL/2019

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônica**, tipo menor preço.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº **68/SEMED/2019**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO ***R$ 41.812,73(quarenta e um mil, oitocentos e doze reais e setenta e três centavos).***
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 14/03/2019, às 12h00(horário de Brasília).
LOCAL: http://www.licitanet.com.br.
OBJETO Aquisição de equipamentos sendo material permanente para as escolas, através do Convênio N. 172/PGE-2018/SEI 0005.069509/2018-64, para atender a E. M. E. F. 22 de Abril e Maria de Abreu Bianco, de acordo com o termo de referência. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** http://www.licitanet.com.br. e http://www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 27 de fevereiro de 2019.

Rogério Ribeiro de Azevedo
Pregoeiro
(assinado em 27/02/2019 às 15h25min)

PREFEITURA DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/CPL/2019

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônica**, tipo menor preço.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº **69/SEMED/2019**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO ***R$ 108.038,89(cento e oito mil, trinta e oito reais e oitenta e nove centavos).***
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 13/03/2019, às 12h00(horário de Brasília).
LOCAL: http://www.licitanet.com.br.
OBJETO Aquisição de equipamentos sendo material permanente para as escolas, através do Convênio N. 173/PGE-2018/SEI 0005.030884/2018-14, para suprir as Escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o termo de referência. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** http://www.licitanet.com.br. e http://www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 27 de fevereiro de 2019.

Rogério Ribeiro de Azevedo
Pregoeiro
(assinado em 27/02/2019 às 15h25min)

PREFEITURA DE PARECIS-RO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

PROCESSO N° 235/2019

Foi inexigivel a licitacão referente ao processo nº 235/2019 com base no artigo 25 inciso I da lei Federal nº 8666/93 alterada pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei Federal nº 9648/98 em virtude da inviabilidade de competição tendo em vista ser a única fabricante de tubos Metálicos tipo - MP 100 Circular Epoxi e ser de grande interesse desta Administração. Outrossim comunico V.Excia., que as despesas correrão por conta dos seguintes Função Programática:-1.034-Aquisição de Tubos Armico Cv Estadual 151/18/PJ/DER-RO - 3.3.90 - Material de Consumo Ficha 292 em Favor de: ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA CNPJ 72.343.882/0001-07 NO VALOR TOTAL DE 54.600,00-(Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)

Parecis (RO), 27 de Fevereiro de 2019.

Valdemir A. Raimundo
Pregoeiro
Dec. 007/GP/2018
(assinado em 27/02/2019 às 10h40min)

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2015.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO, inscrito no CNPJ sob nº 15.845.365/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Nelson José Velho, e de outro lado à empresa CONSTRUTORA TERRA EIRELI, neste ato representada pelo seu representante legal, ao final assinado, doravante denominada de contratada, celebram o presente TERMO ADITIVO, nas formas e condições abaixo: Processo 1035/SEMOSP/2014; Contrato 048/2015. Considerando que a empresa Construtora Terra Eirelli EPP, solicitou, no dia 21 de dezembro de 2018, aditivo de prazo do contrato e de execução de serviço por um período de mais 60 (sessenta) dias, a contar a partir da data de vencimento do 11º aditivo, sendo do dia 07 de janeiro de 2019 a 08 de março de 2019; Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em aditivar o contrato e o prazo de execução de serviços por mais 60 (sessenta) dias, através do memorando nº 306/SEMOSP/2018. Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto deste instrumento é prorrogar o prazo de vigência do contrato, bem como, prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, a contar a partir do dia 07 de janeiro de 2019 a 08 de março de 2019, no que tange a prestação de serviços referente à aquisição e montagem de tubos metálicos corrugados (ARMCO), para drenagem de bueiros. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/1993, em especial no artigo 57 e 65, bem como previsto na cláusula décima quarta do contrato de prestação de serviços. CLÁUSULA TERCEIRA- DA INALTERABILIDADE: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial, que não colidem com o disposto neste Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D´Oeste/RO, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia D´Oeste/RO, 21 de dezembro de 2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO
Prefeito Municipal: Nelson José Velho

Contratado: CONSTRUTORA TERRA EIRELI,
Responsável/Procurador:

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N°002/CPL/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 344/SEMOSP/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO QUE AS 08:00 HORAS DO DIA 15 DE MARÇO DE 2019,** na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de execução indireta, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM MEIO FIO E SARJETAS, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO N°560/DCPN/2017. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, EM ANEXO.** Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 344/SEMOSP/2019; valor Máximo da obra **R$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais).** A pasta contendo o Edital e seus anexos encontram-se disponível no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e poderá ser adquirido junto a CPL, no endereço acima supra-citado pelas pessoas interessadas, gratuito através de requerimento salvo em mídia removível de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 27 de Fevereiro de 2019.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
PORT. N°047/GAB/PMS/2019
Presidente de CPL
(Assinado em 27/02/2019 às 11h15min)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO

PUBLICAÇÃO EXTRATO 3º PRORROGAÇÃO CONTRATO N. 015/2017

EXTRATO 3ª PRORROGAÇÃO CONTRATO N. 015/2017 – SEMOSP. Processo Principal n. 299/2017. Processo Apenso n. 129/2019 CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: BONI & BONI LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 07.790.196/0001-68. Pregão Eletrônico n. 017/2017. OBJETO: Prorrogação Contratual. Prazo: 16/03/2019 a 15/03/2020. Valor: R$ 90.600,00. RECURSO: Próprios e Transferência de Instituições Privadas (Usina Santo Antônio). SIGNATÁRIOS: Célio de Jesus Lang, pelo Contratante e Sr. Pedro Boni, pela Contratada. Data de Assinatura: 26/02/2019.

Urupá-RO, 27 de fevereiro de 2019.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
OAB/RO 2488
ASSINADO EM 27/02/2019 ÀS 12:55

CREMERO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RONDÔNIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia - CREMERO, **INTIMA o SR. DEMÉTRIO BIDÁ JÚNIOR, uma vez que o mesmo encontrar-se em lugar incerto e não sabido pelo CREMERO,** a comparecer na sede da Delegacia do CREMERO, situado na Av. 7 de Setembro n. 1928, Bairro Casa Preta em Ji-Paraná, no próximo dia 12/03/2019 às 10:30 horas, para prestar esclarecimentos acerca dos autos do Processo Ético Profissional n.19/2017, no qual figura como Denunciado. Outrossim informamos que as testemunhas C.S.C, E.N.C, M.O.P, R.M.P. e o segundo denunciado M.P.D.B. serão ouvidas no mesmo dia a partir das 08:00 consecutivamente.

Porto Velho/RO, 25 de Fevereiro de 2019.

Cons. Ana Ellen de Queiroz Santiago
Corregedora

Avenida dos Imigrantes, 3414 - Liberdade- Fone/Fax (069) 217-0500 CEP.: 78900-000 Porto Velho - RO

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA EXECUTIVA Nº 01/2019

Pela presente, frustrada a tentativa de localização nos endereços informado pelos profissionais junto ao setor de registro, o **CRF/RO NOTIFICA** os profissionais acerca dos débitos que encontram-se em **DÍVIDA ATIVA EXECUTIVA**, relacionados conforme prazos e fundamento legal adiante descritos, bem como para que em 30 dias, à contar da publicação desta notificação, efetuem o(s) pagamento(s) do(s) valor(es) devido(s), vencido os prazos sem a verificação do pagamento, os débitos serão levados à **EXECUÇÃO FISCAL**, na forma do art 35, Lei 3.820/60. Para outros esclarecimentos, inclusive em relação ao pagamento ou parcelamento dos débitos, deverão os interessados contatar o CRFRO, pelo telefone (69) 3224-2484, 3224-4554 via ramal 208 ou, preferencialmente, pelo e-mail **cobranca@crf-ro.org.br**

Legenda: (**CDA** = Certidão de Dívida Ativa - ***fundamento legal***: art. 24 Lei 3.820/60); *AND = Anuidade; Fundamento legal: art. 22 e 35 da Lei 3.820/60 e Lei 12.514/11; Correção monetária = pela variação do INPC (lei 12.514/11); Juros = 1% ao mês sobre o principal corrigido a contar do mês seguinte ao vencimento da obrigação art. 161, § 1º da Lei 5.172/66; Multa = 20% sobre o principal atualizado, art. 22 da Lei 3.820/60.*

CDA 5598 - 127007 APARECIDO LUIZ PINHEIRO - ME - FARMÁCIA SANTA MÔNICA, CNPJ 15879794000182; ANUIDADE 2013 31/03/2013 R$ 1.360,36, ANUIDADE 2014 31/03/2014 R$ 1.272,94; **CDA 5599 - 137008 D. ANTUNES E CIA LTDA ME - FARMA 100**, CNPJ 03871859000164; ANUIDADE 2013 31/03/2013 R$ 1.360,36, ANUIDADE 2014 31/03/2014 R$ 1.272,94, ANUIDADE 2015 31/03/2015 R$ 1.163,38; **CDA 5582 - 111032 DROGA VERDE LTDA - ME - DROGARIA DOM BOSCO II**, CNPJ 11094268000156; ANUIDADE 2014 31/03/2014 R$ 1.272,94, ANUIDADE 2015 31/03/2015 R$ 1.163,38, ANUIDADE 2016 31/03/2016 R$ 1.082,23; **CDA 5583 - 11480 E.M.C. COM. DE MED. E PERFUMARIA LTDA - MEGA FARMA,** CNPJ 11513290000193; ANUIDADE 2014 31/03/2014 R$ 1.272,94, ANUIDADE 2015 31/03/2015 R$ 1.163,38, ANUIDADE 2016 31/03/2016 R$ 1.082,23; **CDA 5603 - 11438 FARMACIA NEWS LTDA - FARMA NEWS,** CNPJ 12568715000124; ANUIDADE 2013 31/03/2013 R$ 2.715,78, ANUIDADE 2014 31/03/2014 R$ 2.540,95, ANUIDADE 2015 31/03/2015 R$ 2.321,82; **CDA 5602 - 141001 J. S. PAIZ - ME - NOSSA FARMÁCIA**, CNPJ 04025800000118; ANUIDADE 2014 31/03/2014 R$ 1.272,94, ANUIDADE 2015 31/03/2015 R$ 1.163,38, ANUIDADE 2016 31/03/2016 R$ 1.082,23; **CDA 5605 - 11436 J.S. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - FARMACIA POPULAR**, CNPJ 12342463000110; ANUIDADE 2013 31/03/2013 R$ 2.715,78, ANUIDADE 2014 31/03/2014 R$ 2.540,95; **CDA 5608 - 11236 PORTO FARMA LTDA-ME - FARMACIA DOS TRABALHADORES PORTO VELHO,** CNPJ 04323249000199 ; 5ª e 6ª parc.Anuidade 2017 31/06/2017 R$ 661,49, REST. DIVIDA CONSOLIDADA em 2013 – 2ª a 6ª PARCELAS 23/07/2013 R$ 5.677,16; **CDA 5609 - 17010 R. C. CABRAL & CIA LTDA - ME - LABORATORIO DOM BOSCO**, CNPJ 05942291000150; ANUIDADE 2017 31/03/2017 R$ 1.034,59, ANUIDADE 2014 31/03/2014 R$ 1.272,94, PARCELAMENTO de ANUIDADES em 2013 31/05/2013 R$ 2.851,71; **CDA 5611 - 19043 RODRIGUES COMERCIO DE PROD. FARMAC. LTDA - ME. - FARMÁCIA FARMA + S**, CNPJ 04806007000156; ANUIDADE 2014 31/03/2014 R$ 1.272,94, ANUIDADE 2015 31/03/2015 R$ 1.163,38, ANUIDADE 2013 31/03/2013 R$ 1.360,36; **CDA 5612 - 11299 RONDOMED DISTRIBUIDORA E COM DE MEDICAMENTOS LTDA - BRASILMED**, CNPJ 06250684000166; ANUIDADE 2013 31/03/2013 R$ 6.782,00, ANUIDADE 2014 31/03/2014 R$ 6.344,97, ANUIDADE 2015 31/03/2015 R$ 5.797,16, ANUIDADE 2016 31/03/2016 R$ 5.391,40, ANUIDADE 2017 31/03/2017 R$ 5.149,75; **CDA 5614 - 11117 SEIS SERV.DE ED. I. E SAUDE COM. IMP. E EXP. LTDA - FARMAFLORA SEIS,** CNPJ 34482083000114; ANUIDADE 2013 31/03/2013 R$ 1.360,36, ANUIDADE 2014 31/03/2014 R$ 1.272,94, ANUIDADE 2015 31/03/2015 R$ 1.163,38, ANUIDADE 2016 31/03/2016 R$ 1.082,23, ANUIDADE 2017 31/03/2017 R$ 1.034,59; ***Valores atualizados até 28/02/2018.***

PORTO VELHO/RO, 20 de FEVEREIRO 2019

JOÃO DIAS OLIVEIRA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE
(assinado em 20/02/2019 às 16h00min)

ACRECID/ BANCO DO POVO

A Associação de Crédito Cidadão de Rondônia – ACRECID/BANCO DO POVO, em observância aos preceitos legais e estatutários através de sua Diretoria Executiva, vêm apresentar a todos os seus parceiros e colaboradores, como também a sociedade em geral, o seu Relatório Anual de Execução de Atividades.

No cumprimento do dever de assegurar a transparência na gestão da ACRECID/BANCO DO POVO, referente às ações executadas pelo Programa de Microcrédito Produtivo e Orientado – PMPO no ano de 2018/2019, o qual mais do que uma prestação de contas se reverte em uma demonstração clara dos resultados alcançados e dos impactos das ações desenvolvidas por esta instituição.

Temos certeza que as informações contidas neste relatório contribuem de maneira decisiva na difusão de conhecimentos do alcance que o microcrédito tem para desenvolver pequenos negócios.

A ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA - ACRECID/BANCO DO POVO (SEDE)

A **ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA – ACRECID/ BANCO DO POVO**, é uma ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP Creditícia, devidamente certificadas pelo Ministério da Justiça e Ministério do Trabalho e Emprego, com denominação comercial de ACRECID/BANCO DO POVO. Possui personalidade jurídica de direito privado. Tem como objetivo em seu estatuto social, trabalhar o Programa de Microcrédito Produtivo e Orientado no âmbito do estado de Rondônia.

OBJETIVO

O objetivo principal é conceder créditos ágeis, acessíveis e adequados para o fortalecimento e/ou criação de micros e pequenos empreendimentos, formais ou informais localizados e com endereço fixo no Estado.

MISSÃO

Sua missão básica é executar uma política de desenvolvimento, capaz de contribuir de forma decisiva para combater a exclusão social no estado de Rondônia.

VISÃO

Conceder créditos de forma ágil e simplificada aos micros empreendedores possibilitando a geração de emprego e renda.

INFORMAÇÕES SOBRE O MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO

O microcrédito operacionalizado pela ACRECID/BANCO DO POVO é uma modalidade de financiamento voltada aos micros e pequenos empreendimentos, e trata-se de uma eficiente ferramenta para inclusão econômica e social das populações empreendedoras, visto que, dada a sua metodologia tem uma grande capacidade de alcance as populações menos assistidas com crédito produtivo e orientado. O Programa atua de maneira ágil e sem burocracia, obedecendo aos seus critérios na concessão de créditos em grupo solidário ou individual.

NORMAS OPERACIONAIS DA ACRECID/ BANCO DO POVO

A ACRECID caracteriza-se como uma modalidade especial de crédito produtivo e orientado, estruturado para alcançar um público de empreendedores de pequenos negócios que não têm acesso ao mercado convencional de crédito. Possui como beneficiários aqueles que exercem atividades produtivas (comércio, indústria e serviços), tanto do segmento formal como do informal, seja ele rural ou urbano.

O que é exigido:

Que o empreendimento esteja localizado no estado de Rondônia.

Que o empreendedor apresente copias e originais da Carteira de Identidade, do CPF, do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone), da Certidão de Nascimento (caso seja solteiro), da Certidão de Casamento (caso seja casado) ou Declaração de União Estável (caso seja amigado), juntamente com a cópia da Carteira de Identidade, do CPF e também 03 (três) orçamentos.

Crédito acima de R$ 2.000,00 (dois mil reais) apresentar garantias compatíveis com o valor financiado.

Garantias:

Aval solidário em grupo, com no mínimo, 3 (três) participantes;
Alienação fiduciária;
Fiança; e
Outras garantias aceitas pela Instituição.

Valores:

Pessoa física, pessoa jurídica, cooperativas e associações legalizadas: de R$ 300,00 (trezentos reais) até R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Prazos:

Para capital de giro: até 36 meses, com prestações mensais fixas e sem carência.
Para investimento fixo: prazo total de até 36 meses, incluída a carência, com prestações mensais fixas.
Prazo de carência: até 6 meses, de acordo com a especificidade, já incluído no prazo total.

Importante:

Valores e prazos do empréstimo dependem da análise e aprovação do Comitê de Crédito.

Manoel Cipriano Nascimento
Diretor Presidente
ACRECID

Anibal Martins Neto
Diretor Adm/Financeiro
ACRECID

Cidades Atendidas com liberações de crédito

Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Alto Paraíso, Ariquemes, Buritis, Cacaulândia, Cujubim, Cacoal, Candeias do Jamari, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Corumbiara, Chupinguaia, Costa Marques, Campo Novo, Castanheiras, Cabixi, Distrito de Rolim de Moura do Guaporé, Distrito de Triunfo, Distrito Vista Alegre do Abunã, Distrito de São Carlos, Espigão do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Distrito de Extrema, Guajará Mirim, Itapuã do Oeste, Distrito de Jacy Paraná, Jarú, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, Mirante da Serra, Ministro Andreazza, Monte Negro, Distrito de Mutum Paraná, Nova Brasilândia do Oeste, Distrito de Nova Estrela, Distrito de Nova Londrina, Nova Mamoré, Nova União, Novo Horizonte do Oeste, Distrito de Nuar Nova Colina, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Pimenteiras do Oeste, Porto Velho, Presidente Médice, Primavera, Rio Crespo, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, São Felipe, São Francisco, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, Texeiropolis, Theobroma, Urupá, Vale do Anari e Vilhena.

Atividades Atendidas na Área Urbana

Diversos seguimentos formais e informais: Costureiras, artesãos, churrasquinhos (carrinhos ambulantes), salgadeiras, doceiras, mercearias, frutarias, lanchonetes, marmitas (fornecedores), pizzarias, pipoqueiros, mini-restaurantes, distribuidoras de água mineral, bicicletarias, oficinas de lanternagem/pintura, revendedores de produtos naturais, serviços de telemensagens, cantinas (escolares e sindicais), escolas de dança, panificadoras, prestadores de serviços de limpeza de fossas, fabricantes de calçados, borracharias, farmácias, prestadores de serviço de limpeza e manutenção de ar-condicionados, lava-jatos, lan houses, sorveterias, fábricas de brinquedos, fábricas de produtos de limpeza, fábrica de picolés e sorvetes, peixarias, vendedores de cosméticos, salões de beleza/centros de estética, açougues, serralharias, marcenarias, papelarias, fábricas de confecções de roupas, piloteiros de barcos, vendedores de açaí, lojas de variedades, feirantes, vendedores ambulantes, livrarias, papelarias, lojas de informática, escritórios de contabilidade, dentistas, entre outras atividades.

Atividades Atendidas na Área Rural

Pequenos produtores rurais: Piscicultores, Apicultores, Agricultores, Pecuária de leite, Suinocultores, Avicultura, Sericicultura, Farinheiras, Plantas Silvestres, Fabricantes de queijo, Feirantes (hortas e frutas), Pequenas Granjas, descasque de arroz, conserva de frutas, moagem de trigo e milho, pasteurização e o acondicionamento do leite, assim como o mel e o suco de laranja, acondicionados em embalagem de apresentação, produção de carvão vegetal, produção de embriões de rebanho em geral, o cultivo de florestas que se destinem ao corte para comercialização, consumo ou industrialização e etc.

DESEMPENHO OPERACIONAL

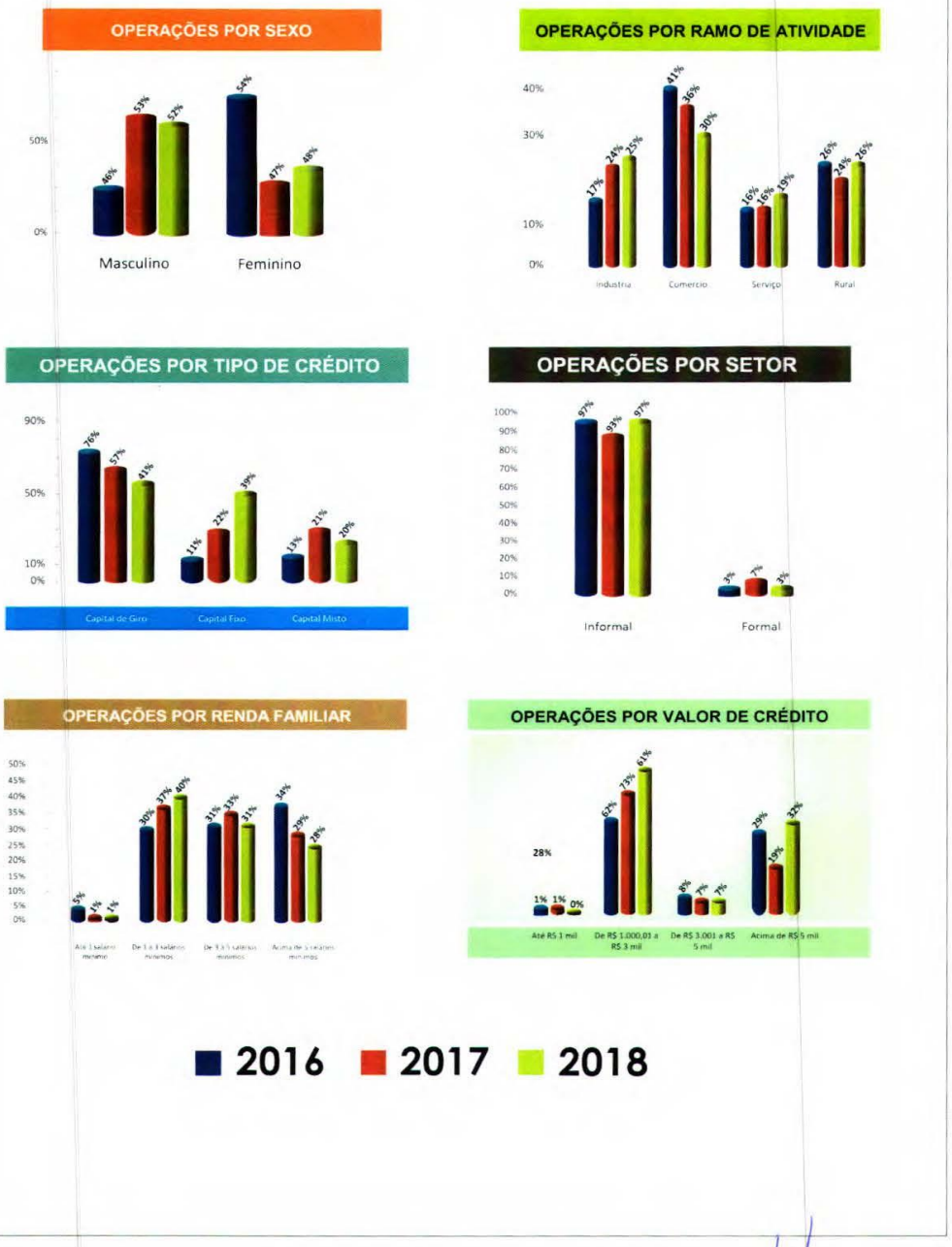
PERFIL DAS OPERAÇÕES	2016	2017	2018
Total de crédito liberado	2083	2114	2038
Total de crédito renegociado	176	222	91
Valor total das operações de crédito liberado	R$ 5.740.663,62	R$ 5.772.022,93	R$ 6.834.777,08
Valor total das operações de crédito renegociado	R$ 630.398,21	R$ 784.112,05	R$ 299.077,29
Valor médio de crédito liberado	R$ 2.755,95	R$ 2.730,37	R$ 3.353,66
Valor médio de crédito renegociado	R$ 3.581,80	R$ 3.532,03	R$ 3.286,56
Valor total da carteira ativa	R$ 7.174.736,53	R$ 6.860.846,27	R$ 8.263.789,03
Total de clientes ativos	2969	2839	2787
Nº de agencias de atendimento no Estado	18	19	23

No ano de 2018 a ACRECID/BANCO DO POVO, financiou 2038 (dois mil e trinta e oito reais) pequenos projetos no Estado de Rondônia, totalizando o montante de R$ 6.834.777,08 (seis milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e oito centavos).

Manoel Cipriano Nascimento
Diretor Presidente
ACRECID

Anibal Martins Neto
Diretor Adm/Financeiro
ACRECID

INDICADORES DA EVOLUÇÃO OPERACIONAL



Manoel Cipriano Nascimento
Diretor Presidente
ACRECID

Anibal Martins Neto
Diretor Adm/Financeiro
ACRECID

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DE TERMO DE PARCERIA

Custo do Projeto: R$ 4.938.192,00 (Quatro milhões, novecentos e trinta e oito mil e cento e noventa e dois reais).

Local da Realização do projeto: Estado de Rondônia

Data da Assinatura do TP: 12/05/2015 **Início do Projeto:** 12/05/2015 **Término:** 12/05/2018

Objetivos do projeto: Repasse de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA – ACRECID, para a manutenção eimplementação do Programa de Microcrédito Produtivo e Orientado - PMPO no Estado de Rondônia e à implantação de novos postos de atendimento ao crédito, conforme previsto na Lei Estadual nº 1040 de 23/01/2002, regulamentada pelo Decreto nº 10.664 de 25/03/2003 e suas alterações através da Lei nº 1593, de 31 de março de 2006, autorizado pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, através da Resolução nº 008/2015/CONDER de 12/05/2015.

Resultados alcançados: No ano de 2018 a ACRECID/BANCO DO POVO, financiou 2038 (dois mil e trinta e oito reais) pequenos projetos no Estado de Rondônia, totalizando o montante de R$ 6.834.777,08 (seis milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e oito centavos).

Custos de Implementação do Projeto

Categorias de despesas		Previsto		Realizado		Diferença
Despesas Administrativas						
Salários/Encargos	R$	1.180.299,90	R$	1.213.960,72	R$	- 33.660,82
Despesas Gerais						
Aluguel	R$	10.820,00	R$	-	R$	10.820,00
Água/Luz/Telefone/Internet	R$	74.778,00	R$	37.006,61	R$	37.771,39
Material de Escritório	R$	45.012,00	R$	31.206,56	R$	13.805,44
Material de Limpeza (Copa e Cozinha)	R$	17.424,00	R$	19.390,64	R$	- 1.966,64
Manutenção e Reforma Predial	R$	72.600,00	R$	55.718,86	R$	16.881,14
Cartório	R$	13.068,00	R$	3.407,98	R$	9.660,02
Combustíveis/Lubrificantes	R$	47.916,00	R$	51.100,19	R$	- 3.184,19
Manutenção e Conservação de Veículos	R$	36.300,00	R$	25.045,06	R$	11.254,94
Despesas c/ Refeição	R$	21.780,00	R$	5.264,38	R$	16.515,62
Despesas c/ Propaganda e Divulgação	R$	79.860,00	R$	100.032,55	R$	- 20.172,55
Despesas c/ Viagens	R$	40.656,00	R$	49.442,43	R$	- 8.786,43
Capacitação Pessoal (Treinamento)	R$	21.780,00	R$	3.676,18	R$	18.103,82
Vale Transporte	R$	47.916,00	R$	59.360,40	R$	- 11.444,40
Honorários da Contabilidade	R$	31.000,00	R$	30.962,50	R$	37,50
Despesas Judiciais	R$	43.560,00	R$	137.475,03	R$	- 93.915,03
Honorários Advocatícios	R$	36.000,00	R$	31.407,92	R$	4.592,08
Correios/Malotes	R$	43.560,00	R$	33.740,35	R$	9.819,65
Fotocópias	R$	5.082,00	R$	-	R$	5.082,00
Manutenção em equip. de Informática	R$	10.000,00	R$	11.018,85	R$	- 1.018,85
Seguros	R$	36.300,00	R$	21.446,49	R$	14.853,51
Auditoria Independente	R$	29.040,00	R$	23.221,00	R$	5.819,00
Licenciamento/IPVA	R$	15.000,00	R$	12.170,02	R$	2.829,98
IPTU	R$	1.452,00	R$	888,76	R$	563,24
Tarifas Bancárias	R$	94.380,00	R$	38.557,53	R$	55.822,47
Serviços de Terceiros (SPC, Sip Web, Segurança, Fenaseg e B3 S/A - inclusão e exclusão de gravame)	R$	70.285,90	R$	51.774,36	R$	18.511,54
Bens Não Ativados	R$	5.000,00	R$	540,74	R$	4.459,26
Impostos e Taxas	R$	5.000,00	R$	3.040,94	R$	1.959,06
TOTAIS	**R$**	**2.135.869,80**	**R$**	**2.050.857,05**	**R$**	**85.012,75**

Nome da OSCIP: Associação de Crédito Cidadão de Rondônia – ACRECID.

Endereço: Rua João Goulart, 2182 – São Cristóvão, Porto Velho/RO - CEP: 76.804-034

Tel: Fax: e-mail: (69) 3026-1037 / (69) 3026-4591/ (69) 3026-3400

Nome do responsável pelo projeto/Cargo: Manoel Cipriano do Nascimento – Diretor Presidente

Manoel Cipriano Nascimento
Diretor Presidente
ACRECID

Anibal Martins Neto
Diretor Adm/Financeiro
ACRECID

SAO TIAGO CONTABIL S/C LTDA.
Romildo Cordeiro dos Santos
Téc. Em Contabilidade – CRC/RO 003698/O-6

FOLHA: 355

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA - ACRECID
CNPJ: 05.034.322/0001-75

BALANÇO PATRIMONIAL CONDENSADO (EM REAIS, CENTAVOS OMITIDOS)

ATIVO	2018	2017
CIRCULANTE		
CAIXA	2.318	42
BANCOS	128.824	43.433
APLICAÇÕES	19.664.128	20.365.544
CLIENTES	**8.242.614**	**6.805.083**
EMPRÉSTIMOS (CAPITAL + JUROS)	10.664.560	8.865.020
(-) JUROS A REALIZAR	2.160.409	1.798.400
(-) PROVISÃO P/LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	- 261.537	261.537
OUTROS VALORES À RECEBER	17.236	
ADIANTAMENTOS	3.435	17.112
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**28.058.555**	**27.231.214**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
EQUIP. e ACESSÓRIOS DE USO	69.343	65.595
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	123.825	97.043
MÓVEIS E UTENSILIOS	106.566	102.814
EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	361.383	217.183
IMÓVEIS	700.000	700.000
(-) DEPRECIAÇÕES	- 292.234	- 398.536
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	**1.068.883**	**784.099**
TOTAL DO ATIVO	**29.127.438**	**28.015.313**

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Porto Velho/RO, 31 de Dezembro de 2018

Manoel Cipriano do Nascimento
CPF: 211.828.339-34
Diretor Presidente

Anibal Martins Neto
Diretor Administrativo Financeiro
ACRECID

Romildo Cordeiro dos Santos
Téc. em Contabilidade
CRC/RO - 003698/0-6
CPF: 422.568.28204

SÃO TIAGO CONTÁBIL S/C LTDA.

Romildo Cordeiro dos Santos
Téc. Em Contabilidade – CRC/RO 003698/O-6

FOLHA: 356

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA - ACRECID

CNPJ: 05.034.322/0001-75

BALANÇO PATRIMONIAL CONDENSADO (EM REAIS, CENTAVOS OMITIDOS)

PASSIVO	2018	2017
CIRCULANTE		
OBRIG. C/INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	152.429	31.164
OBRIG. FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	11.952	11.254
OBRIG. TRABALHISTA E PREVIDENCIAR	33.043	29.776
	-	-
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	**197.424**	**72.194**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
RECURSOS DE CONVÊNIOS E PARCER	21.125.694	21.125.694
APLIC. RECURSOS P/CUSTEIO	- 3.588.192	- 2.188.192
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	**17.537.502**	**18.937.502**
PATRIMÔNIO SOCIAL		
PATRIMÔNIO SOCIAL	**10.500.000**	**6.900.000**
SUPERÁVIT/DÉFICIT ACUMULADOS	892.512	2.105.613
TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL	**11.392.512**	**9.005.613**
TOTAL DO ATIVO	**29.127.438**	**28.015.309**

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Porto Velho/RO, 31 de Dezembro de 2018.

Manoel Cipriano do Nascimento
CPF: 211.828.339-34
Diretor Presidente

Romildo Cordeiro dos Santos
Téc. em Contabilidade
CRC/RO - 003698/0-6
CPF: 422.568.28204

Anibal Martins Neto
Diretor Adm/Financeiro
ACRECID

SÃO TIAGO CONTÁBIL S/C LTDA.

Romildo Cordeiro dos Santos
Téc. Em Contabilidade – CRC/RO 003698/O-6

FOLHA: 357

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA - ACRECID

CNPJ: 05.034.322/0001-75

DEMONST. CONDENSADA DO RESULT. DO EXERCÍCIO (Em Reais Centavos Omitidos)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	2018	2017
RECEITA OPERACIONAL		
RECEITA OPERACIONAL S/EMPRÉSTIMOS	3.356.063	2.941.736
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**3.356.063**	**2.941.736**
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**3.356.063**	**2.941.736**
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		
DESCONTOS CONCEDIDOS	1.080.939	713.200
PROVISÃO CRÉDITO LIQ.DUVIDOSA	-	272.394
DESP. ADMINIST./TRIBUTÁRIA E FINANC.	2.433.556	2.300.390
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS	- 115.513	- 194.203
RECEITAS FINANCEIRA	- 912.817	- 1.351.229
DESCONTOS CONCED. RECURS. PRÓPRIOS	-	194.980
RESULTADO OPERACIONA LÍQUIDO	**2.486.165**	**1.935.532**
TOTAL SUPERÁVIT/DEFÍCIT OPERAC.	**869.898**	**1.006.204**
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	**1.517.000**	**715.160**
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	**2.386.898**	**1.721.364**

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Porto Velho/RO, 31 de Dezembro de 2018.

Manoel Cipriano do Nascimento
CPF: 211.828.339-34
Diretor Presidente

Romildo Cordeiro dos Santos
Téc. em Contabilidade
CRC/RO - 003698/0-6
CPF: 422.568.28204

Anibal Martins Neto
Diretor Adm/Financeiro
ACRECID

SÃO TIAGO CONTÁBIL S/C LTDA.

Romildo Cordeiro dos Santos
Téc. Em Contabilidade – CRC/RO 003698/O-6

FOLHA: 358

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA - ACRECID
CNPJ: 05.034.322/0001-75

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS/DÉFICITS CONDENSADA

		2018	2017
(+)	SALDO ANTERIOR DE SUPERÁVITS ACUMULADOS	2.105.613,59	384.249,95
(+)	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	2.386.898,85	1.721.363,64
(+)	PATRIMÔNIO SOCIAL	(3.600.000,00)	-
(+)	**SALDO FINAL DE SUPERÁVITS ACUMULADOS**	**892.512,44**	**2.105.613,59**

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Porto Velho/RO, 31 de Dezembro de 2018.

Manoel Cipriano do Nascimento
CPF: 211.828.339-34
Diretor Presidente

Romildo Cordeiro dos Santos
Téc. em Contabilidade
CRC/RO - 003698/O-6
CPF: 422.568.28204

Anibal Martins Neto
Diretor Adm/Financeiro
ACRECID

SÃO TIAGO CONTÁBIL S/C LTDA.

Romildo Cordeiro dos Santos
Téc. Em Contabilidade – CRC/RO 003698/O-6

FOLHA: 359

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA - ACRECID
CNPJ: 05.034.322/0001-75

DEMONSTRAÇÃO CONDENSADA DE FLUXOS DE CAIXA
MÉTODO INDIRETO

	(EM REAIS)	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**2018**	**2017**
SUPERAVIT / DEFÍCIT LÍQUIDO DO PERÍODO	2.386.898,85	1.721.363,64
AJUSTES DO SUPERAVIT LÍQUIDO		
(+) DEPRECIAÇÕES (1.03.02 = Créditos)	101.497,39	60.839,18
(+/-) AUMENTO/DIMUNUIÇÃO EM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-	-
AJUSTES VARIAÇÕES DAS CONTAS DE ATIVO E PASSIVO OPERACIONAL		
(+) DIMINUIÇÃO DAS CONTAS A RECEBER (1.01.03 = Créditos - Débitos)	(1.437.531,26)	330.760,93
(+) AUMENTO NO PC (2.01 = Céditos - Débitos)	125.226,38	(86.701,43)
CAIXA LÍQUIDO ATIVIDADES OPERACIONAIS - (1)	**1.176.091,36**	**2.026.262,32**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(+) RECEBIMENTO DA VENDA DO IMOBILIZADO	-	-
(-) PAGTO. COMPRA BENS PARA IMOBILIZADO (1.03.02 = Débitos)	(386.280,61)	(61.976,45)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS - (2)	**(386.280,61)**	**(61.976,45)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
(+) REPASSE - P/APORTE E CUSTEIO (2.02.05 = Créditos - Débitos)	(1.400.000,00)	3.650.000,00
(+) AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	-
(-) PAGTO. DE DIVIDENDOS (1.01.06 = Créditos - Débitos)	13.676,43	(9.457,78)
(-) PAGTO. DE CAUÇÕES	(17.235,90)	-
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS - (3)	**(1.403.559,47)**	**3.640.542,22**
AUMENTO LÍQUIDO AO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - (1 + 2 + 3)	**(613.748,72)**	**5.604.828,09**
CAIXA E EQUIVAMENTE DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO (1.01.01 = Sdo Anter)	20.409.018,90	14.804.190,81
CAIXA E EQUIVAMENTE DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO (1.01.01 = Sdo Atual)	19.795.270,18	20.409.018,90
VARIAÇÕES DAS CONTAS CAIXA/BANCOS/EQUIVALENTES	**(613.748,72)**	**5.604.828,09**

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Porto Velho/RO, 31 de Dezembro de 2018.

Manoel Cipriano do Nascimento
CPF: 211.828.339-34
Diretor Presidente

Romildo Cordeiro dos Santos
Téc. em Contabilidade
CRC/RO - 003698/O-6
CPF: 422.568.28204

Anibal Martins Neto
Diretor Adm/Financeiro
ACRECID

SÃO TIAGO CONTÁBIL S/C LTDA.

Romildo Cordeiro dos Santos
Téc. Em Contabilidade – CRC/RO 003698/O-6

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA - ACRECID

CNPJ: 05.034.322/0001-75

FOLHA: 360

DEMONST. CONDENSADA DAS MUTAÇÕES DO PATRIM. SOCIAL LÍQUIDO

	PATRIMÔNIO SOCIAL	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TOTAL
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	**7.284.250**		**7.284.250**
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO		1.721.364	1.721.364
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	**7.284.250**	**1.721.364**	**9.005.614**
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO		2.386.898	2.386.898
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	**7.284.250**	**4.108.262**	**11.392.512**

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Porto Velho/RO, 31 de Dezembro de 2018.

Manoel Cipriano do Nascimento
CPF: 211.828.339-34
Diretor Presidente

Romildo Cordeiro dos Santos
Téc. em Contabilidade
CRC/RO - 003698/0-6
CPF: 422.568.28204

Anibal Martins Neto
Diretor Adm/Financeiro
ACRECID

AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTES DE RONDÔNIA
Antônio Rocha de Souza – Auditor Independente
CRC – RO Nº. 28 - CVM Nº. 5843 – CNAI/Nº. 87

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Aos
Diretores e Sócios da
Associação de Crédito Cidadão de Rondônia - ACRECID
Porto Velho – RO.

Opinião.

Examinei as demonstrações contábeis da **Associação de Crédito Cidadão de Rondônia - ACRECID,** que compreendem o Balanço Patrimonial Condensado em 31 de dezembro de 2018, e as respectivas Demonstrações dos Resultados Condensadas, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes Notas Explicativas Selecionadas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em minha opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião.

Meu exame foi conduzido de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Minhas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Sou independente em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpri com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acredito que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar minha opinião.

Responsabilidade da Administração e da Governança pelas demonstrações contábeis.

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro.

Rua Marechal Deodoro, 2702 - Centro.
CEP 76.801-260 – Porto Velho – RO, Fones (069) 3221-3316/9.9983-0071 – e-mail:
profrochinha@hotmail.com

AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTES DE RONDÔNIA
Antônio Rocha de Souza – Auditor Independente
CRC – RO Nº. 28 - CVM Nº. 5843 – CNAI/Nº. 87

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis.

Meus objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo minha opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas como base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exerci julgamento profissional e manti ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Obtive entendimento dos Controles Internos relevantes para auditoria e planejar procedimentos de auditoria apropriados às demonstrações contábeis circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressar opinião sobre a eficiência dos Controles Internos da Entidade.

- Avaliou-se a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Avaliei a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se essas demonstrações representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comuniquei-me com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros assuntos, do alcance planejado, da época da auditoria e das comunicações

Rua Marechal Deodoro, 2702 - Centro.
CEP 76.801-260 – Porto Velho – RO, Fones (069) 3221-3316/9.9983-0071 – e-mail:
profrochinha@hotmail.com

AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTES DE RONDÔNIA
Antônio Rocha de Souza – Auditor Independente
CRC – RO Nº. 28 - CVM Nº. 5843 – CNAI/Nº. 87

significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos Controles Internos que identifiquei durante os meus trabalhos.

Forneci também aos responsáveis pela governança declaração de que cumpri com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comuniquei todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, minha independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Porto Velho – RO, 05 de fevereiro de 2019

AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTES DE RONDÔNIA
CRC – RO Nº. 000398/0-3

ANTÔNIO ROCHA DE SOUZA
Contador CRC – RO Nº. 00028/0-5

Manoel Cipriano Nascimento
Diretor Presidente
ACRECID

Anibal Martins Neto
Diretor Adm/Financeiro
ACRECID

Rua Marechal Deodoro, 2702 - Centro.
CEP 76.801-260 – Porto Velho – RO, Fones (069) 3221-3316/9.9983-0071 – e-mail:
profrochinha@hotmail.com

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
Nome: ASSOCIACAO DE CREDITO CIDADAO DE RONDONIA
CNPJ: 05.034.322/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:32:42 do dia 27/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/08/2019.
Código de controle da certidão: **A353.3DEF.3CF8.8B2F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:	05034322/0001-75
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE CREDITO CIDADAO DE RONDONIA
Nome Fantasia:	ACRECID
Endereço:	R JOAO GOULART 2051 CASA 1 / SAO CRISTOVAO / PORTO VELHO / RO / 76804-034

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2019 a 22/03/2019

Certificação Número: 2019022104052474559503

Informação obtida em 27/02/2019, às 15:30:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Manoel Cipriano Nascimento
Diretor Presidente
ACRECID

Anibal Martins Neto
Diretor Adm/Financeiro
ACRECID